

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Quinta Feira, 26 de Abril de 2012 Nº 25792

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 9.727, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

Autor: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, incluindo na Lei nº 9.675, de 20 de dezembro de 2011 e na Lei nº 9.686, de 28 de dezembro de 2011, as providências que seguem.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo II da Lei nº 9.675, de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015, no Programa 996 - Operações Especiais: Outras, a Ação 8044 – Integralização de Capital da Empresa Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Cáceres S.A - AZPEC, na Região 9900 - Estado, conforme Anexo I, desta lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, incluindo no Orçamento

Fiscal da Unidade Orçamentária 17.101 – Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, constante da Lei nº 9.686, de 28 de dezembro de 2011, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2012”, no Programa 996 – Operações Especiais: Outras, a Ação 8044 – Integralização de capital da Empresa Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Cáceres S.A - AZPEC, a Região 9900 - Estado, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo II, desta lei, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação de dotações previstas na Unidade Orçamentária 17.601 – Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, no Programa 328 – Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços, Minas e Energia, na Ação 1837 – Incentivo a Projetos de Fomento Industrial e Comercial, na Região 9900 – Estado, conforme demonstrado no Anexo III, desta lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado

**Francisco Tarquínio Daltro**  
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda .....	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde .....	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José de Assis Guaresqui
Secretário de Estado de Cultura .....	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades .....	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes .....	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Maurício Souza Guimarães

ANEXO I

PROGRAMA	
Código Programa: 996	Operações Especiais: Outras
Objetivo do Programa:	Atender outros encargos especiais
AÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE	
CÓD. AÇÃO	Descrição e Recursos das Ações para o PPA 2012-2015
8044	Integralização de Capital da Empresa Administradora da Zona de Processamento de Exportação De Cáceres S.A – AZPEC
	350.000,00

ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2012

ÓRGÃO/UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO								
	17.101	Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME	2012								
PROGRAMA DE TRABALHO											
ESPECIFICAÇÃO		E	MOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORTIZ. DA DÍVIDA
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS									
SUBFUNÇÃO	28.693	COMÉRCIO EXTERIOR									
PROGRAMA	23.693.996	Operações Especiais: Outras									
OBJ. DO PROGRAMA		Atender outros encargos especiais									
PROJETO	23.693.996.8044	Integralização de Capital da Empresa Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Cáceres S.A – AZPEC									
OBJ. ESPECÍFICO		Integralizar cotas de participação do estado na constituição do capital acionário da AZPEC, conforme Lei nº 5.995, de 03 de junho de 1992									
REGIÃO	9900		F	60	101	350.000,00				350.000,00	
Meta Física		CAPITAL INTEGRALIZADO (percentual): 100									
		FISCAL	13			350.000,00				350.000,00	
		SEGURIDADE SOCIAL	14								
		TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL	15			350.000,00				350.000,00	

ANEXO III - ANULAÇÃO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2012

ÓRGÃO/UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO								
	17.601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - FUNDEIC	2012								
PROGRAMA DE TRABALHO											
ESPECIFICAÇÃO		E	MOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORTIZ. DA DÍVIDA
FUNÇÃO	22	INDÚSTRIA									
SUBFUNÇÃO	22.661	PROMOCAO INDUSTRIAL									
PROGRAMA	22.661.328	Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços, Minas e Energia									
OBJ. DO PROGRAMA		Contribuir para a expansão, modernização e diversificação das atividades econômicas do estado, estimulando a atração de investimento, inovação tecnológica das estruturas produtivas e o aumento da competitividade Estadual.									
PROJETO	22.661.328.1837	Incentivo a Projetos de Fomento Industrial e Comercial									
OBJ. ESPECÍFICO		Alavancar o desenvolvimento das atividades econômicas definidas como estratégicas pela política industrial e comercial.									
REGIÃO	9900	ESTADO	F	50	101	350.000,00		350.000,00			
		FISCAL	13			350.000,00		350.000,00			
		SEGURIDADE SOCIAL	14								
		TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL	15			350.000,00		350.000,00			

## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 108, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
199	30102 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	20.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2012, 191º da Independência e 124º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil



JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 199	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8011	9900	Operacionalização de Contratos Remanescentes de Órgãos Extintos - Estado	F	33900000	100	Não	NO	20.000.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>20.000.000,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 199	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
99	999	999	9999	9900	Reserva de Contingência - Estado	F	59990000	100	Não	NO	20.000.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>20.000.000,00</b>

**ANEXO III**

Processo:	199	Unidade Orçamentária:	30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
PAOE:	8011 - Operacionalização de Contratos Remanescentes de Órgãos Extintos	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Contrato operacionalizado e administrado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Contrato operacionalizado e administrado(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 109, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 7.496.404,32 (sete milhões

e quatrocentos e noventa e seis mil e quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
389	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.925.482,67
393	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU	3.453.563,65
397	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	117.358,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.496.404,32</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2012, 191º da Independência e 124º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil



JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 389	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33900000	242	Não	NO	10.000,00
06	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - Estado	F	33900000	100	Não	NO	1.914.132,96
						F	33900000	248	Não	NO	557.289,92
06	128	334	1062	9900	Formação e Qualificação de Policiais Militares - Estado	F	33900000	242	Não	NO	100.000,00
06	182	334	4253	9900	Ocorrências de Bombeiros- Atendimento Total - Estado	F	33900000	161	Não	NO	270.216,00
						F	44900000	161	Não	NO	930.000,00
						F	44900000	240	Sim	NO	1.836,63
06	183	334	5130	9900	Fortalecimento das Ações de Inteligência da Polícia Militar - Estado	F	33900000	242	Não	NO	50.000,00
06	244	335	4334	9900	Educação para Resistência às Drogas - Proerd - Estado	F	44900000	242	Não	NO	7.975,00
06	181	334	4274	9900	Modernização e Manutenção das Atividades do Centro Integrado de Operações Aéreas - Clopaer - Estado	F	44900000	240	Sim	NO	65.721,32
06	181	335	1073	9900	Ampliação da Estrutura Logística para o Policiamento Ostensivo - Estado	F	33900000	240	Sim	NO	8.310,84
06	244	335	4334	9900	Educação para Resistência às Drogas - Proerd - Estado	F	44900000	248	Não	NO	10.000,00
PROCESSO : 393	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - Estado	S	31910000	100	Não	NO	2.544.104,29
26	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - Estado	F	31910000	100	Não	NO	909.459,36
PROCESSO : 397	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Estado	F	44900000	171	Não	NO	37.700,00
11	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	44900000	171	Não	NO	79.658,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>7.496.404,32</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 389	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - Estado	F	33910000	100	Não	NO	1.914.132,96
						F	33910000	248	Não	NO	557.289,92
06	122	334	3950	9900	Valorização Profissional e Qualidade de Vida - Estado	F	33900000	161	Não	NO	600.108,00
						F	44900000	161	Não	NO	600.108,00
06	128	334	3133	9900	Modernização e Manutenção Continuada da Academia de Polícia Civil - Acadepol - Estado	F	33900000	240	Não	NO	5.800,00
						F	44900000	240	Não	NO	1.957,85

06	181	335	4271	9900	Manutenção das Ações Gerais do Policiamento Ostensivo - Estado	F	33900000	242	Não	NO	150.000,00
06	182	334	4253	9900	Ocorrências de Bombeiros- Atendimento Total - Estado	F	33900000	240	Não	NO	7.999,98
06	183	334	1090	9900	Promoção de Inovação Tecnológica nas Unidades da Politec - Estado	F	33900000	240	Não	NO	5.560,50
						F	44900000	240	Não	NO	12.036,96
06	183	334	1107	9900	Implantação do Sistema de Informação Gerencial Integrado - Estado	F	33900000	240	Não	NO	2.403,50
						F	44900000	240	Não	NO	40.110,00
06	244	335	4334	9900	Educação para Resistência às Drogas - Proerd - Estado	F	33900000	242	Não	NO	17.975,00
						F	33900000	248	Não	NO	10.000,00

**TOTAL GERAL:** 3.925.482,67

**PROCESSO : 393 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU**

**PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais - Estado	F	31900000	100	Não	NO	3.453.563,65

**TOTAL GERAL:** 3.453.563,65

**PROCESSO : 397 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	122	168	2298	0600	Manutenção e Ampliação das Unidades de Atendimento Integrado ao Cidadão- Ganha Tempo - Região VI - Sul	F	44900000	171	Não	NO	117.358,00

**TOTAL GERAL:** 117.358,00

**ANEXO III**

**Processo: 389 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PAOE:	1062 - Formação e Qualificação de Policiais Militares	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Policial qualificado(Unidade)		2.500,00
Meta Física Neste Processo:	Policial qualificado(Não cabe no conceito)		2.500,00

**Processo: 389 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PAOE:	1073 - Ampliação da Estrutura Logística para o Policiamento Ostensivo	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Unidade reaparelhada(Unidade)		80,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade reaparelhada(Unidade)		80,00

**Processo: 389 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 389 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 389 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PAOE:	4253 - Ocorrências de Bombeiros- Atendimento Total	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Atividade mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade mantida(Unidade)		100,00

**Processo: 389 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PAOE:	4274 - Modernização e Manutenção das Atividades do Centro Integrado de Operações Aéreas - Ciopaer	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Operação aérea de segurança pública executada em todo Estado(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Operação aérea de segurança pública executada em todo Estado(Unidade)		100,00
Processo:			

**Processo: 389 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PAOE:	4334 - Educação para Resistência às Drogas - Proerd	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Pessoa atendida(Unidade)		200.000,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Não cabe no conceito)		200.000,00

**Processo: 389**  
**Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PAOE:	5130 - Fortalecimento das Ações de Inteligência da Polícia Militar	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Operação realizada(Unidade)		2.000,00
Meta Física Neste Processo:	Operação realizada(Unidade)		2.000,00

**Processo: 393**  
**Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU**

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		99,89

**Processo: 393**  
**Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU**

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,11

**Processo: 397**  
**Unidade Orçamentária: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 397**  
**Unidade Orçamentária: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 110, DE 26 DE ABRIL DE 2012.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 6.019.124,61 (seis milhões e dezenove mil e cento e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 160**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
392	12302 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	289.430,00
394	12301 INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	4.834.285,33
332	12302 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	49.798,08
331	12302 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	845.611,20
<b>TOTAL</b>		<b>6.019.124,61</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ESQUIVEL DE LACERDA FILHO**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 331		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	604	216	2403	9900	Manutenção da Condição de Livre de Febre Aftosa - Estado	F	33900000	662	Não	NO	800.000,00
						F	44900000	662	Não	NO	45.611,20
PROCESSO : 332		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	603	214	4359	9900	Prevenção e Controle de Pragas de Importância Econômica - Estado	F	33900000	662	Não	NO	49.798,08
PROCESSO : 392		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	603	214	2397	9900	Fiscalização do Trânsito de Vegetais, Produtos Vegetais e Agrotóxicos - Estado	F	33900000	662	Não	NO	258.940,20
						F	44900000	662	Não	NO	30.489,80
PROCESSO : 394		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	451	208	1824	0600	Regularização Urbana dos Municípios - Região VI - Sul	F	33900000	662	Não	NO	252.760,90
						F	44900000	662	Não	NO	991.081,70
21	451	208	1824	9900	Regularização Urbana dos Municípios - Estado	F	33900000	662	Não	NO	193.460,34
						F	44900000	662	Não	NO	278.693,19
21	451	208	1825	9900	Legalização de Loteamentos Urbanos - Estado	F	33900000	662	Não	NO	400.000,00
						F	44900000	662	Não	NO	617.000,00
21	631	208	1390	0100	Identificação de Situação Fundiária - Região I - Noroeste I	F	33900000	662	Não	NO	2.101.289,20
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>6.019.124,61</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>0,00</b>

### ANEXO III

Processo: 331 Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

PAOE:	2403 - Manutenção da Condição de Livre de Febre Aftosa	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Animal vacinado(Unidade)		36.000.000,00
Meta Física Neste Processo:	Animal vacinado(Unidade)		36.000.000,00

Processo: 332 Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

PAOE:	4359 - Prevenção e Controle de Pragas de Importância Econômica	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Propriedade inspecionada(Unidade)		2.300,00
Meta Física Neste Processo:	Propriedade inspecionada(Unidade)		2.300,00

Processo: 392 Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

PAOE:	2397 - Fiscalização do Trânsito de Vegetais, Produtos Vegetais e Agrotóxicos	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Veículo fiscalizado(Unidade)		9.000,00
Meta Física Neste Processo:	Veículo fiscalizado(Unidade)		9.000,00

Processo: 394 Unidade Orçamentária: 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	1390 - Identificação de Situação Fundiária	Regional:	0100 - Região I - Noroeste I
Meta Física:	Lote cadastrado/ demarcado(Unidade)		400,00
Meta Física Neste Processo:	Lote cadastrado/ demarcado(Não cabe no conceito)		400,00

Processo: 394  
Unidade Orçamentária: 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	1824 - Regularização Urbana dos Municípios	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Lote regularizado(Unidade)		1.500,00
Meta Física Neste Processo:	Lote regularizado(Não cabe no conceito)		1.500,00

Processo: 394  
Unidade Orçamentária: 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	1824 - Regularização Urbana dos Municípios	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Lote regularizado(Unidade)		1.400,00
Meta Física Neste Processo:	Lote regularizado(Não cabe no conceito)		1.400,00

Processo: 394  
Unidade Orçamentária: 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	1825 - Legalização de Loteamentos Urbanos	Regional:	9900 - Estado
Meta Física:	Lote regularizado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Lote regularizado(Não cabe no conceito)		500,00

## ATO DO GOVERNADOR

\*ATO Nº 7.370/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.81997/2012, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido, o servidor **OSVALDO PEREIRA DE SOUZA**, RG nº.12199273-SSP/SP, cargo de Professor de Educação Básica, Matrícula Funcional nº.34742, Vínculo 01, lotado na EE "Governador Julio Strubing Muller", município de Várzea Grande/MT, a partir de 28 de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de abril de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESÁR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

\*Republica-se por ter saído incorreto no DO. 17.04.2012, página 06.

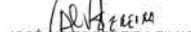
ATO Nº 7.534/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **JOÃO ODEMAR GATTAS JÚNIOR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Especial III, da Auditoria Geral do Estado - AGE, a partir de 06 de abril de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
Secretário-Auditor Geral do Estado

ATO Nº 7.535/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **CARLOS EDUARDO SOUZA VIRIATO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 19 de abril de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
VANDER FERNANDES  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 7.536/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos processos nº 175111/2012 e nº 175151/2012, e o que dispõe o Decreto nº 795, de 05 de outubro de 2007, resolve cessar a convocação dos militares da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionados:

GRAD.	NOME	A CONTAR
1º SGT PM RR	FLORIVAL PIRES DE LIMA	10/04/2012
2º SGT PM RR	ADEIR FLORINDO DE JESUS	09/04/2012
3º SGT PM RR	SANTANA TENUTES FILHO	02/04/2012
Cb PM RR	VALDECIR ALVES DE OLIVEIRA	30/08/2011

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 7.537/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ELIAS BUENO DE SOUZA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 29ª Ciretran do Município de Nova Xavantina, do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, a partir de 31 de março de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
TEODORO MONTEIRO LOPES  
Presidente do Detran

ATO Nº 7.538/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Administração, da Secretaria de Estado de Administração – **SAD**, a partir de 04 de abril de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.540/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 02 de maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 7.541/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **CELSON DONIZETE RONCARI NEGRÃO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 29ª Ciretran do Município de Nova Xavantina, do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, a partir de 02 de abril de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
TEODORO MONTEIRO LOPES  
Presidente do Detran

ATO Nº 7.542/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando que consta o Processo nº 6369/2012, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve retificar em parte**, o Ato Governamental nº 6.314/2012, publicado no Diário Oficial do Estado, de 24 de fevereiro de 2012, que exonerou o servidor **ANDERSON MÁRCIO OJEDA KLIPPEL**, RG nº 11131093-SEJUSP/MT, cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 203991, Vínculo 01, lotada na Secretaria de Estado de Educação, município de Cuiabá/MT, a partir de 08 de setembro de 2011.

Onde se lê:.... " a partir de 08 de setembro de 2011".

Leia-se:.... " a partir de 08 de setembro de 2010".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.543/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 213924/2012-CCV, **resolve autorizar** o senhor **ROWLES MAGALHÃES PEREIRA DA SILVA**, Assessor Especial II da Vice-Governadoria, a se ausentar do País, no período de 29 de abril a 05 de maio de 2012, com a finalidade de participar da Reunião Preparatória da futura missão de negócios, que será realizada na cidade de Londres/Inglaterra.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

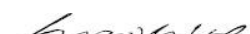
  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 7.513/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 214164/2012, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **IRENE ALVES DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 070929/SSP/MT e do CPF nº 395.804.821-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Abril de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

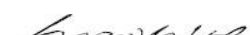
  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.514/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 214200/2012, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a) **EUNICE MARINHO MOTA**, portador (a) do RG nº 0200924/SSP/MT e do CPF nº 174.803.881-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 7 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Abril de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 7.515/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 214227/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSSINEY DO CARMO BARRETO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 278227/SSP/MT e do CPF nº 274.955.071-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 2 Meses e 26 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Abril de 2012.

  
SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 7.516/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 214290/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ILZA BORGES DE CARVALHO**, portador (a) do RG nº 016956/SSP/MT e do CPF nº 201.751.831-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Abril de 2012.

  
SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 7.517/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 214309/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DILMA LUIZA BOAVENTURA**, portador (a) do RG nº 495028/SSP/MT e do CPF nº 139.778.901-82, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363 C-05, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 4 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Abril de 2012.

  
SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 7.518/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 214353/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANITA ALVES CAMILO**, portador (a) do RG nº 761488/SSP/GO e do CPF nº 274.611.141-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Abril de 2012.

  
SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 7.519/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 214374/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA GERALDA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 01988360/SSP/MT e do CPF nº 241.858.091-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL C-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Abril de 2012.

  
SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 7.520/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 433, de 02.09.2011, bem como o teor do Processo nº 214483/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 878561/PM/MT e do CPF nº 293.185.641-04, na graduação de TERCEIRO SARGENTO 045, contando com 30 Anos, 10 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Abril de 2012.

  
SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 7.521/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 214599/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA JOSE COSTA CAMPOS**, portador (a) do RG nº 270932/SSP/MT e do CPF nº 298.647.041-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Abril de 2012.

  
SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 7.522/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 214711/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IRMA DA SILVA FELICIANO**, portador (a) do RG nº 2048392/SSP/PR e do CPF nº 799.050.481-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Abril de 2012.

  
SILVAL PATRÍCIA BARBOSA  
Governadora do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 7.523/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 214773/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 248391/SSP/MT e do CPF nº 793.722.601-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 4 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Abril de 2012.

  
SILVAL BRITO DA SILVA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 7.524/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 214875/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ODETE RODRIGUES CRAUS**, portador (a) do RG nº 132932/SSP/MT e do CPF nº 206.030.101-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Abril de 2012.

  
SILVAL BRITO DA SILVA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 7.525/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 215022/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **LOURIVAL OLIVEIRA FERRO**, portador (a) do RG nº 877583/PM/MT e do CPF nº 452.864.341-34, na graduação de CABO C-00, proporcional a 26 Anos, 7 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Abril de 2012.

  
SILVAL BRITO DA SILVA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 7.526/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 215103/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SUZANA NUNES RONDON**, portador (a) do RG nº 00679925/SEJUSP/MT e do CPF nº 161.916.091-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 6 Meses e 7 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Abril de 2012.

  
SILVAL BRITO DA SILVA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 7.527/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 215600/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SEBASTIANA MARIA SAMPAIO**, portador (a) do RG nº 254906/SSP/MT e do CPF nº 793.051.641-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Abril de 2012.

  
SILVAL BRITO DA SILVA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 7.528/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 215944/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA AMELIA PEREIRA**, portador (a) do RG nº 335371/SSP/MT e do CPF nº 848.078.061-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL C-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 2 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC EST TRAB E ASSIST SOCIAL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Abril de 2012.

  
SILVAL BRITO DA SILVA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 7.529/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 216164/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE ALVES FEITOSA**, portador (a) do RG nº 21797811/SSP/MT e do CPF nº 654.537.358-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 0003, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 4 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Abril de 2012.

  
SILVAL BRITO DA SILVA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 7.530/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 216213/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SEMIANA DA SILVA NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº 0339463-8/SEJUSP/MT e do CPF nº 346.485.691-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 2 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Abril de 2012.

  
SILVAL BRITO DA SILVA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração



**ATO N. 7.531/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 216382/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIANE FERREIRA CARNEIRO PACHECO**, portador (a) do RG nº 02497964/SSP/MT e do CPF nº 314.036.031-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Abril de 2012.

  
SILVAL PAIVA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 7.532/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 216534/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA LUCIA**, portador (a) do RG nº 2033628/SSP/MT e do CPF nº 466.121.906-63, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-8, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 5 Meses e 10 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de Abril de 2012.

  
SILVAL PAIVA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 7.533/2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 55529/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.896/2012, de 27.03.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria por Invalidez, do Sr. **JOÃO GUSTAVO FARIA DOS SANTOS**, RG nº 11.025.678-5/SSP/SP, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

“... portador do RG nº 11.025.678-5/SSP/MT...”

**LEIA-SE:**

“... portador do RG nº 11.025.678-5/SSP/SP...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de abril de 2012.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
CESAR ROBERTO ZILIO  
Secretário de Estado de Administração

**GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA**

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 11/2012.**

**COOPERADA: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, através da **VICE-GOVERNADORIA COOPERANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ**  
**OBJETO:** alteração da Cláusula Quinta “Dos Recursos Orçamentários e Financeiros”, abaixo transcrita, e dos Cronogramas de Execução e Desembolso constantes no Plano de Trabalho (anexo) do Termo de Cooperação nº 11/2012.  
**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**  
*As despesas decorrentes da presente Cooperação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, que será descentralizada para a unidade orçamentária VICE-GOVERNADORIA mediante utilização do documento de DESTAQUE, na Dotação: 16.101.036.2009.240.3391.3900.*  
Cuiabá/MT, 19 de abril de 2012.  
**FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO** - Vice-Governador do Estado de Mato Grosso  
**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS** - Secretário de Estado de Fazenda

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº. 004/2012 ao CONTRATO Nº. 026/2011/SAD**

**Contratante:** Vice-Governadoria  
**Contratada:** Mameleiro Auto Posto LTDA.  
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão ao Contrato nº 026/2011/SAD, visando a prestação de fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, para o fornecimento **gasolina comum, etanol e diesel**, para atender a Superintendência de Assuntos Indígenas, na **Capital do Estado** tudo segundo processo administrativo 129637/2012.  
**Fundamento Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e Contrato nº. 026/2011/SAD  
**Dotação Orçamentária:** Projeto/ativ.: 3160, elem./subelem. despesa: 3391.3000 e fonte: 100.  
**Vigência:** O presente instrumento será a partir do dia **09/04/2011**, vinculado a sua prorrogação adstrita a vigência do Contrato nº 026/2011/SAD.  
**Valor Total:** 10.246,71 (Dez mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos).  
**Fiscal do Contrato:** Janaina de Oliveira  
**Assinam:** Francisco Tarquinio Daltro - Vice-Governador, e César Roberto Zilio - Secretário de Estado de Administração, pela SAD. Cuiabá-MT, 09 de abril de 2012.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº. 005/2012 ao CONTRATO Nº. 027/2011/SAD**

**Contratante:** Vice-Governadoria  
**Contratada:** Saga Comércio e Serviço Tecnologia e Informática LTDA.  
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão ao Contrato nº 027/2011/SAD, visando a contratação de Empresa para gestão da prestação de fornecimento/remuneração dos SERVIÇOS de gestão eletrônica de abastecimento de combustível de veículo, mediante taxa de administração a ser aplicada sobre o total do fornecimento de combustível, para atender a Superintendência de Assuntos Indígenas, tudo segundo processo administrativo 129637/2012.  
**Fundamento Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual 7.217/2006 e Contrato nº. 026/2011/SAD.  
**Dotação Orçamentária:** Projeto/ativ.: 3160, elem./subelem. despesa: 3390.3900 e fonte: 100.  
**Vigência:** O presente instrumento será a partir do dia **09/04/2011**, vinculado a sua prorrogação adstrita a vigência do Contrato nº 026/2011/SAD.  
**Valor Total:** R\$ 415,50 (quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos).  
**Fiscal do Contrato:** Janaina de Oliveira  
**ASSINAM:** Francisco Tarquinio Daltro - Vice-Governador, e César Roberto Zilio - Secretário de Estado de Administração, pela SAD. Cuiabá-MT, 09 de abril de 2012.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº. 003/2012 ao CONTRATO Nº. 026/2011/SAD**

**Contratante:** Vice-Governadoria  
**Contratada:** Mameleiro Auto Posto LTDA.  
**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto firmar Adesão ao nº Contrato nº 026/2011/SAD, visando a prestação de fornecimento e abastecimento de combustíveis de veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, para o fornecimento **gasolina comum, etanol e diesel**, para atender a Superintendência de Assuntos Indígenas, **no interior do Estado** tudo segundo processo administrativo 129637/2012.  
**Fundamento Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e Contrato nº. 026/2011/SAD  
**Dotação Orçamentária:** Projeto/ativ.: 3160, elem./subelem. de despesa: 3391.3000 e fonte: 100.  
**Vigência:** O presente instrumento terá início a partir do dia **09/04/2011**, vinculado a sua prorrogação adstrita a vigência do Contrato nº 026/2011/SAD.  
**Valor Total:** R\$ 91.097,41 (noventa e um mil noventa e sete reais e quarenta e um centavos).  
**Fiscal do Contrato:** Janaina de Oliveira  
**Assinam:** Francisco Tarquinio Daltro - Vice-Governador, e César Roberto Zilio - Secretário de Estado de Administração, pela SAD. Cuiabá-MT, 09 de abril de 2012.

**SECRETARIAS**

**CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2010/CM**

**Contratante:** Casa Militar  
**Contratada:** Luppa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda.  
**Objeto:** Prorrogação da vigência contratual, conforme processo administrativo nº 89781/2012, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.  
**Vigência:** De 30/03/2012 a 30/03/2013.  
**Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato nº 005/2010/CM.  
**Fiscal do contrato:** Jesus Santana Pereira dos Reis.  
**Assinam:** Antônio Roberto Monteiro de Moraes, Secretário Chefe da Casa Militar, e Flávia Mesquita Gonçalves, representante da Contratada. Cuiabá-MT, 19 de março de 2012.

**SAD**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DO LEILÃO PÚBLICO DA SAD/MT Nº 001/2012**

Aos vinte e dois (22) dias do mês de março de 2012, às nove horas e quinze minutos, horário local, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à Avenida Gonçalves Antunes de Barros, s/n, nas do Anexo à SAD/MT, presente a Comissão de Leilão composta pelos membros Luiz Angelin Filho – Presidente, Gerusa Andrea Moretto, José Roberto Martins, Juliano Pereira Vargas, Naianne Faria Lima de Carvalho, e Rubiani Freire Alves. Presente ainda a Leiloeira Pública Oficial Poliana Mikejevs Calça Lorga, condutora do leilão, juntamente com sua equipe de apoio composta por Cesar Badolato, pregoeiro, Daniel Solai e Marcos Antonio Ferraz Ganga, suporte de infra-estrutura e tecnologia, Yuri Mikejevs Franco Godoy e Suelen Barros Bergamin, auxiliares, com a finalidade de realizarem o Leilão SAD/MT nº 001/2012 destinados à venda bens móveis inservíveis de propriedade do Estado de Mato Grosso, caracterizados e identificados no Edital de Leilão nº 001/2012/SAD/MT. A seção contou com a participação de 399 licitantes, devidamente credenciados no início do certame, conforme relação em anexo, que faz parte integrante do presente. Além dos licitantes acima citados compareceram aproximadamente vinte espectadores. Iniciando os trabalhos foi efetuado pelo Pregoeiro os esclarecimentos acerca do Edital e da dinâmica do leilão híbrido – presencial simultaneamente ao eletrônico. Ato contínuo iniciou as etapas dos lances, conforme termos do item 5.1 a 5.10 do Edital.

Ao final aberto o recebimento de ofertas em lotes, foram recebidas ofertas nos seguintes lotes pertencentes ao Fundesp:

Lote	Descrição Bem	Arrematante	CPF/CNPJ	Valor Inicial	Situação	Valor Recebido
1	05 Barcos de Alumínio, sem motor.	Alessandro Antonio Moreira	002309001-43	1.000,00	Pago	7.300,00
2	Sucata peças de estrutura de cadeiras, mesas e peças de metal diversas.	Saías de Oliveira	176472909-91	150,00	Pago	250,00
3	Sucata de aproximadamente 12 cofres de aço	<b>Não Arrematado</b>	-	<b>200,00</b>		<b>0,00</b>
4	01 Elevador Automotivo desmontado	Juvenal Nogueira de Queiroga	144278438-59	300,00	Pago	2.800,00
5	01 Capota para L200	Gonçalo Papazian	111175241-91	250,00	Pago	290,00
6	Sucata de aproximadamente 320 cadeiras	Arbel Luis Monteiro da Silva	377932501-25	200,00	Pago	1.000,00
7	Sucata de aproximadamente 56 tampões de porta malas para veículo.	Juvenal Nogueira de Queiroga	144278438-59	100,00	Pago	400,00
8	Sucata de Aparelhos Elétron-eletrônicos. Total de aproximadamente 600 peças.	Arbel Luis Monteiro da Silva	377932501-25	300,00	Pago	500,00
9	Sucata de aproximadamente 400 Máq. Copiadoras e/ou Impressoras Multifuncionais.	Moises Santos	199732335-49	200,00	Pago	1.200,00
10	Sucata de 20 mesas p/ escritório, sofá 02 lugares, estrutura de madeira e almofadas	Arbel Luis Monteiro da Silva	377932501-25	150,00	Pago	350,00
11	16 Calhas para luminárias.	Antonia Vaz Da Silva Machado	019955381-59	250,00	Pago	250,00
12	Sucata de aproximadamente 60 Condicionadores de Ar Janela e/ou Split Air.	Anael Francellino de Almeida Filho	460584511-91	1.800,00	Pago	4.000,00
13	Sucata de aproximadamente 40 Aparelhos de Televisão.	Edimara Laurindo Takase	253914701-10	150,00	Pago	150,00
14	Sucata de aproximadamente 400 Monitores.	Moises Santos	199732335-49	200,00	Pago	300,00
15	Sucata de aproximadamente 180 CPU's estabilizadores.	Moises Santos	199732335-49	150,00	Pago	2.450,00
16	01 Máquina de Montar e Desmontar Pneus.	Marco Antonio da Silva	604477371-04	250,00	Pago	2.000,00
17	Sucata de aprox. 150 rádio amadores aparelhos de frequência para rádio amador.	Edinaldo da Fonseca Lemos	377940191-68	400,00	Pago	1.000,00
18	150 Peças de assessorios para motocicleta.	<b>Não Arrematado</b>	-	<b>500,00</b>		<b>0,00</b>
19	01 Gerador Monofásico à gasolina.	Fernando Cesar dos Santos Caxeiro	657536317-20	250,00	Pago	450,00
20	Sucata de aproximadamente 32 Notebooks.	Moises Santos	199732335-49	1.000,00	Pago	1.800,00
21	Sucata de 25 Bicycletas.	Erivelto Pessoa	354098356-20	250,00	Pago	750,00
22	Sucata de teclado, mouse, fonte e cabos.	Moises Santos	199732335-49	100,00	Pago	200,00
23	Sucata GM S-10 CD 1998/98 Placa JYV-6049 Renavam: 705405729	<b>Não Arrematado</b>	-	<b>1.800,00</b>		<b>0,00</b>
24	Sucata Fiat Palio Weekend Adventure 2003/03 Placa KAG-3002 Renavam: 811475417	Adilton Pereira da Silva	352357211-87	1.100,00	Pago	1.200,00
25	Sucata GM Corsa 2001/01 Placa JZH-7941 Renavam: 765298260	Jonathan Alves Silva Delmonis	022198301-52	500,00	Inadimplido	0,00
26	GM Corsa Classic 2002/03 Placa JZM-5721 Renavam: 797420398	Cloves Morschbacher Rauber	645360179-68	1.500,00	Pago	3.300,00
27	Sucata Kia Besta 1995/95 Placa JYH-9086 Renavam: 654292000	<b>Não Arrematado</b>	-	<b>600,00</b>		<b>0,00</b>
28	Sucata VW Gol CL 1994/94 Placa JYB 9717 Renavam: 621814849	<b>Não Arrematado</b>	-	<b>400,00</b>		<b>0,00</b>
29	Sucata GM Corsa Sedan 2003/03 Placa JZQ-1594 Renavam: 802113524	Adilton Pereira da Silva	352357211-87	1.200,00	Pago	1.600,00
30	Sucata Toyota Bandeirante 1998/98 Placa JYV-0214 Renavam: 715880051	Filé Peças e Locação de Veículos	9572858/0001-03	2.000,00	Pago	4.300,00
31	Sucata GM Corsa Wind 2001/01 Placa JZH-8001 Renavam: 765304198	<b>Não Arrematado</b>	-	<b>300,00</b>		<b>0,00</b>
32	VW Gol G3 16V Placa JZZ 6370 Renavam: 767724925	Paulo Sérgio Martins da Silva	783445069-72	1.700,00	Pago	5.000,00
33	Sucata Mitsubishi L 200 GL 2001/02 Placa JZJ 0459 Renavam: 766044270	Daniella Cordeiro de L. B. de França	962762581-72	2.400,00	Pago	2.700,00
34	Sucata VW Kombi 1992/92 Placa OE-1490 Renavam: 126007543	Esler Roberto Benvenuto	667483991-49	800,00	Inadimplido	0,00
35	Ford Versailles 1996/96 Placa JYL 9121 Renavam: 663722012	Rogério Correa Dias	031084981-00	1.200,00	Pago	1.200,00
36	Sucata Gol 1.0 1994/94 Placa JYB-5099 Renavam: 621529761	Edison Carvalho	107036161-53	400,00	Inadimplido	0,00
37	GM Verano Custom Deluxe 1993/1994 Placa JYB-1641 Renavam: 616014678	Filé Peças e Locação de Veículos	9572858/0001-03	1.200,00	Pago	5.700,00
38	VW Gol 1000 1994/1994 Placa JYB 5037 Renavam: 621529362	Geronice Maria de Moraes Horn	537843751-20	1.100,00	Pago	2.100,00
39	VW Gol 1.0 1999/1999 Placa JZA-4836 Renavam: 719984157	Marcos Fernandes Lino	031032046-12	1.300,00	Pago	3.900,00
40	Ford Versailles 1996/96 Placa JYM-2791 Renavam: 664503543	<b>Não Arrematado</b>	-	<b>2.000,00</b>		<b>0,00</b>

41	VW Gol 1000 1994/1994 Placa JYB-5157 Renavam: 621530026	Francisco Alves Ferreira	085041988-39	1.100,00	Pago	1.700,00
42	Sucata Kia Besta 1995/95 Placa JYL-3322 Renavam: 668687460	José Alvor Foster	681224209-82	800,00	Pago	800,00
43	GM Ipanema 1.8 1996/97 Placa JYM-3121 Renavam: 664564372	Vinicius Alves Borges	226737308-42	1.600,00	Pago	1.600,00
44	Sucata GM Corsa Super 2001/01 Placa JZE-3971 Renavam: 747276978	<b>Não Arrematado</b>	-	<b>2.100,00</b>		<b>0,00</b>
45	Sucata Ford Escort Hobby 1994/95 Placa JYD-8162 Renavam: 627753680	Reginaldo Borges Nunes	527196266-00	900,00	Inadimplido	0,00
46	VW Gol 16v Power 2001/2002 Placa JZH-3613 Renavam: 770818757	Marcelo Campos Caxeiro	039234891-88	1.600,00	Pago	5.600,00
47	Sucata Mitsubishi L 200 GL 2001/02 Placa JZJ 0519 Renavam: 765947064	J.C.Ferreira & Cia Ltda ME	62981485/0001-07	2.100,00	Pago	2.200,00
48	Sucata Fiat Palio Weekend 2003/2003 Placa KAC 5358 Renavam: 810344580	Adilton Pereira da Silva	352357211-87	900,00	Pago	1.500,00
						<b>71.840,00</b>

E ainda recebidas as seguintes ofertas para os lotes pertencentes ao Fesp:

Lote	Descrição Bem	Arrematante	CPF/CNPJ	Valor Inicial	Situação	Valor Recebido
49	VW Parati 2.0 Trackfield 2005/2005 Placa KAU 3518 Renavam: 862458196	Josue Santos	449268475-15	5.500,00	Pago	8.100,00
50	GM Corsa Wind 2001/2002 Placa JZJ-5585 Renavam: 780795636	Jovanil Rosa dos Santos	982396431-91	3.500,00	Inadimplido	0,00
51	VW Parati Patrulha 2004/2005 Placa KAB-5602 Renavam: 876690860	Ronaldo Rodrigues da Cunha	275264978-97	4.500,00	Pago	6.400,00
52	GM Corsa Wind 2001/2002 Placa JZJ-6635 Renavam: 780538595	Sandra Helena dos Santos Mendes	966701340-53	3.200,00	Pago	3.200,00
53	GM Corsa Classic 2003/2004 Placa JZP-8041 Renavam: 819580694	Adilton Pereira da Silva	352357211-87	2.900,00	Pago	4.500,00
54	GM Corsa Wind 2001/2002 Placa JZI-4551 Renavam: 773388010	Wesley Ribeiro	281392068-14	1.600,00	Pago	3.900,00
55	GM Corsa Wind 2001/2002 Placa JZJ-4035 Renavam: 780737830	Jordana Nauroski	059859709-30	3.200,00	Pago	4.200,00
56	GM Corsa Wind 2001/2002 Placa JZJ-5015 Renavam: 780780760	Rogério Correa Dias	031084981-00	1.400,00	Pago	1.700,00
57	GM Vectra GL 2002/2002 Placa JZJ-7165 Renavam: 780871103	<b>Não Arrematado</b>	-	<b>9.000,00</b>		<b>0,00</b>
58	Sucata VW Parati Patrulha 2005/2005 Placa KAU-1858 Renavam: 862446015	Adilton Pereira da Silva	352357211-87	1.000,00	Inadimplido	0,00
59	VW Parati Patrulha 1.6 2004/2005 Placa KAB-6462 Renavam: 876739001	Daniella Cordeiro de Lima Bitencourt de França	962762581-72	3.200,00	Pago	6.100,00
60	GM Corsa Wind 2001/2001 Placa JZJ-7687 Renavam: 762897260	Ednaldo Tenório da Silva	981525641-68	1.800,00	Pago	4.800,00
61	Mitsubishi L200 4x4 GL 2003/2003 Placa KAQ-3930 Renavam: 812570880	Ronielton Pereira da Silva	047254351-20	8.500,00	Inadimplido	0,00
62	Mitsubishi L200 4x4e GL 2001/2002 Placa FINAL: JZJ-6165 Renavam: 780827040	Rosangela Aparecida da Silva	071592108-83	7.000,00	Pago	15.800,00
63	Mitsubishi L200 4x4 GL 2003/2004 Placa JZV-8929 Renavam: 814069339	Juvenal Nogueira de Queiroga	144278438-59	8.000,00	Pago	14.000,00
64	Sucata Mitsubishi L200 L 2003/04 Placa JZP-8101 Renavam: 819581968	Antonio Modesto Neto	376357941-91	1.500,00	Pago	1.500,00
65	Sucata VW Caminhão Placa Não Cadastrada Renavam: NI	Filé Peças e Locação de Veículos	9572858/0001-03	2.800,00	Pago	5.000,00
66	Sucata Fiat Ducato 2.8 ITD 2001/02 Placa JZJ-5835 Renavam: 780803000	Ronaldo de Andrade	682978409-30	2.000,00	Inadimplido	0,00
67	Toyota Hilux 4CDL DX 2001/2002 Placa JZK-9269 Renavam: 767033140	José de Souza	098785809-20	5.500,00	Pago	18.200,00
68	Sucata Ford Courier Placa NI Renavam: NI	Leoclaudion Pires da Rosa	328284971-00	1.000,00	Pago	1.500,00
69	GM Corsa Wind 2000/00 Placa JZD-7787 Renavam: 738875066	Marcos Fernandes Lino	031032046-12	2.000,00	Pago	3.900,00
70	VW Parati 2.0 Trackfield 2005/05 Placa KAU-3298 Renavam: 862457149	Andrienne da Silva Lopes	027691966-18	4.000,00	Pago	6.800,00
71	Fiat Palio Weekend Adventure 2003/03 Placa KAC-5258 Renavam: 810344750	Valmir Mario Definski	620089869-34	3.000,00	Pago	5.300,00
72	Sucata de Mitsubishi L200 4x4 GL 2003/2003 Placa JZV-8639 Renavam: 814066127	Daniella Cordeiro de Lima Bitencourt de França	962762581-72	2.500,00	Pago	2.800,00
73	GM Corsa dWi 2001/02 Placa JZJ-5335 Renavam: 780791045	Wellington Castelli	311212788-92	1.800,00	Pago	3.500,00
74	Sucata Fiat Palio Weekend Adventure 2003/03 Placa KAC-6368 Renavam: 810360756	Kaizza Alves de Oliveira	650159591-68	1.600,00	Pago	1.600,00
75	VW Kombi 1992/92 Placa JYR-7342 Renavam: 127189440	Luiz Carlos Zapellini	422070109-53	1.500,00	Inadimplido	0,00
76	Sucata de Mitsubishi L200 4x4 GL 2003/04 Placa JZL-1541 Renavam: 814765645	J.C.Ferreira & Cia Ltda ME	62981485/0001-07	1.900,00	Pago	2.200,00
77	Fiat Palio Weekend Adventure 2003/03 Placa KAC-5028 Renavam: 810340763	Pollyanna Beatriz Guilherme dos Santos	016351801-71	2.500,00	Inadimplido	0,00
78	Sucata VW Para 2005/005 Placa KAU-3096 Renavam: 862456185	<b>Não Arrematado</b>	-	<b>2.500,00</b>		<b>0,00</b>
79	GM Corsa Classic 2003/2004 Placa JZP-7661 Renavam: 819554529	Marcos Fernandes Lino	031032046-12	2.500,00	Pago	6.800,00
80	GM Corsa Wind 2002/2002 Placa JZO-6469 Renavam: 789174642	Emerson Italo Cardana	070541948-70	1.800,00	Pago	3.700,00
81	Mitsubishi L200 4x4 L 2003/2004 Placa JZP-7381 Renavam: 819548669	Fernandes Pinto Moreira Junior	317036388-32	7.500,00	Pago	16.000,00
82	GM Corsa Classic 2003/2004 Placa JZP-7641 Renavam: 819554294	Adilton Pereira da Silva	352357211-87	2.500,00	Pago	7.300,00
83	Mitsubishi L200 4x4 GL 2003/2003 Placa JZV-8729 Renavam: 814066658	Sérgio Antonio Gruber	540917729-00	5.500,00	Pago	15.200,00
84	VW Parati Trackfield 2.0 2005/2005 Placa KAU-2368 Renavam: 862449707	Andrienne da Silva Lopes	027691966-18	3.700,00	Pago	8.500,00
85	Sucata Ford Ranger XL 13P 2007/07 Placa KAJ-4321 Renavam: 927895781	Adalberto Meira	874956001-87	4.000,00	Pago	5.600,00
86	Fiat Palio Weekend Adventure 2003/03 Placa KAC-5398 Renavam: 810348039	Anderson de Oliveira Sousa	973682965-00	3.500,00	Pago	4.800,00
87	Sucata GM Corsa Classic 2003/2004 Placa JZP-7771 Renavam: 819556068	Daniella Cordeiro de Lima Bitencourt de França	962762581-72	1.500,00	Pago	1.500,00
88	GM Corsa Wind 2001/02 Placa JZJ-4965 Renavam: 780780175	Marcos Fernandes Lino	031032046-12	2.000,00	Pago	4.100,00

89	Sucata GM Corsa Wind 2001/2002 Placa JZJ-4571 Renavam: 773389431	<b>Não Arrematado</b>	-	1.700,00	0,00
90	Sucata Fiat Palio Weekend Adventure 2005/06 Placa KAC-5225 Renavam: 870864033	Itacir Luiz Lippi	602597289-34	1.800,00	Inadimplido 0,00
91	Fiat Palio Weekend Adventure 2003/03 Placa KAC-6298 Renavam: 810360381	Edivaldo José da Silva	075286958-23	2.800,00	Pago 2.800,00
92	Sucata Nissan Frontier XE 2005/05 Placa KAU-2479 Renavam: 864558759	Flle Peças e Locação de Veículos	9572858/0001-03	2.600,00	Pago 5.700,00
93	Sucata VW Parati 1.6 2005/05 Placa KAU-2418 Renavam: 862451167	Nery Ferreira Rodrigues	471938401-34	1.000,00	Pago 2.200,00
94	VW Parati Patrulha 1.6 2005/2005 Placa KAU-2648 Renavam: 862453720	Rafael Macedo Alves	051434989-10	3.500,00	Pago 7.000,00
95	Sucata Fiat Ducato 2001/2001 Placa JZJ-0599 Renavam: 765730200	Alfredo Milani	078885702-91	3.000,00	Inadimplido 0,00
96	GM Corsa Wind 2001/2002 Placa JZJ-3425 Renavam: 780721780	José Tadeu de Lima	003490488-35	2.000,00	Pago 4.400,00
97	Sucata GM Corsa Classic 2003/2004 Placa JZP-7591 Renavam: 819550302	Rogério Correa Dias	031084981-00	1.000,00	Pago 1.200,00
98	Sucata GM Corsa Wind 2001/2002 Placa JZJ-5225 Renavam: 780786605	Adilton Pereira da Silva	352357211-87	800,00	Pago 1.800,00
99	Mitsubishi L200 4x4 GL 2003/2003 Placa JZV-8569 Renavam: 814065449	Moacyr Marques de Mello	461206537-91	3.500,00	Pago 13.650,00
100	Sucata GM Corsa Wind 2001/2002 Placa JZJ-6715 Renavam: 780843428	Kaizza Alves de Oliveira	650159591-68	800,00	Pago 1.000,00
101	Fiat Palio Weekend Adventure 1.8 Placa JZP-3251 Renavam: 816502064	Pollyanna Beatriz Guilherme dos Santos	016351801-71	2.800,00	Inadimplido 0,00
102	Fiat Palio Weekend Adventure Placa JZN-8072 Renavam: 818393823	F.A. dos Santos Transportes ME	42772790001-06	2.880,00	Pago 4.600,00
103	Fiat Palio Weekend Adventure 2003/04 Placa JZP-3181 Renavam: 816501831	Pollyanna Beatriz Guilherme dos Santos	016351801-71	2.500,00	Pago 3.400,00
104	Fiat Palio Weekend Adventure 2003/03 Placa KAC-5428 Renavam: 810347024	Abigail Luiza Lemes	393883016-68	3.000,00	Pago 4.400,00
105	Fiat Palio Weekend Adventure 2003/03 Placa KAC-6828 Renavam: 810365235	Marcos Fernandes Lino	031032046-12	3.000,00	Pago 4.700,00
106	Fiat Palio ELX 2001/01 Placa JZE 5785 Renavam: 757648754	João Carlos Rodrigues	330707769-49	2.700,00	Pago 3.900,00
107	Fiat Palio Weekend Adventure 2003/03 Placa KAC-5608 Renavam: 810351269	Anderson de Oliveira Sousa	973682965-00	2.800,00	Pago 4.800,00
108	GM Corsa Wind 2001/02 Placa JZJ-3335 Renavam: 780719514	Jordana Nauroski	059859709-30	2.000,00	Pago 3.700,00
109	Fiat Palio Weekend Adventure 2003/03 Placa KAC-6248 Renavam: 810359685	Jordana Nauroski	059859709-30	3.000,00	Pago 3.900,00
110	Sucata GM Corsa Classic 2003/2003 Placa JZP-8339 Renavam: 811093247	Adilton Pereira da Silva	352357211-87	1.000,00	Pago 1.700,00
111	GM Corsa Classic 2003/04 Placa JZP-6821 Renavam: 819530964	Adilio Lourenço Brasso	669579079-53	2.800,00	Pago 6.200,00
112	Fiat Palio Weekend Adventure 2003/04 Placa JZP-3471 Renavam: 816502820	Aleixon Romanowski	942754160-15	3.200,00	Pago 4.100,00
113	GM Blazer 2000/2000 Placa JZK-0967 Renavam: 763038458	Pollyanna Beatriz Guilherme dos Santos	016351801-71	5.500,00	Pago 5.500,00
114	GM Corsa Classic 2003/2003 Placa JZP-8709 Renavam: 811104079	Luiz Carlos Zapelini	422070109-53	3.200,00	Inadimplido 0,00
115	GM Corsa Wind 2001/2002 Placa JZJ-2405 Renavam: 780541820	Rafael Macedo Alves	051434989-10	2.800,00	Inadimplido 0,00
116	Sucata GM Blazer 1997/98 Placa JYQ-9786 Renavam: 699448034	<b>Retirado</b>	-	2.500,00	0,00
117	Fiat Palio Weekend Adventure 2003/04 Placa JZP-3311 Renavam: 816502242	Ronaldo Queiroga Santa Rita	000344226-84	3.200,00	Pago 7.800,00
118	Sucata Fiat Palio Weekend Adventure 2003/03 Placa JZN-5962 Renavam: 818187964	Adilton Pereira da Silva	352357211-87	1.000,00	Pago 1.900,00
119	Sucata Mitsubishi L200 4x4 GL 2003/2003 Placa KAC-3790 Renavam: 812570057	J.P. de Pinho e Cia Ltda - ME	87701000001-09	3.500,00	Pago 6.550,00
120	Fiat Uno Mile EX Sem Placa Chassi 9BD158068W4008532	Antonio Leandro Ferreira de Souza	172768701-97	2.200,00	Pago 3.400,00
121	GM Corsa Wind 2001/2002 Placa JZJ-3165 Renavam: 780714695	Rafael Macedo Alves	051434989-10	2.200,00	Inadimplido 0,00
122	VW Parati 2.0 Trackfield 2005/05 Placa KAU-3328 Renavam: 862457360	Ronaldo Rodrigues da Cunha	275264978-97	4.800,00	Pago 7.600,00
123	Sucata Mitsubishi L200 4x4 I 2003/2004 Placa JZP-7341 Renavam: 819547964	Antonia Vaz Da Silva Machado	019955381-59	2.500,00	Pago 4.500,00
124	Sucata Mitsubishi L200 L 2003/04 Placa JZP-8531 Renavam: 819524964	J.P. de Pinho e Cia Ltda - ME	87701000001-09	2.800,00	Pago 5.400,00
125	GM Blazer 1997/98 Placa JZJ-9708 Renavam: 741786710	Rogério Correa Dias	031084981-00	1.000,00	Pago 1.100,00
126	Fiat Palio Weekend Adventure 2003/03 Placa KAC-4988 Renavam: 810263246	Anderson de Oliveira Sousa	973682965-00	2.400,00	Pago 5.300,00
127	Fiat Palio Weekend Adventure Flex 2005/05 Placa KAI 3564 Renavam: 869769278	Denneron Cassio Pereira	910289306-15	1.500,00	Pago 9.100,00
128	Fiat Palio Weekend Adventure 2003/03 Placa JZS-7949 Renavam: 811458210	Eduardo Truglio Moura	027045131-55	2.100,00	Inadimplido 0,00
129	GM Corsa Wind 2001/02 Placa JZJ-4345 Renavam: 780745361	Paulo Sérgio Martins da Silva	783445069-72	1.800,00	Pago 4.100,00
130	GM Corsa Wind 2001/02 Placa JZJ-5665 Renavam: 780797531	Adilio Lourenço Brasso	669579079-53	1.800,00	Pago 3.900,00
131	Sucata Fiat Palio Weekend Placa KAC 6018 Renavam: 810357151	Luiz Gonzaga Ezequiel Junior	693804731-68	1.500,00	Pago 1.500,00
132	Fiat Palio Weekend Adventure 2003/04 Placa JZP-3451 Renavam: 816502790	Antonio Modesto Neto	376357941-91	2.300,00	Pago 5.000,00
133	Sucata Fiat Palio Weekend Adventure 2005/06 Placa KAC 5085 Renavam: 870859099	Adilton Pereira da Silva	352357211-87	1.500,00	Pago 2.700,00
134	Sucata GM Blazer 2000/00 Placa JZK-5187 Renavam: 763160393	Adilton Pereira da Silva	352357211-87	2.500,00	Pago 3.100,00
135	Fiat Palio Weekend Adventure 2003/03 Placa KAC-6188 Renavam: 810358786	Jordana Nauroski	059859709-30	4.000,00	Pago 4.600,00
136	Sucata GM Corsa Wind 2001/02 Placa JZJ-5305 Renavam: 780789695	<b>Não Arrematado</b>	-	1.400,00	0,00
137	GM 2001/2002 Placa JZJ-4671 Renavam: 773403042	Jordana Nauroski	059859709-30	2.600,00	Pago 4.000,00
138	Sucata Mitsubishi L200 2003/04 Placa JZP-7281 Renavam: 819546755	Flle Peças e Locação de Veículos	9572858/0001-03	3.100,00	Pago 5.100,00
139	Fiat Palio Weekend Adventure Placa JZN-3278 Renavam: 763800724	Paulo Adalberto Palio Junior	011758841-54	3.000,00	Inadimplido 0,00
140	VW Parati 2.0 Trackfield 2005/2005 Placa KAU-3188 Renavam: 862456657	Jovanil Rosa dos Santos	982396431-91	4.800,00	Inadimplido 0,00

141	VW Gol Patrulheiro 1.6 2005/2005 Placa KAU-3528 Renavam: 862457980	Adilio Lourenço Brasso	669579079-53	3.500,00	Pago 6.600,00
142	GM Corsa Wind 2001/2002 Placa JZJ-5545 Renavam: 780794613	Wellington Castelli	311212788-92	2.600,00	Pago 3.700,00
143	GM Corsa Classic 2003/03 Placa JZR-8619 Renavam: 81102564	Amarildo Araújo Camillo	857642211-53	3.100,00	Pago 5.900,00
144	GM Blazer DLX 2.8 4x4 2003/2004 Placa JZP-6291 Renavam: 819495000	Amarildo Araújo Camillo	857642211-53	6.000,00	Pago 23.402,00
145	Mitsubishi L200 4x4 GL 2001/2002 Placa JZJ-4615 Renavam: 780766903	Cloves Morschbacher Rauber	645360179-68	4.500,00	Pago 12.251,00
146	VW Parati 2.0 Trackfield 2005/2005 Placa KAU-2988 Renavam: 862455790	Rafael Macedo Alves	051434989-10	4.300,00	Pago 6.700,00
147	Fiat Palio Weekend Adventure 1.8 2003/04 Placa JZP-3411 Renavam: 816502641	Jánio Nascimento Chiquetti	433897409-53	3.000,00	Pago 6.200,00
148	Mitsubishi L200 4x4 GL 2003/2003 Placa KAM-5828 Renavam: 892104325	Antonia Vaz Da Silva Machado	019955381-59	4.000,00	Pago 16.900,00
149	Fiat Palio Weekend Adventure 2003/03 Placa KAC-6538 Renavam: 810364786	Ronilton Pereira da Silva	395420411-87	2.500,00	Inadimplido 0,00
150	Sucata GM Corsa Wind 2001/2002 Placa JZJ-2565 Renavam: 780685520	Rogério Correa Dias	031084981-00	800,00	Pago 1.100,00
151	Fiat Palio Weekend Adventure 2003/03 Placa KAC-6738 Renavam: 810365200	Marcelo José Gambatto Constanca	071908519-50	2.800,00	Pago 4.800,00
152	Fiat Palio Weekend Adventure Flex 2006/07 Placa KAL-6299 Renavam: 893313440	Denneron Cassio Pereira	910289306-15	3.200,00	Pago 9.700,00
153	GM Corsa Wind 2001/02 Placa JZJ-5385 Renavam: 780791711	Jordana Nauroski	059859709-30	2.000,00	Pago 3.900,00
154	Mitsubishi L200 4x4 GL 2001/2002 Placa JZJ-4725 Renavam: 780769120	Paulo Edison Alves	292513031-34	3.200,00	Pago 11.501,00
155	Sucata GM Corsa Wind 2001/02 Placa JZJ-2685 Renavam: 780689631	Luiz Gonzaga Ezequiel Junior	693804731-68	1.200,00	Pago 1.200,00
156	Sucata VW Kombi 1995/95 Placa JYH-1498 Renavam: 640183816	Ido Almeida Moura	118440438-00	700,00	Pago 700,00
157	Fiat Palio Weekend Adventure 2003/03 Placa JZS-7719 Renavam: 811455270	Andre Vilela Dalia Mesquita	106408956-97	2.200,00	Pago 5.900,00
158	Sucata Fiat Palio Weekend Adventure 2005/06 Placa KAI 0954 Renavam: 869662449	Andre Vilela Dalia Mesquita	106408956-97	1.500,00	Pago 2.700,00
159	Sucata Fiat Palio Weekend Adventure Placa KAC-5178 Renavam: 810343363	Adilton Pereira da Silva	352357211-87	1.000,00	Pago 1.700,00
160	Fiat Palio Weekend Adventure 2003/03 Placa KAC-5618 Renavam: 810351196	José Mendes	272501728-91	2.100,00	Pago 5.600,00
161	GM Corsa Wind 2001/02 Placa JZJ-4781 Renavam: 773435450	Paulo Sérgio Martins da Silva	783445069-72	2.200,00	Pago 4.800,00
162	Sucata GM Corsa Wind 2005/2005 Placa KAU-8298 Renavam: 862593077	Adilton Pereira da Silva	352357211-87	800,00	Pago 2.200,00
163	GM Corsa Classic 2003/004 Placa JZR-6051 Renavam: 820597660	Adilton Pereira da Silva	352357211-87	1.600,00	Pago 7.600,00
164	Fiat Palio Weekend Adventure 2003/03 Placa JZS-7439 Renavam: 811445844	Paulo Victor Moreira dos Santos	938183431-87	2.100,00	Pago 5.200,00
165	Fiat Palio Weekend Adventure Flex 2005/06 Placa KAI-3134 Renavam: 869765019	Rafael Macedo Alves	051434989-10	4.000,00	Pago 9.800,00
166	VW Parati Patrulha 1.6 2004/2005 Placa KAB-6002 Renavam: 876719647	Vinicius Alves Borges	226737308-42	2.000,00	Pago 5.700,00
167	Sucata VW Kombi 1995/95 Placa JYH 2068 Renavam: 640199062	<b>Não Arrematado</b>	-	500,00	0,00
168	Sucata Mitsubishi L200 L 2003/04 Placa JZP-6601 Renavam: 819526100	Dionizio Namir Bruxel	577257569-49	1.500,00	Pago 2.200,00
169	GM Blazer 1997/98 Placa JZF-3460 Renavam: 706850688	Dirceu de Almeida	317027082-68	3.500,00	Pago 5.600,00
170	Sucata GM Blazer 1997/98 Placa JZJ-9748 Renavam: 741788349	Adilton Pereira da Silva	352357211-87	2.200,00	Pago 2.200,00
171	Sucata VW Kombi 1995/95 Placa JYH 1648 Renavam: 640188818	Adilton Pereira da Silva	352357211-87	800,00	Pago 800,00
172	VW Parati Patrulha 1.6 2004/2005 Placa KAB-6432 Renavam: 876736347	Paulo José Souza de Oliveira	043359255-90	3.100,00	Pago 7.300,00
173	VW Parati 1.6 2005/05 Placa KAU-3498 Renavam: 862458013	Jovanil Rosa dos Santos	982396431-91	3.500,00	Inadimplido 0,00
174	Sucata Mitsubishi L200 GL (BATIDO) 2003/04 Placa JZN-0881 Renavam: 814754171	Adilton Pereira da Silva	352357211-87	1.000,00	Pago 1.000,00
175	Sucata GM S-10 CD 1998/98 Placa JYV-6109 Renavam: 705405850	Leocaudionir Pires da Rosa	328284971-00	1.800,00	Pago 5.400,00
176	Sucata Fiat Palio Weekend Adventure 2003/03 Placa KAC-5168 Renavam: 810343096	<b>Não Arrematado</b>	-	1.900,00	0,00
177	Sucata GM Corsa Wind 2001/02 Placa JZJ-3135 Renavam: 780713214	Rogério Correa Dias	031084981-00	1.500,00	Pago 1.500,00
178	Sucata Fiat Palio Weekend Adv 1.8 2003/04 Placa JZP-2891 Renavam: 816500266	<b>Não Arrematado</b>	-	2.200,00	0,00
179	Fiat Palio ELX 2001/01 Placa JZE-9185 Renavam: 757842100	Rodrigo Rocha Mendonça	285721238-06	3.800,00	Pago 4.200,00
180	VW Parati 2005/2005 Placa KAU-2758 Renavam: 862454646	Rafael Macedo Alves	051434989-10	4.300,00	Pago 7.100,00
181	Fiat Palio ELX 2001/01 Placa JZE 5495 Renavam: 757639470	Fabricia Santana da Silva	927906581-53	3.300,00	Inadimplido 0,00
182	Fiat Palio 2001/01 Placa JZE 9195 Renavam: 757842488	J.C Ferreira & Cia Ltda ME	62981485/0001-07	3.100,00	Pago 3.500,00
183	Sucata GM Corsa Wind 2001/01 Placa JZJ-7827 Renavam: 762899999	Rogério Correa Dias	031084981-00	1.300,00	Pago 1.300,00
184	Fiat Palio Weekend Adventure 2003/04 Placa JZP-3491 Renavam: 816502900	Kaizza Alves de Oliveira	650159591-68	3.800,00	Pago 5.000,00
185	GM Blazer 2000/00 Placa JZB-5638 Renavam: 735565104	Adilton Pereira da Silva	352357211-87	4.500,00	Pago 6.900,00
186	Mitsubishi L 200 2001/02 Placa JZJ 8115 Renavam: 780897552	<b>Não Arrematado</b>	-	1.800,00	0,00
187	Sucata Renault Master 2004/04 Placa JZU-7021 Renavam: 838894003	Ronaldo de Andrade	682978409-30	1.700,00	Inadimplido 0,00
188	Sucata Mitsubishi L 200 GL 2001/02 Placa JZJ 8515 Renavam: 780919971	Dionizio Namir Bruxel	577257569-49	1.000,00	Pago 1.000,00
189	Sucata Fiat Palio Weekend Adventure 2003/04 Placa JZP-2861 Renavam: 816499624	Adilton Pereira da Silva	352357211-87	1.400,00	Pago 1.800,00
190	Sucata Honda NX 200 1995/95 Placa JYH-1688 Renavam: 640189482	<b>Não Arrematado</b>	-	100,00	0,00
191	Sucata Yamaha TDM 225 2002/02 Placa JZT-4238 Renavam: 786905875	Raissa Orane	082271654-27	100,00	Inadimplido 0,00
192	Sucata Yamaha TDM 225 2002/02 Placa JZT-4238 Renavam: 786905875	Paulo Edison Alves	292513031-34	200	

193	Honda XR 250 Tornado 2002/03 Placa KAO-4320 Renavam: 812572458	Cloves Morschbacher Rauber	645360179-68	900,00	Pago	2.050,00
194	Honda CG125 Titan 2003/03 Placa JZO-2231 Renavam: 815501129	Rogério Correa Dias	031084981-00	650,00	Pago	650,00
195	Honda CG125 Titan 2001/01 Placa JZL-2987 Renavam: 763461369	Raissa Orane	082271654-27	400,00	Inadimplido	0,00
196	Yamaha TDM 225 2002/02 Placa JZT-8068 Renavam: 787017663	<b>Não Arrematado</b>	-	<b>600,00</b>		<b>0,00</b>
197	Yamaha TDM 225 2002/02 Placa JZT-7688 Renavam: 787012190	José Alvorí Foster	681224209-82	600,00	Pago	600,00
198	Yamaha TDM 225 2002/02 Placa JZT-8318 Renavam: 787021393	<b>Não Arrematado</b>	-	<b>600,00</b>		<b>0,00</b>
199	Sucata Yamaha TDM 225 2002/02 Placa JZT-8318 Renavam: 786964545	<b>Não Arrematado</b>	-	<b>100,00</b>		<b>0,00</b>
200	Yamaha TDM 225 2002/02 Placa JZT-7718 Renavam: 787013595	<b>Não Arrematado</b>	-	<b>600,00</b>		<b>0,00</b>
201	Yamaha TDM 225 2002/02 Placa JZT-5418 Renavam: 786953500	<b>Não Arrematado</b>	-	<b>500,00</b>		<b>0,00</b>
202	Honda XR 250 Tornado 2002/03 Placa KAO-4240 Renavam: 812572106	Valcides Miranda Pires	249282321-00	600,00	Pago	2.210,00
203	Yamaha TDM 225 2002/02 Placa JZT-7898 Renavam: 787015733	Jordana Nauroski	059859709-30	500,00	Inadimplido	0,00
204	Honda NX-4 Falcon 2001/01 Placa JZO-0768 Renavam: 764135180	Cloves Morschbacher Rauber	645360179-68	700,00	Pago	2.250,00
205	Yamaha TDM 225 2002/02 Placa JZT-6268 Renavam: 786965592	<b>Não Arrematado</b>	-	<b>500,00</b>		<b>0,00</b>
206	Sucata Yamaha TDM 225 2002/02 Placa JZT-5398 Renavam: 786953268	<b>Não Arrematado</b>	-	<b>100,00</b>		<b>0,00</b>
207	Yamaha TDM 225 2002/02 Placa JZT-8938 Renavam: 787030040	<b>Não Arrematado</b>	-	<b>500,00</b>		<b>0,00</b>
208	Yamaha TDM 225 2002/02 Placa JZT-7648 Renavam: 787010731	<b>Não Arrematado</b>	-	<b>500,00</b>		<b>0,00</b>
209	Yamaha TDM 225 2002/02 Placa JZT-5368 Renavam: 786952857	<b>Não Arrematado</b>	-	<b>500,00</b>		<b>0,00</b>
210	Honda NX200 2000/00 Placa JZL-1797 Renavam: 763435732	Jose Carlos Sfalcini	783979369-04	300,00	Pago	500,00
211	Yamaha TDM 225 2002/02 Placa JZT-7428 Renavam: 787003204	Raissa Orane	082271654-27	450,00	Inadimplido	0,00
212	Sucata Honda XR 250 Tornado 2002/03 Placa KAO-4130 Renavam: 812571614	<b>Não Arrematado</b>	-	<b>50,00</b>		<b>0,00</b>
213	Honda CBX 200 Strada 2001/01 Placa JZL-6348 Renavam: 763636584	Nilza Pinheiro	673923269-53	100,00	Inadimplido	0,00
214	Sucata Honda XR 250 Tornado 2002/03 Placa KAO-4210 Renavam: 812571886	<b>Não Arrematado</b>	-	<b>50,00</b>		<b>0,00</b>
215	Honda CG125 Titan 1995/95 Placa JYF-6196 Renavam: 636811646	Aercio Daniel de Sousa	570834521-72	400,00	Pago	500,00
216	Sucata Honda NX-4 Falcon 2001 Placa JZL-2497 Renavam: 763451312	Raissa Orane	082271654-27	300,00	Inadimplido	0,00
217	Sucata Honda Falcon NX-4 2001/01 Placa JZL-2137 Renavam: 763446076	Alcione José Ribeiro	339985401-30	300,00	Inadimplido	0,00
218	Sucata Honda NX-4 Falcon 2001/01 Placa JZL-2267 Renavam: 763447587	<b>Não Arrematado</b>	-	<b>300,00</b>		<b>0,00</b>
219	Sucata Yamaha TDM 225 2002/02 Placa JZT-9378 Renavam: 787035360	<b>Não Arrematado</b>	-	<b>100,00</b>		<b>0,00</b>
220	Sucata Honda NX-4 Falcon 2001/01 Placa JZL-1357 Renavam: 763428485	Aercio Daniel de Sousa	570834521-72	100,00	Pago	400,00
221	Yamaha XT 225 2005/05 Placa KAS-1747 Renavam: 860089940	Junior Baruffi	969458000-59	500,00	Pago	900,00
222	Sucata Honda CBX 250 Twister 2001/02 Placa JZK-9299 Renavam: 767033833	Nilza Pinheiro	673923269-53	100,00	Inadimplido	0,00
223	Sucata Honda NX-4 Falcon 1999 Placa JZK-8877 Renavam: 763236179	<b>Não Arrematado</b>	-	<b>100,00</b>		<b>0,00</b>
224	Sucata Honda CBX 250 Twister 2001/02 Placa JZK-9379 Renavam: 766901831	Alcione José Ribeiro	339985401-30	100,00	Inadimplido	0,00
225	Honda NX 200 1995/95 Placa JYH-1668 Renavam: 640189075	José Carlos Sfalcini	783979369-04	350,00	Pago	350,00
226	Honda NX 200 2000/01 Placa JZL-2377 Renavam: 763449644	José Carlos Sfalcini	783979369-04	400,00	Pago	400,00
227	Yamaha TDM 225 2002/02 Placa JZT-8218 Renavam: 787019615	João Batista Neto	189203149-34	500,00	Pago	500,00
228	Yamaha TDM 225 2002/02 Placa JZT-8598 Renavam: 787025836	João Batista Neto	189203149-34	450,00	Pago	450,00
229	Sucata GM Corsa Wind 2001/2002 Placa FINAL: JZJ-6755 Renavam: 780445548	Adilton Pereira da Silva	352357211-87	1.300,00	Pago	1.300,00
230	VW Parati Patruilha 1.6 2005/2005 Placa KAU-3248 Renavam: 862456924	Kaizza Alves de Oliveira	650159591-68	1.100,00	Pago	5.500,00
231	GM Corsa Classic 2003/04 Placa JZP-6901 Renavam: 819532878	Wellington Castelli	311212788-92	1.100,00	Pago	4.300,00
232	Sucata GM Corsa Wind 2001/2002 Placa JZJ-3785 Renavam: 780732227	<b>Não Arrematado</b>	-	<b>250,00</b>		<b>0,00</b>
233	Sucata GM Corsa Wind 2001/2002 Placa JZJ-5535 Renavam: 780794907	Rogério Correa Dias	031084981-00	1.100,00	Pago	1.500,00
234	GM Corsa Wind 2001/2002 Placa JZJ-5565 Renavam: 780795350	Wesley Ribeiro	281392068-14	1.100,00	Pago	3.900,00
235	Sucata Mitsubishi L200 GL 2003/2003 Placa KAO-8960 Renavam: 812570	J.C Ferreira & Cia Ltda ME	62981485/0001-07	1.200,00	Pago	1.900,00
236	Sucata Mitsubishi L200 GL 2003/2003 Placa KAO-5310 Renavam: 812609328	J.C Ferreira & Cia Ltda ME	62981485/0001-07	800,00	Pago	1.600,00
237	Honda XR200R 2001/2001 Placa JZL-1567 Renavam: 763432270	José Carlos Sfalcini	783979369-04	800,00	Pago	800,00
238	Honda NX4 Falcon 2002/2002 Placa JZT-6918 Renavam: 786963352	Rosângela Aparecida da Silva	071592108-83	1.100,00	Pago	2.250,00
239	Honda XR 250 Tornado 2003/2003 Placa JZP-7121 Renavam: 819544248	Alberto Enderle	019368229-03	1.100,00	Inadimplido	0,00
240	Honda CBX 250 Twister 2001/2002 Placa JZK-9289 Renavam: 766901742	José Carlos Sfalcini	783979369-04	900,00	Pago	900,00
241	Honda NX4 Falcon 2002/2002 Placa JZT-4278 Renavam: 786907150	Raissa Orane	082271654-27	1.000,00	Inadimplido	0,00
242	Honda CBX 250 Twister 2001/2002 Placa JZK-9409 Renavam: 767036131	Ronaldo Raif Lourenco	551860171-91	1.000,00	Inadimplido	0,00
243	Honda CBX 250 Twister 2001/2002 Placa JZK-9389 Renavam: 766903249	Luiz Carlos Zapelini	422070109-53	1.000,00	Inadimplido	0,00
244	Honda NX4 Falcon 2001/2001 Placa JZL-1817 Renavam: 763436437	Fabio Junior Valdivieso	006250209-36	1.200,00	Pago	2.500,00

245	GM Corsa Classic 2003/2004 Placa JZP-7751 Renavam: 819555746	Jánio Nascimento Chiquetti	433897409-53	1.900,00	Pago	7.800,00
246	GM Corsa Wind 2001/2002 Placa JZJ-2465 Renavam: 780681819	Adílio Lourenço Brasso	669579079-53	1.800,00	Pago	4.100,00
247	GM Corsa 2001/2002 Placa JZJ-2395 Renavam: 780678419	Elmíro Ramalho Gonçalves	077414386-03	1.600,00	Pago	4.100,00
248	Mitsubishi L200 GL 2003/2004 Placa KAD-8278 Renavam: 833483447	J.C Ferreira & Cia Ltda ME	62981485/0001-07	1.800,00	Pago	11.500,00
249	Sucata Mitsubishi L200 GL 2003/2004 Placa KAD-9078 Renavam: 833501720	J. P. de Pinho e Cia Ltda - ME	8770100/0001-09	1.800,00	Pago	3.400,00
250	GM Corsa Wind 2001/2002 Placa JZJ-7175 Renavam: 780873122	Alcides Cavalheiro de Freitas	457871400-44	1.600,00	Pago	4.100,00
251	GM Corsa Wind 2001/2002 Placa JZJ-3888 Renavam: 780732774	Geronice Maria de Moraes	537843751-20	1.300,00	Pago	3.500,00
252	Mitsubishi L200 GL 2002/2002 Placa JZJ-5905 Renavam: 780814452	Rafael Macedo Alves	051434989-10	1.800,00	Inadimplido	0,00
253	GM Corsa Classic 2003/2004 Placa JZP-6091 Renavam: 820598275	Adílio Lourenço Brasso	669579079-53	1.800,00	Pago	5.000,00
254	GM Corsa Wind 2001/2002 Placa JZJ-6545 Renavam: 780838920	F.A. dos Santos Transportes ME	4277279/0001-06	1.300,00	Pago	4.300,00
255	GM Blazer 2000/2000 Placa JZK-0977 Renavam: 763041122	Adilton Pereira da Silva	352357211-87	1.800,00	Pago	3.400,00
256	GM Corsa Classic 2003/2004 Placa JZP-7711 Renavam: 819555053	Adílio Lourenço Brasso	669579079-53	1.650,00	Pago	7.000,00
257	Sucata Mitsubishi L200 L 2003/2004 Placa JZP-8071 Renavam: 819581267	Jeremias Oliveira Brito	080814331-04	1.550,00	Pago	4.800,00
258	Sucata Mitsubishi L200 GL 2001/2002 Placa JZJ-3235 Renavam: 780716493	Samuel Ribeiro Marques	966292316-00	1.500,00	Pago	4.700,00
259	GM Corsa Wind 2001/2002 Placa JZJ-2575 Renavam: 780685490	Elmíro Ramalho Gonçalves	077414386-03	1.500,00	Pago	4.600,00
260	GM Sucata Corsa Wind 2001/2002 Placa JZJ-3385 Renavam: 780720539	Adilton Pereira da Silva	352357211-87	800,00	Pago	1.300,00
261	Sucata Mitsubishi L200 GL 2001/2002 Placa JZJ-3695 Renavam: 780729790	File Peças e Locação de Veículos	9572858/0001-03	1.500,00	Pago	3.800,00
262	Sucata Mitsubishi L200 GL 2001/2002 Placa JZJ-5655 Renavam: 780797019	File Peças e Locação de Veículos	9572858/0001-03	1.100,00	Pago	5.600,00
263	Sucata Mitsubishi L200 GL 2003/2003 Placa KAO-3880 Renavam: 812570650	Adilton Pereira da Silva	352357211-87	1.400,00	Pago	1.400,00
264	GM Corsa Classic 2003/2004 Placa JZP-6801 Renavam: 819530492	Edison Carvalho	107036161-53	2.000,00	Pago	6.000,00
265	Sucata Mitsubishi L200 GL 2003/2003 Placa KAR-4240 Renavam: 812592425	Ronilton Pereira da Silva	395420411-87	1.100,00	Inadimplido	0,00
266	GM Corsa Wind 2001/2002 Placa JZJ-4661 Renavam: 773430180	Jánio Nascimento Chiquetti	433897409-53	2.100,00	Pago	4.700,00
267	Fiat Ducato 2001/2001 Placa JZT-4608 Renavam: 786913231	Alfredo Milani	078885702-91	6.000,00	Inadimplido	0,00
268	Ford Ranger XL 2007/2007 Placa KAI-4291 Renavam: 927454882	F.A. dos Santos Transportes ME	4277279/0001-06	6.500,00	Pago	24.000,00
269	Ford Ranger 2007/2007 Placa KAI-4351 Renavam: 927457172	Pollyanna Beatriz Guilherme dos Santos	016351801-71	3.000,00	Pago	15.400,00
270	VW Gol Patruilha 1.6 2005/2005 Placa KAU-3398 Renavam: 862457599	Arnaldo Belarmino da Silva	163123298-36	2.700,00	Pago	9.400,00
271	GM Corsa Wind 2001/2002 Placa JZJ-5045 Renavam: 780781732	Vinicius Alves Borges	226737308-42	1.600,00	Pago	4.600,00
272	GM Corsa Wind 2001/2002 Placa JZJ-3515 Renavam: 780724046	Vinicius Alves Borges	226737308-42	1.600,00	Pago	4.700,00
						<b>789.564,00</b>

As arrematações importaram no valor total de vendas adimplidas em **R\$ 861.404,00 (oitocentos e cinquenta mil e oitocentos e quatro reais)**, relativos aos lotes arrematados pagos ingressaram em conta do Governo do Estado de Mato Grosso arrecadados por meio de DAR – Documento de Arrecadação, sendo creditado conforme abaixo:

**\*FUNDESP/SAD – R\$ 71.840,00 (setenta e hum mil e oitocentos e quarenta reais)**, referente aos lotes compreendidos do 01 ao 48.

**\*FESP/SESP – R\$ 789.564,00 (setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)**, referente aos lotes compreendidos do 49 ao 272.

Eu, Yuri Mikejevs Franco Godoy \_\_\_\_\_, que secretariei a seção lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela leiloeira, e comissão de leilão presentes. Cuiabá, 02 de abril de 2012.

**Poliana Mikejevs Caíça Longa**  
Liloeira

A Comissão de Leilão designada pela Portaria Conjunta nº 02/2012, responsável pelo Leilão nº 001/2012/SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 07 de março do corrente ano, qual se realizou no dia 22 de março de 2012, tendo procedido à análise dos dados apresentados pela Leiloeira Oficial, constantes desta Ata, resolve homologar a presente em seu inteiro teor.  
Para tanto, assinam a presente homologação, eu, Luiz Angelin Filho, Presidente da Comissão e demais membros.

**Luiz Angelin Filho**  
Presidente da Comissão de Leilão

**Juliano Pereira Vargas**  
SESP/MT

**José Roberto Martins**  
SESP/MT

**Naianne Faria Lima de Carvalho**  
SAD/MT

**Gerusa Andreia Moretto**  
SAD/MT

**Rubiani Freire Alves**  
SAD/MT

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0841/SAD/2012**

Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira da Área Instrumental de Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pelas Leis nº 8.174, de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei 9.679 de 22 de dezembro de 2011;

**RESOLVE:**

Administrativo: **Art. 1º** Conceder progressão de classe aos servidores relacionados nos anexos deste Ato

**Anexo I - Cargo – Técnico da Área Instrumental do Governo**

**Anexo II - Cargo – Agente da Área Instrumental do Governo**

**Anexo III - Cargo – Auxiliar da Área Instrumental do Governo**

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de abril de 2012.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

**REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO DOE DE 24.04.2012**

**Anexo I - Cargo – Técnico da Área Instrumental do Governo**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
40.976/12	201.294	ALDEMIR FAUSTINO DOS SANTOS	C	17.02.2012
109.922/12	114.068	DIVA MARIA FORTES DE OLIVEIRA	C	08.03.2012
94.127/12	204.062	JEAN CARLOS ALVES FIGUEIREDO	C	20.03.2012
115.487/12	141.438	MARIA ANITA DOS SANTOS CARVALHO	C	12.03.2012
589.19/12	71.447	PAULO ERNANI GOMES DE SOUZA	C	12.02.2012
123.450/12	123.916	ROGERIO CARVALHO DIAS	C	20.03.2012
585.96/12	114.150	TANIA ELIZABETH DIAS CESAR	C	13.02.2012

**Anexo II – Cargo – Agente da Área Instrumental do Governo**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
129.953/12	204.061	ELSON ANTONIO DA SILVA	C	19.03.2012
97.128/12	203.720	JADER XAVIER DE CAMPOS	C	16.03.2012
98.127/12	204.818	JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA PRADO	C	24.03.2012


**Anexo III – Cargo – Auxiliar da Área Instrumental do Governo**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
109.960/12	52.385	MARILYN FERREIRA DA COSTA SILVA	D	08.03.2012

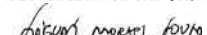
**Ato Administrativo Nº519/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de abril de 2012.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração



**SAGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

**MUNICÍPIO: ALTO PARAGUAI**

**UNIDADE ESCOLAR: EE CLOVIS PINHEIRO**

MATRÍCULA: 857230018 CPF: 91860580106 NÍVEL: 5  
NOME: DARZERINA ALVES DE SOUZA  
A PARTIR DE: 22/04/2012

**MUNICÍPIO: CUIABA**

**UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO CUIABA-CENTRO DE FORM.E ATUAL. DOS P.E.B**

MATRÍCULA: 880270012 CPF: 82292663104 NÍVEL: 5  
NOME: MARCIA CAMPOS DA SILVA  
A PARTIR DE: 14/04/2012

**UNIDADE ESCOLAR: EE SOUZA BANDEIRA**

MATRÍCULA: 879630019 CPF: 62813250104 NÍVEL: 5  
NOME: CIRLEI RITA DE OLIVEIRA  
A PARTIR DE: 18/04/2012

**MUNICÍPIO: SINOP**

**UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA**

MATRÍCULA: 895230011 CPF: 40693597100 NÍVEL: 5  
NOME: JOAO CARLOS DE SOUZA  
A PARTIR DE: 19/04/2012

**MUNICÍPIO: SORRISO**


**UNIDADE ESCOLAR: EE IGNACIO SCHEVINSKI FILHO**

MATRÍCULA: 849870011 CPF: 85391271134 NÍVEL: 5  
NOME: ELIELSON JOSE DA CRUZ  
A PARTIR DE: 23/04/2012

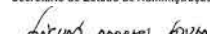
**Ato Administrativo Nº522/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de abril de 2012.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração



**SAGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

**MUNICÍPIO: CUIABA**

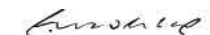
**UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA ESTRUTURA ESCOLAR**

MATRÍCULA: 68640013 CPF: 13852906172 NÍVEL: 12  
NOME: PAULO ROBERTO DE CARVALHO BERIGO  
A PARTIR DE: 01/01/2011

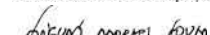
**Ato Administrativo Nº518/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de abril de 2012.



**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração



**SAGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**CARGO: PROFESSOR**

**MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS**

**UNIDADE ESCOLAR: EE ANTONIO CRISTINO CORTES**

MATRÍCULA: 402200136 CPF: 77666372868 NÍVEL: 5  
NOME: EDISTIO ALVES MOREIRA FILHO  
A PARTIR DE: 15/04/2012

**UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO**

MATRÍCULA: 880320010 CPF: 86062980187 NÍVEL: 5  
NOME: ALISSANDRA DA SILVA SANTOS SOUSA  
A PARTIR DE: 01/04/2012

**MUNICÍPIO: CACERES**

**UNIDADE ESCOLAR: EE UNIAO E FORÇA**

MATRÍCULA: 365860018 CPF: 38339005120 NÍVEL: 6  
NOME: SAMIRA ABDEL AZIZ  
A PARTIR DE: 26/04/2012

**MUNICÍPIO: CHAPADA DOS GUIMARAES**

**UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA**

MATRÍCULA: 249430037 CPF: 17064074168 NÍVEL: 5  
NOME: LUCELIA APARECIDA SILVA  
A PARTIR DE: 01/04/2012

**MUNICÍPIO: COTRIGUACU**

**UNIDADE ESCOLAR: EE BENICIO TRETET DA SILVA**

MATRÍCULA: 752300040 CPF: 58982787291 NÍVEL: 5  
NOME: ELIANO DIAS DE OLIVEIRA  
A PARTIR DE: 04/04/2012

MATRÍCULA: 877740011 CPF: 60428600115 NÍVEL: 5  
NOME: MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
A PARTIR DE: 04/04/2012

**MUNICÍPIO: CUIABA**

**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A.PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA**

MATRÍCULA: 792060040 CPF: 42919495100 NÍVEL: 5  
NOME: VANETE TEIXEIRA DAMASCENO  
A PARTIR DE: 19/04/2012

**UNIDADE ESCOLAR: EE RAO DE SOL**  
 MATRÍCULA: 309150019 CPF: 26600480106 NÍVEL: 7  
 NOME: MARILENE ANASTACIA GUIMARAES  
 A PARTIR DE: 24/04/2012

**UNIDADE ESCOLAR: GERÊNCIA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**  
 MATRÍCULA: 460420011 CPF: 22965440100 NÍVEL: 6  
 NOME: EDINA ARAUJO DE SOUSA  
 A PARTIR DE: 27/04/2012

**MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE**  
**UNIDADE ESCOLAR: C.E.J.A. JOSE DE ALENCAR**  
 MATRÍCULA: 699010047 CPF: 01583071946 NÍVEL: 5  
 NOME: CRISTIANE OLINDA PERINAZZO CECONI SIGNOR  
 A PARTIR DE: 28/04/2012

**MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE RAMIRO BERNARDO DA SILVA**  
 MATRÍCULA: 843150017 CPF: 58116257153 NÍVEL: 5  
 NOME: LEYLWANIA SOARES CARVALHO VARANDA  
 A PARTIR DE: 23/04/2012

**MUNICÍPIO: SAO FELIX DO ARAGUAIA**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE PROFESSORA HILDA ROCHA SOUZA**  
 MATRÍCULA: 572960212 CPF: 32879342104 NÍVEL: 2  
 NOME: NILIA SANTANA COSTA BRITO  
 A PARTIR DE: 14/02/2012

**MUNICÍPIO: SINOP**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE RENEE MENEZES**  
 MATRÍCULA: 217970010 CPF: 32879342104 NÍVEL: 9  
 NOME: LUCIA DE OLIVEIRA ZAHN  
 A PARTIR DE: 08/04/2012

**Ato Administrativo Nº521/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de abril de 2012.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**ANEXO I**

**CARGO: PROFESSOR**

**MUNICÍPIO: ARAPUTANGA**  
**UNIDADE ESCOLAR: ESPSG JOAO SATO**  
 MATRÍCULA: 1414230017 CPF: 72257601149 NÍVEL: 2  
 NOME: SANDRO DE OLIVEIRA PAINS  
 A PARTIR DE: 10/10/2010

**MUNICÍPIO: BARRA DO GARCAS**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE IR. DIVA PIMENTEL**  
 MATRÍCULA: 476010055 CPF: 09279132830 NÍVEL: 3  
 NOME: ANDREIA BENEDITA POLETTI  
 A PARTIR DE: 02/02/2008  
 MATRÍCULA: 476010055 CPF: 09279132830 NÍVEL: 4  
 NOME: ANDREIA BENEDITA POLETTI  
 A PARTIR DE: 02/02/2011

**MUNICÍPIO: CUIABA**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE ANDRE AVELINO RIBEIRO**  
 MATRÍCULA: 1402160019 CPF: 92289860182 NÍVEL: 2  
 NOME: DOMINGOS SAVIO DUARTE MELO  
 A PARTIR DE: 07/08/2010

**MUNICÍPIO: NOVA OLIMPIA**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR**  
 MATRÍCULA: 1363750027 CPF: 98704044134 NÍVEL: 2  
 NOME: DEJELAINE ROBERTO DOS SANTOS  
 A PARTIR DE: 12/08/2010

**MUNICÍPIO: SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. BERTOLDO FREIRE**  
 MATRÍCULA: 1388449902 CPF: 02034437136 NÍVEL: 2  
 NOME: SULIANI GONCALVES MONEZ  
 A PARTIR DE: 12/08/2011

**MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE LEITE DE MORAES**  
 MATRÍCULA: 317240323 CPF: 20880618191 NÍVEL: 2  
 NOME: ELOI EVANGELISTA DA SILVA  
 A PARTIR DE: 09/01/2011

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 831/SAD/2012.**

**Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 179417/2012**, de 11 de abril de 2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder progressão de nível, aos servidores constantes no Anexo Único deste Ato Administrativo.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de abril de 2012.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
 Secretário de Estado de Administração

**ANEXO ÚNICO**

MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	NÍVEL	EF. FINANCEIRO
<b>P.A.S DO SUS</b>				
77001	SILVANA FERNANDES BARBOSA	2	04	12/09/2010
<b>P.T.N.M DO SUS</b>				
41739	ALDAIR DOS SANTOS LARA DE SIQUEIRA	2	09	01/01/2011
114207	DERCY NOGUEIRA RODRIGUES	2	03	01/02/2011
41672	ELIZABETH MARQUES DE SALES	2	07	01/04/2008
41959	ELSON DE SIQUEIRA XAVIER	1	12	01/01/2011
30876	MARCOS COMPERTINO SANTOS	3	06	01/01/2011
95334	MARIA DA GLÓRIA PEREIRA FARIAS	1	04	04/09/2010
41657	NEUZA MARIANO	2	08	01/01/2011
86240	SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA	1	05	16/03/2012
113108	VALERIA DOROTEIA TORRES	1	04	17/03/2010
<b>P.T.N.S DO SUS</b>				
101110	DOUGLAS ALBERTO DE ARRUDA GOMES	1	09	22/01/2007
106816	ELIANE ALVIM DE AVILA	1	04	31/03/2012
14548	ELINEIA DE SIQUEIRA LEITE	2	04	21/02/2011
69259	GIANCARLA FONTES DE ALMEIDA	5	05	20/03/2012
52759	JOEMIL JOSE BALDUINO DE ARAUJO *	1	11	01/04/2010
<b>80781</b>	LUCENI GRASSI DE OLIVEIRA	5	05	24/03/2012
71122	MARISOL DUARTE ALVARES	3	04	15/04/2009
<b>17185</b>	TANIA REGINA BAPTISTA	2	11	01/04/2010

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2012/SAD**

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa GABRIEL GONÇALVES MIRANDA  
 OBJETO: prestação de serviços de chaveiros e confecção de chaves para atender a Secretaria de Estado de Administração  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo nº 129270/2012, Ata de Registro d Preço nº 026/2011/SAD.  
 DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 12 meses.  
 DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$ R\$ 8.713,36 (Oito mil, setecentos e treze reais, trinta e seis centavos).

<b>ORGÃO/ENTIDADE: 11601</b>
Projeto/Atividade: 2007
Fonte: 240
Elemento de Despesa: 339039
Nota de Empenho n.º : 11601.0001.12.000067-3

ASSINAM:  
 CESAR ROBERTO ZILIO  
 Secretário de Estado de Administração  
 CONTRATANTE

GABRIEL GONÇALVES DE MIRANDA  
 Representante Legal  
 CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2012/SAD**

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e Domingos Sávio Queiroz Porto-ME  
 OBJETO: prestação de serviços de chaveiros e confecção de chaves para atender a Secretaria de Estado de Administração.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo nº. 145839/2012-Ata de Registro de Preço nº. 06/2011  
 DA VIGENCIA: vigorará a partir da assinatura por 12 meses.  
 DO VALOR: R\$ 13.014,95 (Treze mil, quatorze reais e noventa e cinco centavos).  
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ORGÃO/ENTIDADE: 11601</b>
Projeto/Atividade: 2007
Fonte: 240
Elemento de Despesa: 339039
Nota de Empenho n.º : 11601.0001.12.000083-5
R\$ 13014,95

ASSINAM:  
 CESAR ROBERTO ZILIO  
 Secretário de Estado de Administração  
 CONTRATANTE

DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO  
 Representante Legal  
 CONTRATADA

Portaria Conjunta nº. 054/SAD/AGE/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETARIO AUDITOR GERAL DO ESTADO - AGE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.009 de 29 de março de 2004, alterada pela Lei nº 9.040 de 05 de dezembro de 2008, e da Lei nº 7.461 de 13 de Julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de Janeiro de 2009 e da Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores lotados na Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso/AGE, referente ao ano de 2011, conforme processo nº. 179066/2012 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 17 de abril de 2011.

  
**CESAR ROBERTO ZILIO**  
Secretário de Estado de Administração

  
**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor Geral do Estado

(Anexo da Portaria Conjunta nº 054/SAD/AGE/2011)

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>AUDITOR DO ESTADO</b>		
121646	Alysson Sander de Souza	9,32
26041	Arieide Lucialdo Peixoto de Lima	9,88
120644	Cristiane Laura de Souza	9,66
106903	Cristina Santos Vilela	10,0
26047	Davi Ferreira Botelho	9,45
96324	Elba Vicentina de Moraes Pinheiro	9,59
120641	Emerson Hideki Hayashida	9,71
26043	Francisco Carlos Fernandes da Silva	10,0
120660	Geralda Maria Carvalho de Sousa	9,55
26042	Iseorene Canavarros Bernardino	9,33
32767	Ivan Padilha de Amorim	8,48
95158	José Alves Pereira Filho	9,69
96870	Leliane Ferreira Silva Santana	9,79
26044	Lodir Manoel Heitor	10,0
121628	Marcia Cristina Borges de Souza Okamura	8,69
26046	Naly Noleto Ramos	8,06
96201	Norton Glay Sales Santos	9,57
100002	Sergio Moura Duarte	9,62
60969	Sonia Regina Lopes	9,27
120640	Tatiana de Lima Piovezan	9,50

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO</b>		
139195	Jimmi Lucas Silva Santos	8,81
<b>AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO</b>		
78	Ana Catarina Marques de Matos	9,38
23239	Eurindo Pereira da Silva	8,76
<b>TÉCNICO DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO</b>		
140097	Silvania Regina de Oliveira Galindo	9,90
40140	Anélio Goduberto de Andrade	9,44
134886	Antoine de Armada Souza	8,52
95655	Eliana Cristina Hartmann Macedo	9,54

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>TECNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL</b>		
138934	Zequias Pinheiro Nobre Junior	9,12

**SEFAZ**

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 65035402134, apresentou através do e-Process nº 5099613/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARREND. SÍTIO SANTA LUZIA, localizada no endereço ESTRADA RAMAL DO MOGNO, COMUNIDADE ATENAS, no município de ALTA FLORESTA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 07/03/2014 03:00:00. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: LUANA RIBEIRO DA SILVA Matr: 36255331

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) micro produtor (es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Port.114/02. Nome, CPF, Município. Reinaldo Alexandre da Silva, 503.576.701-91, Nova Marilândia. Aginaldo Ermita de Souza, 000.454.607-52, Arenópolis; Francisco Nero de Medeiros, 406.439.564-68, Arenópolis; Luscinete Robert de Oliveira, 503.576.381-15, Arenópolis. Marli Rodrigues de Araújo, 296.718.092-00, Arenópolis. Zilda Sabino dos Santos, 654.895.191-34, Nova Marilândia. Jaqueline da Silva Amorim, 036.320.961-12. Arim de Siqueira Gonçalves, 220.934.355-00, Arenópolis.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

**INTIMAÇÃO**

Pela presente fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo e ou seu representante(s) legal(is) INTIMADO(S), por encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer a Agência Fazendária de Barra do Garças/MT, Rua Bororós, 537-centro-Barra do Garças/MT, a recolher o imposto devido no valor da avaliação, referente à GIA ITCDE nº 37766, ou caso não concorde com os valores arbitrados pela Fazenda Pública poderá impugnar o laudo de avaliação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da ciência desta, mediante apresentação de Requerimento dirigido à Gerência de Outras Receitas (GIOR) da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, instruído com elementos suficientes à Revisão do Trabalho Fiscal, facultada a juntada de Laudo assinado por técnico habilitado, incumbindo ao(s) contribuinte(s) neste caso, o pagamento das despesas decorrentes: CONTRIBUINTE: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO ARAGUAIA – CNPJ: 12.025.248/0001-96 – PROCESSO 5057573/2012 – VALOR ITCD R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado implicará a remessa do mesmo à Gerência de Outras Receitas (GIOR) da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso para as providências cabíveis e inscrição do crédito tributário em dívida, conforme art. 41 da Portaria 182/2009. Agência Fazendária de Barra do Garças/MT, 26 de abril de 2012 - Jose Renato da Fonseca- Gerente Fazendário.

**INTIMAÇÃO**

Pela presente fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo e ou seu representante legal INTIMADO(S), por encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer a Agência Fazendária de Barra do Garças/MT, Rua Bororós, 537-centro-Barra do Garças/MT, a recolher o imposto devido no valor da avaliação, referente à GIA ITCDE nº 38211, ou caso não concorde com os valores arbitrados pela Fazenda Pública poderá impugnar o laudo de avaliação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da ciência desta, mediante apresentação de Requerimento dirigido à Gerência de Outras Receitas (GIOR) da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, instruído com elementos suficientes à Revisão do Trabalho Fiscal, facultada a juntada de Laudo assinado por técnico habilitado, incumbindo ao(s) contribuinte(s) neste caso, o pagamento das despesas decorrentes: CONTRIBUINTE: SOUZA E BRANCO LTDA-ME – CNPJ: 13.620.119/0001-09 – PROCESSO 5068009/2012 – VALOR ITCD R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado implicará a remessa do mesmo à Gerência de Outras Receitas (GIOR) da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso para as providências cabíveis e inscrição do crédito tributário em dívida, conforme art. 41 da Portaria 182/2009. Agência Fazendária de Barra do Garças/MT, 24 de abril de 2012. Jose Renato da Fonseca – Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

\*Para efeito do Reconhecimento de DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) EROTILDES MARIA DE CAMPOS, portador do CPF nº: 651.987.191-53, apresentou através do e-Process nº: 5100224/2012, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada: FAZENDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, localizada no endereço: BR 163 KM 186 + 5 KM 4 DIREITA, S/N - GLEBA ESTIVADO – ZONA RURAL, no município de DIAMANTINO/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5.350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. REPUBLICAÇÃO do prazo do presente Termo, ficando o texto: Até a data final do Contrato de Arrendamento, que é de 26/03/2022. Agência Fazendária de Diamantino/MT, 26/04/2012. Servidor: JURANDY FRANCISCO DE OLIVEIRA - Matrícula nº: 120377.

\* REPUBLICAÇÃO DE TDI

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (DECRETO N° 4314/2004 – SEFAZ) - CONTRIBUINTE: SILVA NETO E SOUZA LTDA ME; I. E. N° 13.451.479-3. Célio Cavalcante – Gerente Fazendário – mat. 48848003-5

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS CONFORME PORTARIA 085/2005-SEFAZ. N° ORDEM; CONTRIBUINTE; IE; 001 AEECO – CONSTRUTORA E INCORPORADORA 13.447.732-4; AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO, 26 DE ABRIL DE 2012. PEDRO IRINEU GIEHL – GERENTE FAZENDÁRIO

GIPM – GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIP. DOS MUNICIPIOS

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GIPM – GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIP. DOS MUNICIPIOS, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)).

sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

- Inscrição Estadual: 13.332.899-6; Razão Social: João Borges Santos; Nº da Notificação: 729138/653/13/2011;
- Inscrição Estadual: 13.331.959-8; Razão Social: Francisco Rosa Guimarães; Nº da Notificação: 729143/653/13/2011;
- Inscrição Estadual: 13.333.361-2; Razão Social: Espólio de Abelardo Rocha; Nº da Notificação: 729146/653/13/2011;
- Inscrição Estadual: 13.332.941-0; Razão Social: Tenildo Gonçalves de Araujo; Nº da Notificação: 729181/653/13/2011;

**INTIMAÇÃO E – PROCESS**

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Termo de Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Inscrição Estadual: 133233731; Razão Social: SÃO FRANCISCO MADEIRAS LTDA – MEAV; Endereço: COLONIZADOR JOSE BIANCHINI S/N – KM 39 AREA INDUSTRIAL; Nº do E – PROCESS: 5056890/2012; Nº DA NOTIFICAÇÃO: 1311786/659/96/2012; DATA: 05/03/2012;

Inscrição Estadual: 130968528; Razão Social: TRANSPORT E COM MADEIRA JOANA DARK LTDA; Endereço: RODOVIA MT 225, NºSN, SETOR INDUSTRIAL; Nº do E – PROCESS: 5056838/2012; Nº DA NOTIFICAÇÃO: 131761/659/96/2012; DATA: 05/03/2012

Inscrição Estadual: 133245110; Razão Social: MADEREIRA RONDONORTE LTDA; Endereço: AV PRINCIPAL S/N NOVA UNIÃO; Nº do E – PROCESS: 5055168/2012; Nº DA NOTIFICAÇÃO: 131787/659/96/2012; DATA: 01/03/2012;

Inscrição Estadual: 132619083; Razão Social: BERWANGER - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA; Endereço: ESTRADA 3ª VICINAL LES S/N CHACARA Nº05 Q.01 SETOR CHACARA; Nº do E – PROCESS: 5056873/2012; Nº DA NOTIFICAÇÃO: 131782/659/96/2012; DATA: 05/03/2012;

GONÇALO SANTANA DE SOUZA: GFOS/SUFIS/SEFAZ- FTE - MAT. 1413960011 - DATA/26/04/2012

**COMUNICADO 01/2012-UERP**

O Coordenador da Unidade Executiva da Receita Pública, nos termos do artigo 3º da Resolução SARP nº 06, de 24 de abril de 2012, torna público aos integrantes do Grupo TAF, que estarão abertas no período de 00:00 horas do dia 03 de maio de 2012 a 24:00 horas do dia 15 de maio de 2012, as inscrições previstas na referida Resolução. As mensagens eletrônicas com pedido de inscrição deverão ser encaminhadas exclusivamente através do email institucional do servidor, com solicitação eletrônica de comprovação de entrega, ao endereço eletrônico designado em comunicado interno na Intranet da Secretaria de Estado de Fazenda, na forma do §2º do artigo 3º da Resolução nº06/2012 SARP.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2012.

(Original assinado)  
Alexandre Paulino Monea  
Unidade Executiva da Receita Pública

**SECOM**

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2007/SECOM**

**Contratante** - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Contratada** – TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**Objeto:** Prorrogação da vigência contratual, conforme processo administrativo n.º 206130/2012, fundamentado no art. 57, II, § 4º, da Lei n.º 8.666/93.

**Vigência:** 29/04/2012 até 29/06/2012

**Fiscal do Contrato:** Vanderlei do Carmo Meneguine.

**Assinam:** Carlos Eduardo Tadeu Rayel, Secretário de Estado de Comunicação Social, Contratante, e Vânia Regina Marques da Silva, representante da Contratada. Cuiabá-MT, 24 de abril de 2012.

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**PORTARIA Nº 004/2012/SECOM/MT**

O Secretário de Estado de comunicação Social de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 002/2011/SECOM/MT, e substituir a Senhora Samantha Col. Debella pelo Senhor Celso de Castro Barbosa, para compor a Comissão de Gestão que tem a finalidade de fiscalizar as agências de publicidade, vencedoras da Concorrência Pública nº 001/2009, de acordo com o que determina o art. 67 da Lei 8.666/93.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2012.

**CARLOS EDUARDO TADEU RAYEL**  
Secretário de Estado de Comunicação Social

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 74: CONSTRUTORA LOPES** CNPJ: 09.177.659/0001-92. PROCESSO Nº. 203357/2012. O poço tubular será construído na Avenida Dom Aquino - Bairro: Dom Aquino, zona urbana do Município de Cuiabá com as seguintes coordenadas geográficas: Lat. 15°36'22,85" S e Long. 56°5'50,58" W. A Profundidade pretendida é de 100m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Hecoservice Construções e Saneamento Ltda, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo José Roberto Ribeiro CREA: 1561 D-PB. Essa autorização vigorará até **26 de Outubro de 2012** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 75: JOSÉ MARTINS FRANÇA ME** CNPJ: 00.139.652/0001-01 PROCESSO Nº. 209596/2012. O poço tubular será construído na Rodovia Emanuel Pinheiro - Bairro: Senhor dos Passos, zona urbana do Município de Cuiabá com as seguintes coordenadas geográficas: Lat. 15°33'46" S e Long. 56°5'11" W. A Profundidade pretendida é de 100m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Hecoservice Construções e Saneamento Ltda, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pelo Geólogo José Roberto Ribeiro CREA: 1561 D-PB. Essa autorização vigorará até **26 de Outubro de 2012** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 76: WBER DALBUQUERQUE DE MIRANDA** CPF: 938.276.011-34 PROCESSO Nº. 203539/2012. O poço tubular será construído na Rua Governador Ponce de Arruda esquina com a Rua Pontes e Lacerda - Bairro: Boa Esperança, zona urbana do Município de Cuiabá com as seguintes coordenadas geográficas: Lat. 15°36'59,76" S e Long. 56°03'13,10" W. A Profundidade pretendida é de 100m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Construtora Guarani Ltda - ME, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Fabiana Alves de Oliveira CREA: 120600194-1 Essa autorização vigorará até **26 de Outubro de 2012** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**TERMO DE CANCELAMENTO**

Aos 24 de abril de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Mauren Lazzaretti**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao Despacho da Coordenadoria de Mineração, cancelando a Licença de Operação nº 302759/2011, com validade, devido à alteração de razão social. Informamos que a mesma já foi substituída.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária adjunta de Qualidade Ambiental  
SEMA/MT

Cuiabá, 24 de abril de 2012.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIIS.

Cuiabá – MT. 26 de abril de 2012.

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
189992/2007	LO nº 304339/2012	Pedreira LM Ltda - ME	Extração de granito	Nova Lacerda/MT
178816/2008	LO nº 304340/2012	Agreco Bioenergia e Participações Ltda - LT SE Agreco - SE FerroNorte	Linha de Transmissão	Alto Araguaia/MT
461495/2009	LO nº 304342/2012	Copacel - Indústria e Comércio de Calçário e Cereais Ltda	PA - Posto de Abastecimento	Nobres/MT
182868/2007	LO nº 304346/2012	Carlos Borges Maciel Comércio - ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Nova Xavantina/MT
741392/2011	LP nº 301830/2012 LI nº 60639/2012 LO nº 304307/2012	Sinagro Produtos Agropecuários Ltda	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Campo Verde/MT
857804/2011	LOP nº 0057/2012	Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	Extração de cascalho para obras públicas de construção civil	Nossa Senhora do Livramento/MT
49206/2010	LP nº 301846/2012 LI nº 60651/2012	José Rodrigues da Silva - Fazenda Nossa Senhora Aparecida	Poço tubular	São Pedro da Cipa/MT
727133/2011	LP nº 301840/2012 LO nº 304323/2012 LI nº 60648/2012	J. Queiroz e Cia Ltda - ME	Serrarias sem desdobramento de madeira	Feliz Natal/MT
609948/2011	LP nº 301829/2012	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	Unidade de Saúde da Família do Centro Múltiplo Uso Parque Figueira	Tangará da Serra/MT
121481/2012	LO nº 304353/2012	Auto Posto Rondon - Rondon Comércio de Derivados de Petróleo Ltda	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Poconé/MT
70150/2008	LO nº 304354/2012	CAB Comodoro Ltda	Sistema de Abastecimento de Água	Comodoro/MT
538607/2007	LO nº 304314/2012	Gilson José Gobbi	Armazenamento de grãos	Tabaporá/MT
552802/2011	LO nº 304299/2012	Carlos Ernesto Augustin	Unidade de Beneficiamento de grãos	Pedra Preta/MT
16185/2006	LP nº 301844/2012 LO nº 304326/2012 LI nº 60650/2012	Brighten Madeiras Ltda - ME	Fabricação de artefatos diversos de madeira - exceto móveis	Sinop/MT
247452/2011	LP nº 301857/2012	Markleine Bezerra - ME	Loteamento Urbano	Chapada dos Guimarães/MT



171760/2012	LP nº 301850/2012 LI nº 60653/2012	J.S. Sassamoto - ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Pedra Preta/MT
584761/2008	LP nº 301839/2012 LI nº 60646/2012	Adelar Gonzaga Corradi - Fazenda Palmeira	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Ipiranga do Norte/MT
849906/2011	LP nº 301855/2012 LI nº 60657/2012	Ricardo de Moraes Carvalho e outros - Fazenda três Irmãos, II e III e São Rafael	Beneficiamento de algodão	General Carneiro/MT
354531/2011	LP nº 301854/2012 LI nº 60656/2012 LO nº 304341/2012	Bom Jesus Agropecuária Ltda - Bom Jesus	Beneficiamento de algodão	Pedra Preta/MT
106474/2012	304355/2012	Consórcio J. Malucelli - CR Almeida	PA- Posto de Abastecimento	Nova Canaã do Norte/MT
334382/2011	LP nº 301843/2012 LI nº 60649/2012 LO nº 304324/2012	L.R.B. de Barros Natal EPP - Portal Madeiras	Serrarias sem desdobramento de madeira	Juruena/MT
142923/2011	LP nº 301823/2012 LI nº 60634/12	Meire Maria de Barros - Combustíveis - Posto Santa Rita	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Poconeú/MT

**VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT.

## SEEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 105/2011/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 146872/2011.**

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Federação de Desportos Aquáticos de Mato Grosso - CNPJ nº 15.037.716/0001-30.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 16/08/2012.  
**SIGNATÁRIO:** Jose de Assis Guarezesqui - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

## SETPU

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 188/10**

**PROCESSO:** 23.595-3/10  
**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 23.595-3/10, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.188/10, firmado com o Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE  
**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 245 (Duzentos e Quarenta e Cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 24 de Janeiro de 2013.  
**RATIFICAÇÃO:** Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.188/10, ao qual se integra este termo.  
**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 036/10**

**PROCESSO:** 42.746-5/10  
**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 42.746-5/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.  
**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Termo de Cooperação nº. 036/10 o prazo de 150 (Cento e Cinquenta) dias.  
**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira - Da Vigência - do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:  
**"CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA".**  
"O prazo de vigência deste instrumento é de 848 (Oitocentos e Quarenta e Oito) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."  
**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 036/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 006/10**

**PROCESSO:** 89.595-0/09  
**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana à vista do que consta o processo nº. 89.595-0/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21  
**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº. 006/10 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.  
**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:  
**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**  
O prazo de vigência deste instrumento é de 565 (Oitocentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.  
**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 006/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

**Extrato do Instrumento Contratual nº 082/2012/00/00 - SETPU**

**Processo nº 716211/2011-SETPU**  
**Modalidade: Carta Convite 222/2011**  
**Objeto do Contrato:** Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-434, Trecho: Reserva do Cabaçal - Rio Branco, Sub. Trecho: Reserva do Cabaçal - Rio Branco, numa extensão de 32,10 Km, no Município de Reserva do Cabaçal-MT. **Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.**  
**Valor: R\$ 145.109,33 (cento e quarenta e cinco mil, cento e nove reais e trinta e três centavos)**  
**Dotação: 25101.0001.26.782.338.2151.9900.33900000.131.1.1.- NE nº 25101.0001.12.000439-5.**  
**PARTES: TERCON - TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

**Extrato do Instrumento Contratual nº 084/2012/00/00 - SETPU**

**Processo nº 599744/2011-SETPU**  
**Modalidade: Carta Convite 205/2011**  
**Objeto do Contrato:** Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-475, Trecho: Divisa Glória D'Oeste - Divisa Indaiavá, numa extensão de 24,10 km, no Município de São José dos Quatro Marcos-MT  
**Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.**  
**Valor: R\$ 148.128,13 (cento e quarenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e treze centavos)**  
**Dotação: 25101.0001.26.782.338.2151.9900.33900000.131.1.1.- NE nº 25101.0001.12.0431-1.**  
**PARTES: EMP CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

**Extrato do Instrumento Contratual nº 099/2012/00/00 - SETPU**

**Processo nº 758855/2011-SETPU**  
**Modalidade: Carta Convite nº 237/2011**  
**Objeto do Contrato:** Execução de Serviços de Reforma de Ponte de Madeira, na rodovia MT-431, Trecho: Entrº BR 158-Entrº MT-430 sobre o Córrego Canabrava, numa extensão de 25,0M, no Município de Vila Rica-MT  
**Prazo: 30(trinta) dias consecutivos**  
**Valor: R\$ 111.908,54 (cento e onze mil, novecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**  
**Dotação: 25101.0001.26.782.338.1284.9900.33900000.131.1.1.- NE nº 25101.0001.12.000430-1.**  
**PARTES: H.L.NOUEIRA DE MENEZES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa COMERCIAL LUAR LTDA.  
DO OBJETO: adesão ao Lote 02 da ata de Registro de Preços nº 053/2011/SAD, oriundo do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 058/2011/SAD, visando a aquisição de Bem de consumo (água mineral natural), para atender as necessidades da Academia de Polícia Judiciária Civil - ACADEPOL.  
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 409,50 (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 334; Projeto: 3133; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 242.  
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Será responsável pela fiscalização do Contrato o Gerente Administrativo da ACADEPOL - Sebastião Arruda de Andrade.  
DA VIGÊNCIA: 26/04/2012 a 25/04/2013.  
DA DATA: 26/04/2012.  
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. JOANA SOUZA DO NASCIMENTO VIEIRA - Empresa COMERCIAL LUAR LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 001/2012/SESP ao Contrato nº 004/2012/SAD

DA ESPÉCIE: A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA ADERE AO CONTRATO nº 004/2012/SAD, e seus futuros aditivos, firmado entre a empresa MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA e o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, do qual será parte integrante o Processo nº 130866/2012.  
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Adesão ao CONTRATO nº 004/2012/SAD, visando a prestação do fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis conforme especificações constantes no Termo de Referência e no contrato nº 004/2012/SAD, para o fornecimento de álcool (etanol) gasolina comum e diesel, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e suas Unidades, nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande.  
DO PREÇO: O valor estimado a ser pago pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP será de R\$ 2.922.244,65 (Dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para fornecimento de Alcool (Etanol), Gasolina comum e Diesel.  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 036/Atividade: 2006/Natureza de Despesa: 33913000/Fonte: 100/248.  
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu término a vigência do Contrato nº 004/2012/SAD bem como, ao limite dos créditos orçamentários estipulados.  
DA DATA: 26/04/2011.  
ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. CÉSAR ROBERTO ZILIO - Secretário de Estado de Administração - SAD.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2011/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa DELTA CONSTRUÇÕES S.A.  
DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato 028/2011/SESP, que tem como objeto a locação de veículos zero km destinados às atividades da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA do Estado de Mato Grosso e suas Unidades.  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: UO: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 248.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 03 (três) meses, contados a partir de 29/04/2012 a 28/07/2012.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIOGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. FELIPE COTA DE VASCONCELOS - Empresa DELTA CONSTRUÇÕES S.A./CONTRATADA.

**PORTARIA N. 050/2012/SESP/MT, 23 DE ABRIL DE 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem o artigo 71, II, da Constituição Estadual e:

**Considerando** o protocolo n. 237895/2011 de 06.04.2011, com ofício 153/P-1/9º BPM/2011 de 31.03.2011 ao Comandante do CR-I, Protocolo 456029/2011 de 13.06.2011, com ofício 166/2011/GAB-SENS de 09.06.2011 ao Comandante Geral da Polícia Militar;

**Considerando** o Laudo de Avaliação da Gerência de Engenharia/SEJUSP, de 27.01.2003, referente ao Imóvel Comercial situado na BR 364, km 9 (próximo ao trevo de acesso ao Tijucal), Bairro Coxipó da Ponte - Cuiabá/MT, bem como a Manifestação n. 062/CGAJ/FESP/MT de 09.04.2003, sobre Locação do referido imóvel, com a finalidade de abrigar as instalações da Delegacia de Polícia do Coxipó;

**Considerando** o Contrato de Locação de Imóvel n. 023/2003 de 22.05.2003 e seus oito Termos Aditivos, envolvendo a Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública - FESP/MT e o Representante do Espólio **Emilson Miranda**;

**Considerando** o Despacho de 07.06.2011 do Secretário de Estado de Segurança Pública, que após o encerramento do Contrato n. 023/2003, cujo objeto era a locação do imóvel que abrigava as instalações da Delegacia do Coxipó a esta Secretaria se obrigou a "restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal" (Cláusula Nona, b), porém desde o encerramento do referido Contrato em 23.05.2008 as chaves do imóvel não foram devolvidas ao locador em razão do imóvel estar em processo de reforma que perdura até a presente data, o que tem gerado prejuízo de grande monta ao erário, causado pela inexecução demora na conclusão das obras de reforma do imóvel em tela;

**Considerando** as determinações do referido despacho: 1) Que a Polícia Militar seja novamente consultada acerca do interesse na locação do imóvel para fins de abrigar unidades de sua corporação, após a efetiva conclusão da reforma e adequação com suas necessidades; 2) Que os autos sejam encaminhados à CPPAD para apuração de responsabilidade quanto à demora na reforma do prédio, observando as seguintes questões a serem apuradas: a - Motivos que "em tese" levaram ao descumprimento do Cronograma de execução pela (antiga) SINFRA; b - Levantamento acerca de possível omissão na vistoria e fiscalização da obra e possível descumprimento do previsto no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto 06, de 14 de janeiro (mesma disposição do art. 2º do Decreto 3.100 de 13.05.2004); c - Se houve até então a adequada aplicação dos recursos financeiros repassados para execução da reforma do prédio em questão; d - Motivos que possivelmente ensejaram a paralisação da obra, bem como a ausência de comunicação a esta Pasta acerca da "inexecução" ou "execução parcial" da reforma; e - Outras questões a serem apuradas pela Comissão;

**Considerando** a necessidade de aplicação dos princípios da ampla defesa, do contraditório, da publicidade e da legalidade consubstanciada no artigo 5º, LV da Constituição Federal, artigo 10, X, da Constituição Estadual e artigo 40, parágrafo único da lei 7.692 em procedimento apartatório na seara administrativa;

**Considerando** a Lei Federal 8.666, de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, bem como a Lei Estadual n. 7.692, de 01.07.02, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual e Decreto 7.217 de 14.03.2006;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar eventuais responsabilidades quanto à demora na reforma do prédio objeto do Contrato de Locação n. 023/2003, bem como os servidores que deram causa ao descumprimento do cronograma e a paralisação da obra do prédio acima questionado.

**Art. 2º.** - Designar os servidores **JOALDO ANDRÉ DA ROCHA, MANASSÉS LUIZ BOTELHO** e **STELLA MARIS FERREIRA**, membros estáveis da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar da SESP/MT, para que sob a presidência do primeiro integrem a Comissão de Processo Administrativo incumbida de proceder a apuração dos fatos.

**Art. 3º.** - Determinar que a **Comissão Processante** inicie seus trabalhos no prazo estipulado na Lei 7.692/02, conforme art. 36 e seguintes, utilizando documentos que se fizerem necessários para apuração dos fatos no âmbito administrativo, notificando de tudo o representante do Espólio **Emilson Miranda**, ora parte interessada, em observância aos princípios constitucionais supracitados.

**Art. 5º.** - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
Cuiabá, 23 de abril de 2012.

  
**DIOGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 001/2012.**

A Secretária de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços - Edital nº 001/2012**, com o objetivo de Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma geral da cobertura com revisão do madeiramento existente, imunização, substituição da telha cerâmica existente por telhas cerâmicas tipo plan e acabamentos, fechamento do beiral em forro de PVC branco, instalações elétricas na E. E. 13 de maio, localizada no município de Pedra Preta/MT. A Licitação ocorrerá no **dia 11 de maio de 2012 às 14:30 horas**, na sala de licitações da SEDUC. **A retirada do Edital será feita em até 72 horas antes da abertura do certame no Setor de Licitações desta pasta.** Informações pelos telefones (65) 3613-6304 e (65) 3613-6589.

Cuiabá, 24 de abril de 2012.

**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012 - SEDUC/MT**

A Secretária de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio logístico para atender o Encontro de Diretores Escolares - Gestão 2012-2013, aos dias **04 de Maio de 2012 às 14:30 hs. na Sala de Pregão Nº 02 da Secretaria de Estado de Administração - SAD - Bloco III - Palácio Paiaguás**

- Centro Político administrativo - Cuiabá - MT. **por força do Decreto Estadual nº. 1.103/2012**, publicado em 23 de abril de 2012, D.O.E nº. 25789, pag. 02, que alterou o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direita e Indireta do Poder Executivo Estadual com situados nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande. O Edital encontra-se a disposição nos Sites: [www.seduc.mt.gov.br/](http://www.seduc.mt.gov.br/) [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br), maiores informações pelo telefone (65) 3613-6409, E-mail: [licitacao@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao@seduc.mt.gov.br), mantendo inalterado quanto as demais cláusulas.

Cuiabá (MT) 27 abril de 2012.  
**Nizete Lenir da Silva Costa**  
Pregoeira

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE Nº. 022/2012**

**Origem: Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2012**

**Contratante:** Secretária de Estado de Educação/SEDUC - MT.

**Contratada:** THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar Serviços de Manutenção, Assistência Técnica e Fornecimento de Peças em elevadores da marca Thyssenkrupp instalado na sede da Secretária de Estado de Educação.

**Valor:** o valor global de **R\$ 17.571,48 (Dezesseete mil, quinhentos setenta e um reais e quarenta e oito centavos).**

**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 24/04/2012 até 23/04/2013.

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 24 de Abril de 2012.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO AO CONTRATO 014/2011**

**PROCESSO:** 937477/2010

**ASSUNTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

**CONTRATO:** 014/2011

**Objeto:** Ratifica-se e confirma-se pelo presente Ato de Convalidação, todos os atos relativos à contratação com CENTRO DE ENSINO AVANÇADO GIBELLI LTDA- ME, **concernentes à locação de imóvel no município de Cuiabá/MT, onde sedia as instalações da Escola Estadual Raio de Sol**, ficando assim suprido o lapso temporal ocorrido entre o vencimento da vigência do contrato e a data da assinatura do 1º Termo Aditivo de prazo em 25 de abril de 2012.

**Fundamento Legal:** Art. 55 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

Cuiabá - MT, 25 de abril de 2012.

**Ságuas Moraes de Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 019/2004.**

**Locador:** SEDUC - MT.

**Locatário:** INSPETORIA NOSSA SENHORA DA PAZ

**1.0 OBJETO:** Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação" e "Do Reajuste" do contrato **019/04** para funcionamento da EE Poxoréu, no Município de Poxoréu/MT.

**Valor Contratado:** O novo valor mensal pactuado será de **R\$ 8.466,17 (oito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseite centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 101.594,04 (cento e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)**.

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903900.120.1.1

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses, com início em **01/04/2012** e seu término em **31/03/2013**.

Cuiabá - MT, 30 de março de 2012.

**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 023/2004.**

**Locador:** SEDUC - MT.

**Locatário:** PEDRO MUFFATO

**OBJETO:** Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "**Do prazo de locação**", "**Do Reajuste e da Rescisão**" do contrato n.º. 023/2004, que abriga a **Assessoria Pedagógica e CEFAPRO de Juína/MT**.

**Valor Contratado:** - O novo valor mensal pactuado será de **R\$ 3.210,35 (três mil duzentos e dez reais e trinta e cinco centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 9.631,05 (nove mil seiscentos e trinta e um reais e cinco centavos)**.

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.120.1.1

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93, artigo 24 inciso X, e suas alterações legais.

**Prazo de Execução:** 03 (tres) meses, com início em **02/04/2012** e seu término em **01/07/2012**.

Cuiabá - MT, 02 de Abril de 2012.

**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº001/2010**

**Permitente:** SEDUC - MT.

**Permissionário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

**OBJETO:** Permissão de uso concedida pelo permitente a permissionária do espaço físico da EE São Vicente de Paulo no Município de Colider/MT.

**Prazo de Execução:** 01 (um) ano, com início em **21/03/2012** e seu término em **20/03/2013**.

**Fundamento:** Lei 8258 de 22 de dezembro de 2004.

Cuiabá - MT, 21 de Março de 2012.

**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 004/2004.**

**Locador:** SEDUC - MT.

**Locatário:** INSPETORIA NOSSA SENHORA DA PAZ.

**OBJETO:** Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação" e "Do Reajuste" do contrato n.º **004/2004**, para funcionamento da EE Maria Auxiliadora no Município de Alto Araguaia/MT..

**Valor Contratado:** O novo valor mensal pactuado será de **R\$ 7.196,57 (sete mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 86.358,84 (oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903900.120.1.1

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses, com início em **01/04/2012** e seu término em **31/03/2013**.

Cuiabá - MT, 31 de março de 2012.

**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 006/2004.**

Localizador: SEDUC - MT.

Localitário: INSPETORIA NOSSA SENHORA DA PAZ

**1.0 OBJETO:** Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do Prazo de Locação", "Do Reajuste" do contrato n.º 006/2004, para funcionamento da EE Santa Terezinha, no Município de Guiratinga/MT.

**Valor Contratado:** O novo valor mensal pactuado será de **R\$ 7.666,70 (sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 92.000,40 (noventa e dois mil reais e quarenta centavos)**.

Doação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903900.120.1.1

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 01/04/2012 e seu término em 31/03/2013.

Cuiabá – MT, 30 de março de 2012.

Ságua Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.**

Origem: TERMO DE ADESÃO Nº 002/2012 AO CONTRATO 004/2012/SAD

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA.

**Objeto** Fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível (Cuiabá e Várzea Grande), compreendendo o fornecimento de álcool (etanol) gasolina comum, diesel.

Da Vigência: A vigência do presente Contrato será até 15/06/2012.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 510/2007, Instrução Normativa nº 005/2009/SAD/MT DE 01/06/2009, bem como o Contrato nº 004/2012/SAD e Pregão nº 033/2011/SAD.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2012.

Ságua Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.**

Origem: TERMO DE ADESÃO Nº 003/2011 AO CONTRATO 026/2011/SAD

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA.

**Objeto** Fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos através da disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, para fornecimento de álcool(etanol) gasolina comum e diesel.

Da Vigência: A vigência do presente Contrato será até 15/06/2012.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 510/2007, Instrução Normativa nº 005/2009/SAD/MT DE 01/06/2009, bem como o Contrato nº 027/2011/SAD e Pregão nº 033/2011/SAD.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2012.

Ságua Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.**

Origem: TERMO DE ADESÃO Nº 004/2011 AO CONTRATO 027/2011/SAD

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: SAGA COMÉRCIO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.

**Objeto** Contratação de empresa para gestão da prestação de fornecimento do abastecimento de combustível de veículos prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado, compreendendo a gestão do fornecimento de: álcool (etanol) gasolina comum, diesel,

Da Vigência: A vigência do presente Contrato será até 15/06/2012.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 510/2007, Instrução Normativa nº 005/2009/SAD/MT DE 01/06/2009, bem como o Contrato nº 027/2011/SAD e Pregão nº 033/2011/SAD.

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2012.

Ságua Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

Lauda 082

**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 099/2008.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Matupá/MT, CNPJ/MF 24.772.188/0001-54.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 099/2008, promover reforma geral, adequações elétricas e hidrossanitárias e PNEE, construção de Calçada e Portão, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 25/03/2012 para 26/04/2012.

ASSINATURA: 26/04/2012

**PORTARIA Nº. 157/2012/GS/SEDUC/MT**

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo com o fito de *apurar suposta responsabilidade da empresa A. N. N. Construção e Incorporação Ltda.*, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.705.842/0001-01, com sede social na Rua das Camélias, nº. 430, Jardim Cuiabá, no município de Cuiabá, CEP 78.043-105, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Luciano de Oliveira Nunes, portador do Registro Geral nº. 806.891, expedido pela SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 531.195.251-20, *para inexecução parcial do Contrato nº. 181/2007, de 26 de dezembro de 2007, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para execução da obra para construção de 10 (dez) salas de aula, sala de informática, biblioteca, dependências administrativas, sala do professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, no município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo I do TR nº. 1182/2007 e Anexo II da Tomada de Preços nº. 037/2007.*

**Art. 2º.** Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelas servidoras públicas estaduais: *Laudelina Ferreira Torres*, advogada, devidamente inscrita na OAB/MT sob o nº. 13.361, com matrícula funcional nº. 216131, *Guiomar Alves Martins*, advogada, devidamente inscrita na OAB/MT sob o nº. 12.316, com matrícula nº. 225276 e *Elizimar Rodrigues de Moura*, advogada, devidamente inscrita na OAB/MT sob o nº. 8.041, com matrícula funcional nº. 205079, todas lotadas na Assessoria Jurídica da SEDUC, para sob a presidência da primeira, apurar as irregularidades oriundas da inexecução parcial da obra supracitada.

**Art. 3º.** Determinar que referida Comissão, inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação do

representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Nº. 007/GS/SEDUC/2010, publicada no Diário Oficial de 19.02.2010.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de abril de 2012.

Ságua Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA CONJUNTA Nº 182/2012/AGE-COR/SEDUC/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 83631/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam os seus efeitos legais.

**Art. 2º** Designar os atuais membros da Comissão Processante instituída pela Portaria Conjunta nº 042/2012/GS/AGE/SEDUC-MT publicada no D.O.E. de 16/02/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutório da referida Sindicância Administrativa.

**Art. 3º** Conceder 30 (trinta) dias, a partir de 23 de março de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/03/2012. Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 23 de abril de 2012.

Ságua Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

José Alves Pereira Filho

Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA Nº158/2012/GS/SEDUC/MT**

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo com o fito de *apurar suposta responsabilidade da empresa A.N.N. CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.705.842/0001-01, com sede social na Rua das Camélias, nº. 430 - Bairro Jardim Cuiabá, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Luciano de Oliveira Nunes, portador do R.G sob o nº. 806891, emitido pela SSP/MT, inscrito no CPF/IMF sob o nº. 531.195.251-20 para inexecução parcial do Contrato nº. **189/2008, de 23 de dezembro de 2008, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil para execução dos serviços de construções de 05 (cinco) quadras poli esportivas cobertas com arquibancadas de 02 degraus nas duas laterais, distribuídas nos municípios Barra do Bugres, Nova Olímpia, Santo Afonso e Alto Paraguai- MT, conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo I da TR nº. 975/2008 e Anexo II da tomada de preços nº. 009/2008.**

**Art. 2º.** Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelas servidoras públicas estaduais *Elizimar Rodrigues de Moura*, OAB/MT nº. 8.041, matrícula 205079; *Guiomar Alves Martins*, advogada OAB/MT nº. 12.316, matrícula nº. 225276 e *Laudelina Ferreira Torres*, advogada OAB/MT nº. 13.361, matrícula 216131, todas lotadas na Assessoria Jurídica da SEDUC, para sob a presidência da primeira conduzir os procedimentos deste Processo Administrativo.

**Art. 3º.** Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Nº. 007/GS/SEDUC/2009, publicada no Diário Oficial de 19.02.2010.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2012.

Ságua Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 153/2012/GS/SEDUC/MT**

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Rescindir Unilateralmente**, por meio de Decisão Interlocutória nos autos do Processo Administrativo protocolado sob o nº. 74376/2012, o Termo de Contrato nº. 060/2010, celebrado em 22 de junho de 2010, entre o Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a empresa **Tillo Construções e Serviços Ltda-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.032.835/0001-96, com sede social na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº., Centro, no município de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, cujo objeto era a *contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil, para construção de CEFAPRO com 04 (quatro) salas de aula, sala de informática, biblioteca, auditório, administração, sala de professor, conjunto de banheiros M/F, cozinha e refeitório, instalações elétricas e hidrossanitárias, construção de 30 m de muro gradil padrão SEDUC frente, construção de 170 m de muro em estrutura mista (concreto, alvenaria e revestimentos) na lateral e fundo a ser construído no município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, conforme planilha consolidada, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projeto básico, descritos no Anexo I do TR nº. 113/2010 e Anexo II da Concorrência nº. 012/2010*, com fulcro no art. art., 78, I, II, III, V e VII da Lei 8.666/93;

**Art. 2º. Determinar** que seja retomado, imediatamente, o objeto do Termo de Contrato nº. 060/2010, no estado em que se encontra, nos termos do art. 80, I da lei 8.666/93;

**Art. 3º. Determinar** que se dê seqüência aos atos processuais do Processo Administrativo nº. 74376/2012, com o fito de quantificar os valores decorrentes da inexecução parcial do Termo de Contrato nº. 060/2010;

**Art. 4º Determinar** que seja intimado o representante legal da empresa da decisão.

**Art. 5º Publique-se**. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2012.

Ságua Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 154/2012/GS/SEDUC/MT**

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e da outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo com o fito de **apurar suposta responsabilidade da empresa A.N.N. CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.705.842/0001-01, com sede social na Rua das Camélias, nº. 430 - Bairro Jardim Cuiabá, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Sr. Luciano de Oliveira Nunes, portadora do R.G sob o nº. 806891, emitido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 531.195.251-20 pela inexecução parcial do Contrato nº. **188/2008, de 23 de dezembro de 2008, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil para execução dos serviços de construções de 05 (cinco) quadras poli esportivas cobertas com arquibancadas de 02 degraus nas duas laterais, distribuídas nos municípios de Alto Araguaia, Rondonópolis, conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo I da TR nº. 972/2008 e Anexo II da tomada de preços nº. 008/2008.**

**Art. 2º.** Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelas servidoras públicas estaduais **Guomar Alves Martins**, advogada OAB/MT nº. 12.316, matrícula nº. 225276; **Laudelina Ferreira Torres**, advogada OAB/MT nº. 13.361, matrícula 216131; e **Elzimar Rodrigues de Moura**, OAB/MT nº. 8.041, matrícula 205079, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para sob a presidência da primeira conduzir os procedimentos deste Processo Administrativo.

**Art. 3º.** Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Nº. 007/GS/SEDUC/2009, publicada no Diário Oficial de 19.02.2010.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2012.

**Ságus Moraes Sousa**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA CONJUNTA Nº 184/2012/AGE-COR/SEDUC/MT**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 171277/2011;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam os seus efeitos legais.

**Art. 2º** Designar os atuais membros da Comissão Processante instituída pela Portaria Conjunta nº 11/2011/GS/AGE/SEDUC-MT publicada no D.O.E. de 14/03/2011, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar nº 171277/2011.

**Art. 3º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de abril de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/04/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá, 23 de abril de 2012.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 187/2012/AGE-COR/SEDUC/MT**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 715941/2011;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam os seus efeitos legais.

**Art. 2º** Designar os atuais membros da Comissão Processante instituída pela Portaria Conjunta nº 251/2011/GS/AGE/SEDUC-MT publicada no D.O.E. de 15/09/2011, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar nº 715941/2011.

**Art. 3º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de abril de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/04/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá, 23 de abril de 2012.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**SICME**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012/FUNDEIC/SICME/SOE**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME.

**CONTRATADA:** AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT FOMENTO.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a complementação dos serviços de adequação da carteira FUNDEIC, por

parte da MT FOMENTO, incluindo: levantamentos, registros de processos, notificação de todos os mutuários, pesquisas, inclusão/exclusão do SERASA, levantamento de garantias, processos de cálculos, confecção de planilhas atualizadas para conciliação com processos enviados para a PGE, programa informatizado para controle de processos lançados na Dívida Ativa, bem como outros serviços que se fizerem necessários para o fiel desempenho atribuído em Lei.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, *CAPUT*, da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO:** A MT FOMENTO assume o compromisso de realizar os serviços propostos dentro do exercício de 2012.

**DOTAÇÃO:** Órgão/Entidade: 17.601 - Projeto/Atividade: 1855.9900 – Fonte: 101 – Elemento de Despesa 3390.3900.

**VALOR:** R\$ 292.020,75 (duzentos e noventa e dois mil e vinte reais e setenta e cinco centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2012.

**SIGNATÁRIOS:** **PEDRO JAMIL NADAF** - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME. **MÁRIO MILTON VERLANGIERI FERREIRA MENDES** - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT FOMENTO. **LUIZ CARLOS ARMANI** - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT FOMENTO.

**RESOLUÇÃO Nº 018/2012**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM**, criado pela **Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 36ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Abril de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as **Cartas - Consulta** no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – **FCO**, as empresas:

- Jc Hotéis Ltda - Epp
- Fortuna Nutrição Animal Ltda
- J. A. De Matos Pinto
- Bianchi & Cia Ltda
- Seriema Aviação Agrícola Ltda
- Douglas Oliveira Franco & Cia Ltda
- Bianchi Transporte Ltda
- Adriano Ghilardi Borges
- Rother Transportes Ltda Epp Mt
- Caratti & Cia Ltda - Me
- Locatelli Mat. P/ Construção Ltda
- Finger & Cia Ltda
- S Jarschel Me
- Pasini & Pasini Ltda Me
- Paulo Roberto Ferst Epp
- Futura Logística E Transporte Ltda
- M F Madeiras Ltda Me
- Oba Oba Confeccões Ltda
- Ind. E Com. De Móveis Bassani Ltda Me
- Yamamoto & Cia Ltda Me
- Casa Do Produtor Agrocenter Ltda
- Mecmetal Ind. E Com. De Estruturas Metalicas Ltda
- Comercial Rio Cuiaba Ltda - Me
- Nutrição Animal Santa Fé Ltda
- Construtora Alfer Ltda
- Msgd Com. De Alimentos
- Suporte Empresarial Ltda Epp
- Garra Locação De Guindaste Ltda Me
- Mineradora Galvan Ltda
- Malui Manso Empreendimentos Hoteleiros Ltda
- A R Cortez & Cia Ltda
- Adriana Rizzieri Zaque de Jesus
- Integro Agroindustrial S/A

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 26 de Abril de 2012.

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
**Presidente do CEDEM**

**RESOLUÇÃO Nº 019/2012**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM**, criado pela **Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 36ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Abril de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, das empresas:

- 1- **América do Sul Taxi Aéreo Ltda.**  
Processo nº 124.099/2012, Inscrição Estadual 13.185.239-6, CNPJ: 02.907.387/0001-90 VÁRZEA GRANDE - MT
- 2- **Produtos Cerâmicos Primavera Ltda.**  
Processo nº 805.072/2011, Inscrição Estadual 13.438.444-0, CNPJ: 07.118.150/0003-05 RONDONÓPOLIS - MT
- 3- **Danone Ltda.**  
Processo nº 140.366/2012 Inscrição Estadual 13.333.850-9, CNPJ: 23.643.315/0072-46, VÁRZEA GRANDE - MT.

Art. 2º Aprovar o desequilíbrio no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, das empresas:

- 1- **Agrícola Jandelle Ltda**, Processo nº 421.267/2007, Primavera do Leste
- 2- **Agroindustrial Novo Tempo**, Inscrição Estadual nº 13.400.816-2, Processo nº 793.835/2010, Querência
- 3- **Airtechs Indústria Aeronáutica Brasileira Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.311.805-3, Processo nº 111.622/2005, Santo Antonio do Leverger
- 4- **Axlon Indústria E Comércio de Tintas e Vernizes Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.343.901-1, Processo nº 209.838/2009, Cuiabá
- 5- **Bertin Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.348.537-4, Processo nº 314.760/2006, Diamantino
- 6- **Bertin Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.348.537-5, Processo nº 314.744/2006, Diamantino
- 7- **Bertin S/A**, Processo nº 23.859/2008, Barra do Bugres
- 8- **Bio Relva da Amazônia Fitoterápicos Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.349.322-9, Processo nº 417.810/2008, Cuiabá
- 9- **Biodan Biodiesel Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.338.706-2, Processo nº 32.188/2008, Pontes e Lacerda
- 10- **Bislaui Indústria e Comércio Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.365.008-1, Processo nº 66.639/2009, Rondonópolis
- 11- **Bondio Alimentos S.A**, Inscrição Estadual nº 13.348.676-1, Processo nº 487.149/2007, Sorriso
- 12- **Bravalat Indústria e Comércio de laticínios Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.346.831-3, Processo nº 528.503/2010, Confresa
- 13- **Braservice Wet Leather S.A**, Inscrição Estadual nº 13.280.294-5, Processo nº 96/2005, Pedra Preta
- 14- **Brocco Armazéns Gerais Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.308.839-1, Processo nº 241.303/2010, Tapurah
- 15- **Centrus Centrais Frigoríficas do Centro Oeste S/A**, Inscrição Estadual nº 13.336.630-8, Processo nº 340.878/2008, Cuiabá
- 16- **Cooperativa Agrícola Selene**, Inscrição Estadual nº 13.381.981-7, Processo nº 340.016/2010, Sinop
- 17- **Cooperativa dos Criadores de Jacaré do Pantanal Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.131.520-0, Processo nº 28.159/2006, Cáceres
- 18- **Cooperativa Mista dos Produtores de Campo Verde - COOPERVERDE**, Inscrição Estadual nº 13.208.915-7, Processo nº 47.048/2007, Campo Verde
- 19- **Coopermundo - Cooperativa de Agropecuaristas de Novo Mundo**, Inscrição Estadual nº 13.335.569-1, Processo nº 242.563/2007, Novo Mundo
- 20- **Coopnordeste - Cooperativa Agropecuária do Noroeste MT Ltda**, Processo nº 42.417/2005, Araputanga
- 21- **Corfrigo Frigorífico Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.363.378-0, Processo nº 423.821/2008, Rondonópolis
- 22- **Curtume Viposa S/A**, Processo nº 1.878/2004, Várzea Grande
- 23- **Dalva Indústria e Comércio de Alimentos Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.255.885-8, Processo nº 684.500/2008, Sinop
- 24- **Deolice Antonio de Moraes**, Inscrição Estadual nº 13.208.414-7, Processo nº 109.791/2005, Ponte Branca
- 25- **Du Maire do Brasil Indústria Comércio Imp. E Exp. de Implementos Agrícolas Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.394.275-9, Processo nº 694.077/2010, Campo Verde
- 26- **Durlicouros Indústria e Comércio de Couros Exportação e Importação Ltda**, Processo nº 334.269/2006, Sinop
- 27- **EDP Energias do Brasil S/A**, Processo nº 466.982/2010, Nova Canaã do Norte
- 28- **Estampa Etiquetas Indústria e Comércio Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.380.456-9, Processo nº 913.289/2009, Rondonópolis
- 29- **Ferlig Ferro Liga Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.357.697-3, Processo nº 907.225/2010, Guiratinga
- 30- **Frigorífico Monte Verde**, Inscrição Estadual nº 13.312.044-9, Processo nº 109.563/2005, Nova Monte Verde
- 31- **Frigorífico Zilli Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.328.981-8, Processo nº 326.163/2006, Várzea Grande
- 32- **Frigozan Frigorífico Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.288.106-3, Processo nº 192.739/2006, Matupá
- 33- **G.M.S. Indústria e Comércio de Ordenhadeiras Inox Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.362.640-7, Processo nº 754.947/2008, Cuiabá
- 34- **Hemoprot Indústria e Com. de produtos Frigoríficos Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.381.288-0, Processo nº 873.333/2010, Cuiabá
- 35- **IMRC - Indústria Metalúrgica Rodoviária Centroeste S/A**, Inscrição Estadual nº 13.352.928-2, Processo nº 733.691/2008, Rondonópolis
- 36- **Independência S/A**, Inscrição Estadual nº 13.354.141-0, Processo nº 758.368/2008, Juína
- 37- **Independência S/A**, Inscrição Estadual nº 13.353.159-7, Processo nº 758.414/2008, Confresa
- 38- **Independência S/A**, Inscrição Estadual nº 13.354.080-4, Processo nº 758.386/2008, Pontes e Lacerda
- 39- **Indústria de Fios de Algodão Centro Oeste Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.370.658-3, Processo nº 659.945/2009, Campo Verde
- 40- **Indústria de Nutrição da Amazônia Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.368.963-8, Processo nº 611.555/2009, Sorriso
- 41- **Indústria e Comércio de Laticínios Lukatan Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.192.578-4, Processo nº 20310/2006, Arenópolis
- 42- **Indústria e Comércio de Laticínios Rainha Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.394.136-1, Processo nº 591.674/2010, Primavera do Leste
- 43- **Indústria e Comércio de Laticínios Unilac Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.210.934-4, Processo nº 61993/2005, Santo Afonso
- 44- **Interlens Indústria e Comércio de lentes Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.308.803-0, Processo nº 61.160/2005, Cuiabá
- 45- **Isoeste Metálica Indústria e Comércio Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.358.623-5, Processo nº 448.431/2008, Várzea Grande
- 46- **Kade Indústria e Comércio de Alumínio e Vidros Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.384.860-4, Processo nº 282.616/2010, Cuiabá
- 47- **Limp Mil Ind. E Com. De Produtos de Limpeza Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.208.230-6, Processo nº 581.471/2007, Rondonópolis
- 48- **Marajoara Indústria de Laticínios Ltda**, Processo nº 308.996/2007, Jaciara
- 49- **Nova Carne Indústria de Alimentos Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.309.070-1, Processo nº 38.399/2006, Colíder
- 50- **NP - Indústria e Comércio de Tubos e Mangueiras Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.276.553-5, Processo nº 67.376/2005, Lucas do Rio Verde
- 51- **Petrovina Comércio de Cereais Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.231.675-7, Processo nº 1.566/2004, Pedra Preta
- 52- **Premium Indústria de papel, Papelão e Embalagens Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.359.753-9, Processo nº 666.910/2008, Cuiabá
- 53- **Quality Fix do Brasil Comércio e Importação de Acessórios de Cabos de Aços Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.360.656-2, Processo nº 323.376/2008, Jaciara
- 54- **Quatro Marcos Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.027.590-5, Processo nº 115.690/2006, S. José dos Quatro Marcos
- 55- **Quatro Marcos Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.197.029-1, Processo nº 115.725/2006, Colíder
- 56- **Quatro Marcos Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.197.029-1, Processo nº 115.715/2006, Colíder
- 57- **Quatro Marcos Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.197.029-1, Processo nº 115.740/2006, Colíder
- 58- **Quatro Marcos Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.289.342-8, Processo nº 115.707/2006, Vila Rica
- 59- **Real Indústria e Comércio de Madeiras Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.166.616-9, Processo nº 39.296/2006, Brasnorte

- 60- **Reciclagem Amazônia Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.312.769-9, Processo nº 14.728/2006, Sorriso
- 61- **Reciclmax Reciclagem de plásticos Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.408.547-7, Processo nº 904.856/2010, Cuiabá
- 62- **Reciclan Ind. e Com de Resíduos de Madeira Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.309.607-6, Processo nº 34.971/2006, Nova Maringá
- 63- **Rondoaves Indústria de Alimentos Ltda**, Processo nº 97.090/2007
- 64- **Sadia S/A**, Processo nº 95.324/2005, Campo Verde
- 65- **Solarecologica.Com Comércio de Produtos Eletroeletrônicos Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.183.959-4, Processo nº 738.116/2010, Cuiabá
- 66- **Trael Transformadores Elétricos Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.140.211-0, Processo nº 658.139/2008, Cuiabá
- 67- **Vitória Régia Água Mineral Ltda**, Processo nº 1.467/2003, Dom Aquino
- 68- **WEP Indústria e Comércio de Madeiras Ltda**, Inscrição Estadual nº 13.210.002-9, Processo nº 488.784/2009, Sinop

Art. 3º - Aprovar a Vistoria para comprovação dos dados das Cartas-Consulta, as empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC:

- 1- **Milhoar Indústria e Comércio de Derivados De Milho Ltda**, Processo nº 101.531/2012, TANGARA DA SERRA - MT
- 2- **Laticínio Lago Verde Ltda**, Processo nº 107.127/2012, LUCAS DO RIO VERDE - MT
- 3- **Plasmel Indústria e Comércio de Plásticos Ltda**, Processo nº 87.619/2012, CUIABÁ - MT
- 4- **Kalt System Indústria e Comércio de Equipamentos de Refrigeração Ltda**, Processo nº 133.337/2012, VÁRZEA GRANDE - MT
- 5- **Céu Azul Indústria e Comércio de Cereais Ltda**, Processo nº 118.702/2012, RONDONÓPOLIS - MT
- 6- **H. A. Pimenta & Cia Ltda**, Processo nº 165.839/2012, ALTO ARAGUAIA - MT
- 7- **Marc Beaute Perfumaria Ltda**, Processo nº 185.673/2012, CUIABÁ - MT

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 26 de Abril de 2012.

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
Presidente do CEDEM

#### RESOLUÇÃO Nº 020/2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 36ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, das empresas:

- 1- **Maurício José Nicolino e Cia Ltda**, Processo: 177362/2012, Inscrição Estadual: 13222668-5, CNPJ: 05724035/0001-97, Primavera Do Leste
- 2- **Usina de Deslntamento de Sementes Itaquere Ltda** Processo:177388/2012, Inscrição Estadual: 13187371-7, CNPJ: 03128096/0001-66, Primavera do Leste
- 3- **Fertilizantes Tocantins Ltda**, Processo: 178329/2012, Inscrição Estadual: 134301447, CNPJ: 05571228/0002-36, Querência
- 4- **Karol Wojtyla Instituto de Cirurgia Plástica Ltda**, Processo: 186542/2012, Inscrição Estadual: 13448383-9, CNPJ:07797511/0001-25, Cuiabá
- 5- **MCP Comércio, Importação e Exportação Ltda EPP**, Processo: 192723/2012, Inscrição Estadual: 13445833-8, CNPJ: 14912875/0001-74, Cuiabá
- 6- **Norte Brasil Transmissora de Energia S.A**, Processo: 202380/2012, Inscrição Estadual: 13417590-5, CNPJ:09625321/0004-07, Cuiabá
- 7- **Comercial e Construtora Veneza Ltda - Me**, Processo: 200600/2012, Inscrição Estadual: 13418789-0, CNPJ: 11852243/0001-74, Primavera do Leste

**8- Gto Madeiras Ltda**

Processo: 200585/2012, Inscrição Estadual: 12152100-4,

CNPJ:86915071/0001-30, Sinop

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 26 de Abril de 2012.



**RESOLUÇÃO N.º 021/2012**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 36ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Abril de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar o pedido de reserva de área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC da empresa:

**V T ARJON DE ALMEIDA ME MT**

Processo n.º. 167.202/2012, CNPJ 12.551.059/0001-57, Inscrição Estadual 13.401.032-9, Rua 49, quadra RDV, 7/2, lotes 1, 2, parte da antiga rua 14 (fechada), Distrito Industrial de Cuiabá.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 26 de Abril de 2012.



**SEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**EXTRATO DO CONTRATO N.002/2012/SEC. PROCESSO N. 87028/2012/SEC**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA CNPJ 03.507.415/0026-00.  
**CONTRATADA:** RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME – CNPJ: 15.013.469/0001-32.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO.  
**DO VALOR:** R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23101-2007-33903900-104 – NE 12.000192-9  
**DA VIGÊNCIA:** ESTE INSTRUMENTO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.  
**ASSINATURA:** 13/04/2012  
**ASSINAM:** JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA – SEC/MT – CONTRATANTE – ROBÉRIO TARRAGO ADEMARTORI – RONDON TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 007/2011/SES/MT/ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 069/2010/SAD**

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário Adjunto Executivo /Ordenador de Despesa – Edson Paulino de Oliveira.  
**CONTRATADO:** EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A – Representado pelo Sr. Paulo Humberto Naves Gonçalves  
**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 60058/2012/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 007/2011.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** projeto atividade: 4305 – Elemento de despesa 3390-39 – fonte 112  
**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses (26/03/2012 a 25/03/2013).  
**DATA DE ASSINATURA:** 26/03/2012  
**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.12.004053-3 - valor R\$ 16.469,45

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/SES/2012 – CIAPS ADAUTO BOTELHO**

O Secretário de Estado de Saúde, a Superintendente de Gestão de Pessoas e o Coordenador da Comissão de Processo Seletivo da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SES/2012 – CIAPS Adauto Botelho, publicado no Diário Oficial do Estado nº 25791, dia 25/04/2012, p. 29, o fazendo nos seguintes termos:

1. Onde se lê:

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Ordem	NOME	RG	RESULTADO
1	ALINE PIFANO NETO QUINTAL	300873293	APROVADO
2	VIVAN UEMURA	14731843	APROVADO

Leia-se:

**CARGO: MÉDICO PSQUIATRA**

Ordem	NOME	RG	RESULTADO
1	ALINE PIFANO NETO QUINTAL	300873293	APROVADO
2	VIVAN UEMURA	14731843	APROVADO

2. Onde se lê:

**CARGO: MÉDICO PSQUIATRA**

Ordem	NOME	RG	RESULTADO
1	LUCIANA STELLA S. PINHEIRO DE ALMEIDA	11333642	APROVADO
2	OLICELIA ATAÍDES DA SILVA PONCIONI	433086	APROVADO
3	RAQUEL BATISTA DA SILVA	14244926	APROVADO
4	FERNANDA MARI BARROS BORGES	08567506	APROVADO
5	PAULO FRANCISCO JESUS ALBUQUERQUE	01700626	CLASSIFICADO
6	RODRIGO DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	13293001	CLASSIFICADO
7	BENEDITO ALEX SALIES	05766168	CLASSIFICADO
8	THAYS SIMÕES DA SILVA	13520369	CLASSIFICADO

Leia-se:

**CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Ordem	NOME	RG	RESULTADO
1	LUCIANA STELLA S. PINHEIRO DE ALMEIDA	11333642	APROVADO
2	OLICELIA ATAÍDES DA SILVA PONCIONI	433086	APROVADO
3	RAQUEL BATISTA DA SILVA	14244926	APROVADO
4	FERNANDA MARI BARROS BORGES	08567506	APROVADO
5	PAULO FRANCISCO JESUS ALBUQUERQUE	01700626	CLASSIFICADO
6	RODRIGO DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	13293001	CLASSIFICADO
7	BENEDITO ALEX SALIES	05766168	CLASSIFICADO
8	THAYS SIMÕES DA SILVA	13520369	CLASSIFICADO

**Publica-se, Registra-se, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 26 de abril de 2012.

(original assinado)  
**VANDER FERNANDES**  
 Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)  
**MARIA D. F. BERGAMSCO**  
 Superintendente de Gestão de Pessoas

(original assinado)  
**GILVÂNIO DE ÁVILA**  
 Coordenador da Comissão de Processo Seletivo

**EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2007. Processo: 111428/2010**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **HOSPITAL BOM SAMARITANO** – CNPJ - Nº 03.347.383/0001-44

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por finalidade aditar o valor, alterar a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros e Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária, todas do Convênio Originário, em conformidade com o detalhamento do Plano de Trabalho, cujo é parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor estimado para a execução do presente aditivo é de R\$ 95.259,30 (noventa e cinco mil dezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), e estará a cargo da CONCEDENTE, devendo ser repassado a CONVENIENTE em parcelas mensais, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente...

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste 11º Termo Aditivo é de R\$ 95.259,30 (noventa e cinco mil dezentos e cinquenta e trinta centavos) correrão por conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde do ano de 2012 na fonte 134, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601  
 Programa: 326  
 Atividade: 2983  
 Natureza da despesa: 3350-43  
 Fonte de Recursos: 134

**Empenho:** 21601.0001.12.003895-4, de 12/04/2012

Valor: R\$ 95.259,30 (noventa e cinco mil dezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), DATA DE ASSINATURA: 20/04/2012

**SIGNATÁRIOS:**

**VANDER FERNANDES**  
 Secretário de Estado de Saúde/MT  
 CPF n.º: 505.502.681-20

**ALVASIR FERREIRA DE ALENCAR**  
 Presidente do O Bom Samaritano  
 CPF nº270.292.471-91

**Edital de Citação de Servidor**

A Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 045/2011, instaurado por força da Portaria Conjunta nº 296/2011/AGE-COR/SES, subscrita pelo Senhor Secretário de Estado de Saúde e Secretário Auditor Geral do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado em 25/10/2011, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1.º do artigo 78, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, **CITA e INTIMA**, pelo presente edital, **JUSSARA RODRIGUES ALVES**, Cargo: Técnico do SUS, Perfil: Técnico em Higiene Dental, matrícula funcional nº434090018, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Comissão Permanente Processante, localizada na Rua Oriente Tenuta, nº 676, bairro Consil, Cuiabá-MT, no período das 12h00min às 18h00min, a fim de ser interrogada sobre os atos e fatos constantes no referido processo a que responde, sob pena de revelia.

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2012.

(original assinado)

**Synara Vieira Gusmão**  
 Presidente do PAD nº 045/2011

**AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/SES/MT/2012**

O ESTADO DE MATO GROSSO através da **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT**, por meio da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde e Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que em relação ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, tipo **MELHOR TÉCNICA**, que visa selecionar instituições sem fins lucrativos, interessadas na celebração de Contrato de Gestão cujo objeto consiste no **gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no HOSPITAL REGIONAL DE SINOP, localizado no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso**, que a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP** durante a sessão pública do dia 13 de abril de 2012 foi habilitada por apresentar todos os documentos de habilitação solicitados no Edital, e quanto a Proposta de Trabalho, declaramos que a mesma atendeu os critérios e parâmetros estabelecidos no Edital de Seleção n. 001/SES/MT/2012, tendo a Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde concluído pela classificação dentro do prazo legal.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2012.

**JOÃO HENRIQUE PAIVA**  
Assessor Especial  
Presidente da Comissão de Licitação

**VANDER FERNANDES**  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº 060/2012/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1º, a responsabilidade da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso – ESP/MT em executar programas de educação profissional na área de saúde;

CONSIDERANDO o art.1º da Lei nº 8. 151, de 08 de junho de 2004, que institui a atividade de magistério no âmbito do poder público estadual para a formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos, das equipes e instituições públicas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Edital da nº 003/2012/DG/ESP/SESMT, que abre o processo seletivo interno simplificado visando à seleção de docentes e coordenadores locais do Curso de Técnico em Vigilância em Saúde, Técnico em Ortese e Prótese (Estágio Supervisionado), Técnico em Análises Clínicas e Pós Técnico em Saúde do Idoso.

CONSIDERANDO os Editais da nºs. 004/2012/DG/ESP/SESMT e 005/2012/DG/ESP/SESMT que abre o processo seletivo externo simplificado visando à seleção de docentes e coordenadores locais do Curso de Qualificação em Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Técnico em Vigilância em Saúde e Técnico em Análises Clínicas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Compor a Comissão Técnica da ESPMT para a Seleção de Docentes e Coordenadores dos Cursos acima em referendados.

**Art. 2º** As Comissões serão compostas pelos servidores abaixo indicados sendo coordenadas pelos primeiros:

**Comissão Técnica Geral da ESP/SES/MT para Edital nº 003/2012/DG/ESP/SESMT**

Nome do técnico	Setor de origem
Agnelo Benedito de Campos Filho	COFTES/ESP/SES/MT
Andréa Saldanha Pereira	COFTES/ESP/SES/MT
Marcus Augusto Ristow Wippel	COFTES/ESP/SES/MT
Antônio Carlos Gargioni Filho	COFTES/ESP/SES/MT
Noise Pina Maciel	COFTES/ESP/SES/MT
Venâncio Cajal Filho	COFTES/ESP/SES/MT
Eiza Melo Gomes Machado	GP/ESP/SES/MT

**Comissão Técnica Geral da ESP/SES/MT para Edital nº 004/2012/DG/ESP/SESMT**

Nome do técnico	Setor de origem
Cacilda Benedita Jacobina da Cruz	COFTES/ESP/SES/MT
Antonina Maria de Almeida	COFTES/ESP/SES/MT
Wanderley Augusto de Jesus	COFTES/ESP/SES/MT
Viviane Francischini Fagundes	COFTES/ESP/SES/MT
Lissandra Maria Cavalcante de Moraes	COFTES/ESP/SES/MT
Elaine Cristina Rodrigues de Souza	COFTES/ESP/SES/MT
Irene Mauricio do Nascimento de Lima	GP/ESP/SES/MT
Assis Neri Carneiro Gomes	GP/ESP/SES/MT

**Comissão Técnica Geral da ESP/SES/MT para Edital nº 005/2012/DG/ESP/SESMT**

Nome do técnico	Setor de origem
Marcus Augusto Ristow Wippel	COFTES/ESP/SES/MT
Andréa Saldanha Pereira	COFTES/ESP/SES/MT
Agnelo Benedito de Campos Filho	COFTES/ESP/SES/MT
Antônio Carlos Gargioni Filho	COFTES/ESP/SES/MT
Noise Pina Maciel	COFTES/ESP/SES/MT
Venâncio Cajal Filho	COFTES/ESP/SES/MT
Eiza Melo Gomes Machado	GP/ESP/SES/MT

**Art. 3º** As Comissões instituídas por esta Portaria deverão acompanhar todo o processo seletivo até a sua finalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2012.

(original assinado)  
**VANDER FERNANDES**  
Secretário de Estado de Saúde

**SEDER**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO "EX OFÍCIO" Nº 001/2012 AO CONVÊNIO Nº 012/2011**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – CNPJ nº. 03.507.530/0001-19.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 012/2011, até o dia 16/08/2012, em razão do atraso na liberação dos recursos.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2012.

**ASSINA:** O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU, CPF nº. 851.294.968-68 e RG nº. 10.608.855-5 SSP/SP.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO "EX OFÍCIO" Nº 001/2012 AO CONVÊNIO Nº 020/2011**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – CNPJ nº. 15.023.922/0001-91.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 020/2011, até o dia 25/11/2012, em razão do atraso na liberação dos recursos.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2012.

**ASSINA:** O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU, CPF nº. 851.294.968-68 e RG nº. 10.608.855-5 SSP/SP.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO "EX OFÍCIO" Nº 001/2012 AO CONVÊNIO Nº 024/2011**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – CNPJ nº. 24.977.654/0001-38.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 024/2011, até o dia 07/04/2013, em razão do atraso na liberação dos recursos.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2012.

**ASSINA:** O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU, CPF nº. 851.294.968-68 e RG nº. 10.608.855-5 SSP/SP.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO "EX OFÍCIO" Nº 002/2012 AO CONVÊNIO Nº 025/2011**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – CNPJ nº. 03.238.961/0001-27.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 025/2011, até o dia 21/07/2012, em razão do atraso na liberação dos recursos.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2012.

**ASSINA:** O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU, CPF nº. 851.294.968-68 e RG nº. 10.608.855-5 SSP/SP.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO "EX OFÍCIO" Nº 001/2012 AO CONVÊNIO Nº 028/2011**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER – CNPJ nº. 15.023.930/0001-38.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 028/2011, até o dia 05/11/2012, em razão do atraso na liberação dos recursos.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2012.

**ASSINA:** O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU, CPF nº. 851.294.968-68 e RG nº. 10.608.855-5 SSP/SP.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO "EX OFÍCIO" Nº 001/2012 AO CONVÊNIO Nº 029/2011**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – CNPJ nº. 03.239.076/0001-62.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 029/2011, até o dia 14/09/2012, em razão do atraso na liberação dos recursos.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2012.

**ASSINA:** O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU, CPF nº. 851.294.968-68 e RG nº. 10.608.855-5 SSP/SP.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO "EX OFÍCIO" Nº 001/2012 AO CONVÊNIO Nº 030/2011**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ – CNPJ nº. 03.507.498/0001-71.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 030/2011, até o dia 07/04/2013, em razão do atraso na liberação dos recursos.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2012.

**ASSINA:** O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU, CPF nº. 851.294.968-68 e RG nº. 10.608.855-5 SSP/SP.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO "EX OFÍCIO" Nº 001/2012 AO CONVÊNIO Nº 031/2011**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – CNPJ nº. 24.772.162/0001-06.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 031/2011, até o dia 07/04/2013, em razão do atraso na liberação dos recursos.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2012.

**ASSINA:** O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU, CPF nº. 851.294.968-68 e RG nº. 10.608.855-5 SSP/SP.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO "EX OFÍCIO" Nº 002/2012 AO CONVÊNIO Nº 034/2011**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – CNPJ nº. 03.239.076/0001-62.  
**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 034/2011, até o dia 21/07/2012, em razão do atraso na liberação dos recursos.  
**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.  
**DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2012.  
**ASSINA:** O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU, CPF nº. 851.294.968-68 e RG nº. 10.608.855-5 SSP/SP.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO "EX OFÍCIO" Nº 001/2012 AO CONVÊNIO Nº 035/2011**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – CNPJ nº. 03.239.076/0001-62.  
**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 035/2011, até o dia 05/10/2012, em razão do atraso na liberação dos recursos.  
**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.  
**DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2012.  
**ASSINA:** O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU, CPF nº. 851.294.968-68 e RG nº. 10.608.855-5 SSP/SP.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO "EX OFÍCIO" Nº 001/2012 AO CONVÊNIO Nº 040/2011**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ – CNPJ nº. 03.507.498/0001-71.  
**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 040/2011, até o dia 07/04/2013, em razão do atraso na liberação dos recursos.  
**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.  
**DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2012.  
**ASSINA:** O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU, CPF nº. 851.294.968-68 e RG nº. 10.608.855-5 SSP/SP.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO "EX OFÍCIO" Nº 002/2012 AO CONVÊNIO Nº 043/2011**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – CNPJ nº. 15.359.201/0001-57.  
**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 043/2011, até o dia 21/07/2012, em razão do atraso na liberação dos recursos.  
**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.  
**DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2012.  
**ASSINA:** O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU, CPF nº. 851.294.968-68 e RG nº. 10.608.855-5 SSP/SP.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO "EX OFÍCIO" Nº 002/2012 AO CONVÊNIO Nº 045/2011**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU – CNPJ nº. 37.465.309/0001-67.  
**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 045/2011, até o dia 21/07/2012, em razão do atraso na liberação dos recursos.  
**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.  
**DATA DA ASSINATURA:** 18 de abril de 2012.  
**ASSINA:** O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU, CPF nº. 851.294.968-68 e RG nº. 10.608.855-5 SSP/SP.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO "EX OFÍCIO" Nº 001/2012 AO CONVÊNIO Nº 019/2011**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO – CNPJ nº. 37.464.161/0001-46.  
**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 019/2011, até o dia 25/08/2012, em razão do atraso na liberação dos recursos.  
**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24 de abril de 2012.  
**ASSINA:** O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR – Sr. CARLOS LUIZ MILHOMEM DE ABREU, CPF nº. 851.294.968-68 e RG nº. 10.608.855-5 SSP/SP.

**SEDTUR**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2009/SEDTUR – PROCESSO N. 799907/2011**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ Nº 03.507.415/0025-11  
**CONTRATADO:** Vivendas Locadora de Veículos Ltda-Me – CNPJ: 01.900.598/0001-38  
**OBJETO:** Tem por objeto alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato n.058/2009/SEDTUR, prorrogando por mais um período de 06 (seis) meses a partir de 28/11/2011 a 27/05/2012, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.  
**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.  
**ASSINAM:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT –Contratante e NEIDE TAEKO SANO LAURINDO – Vivendas Locadora de Veículos Ltda - Me-Contratada.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2008/SEDTUR – PROC. 92903/2012**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT– CNPJ Nº 03.507.415/0025-11.  
**CONTRATADO:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC – CNPJ: 03.658.868/0001-71  
**OBJETO:** Tem por objeto alterar a Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato 020/2008/SEDTUR, prorrogando por mais

um período de 12 (doze) meses com início em 02/04/2012 e término em 01/04/2013.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**ASSINAM:** APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT –Contratante e HERMES MARTINS DA CUNHA – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC-Contratada.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO  
PROCESSO 0040332/2012/SEDTUR-MT**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, nomeado pela Portaria nº 002/2012/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED, de 02/02/2012, Publicada no Diário Oficial de 02.02.2012, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão, nº 001/2012/ SEDTUR**, o qual tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Motorista em atendimento a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR.

LOTE	Empresa	Valor Adjudicado
Único	ABREU & FIDENCIO LTDA - ME	R\$ 59.000,00

Cuiabá-MT, 26 Abril de 2012.

**JOSÉ MARIO PEREIRA LEITE**  
 PREGOEIRO  
 Original assinado nos autos

**HOMOLOGAÇÃO:**

**HOMOLOGO** nos termos da Lei 8666/93; Lei 10.520/2002, Decreto 7217/2006 e Decreto 1805/2009

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**  
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO  
 Original Assinado nos autos

**SECID**

**CIDADES**

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 012/2012/00/00-SECID.**

**Processo nº 109723/2011**

**modalidade: Carta Convite nº 018/2011**

**Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Obras de Construção de Piscina no Centro da Terceira Idade, no Município de Tapurah-MT**

**Prazo: 90(noventa) dias consecutivos**

**Valor: R\$ 63.381,90 (sessenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos)**

**Dotação: 25101.0001.26.451.338.3162.9900.44900000.131.1.1 empenhado conforme o NE nº 25101.0001.12.000441-7.**

**Partes: LUZA & CHRISTOFF LTDA ME A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES.**

**Extrato do Termo Aditivo nº 023/2011/01/03 - SECID**

**Processo nº 112983/2012-SECID.**

**Objeto do Contrato: Edificação do Muro Perimétrico do Complexo da Politéc em Cuiabá - MT.**

**Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 023/2011/00/00-SECID, item 3.5. o prazo de 120 (cento e vinte) dias.**

**Partes: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

**Extrato do Termo Aditivo nº 040/2011/01/02 - SECID**

**Processo nº 146349/2012-SECID.**

**Objeto do Contrato: Construção de Arquibancada no Hipódromo Municipal, no Município de Nossa Senhora do Livramento - MT.**

**Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 040/2011/00/00- SECID, item 3.5 o prazo de 120 (cento e vinte) dias**

**Partes: FARIA CONTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

**Extrato do Termo Aditivo nº 576/2010/01/04- ASJU**

**Processo nº 133512/2012-SECID.**

**Objeto do Contrato: Construção de Barracão de Múltiplo Uso no Assentamento 14 de Agosto, no Município de Campo Verde – MT.**

**Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 576/2010/00/00-ASJU, item 3.5 o prazo de 90 (noventa) dias.**

**Partes: SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

**Extrato do Termo Aditivo nº 244/2010/01/06 - SECID**

**Processo nº 148298/2012-SECID.**

**Objeto do Contrato: Construção de Unidade Sócio Educativa, no Município de Várzea Grande MT.**

**Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 244/2010/00/00-ASJU, itens 3.4 e 3.5 o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.**

**Partes: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**



Extrato do Termo Aditivo nº 065/2011/01/01 - SECID  
 Processo nº 194064/2012-SECID.  
**Objeto do Contrato:** Construção da 2ª Etapa das obras do Anexo da SECID (SETPU), no município de Cuiabá-MT(Conclusão).  
**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 065/2011/00/00-SECID, no item 3.5 o prazo de 120 (cento e vinte) dias.  
**Partes:** TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 059/2011/01/01 - SECID  
 Processo nº 184577/2012-SECID.  
**Objeto do Contrato:** Execução de Serviços de Obras Complementares de Reforma da Sede da Associação dos Amigos das Crianças com Câncer – AACC, no Município de Cuiabá – MT.  
**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 059/2011/00/00-SECID, no item 3.5 o prazo de 60 (sessenta) dias.  
**Partes:** AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 047/2011/01/01 - SECID  
 Processo nº 67868/2012-SECID.  
**Objeto do Contrato:** Elaboração dos Projetos Básicos para Construção do Núcleo de Atendimento Integrado, Unidade de Atendimento Inicial e Unidade de Internação Provisória Masculina, no Município de Rondonópolis – MT.  
**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 047/2011/00/00-SECID, itens 3.4 e 3.5 o prazo de 90 (noventa) dias.  
**Partes:** CONSTRUTORA ENGPEC LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Portaria Nº 019/2012/SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Elaboração de Projeto Executivo Arquitetônico e Projeto Básico dos Complementares, visando a Construção da Sede da Melhor Idade, no Município de Cuiabá/MT.**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº001/2012/00/00-SECID, assinado em 29/03/2012, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e a Construtora Engpec Ltda.**

Os efeitos desta retroagem ao dia 29/03/2012.

COMISSÃO:

**FISCAL:** ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO  
**MEMBROS:** ENGº WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO  
 ENGº LOURIVAL ALVES  
 ARQTº GABRIELA DE MELLO CURVO

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT., 18 de Abril de 2012.

**Ernandy Maurício Baracat Arruda**  
 Secretário de Estado das Cidades  
 (original assinado)

VISTO:

**Engº Jean Martins e Silva Nunes**  
 Secretário Adjunto de Obras Públicas  
 (original assinado)

## SECOPA

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

#### EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 026/2012/SECOPA

**ORIGEM:** Processo Administrativo nº. 93149/2012/SECOPA  
**CONTRATANTE:** Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA  
**CONTRATADA:** Edson Rodrigues - ME  
**CNPJ:** 14.927.112/0001-05  
**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de registro fotográfico de todas as atividades inerentes a preparação para sediar os jogos da Copa do Mundo FIFA 2014, em especial as obras de mobilidade urbana, obras da Arena Pantanal, e atividades do Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014.  
**VALOR:** R\$ 78.948,00 (setenta e oito mil e novecentos e quarenta e oito reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/entidade: SECOPA – Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014, Unidade: 04.103, Projeto Atividade: 5009 – Elemento Despesa: 33.90.39, fonte: 202.  
**FUND. LEGAL:** Convite nº 002/2012.  
**DATA:** Cuiabá, 26 de abril de 2012.  
**ASSINAM:** Sr. Maurício Souza Guimarães, representante da Contratante e Sr. Edson Rodrigues, representante da Contratada.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DOUTOR Nº. 009/2011 - PROCESSO Nº. 751786/2011.**  
**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Dulândula Silva Miguel Wruck, com intervenção da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA Agressilvipastoril.  
**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Avaliação da compatibilidade de maracujazeiros resistentes a fusariose como porta enxertos". **VALOR:** R\$ 34.982,48 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000 - **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 08/02/2012.  
**ASSINAM:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, João Flávio Veloso Silva – Chefe Geral da EMBRAPA e Dulândula Silva Miguel Wruck – Concessionária.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DOUTOR Nº. 009/2011 - PROCESSO Nº. 751535/2011.**  
**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Sílvia de Carvalho Campos Botelho, com intervenção da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA Agressilvipastoril.  
**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Qualidade da castanha-do-brasil e dos seus co-produtos durante o armazenamento". **VALOR:** R\$ 36.476,00 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000 - **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 08/02/2012.  
**ASSINAM:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, João Flávio Veloso Silva – Chefe Geral da EMBRAPA e Sílvia de Carvalho Campos Botelho – Concessionária.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DOUTOR Nº. 009/2011 - PROCESSO Nº. 757719/2011.**  
**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Gilberto de Campos Fuzari Júnior, com intervenção da UFMT.  
**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Compostos de partículas semicondutoras dispersas em matriz polimérica – obtenção, caracterização e modelamento empregando Teoria da Percolação". **VALOR:** R\$ 49.902,24 (quarenta e nove mil novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000 - **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 07/02/2012.  
**ASSINAM:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Gilberto de Campos Fuzari Júnior – Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 004/2011 - PROCESSO Nº. 366865/2011.**  
**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Carla Galbiati, com intervenção do UNEMAT.  
**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: "Incentivo a comercialização da própolis de Mato Grosso para o aumento da rentabilidade da apicultura local e o fortalecimento do APL de apicultura". **VALOR:** R\$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 06/02/2012.  
**ASSINAM:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Adriano Aparecido Silva – Reitor do UNEMAT e Carla Galbiati – Concessionária.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 004/2011 - PROCESSO Nº. 355838/2011.**  
**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Leandra Ines Seganfredo Santos, com intervenção do UNEMAT.  
**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: "Construção de Saberes na Formação de Professores: Práticas e significados do PIBID CIEE/SEC/UNEMAT na Iniciação Docente". **VALOR:** R\$ 8.301,00 (oito mil trezentos e um reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 01/02/2012.  
**ASSINAM:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Adriano Aparecido Silva – Reitor do UNEMAT e Leandra Ines Seganfredo Santos – Concessionária.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 004/2011 - PROCESSO Nº. 360201/2011.**  
**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Tânia Maria Maciel Guimarães, com intervenção do UNEMAT.  
**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: "Centro de Acesso a Tecnologia para Inclusão Social na UNEMAT – Campus Jane Vanini (CATIS)". **VALOR:** R\$ 13.569,00 (treze mil quinhentos e sessenta e nove reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 10/10/2011.  
**ASSINAM:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Adriano Aparecido Silva – Reitor do UNEMAT e Tânia Maria Maciel Guimarães – Concessionária.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 004/2011 - PROCESSO Nº. 346757/2011.**  
**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ana Carolina de Laurentis Brandão, com intervenção do UNEMAT.  
**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: "Aprendendo e Ensinando Línguas *in-tandem* via Live Messenger". **VALOR:** R\$ 9.053,80 (nove mil cinqüenta e três reais e oitenta centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 02/02/2012.  
**ASSINAM:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Adriano Aparecido Silva – Reitor do UNEMAT e Ana Carolina de Laurentis Brandão – Concessionária.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM PESQUISA - EDITAL Nº. 004/2011 - PROCESSO Nº. 355862/2011.**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Paulo Alberto dos Santos Vieira, com intervenção da UNEMAT.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Extensão em Interface com Pesquisa: "Excelência Acadêmica: Desafios Contemporâneos para as Ciências Contábeis. Produção de Indicadores e Acesso à Pós-Graduação por intermédio da ANPAD". **VALOR:** R\$ 9.830,00 (nove mil oitocentos e trinta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.9900.3390.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 12 (doze) meses; **DATA ASSINATURA:** 01/02/2012.

**ASSINAM:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Adriano Aparecido Silva – Reitor do UNEMAT e Paulo Alberto dos Santos Vieira – Concessionária.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS – EDITAL Nº. 003/2011 – PROCESSO Nº. 288264/2011.**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Tânia Maria Maciel Guimarães, com interveniências da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

**Objeto:** Auxílio financeiro para a Edição de Livro: Obra de não periódica – "Informática Educativa: diagnóstico e perspectivas".

**Valor:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) - **Dotação Orçamentária:** 4097.3390.2000. **Fonte:** 145 **Data da Assinatura:** 24/10/2011.

**Assinam:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT e Tânia Maria Maciel Guimarães – Pesquisadora.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2012/FAPEMAT, referente ao Processo n. 159698/2012/FAPEMAT**

**CONTRATANTE:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - CNPJ Nº 02.357.455/0001-94.

**CONTRATADO:** Cunha Queiroz e Garofalo Ltda. CNPJ Nº 00.791.866/0001-68

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de veículos.

**VALOR:** R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26202 – 2007 – 33903900 – 145 – Empenho 12.000611-7

**DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados, a partir da data de sua assinatura, obtendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**ASSINATURA:** 16/04/2012

**ASSINAM: JOÃO PEDRO VALENTE** - Presidente – FAPEMAT – Contratante – **GILBERTO SEIJI SASAKI** – Cunha Queiroz e Garofalo Ltda – Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 009/2011 - PROCESSO Nº. 749440/2011.**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Adalberto Santi, com intervenção da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Biodisponibilidade e potencial de extração de nutrientes de substratos pelo tomateiro produzido em ambiente protegido". **VALOR:** R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000 - **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 15/02/2012.

**ASSINAM:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT e Adalberto Santi – Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 009/2011 - PROCESSO Nº. 757803/2011.**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Jesuino Arvelino Pinto, com intervenção da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Literatura e Ensino: As relações entre Literatura e História como Metodologia de Ensino". **VALOR:** R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000 - **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 15/02/2012.

**ASSINAM:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT e Jesuino Arvelino Pinto – Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 009/2011 - PROCESSO Nº. 756935/2011.**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ricardo José da Silva, com intervenção da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Besouros rola-botas (Scarabidae: Scarabainae) de Mata Semidecidual no Sul da Região Amazônica: biogeografia e fragmentação hábitat". **VALOR:** R\$ 17.944,00 (dezesete mil novecentos e quarenta e quatro reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000 - **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 15/02/2012.

**ASSINAM:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT e Ricardo José da Silva – Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 009/2011 - PROCESSO Nº. 757020/2011.**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Cristiane Ferreira Lopes de Araújo, com intervenção da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Efeito de inibidores da enzima conversora de angiotensina II sobre a produção de citocinas e a resistência a Leishmanias *in vitro*". **VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900; 3390.2000 - **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 15/02/2012.

**ASSINAM:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT e Cristiane Ferreira Lopes de Araújo – Concessionária.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 009/2011 - PROCESSO Nº. 751768/2011.**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Júlio César dos Reis, com intervenção da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA Agrossilvipastoril.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "O sistema de integração – Lavoura – Pecuária – Floresta (ILPF) como uma estratégia de desenvolvimento". **VALOR:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000 - **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 10/02/2012.

**ASSINAM:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, João Flávio Veloso Silva – Chefe Geral da EMBRAPA e Júlio César dos Reis – Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 009/2011 - PROCESSO Nº. 753367/2011.**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Valter Martins de Almeida, com intervenção da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMPAER.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Avaliação de genótipos de feijoeiro-comum e estudo do comportamento das cultivares recomendadas junto aos agricultores familiares de Mato Grosso". **VALOR:** R\$ 18.740,00 (dezoito mil setecentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900; 3390.2000 - **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 24/02/2012.

**ASSINAM:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Enock Alves dos Santos – Presidente da EMPAER e Valter Martins de Almeida – Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 009/2011 - PROCESSO Nº. 751305/2011.**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Liziane Cristina de Almeida, com intervenção do Centro Universitário Cândido Rondon - UNIRONDON.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Efeito de inibidores da enzima conversora de angiotensina II sobre a produção de citocinas e expressão de moléculas de ativação". **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900; 3390.2000 - **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 23/02/2012.

**ASSINAM:** João Pedro Valente – Presidente da FAPEMAT, Adonias Gomes de Almeida – Reitor da UNIRONDON e Liziane Cristina de Almeida – Concessionária.

**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****AGER - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/AGER/2009**

**CONCEDENTE:** AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT – CNPJ nº 03.944.082/0001-10

**CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO RICARDO FRANCO, CNPJ: 02.519.717/0001-70.

**OBJETO:** Este termo aditivo tem por objeto a alteração das cláusula décima primeira do convenio 001/AGER/2009, de modo que a vigência fica prorrogada em mais 81 (oitenta e um) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2012

**ASSINAM: MÁRCIA GLORIA VANDONI DE MOURA (CONCEDENTE)**  
**GEN DIV R/1 JORGE ARMANDO DE ALMEIDA RIBEIRO (CONVENIENTE)**

**ERRATA****ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO AGER N.º 001/2011**

**A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT**, por meio de sua Diretoria Sistêmica Administrativa, vem a público informar que na publicação do "Extrato de Convênio n.º 001/AGER/2011", realizada no Diário Oficial do Estado de 30 de março de 2012 - página 27,

**ONDE SE LÊ:**

Extrato ao Convênio N.º 001/AGER/2011

Data de Assinatura: 22/12/2011

**LEIA-SE:**

Extrato ao Convênio N.º 001/AGER/2012

Data de Assinatura: 09/01/2012

Cuiabá, 24 de abril de 2012.

AROLDO DE LUNA CAVALCANTI

Diretor Sistêmico Administrativo

**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 01/2012.**

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, firmado entre o INTERMAT e a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tem por objetivo designar o servidor do INTERMAT, APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA, para prestar serviços na Comissão de Terras e Meio Ambiente, na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

O prazo de VIGÊNCIA do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será de 01 (um) ano, entrando em vigor no dia 1º de fevereiro de 2012 até 31 de janeiro de 2013, podendo ser prorrogado, se necessário, mediante acordo entre as partes formalizado por meio de Termo Aditivo.

Cuiabá, 25 de abril de 2012.

AFONSO DALBERTO  
PRESIDENTE DO INTERMAT

JOSÉ GERALDO RIVA  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
ESTADO DE MATO GROSSO

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT**

**PORTARIA Nº. 055/2012**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 160301/2012, 156333/2012, 157596/2012 e 162825/2012.

**RESOLVE:**

I - Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

Nome	Cadastro	Validade
Augustinho Gonçalves da Silva	045	23/04/2013
Heber Garcia Nunes	046	23/04/2013
João Batista Gomes	047	23/04/2013
Wilson Sanatana Sodré	048	23/04/2013
Alessandro Yukio Figueiredo matsubara	049	23/04/2013

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 24 de Abril de 2012.

**AFONSO DALBERTO  
Presidente do INTERMAT**

**PORTARIA Nº 51/2012**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 322869/2011. **RESOLVE:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **47,1465 ha** (Quarenta e sete hectares, quatorze ares, sessenta e cinco centiares), situado no Município de **CLÁUDIA/MT**, Denominada " **SÍTIO RPM**" Perímetro: **3.272,86 m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D48-M-0572, de coordenadas N 8.736.395,650m e E 717.337,163m; situado na margem direita do Ribeirão Carmelita com a Estrada Municipal da Sônia deste, segue confrontando com a Estrada Municipal da Sônia com os seguintes azimutes e dist.: 188°29'51" e 1.130,71 m até o vértice D48-M-0573, de coord. N 8.735.277,354m e E 717.170,083m; situado a margem da Estrada Municipal da Sônia com Terras de Luiz Socreta deste, segue confrontando com Terras de Luiz Socreta, RG: 181.708 SSP/MT e CPF: 028.731.339-53 com os seguintes azimutes e dist.: 296°53'43" e 582,18 m até o vértice D48-M-0574, de coord. N 8.735.540,710m e E 716.650,876m; situado na divisa de Terras de Luiz Socreta com o Ribeirão Carmelita deste segue limitando com a margem direita a Jusante do Ribeirão Carmelita com os seguintes azimutes e dist.: 21°13'59" e 33,35m até o vértice D48-P-0395, de coord. N 8.735.571,793m e E 716.662,953m; 322°50'20" e 54,52m até o vértice D48-P-0396, de coord. N 8.735.615,243m e E 716.630,019m; 307°06'39" e 23,24m até o vértice D48-P-0397, de coord. N 8.735.629,268m e E 716.611,482m; 34°04'23" e 68,67m até o vértice D48-P-0398, de coord. N 8.735.686,150m e E 716.649,955m; 4°03'26" e 65,83m até o vértice D48-P-0399, de coord. N 8.735.751,819m e E 716.654,613m; 356°34'27" e 54,76m até o vértice D48-P-0400, de coord. N 8.735.806,477m e E 716.651,341m; 354°24'02" e 95,22m até o vértice D48-P-0401, de coord. N 8.735.901,245m e E 716.642,050m; 321°44'05" e 57,17m até o vértice D48-P-0402, de coord. N 8.735.946,129m e E 716.606,647m; 19°12'05" e 96,35 m até o vértice D48-P-0403, de coord. N 8.736.037,123m e E 716.638,337m; 54°45'47" e 96,40 m até o vértice D48-P-0404, de coord. N 8.736.092,740m e E 716.717,071m; 107°30'22" e 108,49 m até o vértice D48-P-0405, de coord. N 8.736.060,106m e E 716.820,535m; 109°18'29" e 73,57m até o vértice D48-P-0406, de coord. N 8.736.035,780m e E 716.889,968m; 78°36'57" e 62,86m até o vértice D48-P-0407, de coord. N 8.736.048,188m e E 716.951,593m; 341°03'20" e 48,44m até o vértice D48-P-0408, de coord. N 8.736.094,007m e E 716.935,866m; 62°43'39" e 96,61 m até o vértice D48-P-0409, de coord. N 8.736.138,276m e E 717.021,737m; 3°16'49" e 82,84 m até o vértice D48-P-0410, de coord. N 8.736.220,976m e E 717.026,477m; 81°44'48" e 64,26m até o vértice D48-P-0411, de coord. N 8.736.230,200m e E 717.090,067m; 13°00'57" e 75,85m até o vértice D48-P-0412, de coord. N 8.736.304,101m e E 717.107,150m; 315°40'48" e 36,64 m até o vértice D48-P-0413, de coord. N 8.736.330,314m e E 717.081,552m; 72°42'19" e 102,46m até o vértice D48-P-0414, de coord. N 8.736.360,773m e E 717.179,376m; 84°12'06" e 70,99m até o vértice D48-P-0415, de coord. N 8.736.367,945m e E 717.250,002m; 72°22'00" e 91,46m até o vértice D48-M-0572, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas e da base de controle implantada no interior do Sítio Rpm, denominada BASE de coord. UTM N 8.735.335,893m e E 717.165,037m, e coordenadas geograficas S=11°26'00,7202" e W=55°00'34,2465", estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, ajustadas a partir do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 14 de março de 2.012.

**AFONSO DALBERTO  
PRESIDENTE DO INTERMAT**

**PORTARIA Nº 58/2012**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 628331/2011. **RESOLVE:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **27,8735 ha** (vinte e sete hectares, oitenta e sete ares, trinta e cinco centiares), situado no Município de **CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**, Denominada "**SÍTIO IPÊ IV**" Perímetro: **2.598,22m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do marco M-0001, situado no limite de MILTON MOREIRA, coord. plana 8.292.604,795m Norte e 660.704,488 m Leste, definido pelo Datum **SAD-69** e referido ao meridiano central **57° WGr**; d este segue confrontando com MILTON MOREIRA, e com a dist. de **269,59m** e azimute plano de **148°42'19"** chega-se ao marco **M-0002**, de coord. plana UTM **8.292.374,431m** Norte e **660.844,523m** Leste, deste segue confrontando com **CLAUDEMIRO FERREIRA PINTO**, e com a dist. de **1.006,98 m** e azimute plano de **258°28'19"** chega-se ao marco **M-0003**, de coord. plana UTM **8.292.173,189m** Norte e **659.857,856m** Leste, deste segue confrontando com **NELSON DE CAMPOS MOREIRA**, e com a dist. de **317,80m** e azimute plano de **332°38'23"** chega-se ao marco **M-0004**, de coord. plana UTM **8.292.455,434m** Norte e **659.711,802m** Leste, deste segue confrontando com **NELSON DE CAMPOS MOREIRA**, e com a distância de **1.003,86 m** e azimute plano de **81°26'36"** chega-se ao marco **M-**

**0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 24 de abril de 2.012.

**AFONSO DALBERTO  
PRESIDENTE DO INTERMAT**

**PORTARIA Nº 57/2012**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 628313/2011. **RESOLVE:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **46,0590 ha** ( Quarenta e seis hectares, cinco ares, noventa centiares), situado no Município de **CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**, Denominada "**SÍTIO IPÊ IV**" Perímetro: **2.853,95m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do marco M-0001, situado no limite de ALMIR FERREIRA PINTO, coord. plana 8.291.382,395m Norte e 661.528,383m Leste, definido pelo Datum **SAD-69** e referido ao meridiano central **57° WGr**; deste segue confrontando com ALMIR FERREIRA PINTO, e com a dist. de **567,96m** e azimute plano de **134°57'12"** chega-se ao marco **M-0002**, de coord. plana UTM **8.290.981,112 m** Norte e **661.930,321 m** Leste, deste segue confrontando com **ADEMIR JOSE PICCININ**, e com a dist. de **917,09 m** e azimute plano de **237°10'18"** chega-se ao marco **M-0003**, de coord. plana UTM **8.290.483,936 m** Norte e **661.159,693m** Leste, deste segue confrontando com **ALBERTO ROSIM**, e com a dist. de **453,55m** e azimute plano de **312°59'04"** chega-se ao marco **M-0004**, de coord. plana UTM **8.290.793,164 m** Norte e **660.827,906m** Leste, deste segue confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL**, e com a dist. de **915,35m** e azimute plano de **49°55'48"** chega-se ao marco **M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 24 de abril de 2.012.

**AFONSO DALBERTO  
PRESIDENTE DO INTERMAT**

**PORTARIA Nº 56/2012**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 401647/2010. **RESOLVE:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **97,0942 ha** (Noventa e sete hectares, nove ares, quarenta e dois centiares), situado no Município de **CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**, Denominada "**FAZENDA VERTEnte I**" Perímetro: **4.511,86m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do marco M-0001, situado no limite de MILTON MOREIRA, coord. plana 8.292.786,759m Norte e 662.772,226m Leste, definido pelo Datum **SAD-69** e referido ao meridiano central **57° WGr**; deste segue confrontando com MILTON MOREIRA, e com a dist. de **97,62 m** e azimute plano de **166°39'53"** chega-se ao marco **M-0002**, de coord. plana UTM **8.292.691,770m** Norte e **662.794,742m** Leste, deste segue confrontando com **MILTON MOREIRA**, e com a dist. de **93,63m** e azimute plano de **255°47'14"** chega-se ao marco **M-0003**, de coord. plana UTM **8.292.668,781m** Norte e **662.703,975 m** Leste, deste segue confrontando com **MILTON MOREIRA**, e com a dist. de **219,61m** e azimute plano de **150°17'20"** chega-se ao marco **M-0004**, de coord. plana UTM **8.292.478,040m** Norte e **662.812,821m** Leste, deste segue confrontando com **ESTRADA ESTADUAL MT-020**, e com a dist. de **1.396,69 m** e azimute plano de **230°32'03"** chega-se ao marco **M-0005**, de coord. plana UTM **8.291.590,282m** Norte e **661.734,570m** Leste, deste segue confrontando com **LUCIA FERREIRA PINTO**, e com a dist. de **1.034,13m** e azimute plano de **324°51'27"** chega-se ao marco **M-0006**, de coord. plana UTM **8.292.435,916 m** Norte e **661.139,313m** Leste, deste segue confrontando com **MILTON MOREIRA**, e com a dist. de **1.670,18m** e azimute plano de **77°52'26"** chega-se ao marco **M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 24 de abril de 2.012.

**AFONSO DALBERTO  
PRESIDENTE DO INTERMAT**

**DETRAN/MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2012**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mesas e cadeiras para as ações da Coordenadoria de Educação para o Trânsito do DETRAN/MT.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, correspondendo o período de 19/04/2012 a 18/04/2013.

**VALOR:** R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.

**CONTRATADA:** KAMIL A. ZAROUR – ME – KAMIL ABDEL ZAROUR

**PORTARIA Nº 021/2012/GP/DETRAN-MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de regulamentar o acesso e o uso das informações armazenadas nos sistemas de informações corporativos e específicos informatizados, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso;

**Considerando** que as Normas de Segurança Estadual para acesso à informação são instrumentos normativos de segurança da informação cujo objetivo é garantir o efetivo controle dos usuários com privação de acesso às informações e às bases de dados;

**Considerando** que as informações existentes nos sistemas de informações corporativos e específicos são de uso e acesso restrito;

**Considerando** a responsabilidade da administração pública e, conseqüentemente, do gestor público, perante terceiros, pelos atos dos funcionários a serviço do órgão, bem como, o comprometimento da imagem do órgão, igualmente merecedor de tutela constitucional;

**Considerando** as Políticas e Diretrizes de Segurança da Informação do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aprovadas pelo Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, por meio da resolução nº 003/2010, publicada no diário oficial do Estado em 09/03/2010;

**Considerando** a Norma de Segurança Estadual para Acesso a Informação no Âmbito do Poder Executivo Estadual, aprovada pelo Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, por meio da resolução nº 008/2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 16/07/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer regras de segurança a serem observadas para liberação de acesso às informações e aos sistemas aplicativos corporativos e específicos informatizados e demais recursos tecnológicos no âmbito Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso aos usuários.

**Art. 2º** Usuário é todo agente público ou prestador de serviço ou estagiário que utiliza de forma autorizada sistemas aplicativos corporativos e ou específicos da administração pública.

§ 1º É de responsabilidade do usuário:

- I – o uso adequado das informações a que tenha acesso;
- II – adoção de comportamento seguro e consistente com o objetivo de proteger as informações a que tem acesso;
- III – notificar a área responsável pela segurança da informação em casos de falhas de segurança da informação.

**Art. 3º** O acesso aos sistemas aplicativos corporativos e específicos informatizados serão estruturado em níveis de acesso, com base na atividade exercida e setor de lotação do agente público ou prestador de serviço.

§1º A definição dos níveis de acesso (perfil) será de responsabilidade do superior imediato que disponibilizará ao usuário somente o indispensável para o exercício das atividades exclusivas ao atendimento dos interesses da administração pública.

§2º A solicitação de acesso aos sistemas será feita pelo superior imediato, por meio do preenchimento de formulário próprio, denominado "Termo de Compromisso", datado e assinado também pelo usuário e encaminhado ao Gestor Setorial do Sistema que é a pessoa responsável pela autorização de acesso ao sistema dentro da entidade.

§3º É responsabilidade do superior imediato solicitar o descredenciamento de seus subordinados dos sistemas na ocasião do encerramento do contrato, exonerações, afastamentos, mudança de atividades e lotação.

**Art. 4º** É de responsabilidade do Gestor Setorial do Sistema:

- I – Receber, avaliar a conformidade do "Termo de Compromisso";
- II – Validar ou rejeitar a necessidade do acesso;
- III – Cadastrar o usuário no sistema criando usuário e senha;
- IV – Cancelar usuário e senha dos usuários exonerados, contratos encerrados, mudança de atividades e lotação.
- V – Criar e cancelar usuário e senha para usuário substituto nos casos de afastamento;
- VI – Ativar e Inativar usuários e senha nos casos de afastamento do usuário.
- VII - Reativar senha dos usuários que perderam seus acessos;
- VIII - Encaminhar o "Termo de Compromisso" aos Gestores de Usuários de outros órgãos quando a responsabilidade pelo sistema não for do DETRAN-MT;
- IX - Emitir trimestralmente a relação de usuário de cada sistema e encaminhar aos respectivos superiores imediatos para que estes atestem a manutenção do cadastro e perfil do usuário no sistema;
- X - Manter o "Termo de compromisso" em arquivos próprios para controle.

§1º Quando a atribuição do acesso (senha) couber a outro órgão ou outra unidade gestora Gestor Setorial do Sistema fará os encaminhamentos necessários para o credenciamento do usuário, observando as medidas de segurança e os controles aplicáveis.

§2º Será indeferida a solicitação ou bloqueado o acesso do servidor que estiver afastado por processo criminal e/ou administrativo.

§3º Caberá às corregedorias dos órgãos vinculados, bem como às comissões de processo administrativo disciplinar informar sobre a instauração de processos administrativos disciplinares.

§4º O pedido indeferido poderá ser reiterado e o acesso bloqueado ser restabelecido, após o cumprimento da pena ou sanção, bem como após a conclusão do processo que vier a absolver o processado, sempre mediante manifestação favorável da corregedoria ou comissão processante competente, baseada na conveniência administrativa e com fundamento nos princípios da administração pública.

**Art. 5º** As regras estabelecidas nesta Portaria se aplicam aos seguintes sistemas de informações corporativos e específicos a seguir nominados bem como aos que vierem posteriormente.

SISTEMA APLICATIVO CORPORATIVO E ESPECÍFICO	GESTOR SETORIAL DO SISTEMA
Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG	Luis Gustavo Tarraf Caran
Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCON	Max de Moraes Lucidos
Sistema de Aquisições Governamentais - SIAGC	Max de Moraes Lucidos
Sistema de Gerenciamento de Convênios Federais - SICONV	Max de Moraes Lucidos
Sistema de Informações Gerências do Estado de Mato Grosso - SIG MT	Danielle de Almeida Kormann
Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN	Paulo Henrique Lima Marques
Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP	Rosa Amélia Soares Vargas
Sistema de Previdência - SUPREV	Rosa Amélia Soares Vargas
Sistema de Protocolo	Eudes Will
Sistema de Publicações na Imprensa Oficial - IOMATNET	Narjara de Bairros
Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT	Walber Alexander do Carmo Desto
Sistema do DETRANET	Maria do Carmo e Ronan
Sistema de Obras - GEO-OBAS	Roseli Aparecida Bevilacqua
Sistema Elo de Segurança (Lacre)	Karen Caroline Almeida Azevedo
Sistema de Gestão Total de Frota	Edmilson de Souza Ferreira
Active Directory	Apoena Rondon
Sistema de Expresso	Karlos Ney Mamoru de Figueiredo;

**Parágrafo único.** Por conveniência administrativa, esses servidores poderão ser redesignados, por meio de ato interno do órgão dirigente.

**Art. 6º** Os Gestores Setoriais devem observar as normas estaduais de segurança aprovadas pelo Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação.

**Art. 7º** O não cumprimento do disposto nesta portaria acarretará ao servidor as penalidades cabíveis, previstas no âmbito administrativo, cível e criminal.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2012.

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

**PORTARIA Nº 020/2012/GP/DETRAN/MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 60 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para o acompanhamento, controle da execução, vigência e aditamento s dos contratos, convênios e termo de cooperação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer normas e procedimentos para o acompanhamento, controle da execução, vigência e aditamentos dos contratos, convênios e termo de cooperação no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

**TÍTULO I  
DA ABRANGÊNCIA**

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa abrange o Fiscal do Contrato, a Gerência de Contratos e Convênios e a Comissão para Apuração de Descumprimento Contratual e Aplicação de Penalidades pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

**TÍTULO II  
DOS CONCEITOS**

**Art. 3º** Para os fins desta Portaria considera-se:

**I - Contrato Administrativo:** o ajuste que a Administração Pública, agindo nessa qualidade, firma com o particular (pessoa física ou jurídica) ou outra entidade administrativa para consecução de objetivos de interesse público, nas condições estabelecidas pela própria Administração, segundo o regime jurídico de direito público;

**II - Contratos de Terceirização:** os contratos destinados às atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, recepção, reprografia, telecomunicações, manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

**III - Termo Aditivo:** o instrumento pelo qual se formaliza alterações no contrato original firmado, efetuando-se acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, repactuações, além de outras modificações admitidas na Lei Federal nº 8.666/93;

**IV - Fiscal do Contrato:** servidor designado pela Administração, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos convênios, contratos e instrumentos congêneres, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública;

**V - Notificação:** o documento elaborado para dar conhecimento aos fornecedores sobre irregularidades nos serviços, obras e serviços de engenharia ou materiais fornecidos, bem como para solicitar que possíveis falhas sejam sanadas no prazo preestabelecido pela autoridade administrativa;

**VI - Processo Administrativo:** a sucessão encadeada de atos, juridicamente ordenados, destinados à obtenção de um resultado final, que consubstancia uma determinada decisão sobre certa controvérsia de natureza administrativa;

**VII - Unidade Solicitante:** a unidade que, após identificar suas necessidades, solicita a contratação de serviços, obras e serviços de engenharia, bem como aquisições de bens para atender o interesse público do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso;

**VIII - Reserva Orçamentária:** o procedimento utilizado para tornar indisponível, determinado valor, na dotação orçamentária autorizada do Órgão, até o limite desta, em um determinado programa de trabalho, natureza de despesa e fonte de recurso, decorrente de previsão para sua utilização através de uma solicitação de despesa;

**IX - Empenho:** o ato emanado de autoridade competente que cria para a Administração, obrigações de pagamento, pendente ou não de implementação de condição, compreendendo a autorização e a formalização;

**X - Termo de Referência -TR/Plano de Trabalho:** o documento utilizado para a solicitação de bens, serviços, obras e serviços de engenharia, contendo os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimentos e o prazo de execução do contrato.

**TÍTULO III  
DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 4º** São responsabilidades do **Fiscal** do Contrato:

**I - manter**, sob sua guarda, em pasta individual os contratos, convênios ou Termos de Cooperação, o(s) aditivo(s), publicações, Relatório de Acompanhamento do Contrato, empenhos e outros documentos congêneres, referente às contratações ou acordo de vontades, do qual seja designado como fiscal de sua execução;

**II - solicitar**, à Gerencia de Contratos e Convênios, esclarecimentos acerca do(s) termo(s) sob sua responsabilidade;

**III - acompanhar** o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro;

**IV - acompanhar** o cumprimento, pela contratada, das especificações técnicas dos materiais a serem aplicados na obra ou serviços e zelar pela qualidade dos serviços prestados;

**V - verificar** o cumprimento, pela contratada, da obrigatoriedade da manutenção de todos os projetos e do memorial descritivo, no canteiro de obras;

**VI** – encaminhar à autoridade superior eventuais pedidos de alteração de projeto, serviços, acréscimos ou supressões qualitativas ou quantitativas do contrato após a constatação da real necessidade da alteração solicitada, que posteriormente encaminhará à Gerência de Contratos e Convênios para a formalização do termo aditivo, se for o caso;

**VII** – receber as etapas da obra ou serviço de engenharia e emitir medições precisas e de acordo com o projeto executivo e planilha orçamentária;

**VIII** - acompanhar as substituições de materiais e equipamentos;

**IX** - verificar se o número de terceirizados em atividade coincide com o previsto no contrato e acompanhar o cumprimento da carga horária contratada;

**X** - verificar o fornecimento, pela contratada, e a utilização, por seus empregados, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), uniformes, máquinas, equipamentos e utensílios, de acordo com o contrato;

**XI** – recusar a contratação de menores para prestação dos serviços contratados;

**XII** – receber os bens provisoriamente emitindo o referido termo e após o parecer da comissão de recebimento emitir Termo de Recebimento Definitivo;

**XIII** – emitir o Boletim de fiscalização do Contrato mensalmente ou de acordo com a realização do contrato para ser anexados aos processos de pagamento;

**XIV** - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ordem de fornecimento;

**XV** – receber, conferir e atestar a(s) Nota(s) Fiscal(s);

**XVI** - confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato ou ordem de fornecimento;

**XVII** – receber e conferir os documentos de regularidade fiscal da contratada, os comprovantes de recolhimento de impostos, taxas e encargos, os comprovantes de pagamento dos salários e vales-transportes dos empregados, os relatórios ou demonstrativos de prestação de contas, de acordo com o previsto no contrato e outros necessários para pagamento;

**XVIII** – encaminhar a nota fiscal e os documentos necessários para pagamento à Coordenadoria Financeira;

**XIX** - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do termo não seja ultrapassado;

**XX** - controlar o prazo de vigência do termo e seus aditivos;

**XXI** – Solicitar e controlar os empenhos para cumprimento contratual e solicitar estorno dos saldos que não serão mais utilizados, ou empenhos superestimados;

**XXII** - propor a celebração de aditivos, quando necessário;

**XXIII** - autorizar, formalmente, quando do término da vigência do termo, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

**XXIV** – responder às solicitações da Gerência de Contratos Convênios no prazo máximo de até 10 dias;

**XXV** – notificar a contratada, por escrito, via AR, com base no Relatório de Acompanhamento do Contrato, os fatos e atos em desacordo com os termos do contrato, paralisações e faltas determinando os ajustes necessários e estabelecendo prazo para as devidas correções ofertando o contraditório e ampla defesa;

**XXVI** - comunicar formalmente à Diretoria de Gestão Sistêmica, após notificações prévias, as irregularidades, passíveis de penalidade, cometidas pela contratada;

**XXVII** – encaminhar, à Comissão para Apuração do Descumprimento Contratual e Aplicação de Penalidades, cópia do termo, aditivos e publicações, cópia da ordem de fornecimento ou ordem de serviço, cópia do empenho, cópia da nota fiscal, cópia do termo de recebimento provisório, parecer da comissão de recebimento, termo de recebimento definitivo, as Notificações, Advertências, fotos e outros documentos comprobatórios do descumprimento contratual, bem como o ofício com a manifestação da contratada, para instrução de processo administrativo;

**XXVIII** – A Comissão para Apuração do Descumprimento Contratual e Aplicação de Penalidades, poderá requisitar a qualquer momento documentos complementares e informações do fiscal;

**XXIX** - Caso não haja a possibilidade de aditamento contratual o Fiscal deverá consultar a unidade solicitante quanto ao interesse em continuar com o fornecimento ou serviço indicando novo processo licitatório, 6 (seis) meses antes do término da vigência, por meio de Comunicação Interna.

**Parágrafo único.** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

**Art. 5º** São responsabilidades da **Gerência de Contratos e Convênios**:

**I** – formalizar e publicar no diário oficial do estado todos os contratos, convênios e Termos de Cooperação, obedecendo aos preceitos dispostos na Lei Federal nº 8.666/93;

**II** – manter em arquivo próprio e individualizado todos os contratos, convênios e termos de cooperação;

**III** – encaminhar para o Fiscal do contrato uma cópia do contrato, convênio e termo de cooperação, aditivos, publicações e outros documentos congêneres;

**IV** – encaminhar tempestivamente para o fiscal do contrato cópia de todos os empenhos emitidos durante a vigência do contrato;

**V** – manter planilha eletrônica dos contratos, convênios e termo de cooperação e aditivos para controle da vigência;

**VI** - designar por meio do próprio instrumento contratual o Fiscal indicado no Termo de Referência / Plano de Trabalho;

**VII** - designar por meio de Portaria o Fiscal indicado para acompanhamento das obras e Serviço de Engenharia;

**VIII** – analisar as solicitações de aditivos manifestando sobre a falta de documentação necessária para a formalização do ato e solicitar o complemento;

**IX** – estando a solicitação de aditivo devidamente instruído, deverá encaminhar o processo à assessoria jurídica para análise e manifestação sobre a legalidade do ato;

**X** – manter atualizado o(s) sistema(s) corporativos de controle dos contratos, convênios e termo de cooperação.

**Art. 6º** São responsabilidades da **Comissão para Apuração do Descumprimento Contratual e Aplicação de Penalidades**:

**I** – receber do fiscal do contrato:

- cópia do contrato, aditivos e publicações, ou;
- cópia da ordem de fornecimento ou ordem de serviço;
- cópia do empenho;
- cópia da nota fiscal, cópia do Termo de Recebimento Provisório, Parecer da Comissão de Recebimento ou Termo de Recebimento Definitivo;
- advertência(s);
- fotos e outros documentos comprobatórios do descumprimento contratual;
- Notificação(s) por meio de ofício, com protocolo e a manifestação expressa da contratada para instrução de processo administrativo;
- relatório das ocorrências e providências que foram tomadas pelo fiscal, encaminhando os documentos elencados acima, e outros que entender necessário, para a fiel instrução do processo;

**II** - analisar os documentos recebidos do fiscal;

**III** – analisar o edital da licitação e o contrato quanto às penalidades prevista;

**IV** – iniciar a instrução do processo administrativo;

**V** - notificar extrajudicialmente, por AR, a contratada pelo descumprimento contratual, ofertando o contraditório e ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do AR;

**VI** – acompanhar a AR para controle do prazo previsto na notificação, por meio do localizador fornecido pelo Correios;

**VII** – encaminhar o processo com relatório do processo administrativo, sugerindo a penalidade a ser imposta, para emissão de Parecer Jurídico quanto à legalidade e a aplicação das penalidades previstas no edital de licitação, no contrato e na Lei nº 8.666/93, considerando a não correção das irregularidades pela contratada;

**VIII** – juntar o Parecer Jurídico no processo e emitir relatório expondo os motivos para aplicação da penalidade;

**IX** – solicitar à Coordenadoria Financeira o número da conta do DETRAN-MT para depósito da multa;

**X** – concluir o processo e encaminhar o mesmo ao Presidente, sugerindo a penalidade a ser imposta, para decisão sobre à aplicação da penalidade;

**XI** – aguardar o julgamento do presidente;

**XII** – Concluir o processo administrativo;

**XIII** – notificar a empresa, por AR, informando a decisão da Administração e a penalidade imposta na conclusão do processo administrativo, ofertando prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação, contados da publicação do aviso de penalidade no diário oficial;

**XIV** – Ao comunicar a empresa quanto à decisão proferida na conclusão do processo administrativo e a penalidade imposta, deverá ser informado o número da conta bancária do DETRAN/MT, para o recolhimento do valor referente à multa;

**XV** – publicar o Aviso de Penalidade no Diário Oficial do Estado;

**XVI** – encaminhar cópia da decisão e sua publicação para o Fiscal;

**XVII** – encaminhar cópia da decisão e sua publicação para a Coordenadoria Financeira, se o julgamento do Presidente for favorável à aplicação da penalidade de multa;

**XVIII** – encaminhar cópia da decisão e sua publicação para SAD, sugerindo que a penalidade, imposta à contratada, seja estendida ao Estado, e para Delegacia Fazendária, se for o caso;

**XIX** – encaminhar cópia da decisão e sua publicação para a Gerência de Contratos e Convênios para arquivo na pasta do contrato;

**XX** – encaminhar cópia da decisão e sua publicação para a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, para que não contrate a empresa ou pessoa física penalizada pelo período da suspensão;

**XXI** - encaminhar cópia da decisão e sua publicação para a Assessoria Jurídica para inscrição da multa na dívida ativa e posterior execução judicial da empresa penalizada, se a empresa não pagar a multa no prazo definido;

**XXII** – encaminhar o Processo Administrativo para Diretoria de Gestão Sistêmica para ser arquivado.

**Art. 7º** Os membros da Comissão para Apuração do Descumprimento Contratual e Aplicação de Penalidades serão designados pelo Diretor de Gestão Sistêmica por meio de Portaria em número mínimo de 3 (três) servidores.

**Art. 8º** São responsabilidades do **Presidente do DETRAN-MT**:

**I** – Proferir decisão expondo os motivos, indicando a penalidade imposta e determinando o seu cumprimento;

**II** - determinar a convocação do segundo colocado na licitação, quando necessário.

**TÍTULO IV  
DOS TERMOS ADITIVOS**

**Art. 9º** Os contratos administrativos podem ser alterados por decisão unilateral da Administração ou por acordo entre as partes, nos casos permitidos em lei, por meio de Termo Aditivo.

**§1º** O Termo Aditivo deve ser numerado sequencialmente, atendendo à seguinte nomenclatura: "Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº XX/2011", "Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº XX/2011" e assim sucessivamente.

**§2º** Os contratos somente poderão ser prorrogados caso não tenha havido interrupção do prazo de vigência, ainda que a interrupção tenha ocorrido por apenas um dia.

**§3º** Todos os termos e seus aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado, no prazo estipulado na Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 10** São finalidades do Termo Aditivo:

I – modificar o valor contratual em decorrência de acréscimo ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamentos, até o limite de 50% para seus acréscimos;

II – readequar o valor do contrato para os casos de reequilíbrio econômico financeiro;

III – reajustar de acordo com a previsão contratual;

IV – prorrogar prazo: a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos casos previstos no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art.10** As solicitações de celebração de Termo Aditivo contratual deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

I - justificativa para o pedido de aditivo;

II - declaração do Fiscal do Contrato, manifestando-se sobre a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa;

III - planilha demonstrando a variação de quaisquer componentes do custo de contratação, em caso de pedido de repactuação;

IV - pesquisa de preços, com orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, demonstrando que a prorrogação do contrato é vantajosa para a administração;

V - manifestação expressa da contratada quanto ao interesse na prorrogação da vigência do contrato, pelo período mencionado pela unidade solicitante.

§1º Em todos os aditamentos deverá ser informado se a contratada continua mantendo, em relação à execução do objeto, as condições que ensejaram sua contratação, de conformidade com a fundamentação legal pertinente;

§2º Caso o solicitante se manifeste pela prorrogação do contrato apenas pelo tempo necessário à realização de nova licitação, deverá haver no termo aditivo a inclusão, na cláusula da vigência, de previsão de rescisão antecipada do contrato.

**Art.11** A celebração de aditivos contratuais deverá obedecer às mesmas formalidades legais dadas ao instrumento de contrato inicial.

**Art.12** A Gerência de Contratos e Convênios, no prazo de 3 (três) meses antes do término da vigência do contrato, verificará se há possibilidade de aditamento contratual, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e informará à Diretoria de Gestão Sistêmica, para que notifique a unidade demandante.

§1º Caso haja a possibilidade de aditamento contratual, a Gerência de Contratos e Convênios deverá consultar a unidade solicitante, por meio de Comunicação Interna, se há interesse em continuar com a contratação.

**Art.14** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, revogando a Portaria 323/2006/DETRAN-MT, de 29 de setembro de 2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de abril de 2012.

  
**TEODORO MOREIRA LOPES**  
 Presidente do Detran

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

### AGE

## AUDITORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/AGE/00014/2012 DE: 26/04/2012

O Secretário-Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (26041/1) ARLEIDE LUCIALDO PEIXOTO DE LIMA

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Un. Adm: (154520) COORD. DE AUDITORIA

A Partir de: 20/04/2012 Até 09/05/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.

Jose Alves Pereira Filho

Secretário-Auditor Geral do Estado

### PGE

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00027/2012 DE: 26/04/2012

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (204024/1) ADRIANE MARIA CASASUS MALHEIROS

Cargo/Função: (11509) DGA-6  
 Un. Adm: (146463) GAB. DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
 A Partir de: 10/04/2012 Até 24/04/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Jenz Prochnow Junior  
 Procurador-Geral do Estado

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00132/2012

DE: 26/04/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80108/1) LOERMIL LOURENCO DA SILVA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (150240) GER. DE VIDA FUNCIONAL

A Partir de: 25/04/2012 Até 24/05/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00133/2012

DE: 26/04/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 175990/2012

Nome: (79081/1) BERENICE PINHEIRO DE MOURA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 01/08/2003 Até 31/07/2008

A Partir de: 10/04/2012 Até 09/05/2012

Processo N.: 191714/2012

Nome: (11668/1) EDMIR PEREIRA PEIXOTO

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 13/08/2002 Até 12/08/2007

A Partir de: 12/12/2011 Até 10/01/2012

Processo N.: 191644/2012

Nome: (183/1) FATIMA BATISTA DE PAULA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 26/06/2001 Até 25/06/2006

A Partir de: 12/12/2011 Até 10/01/2012

Processo N.: 185796/2012

Nome: (19956/1) GONCALO LICERO DIAS DE MATTOS

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 22/10/2002 Até 21/10/2007

A Partir de: 14/04/2012 Até 13/05/2012

Processo N.: 191665/2012

Nome: (17029/1) IVAN SILVA SOUTO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 08/01/1996 Até 07/01/2001

A Partir de: 12/12/2011 Até 10/01/2012

Processo N.: 191679/2012

Nome: (147/1) JOILSON DE SOUZA RONDON

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 24/06/1995 Até 23/06/2000

A Partir de: 12/12/2011 Até 10/01/2012

Processo N.: 190595/2012

Nome: (123/1) LEONY GONCALO DA SILVA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 06/05/2000 Até 05/05/2005

A Partir de: 04/07/2012 Até 02/08/2012

Processo N.: 168162/2012

Nome: (23839/1) MAILZA CONCEICAO TEIXEIRA DE AMORIM

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 01/08/1999 Até 31/07/2004

A Partir de: 09/04/2012 Até 08/05/2012

Processo N.: 191694/2012

Nome: (15927/1) OLINDINA MARTINS BEZERRA AMORIM DA SILVA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 08/05/1994 Até 07/05/1999

A Partir de: 12/12/2011 Até 10/01/2012

Processo N.: 170239/2012

Nome: (79844/1) OSVEL MACIEL ALVES

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 26/06/2005 Até 25/06/2010

A Partir de: 09/04/2012 Até 08/05/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00134/2012

DE: 26/04/2012

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 149301/2012

Nome: (58068/1) MARIANO LEAL DE PAULA

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 27/09/2000 Até 26/09/2005

A Partir de: 02/05/2012 Ate 31/05/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Cesar Roberto Zilio  
 Secretário de Estado de Administração

**BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00135/2012** DE: 26/04/2012  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER

- Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 134386/2012  
 Nome: (100883/1) ADEMILTO QUEIROZ PEREIRA  
 Quinquênio: 07/03/2007 Ate 06/03/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 93900/2012  
 Nome: (67133/1) AGNALDO RAMOS  
 Quinquênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 13428/2012  
 Nome: (82112/1) ANA LUIZA DO BOM DESPACHO SILVA  
 Quinquênio: 08/04/2007 Ate 07/04/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 112876/2012  
 Nome: (75831/3) ANTONIO CLODOALDO DOS SANTOS LUIZ  
 Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 108114/2012  
 Nome: (96206/1) BRUNA MARIA BORGES DE FIGUEIREDO  
 Quinquênio: 13/11/2006 Ate 12/11/2011  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 95285/2012  
 Nome: (89612/1) CINESIA MARIA DOS SANTOS  
 Quinquênio: 01/10/2005 Ate 30/09/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 89933/2012  
 Nome: (87710/1) EDSON ARCANJO DO CARMO  
 Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 96844/2012  
 Nome: (87700/2) ELEUZA MARIA SOUZA SANTOS  
 Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 134299/2012  
 Nome: (100069/1) ELMA ELIANA FARIA CARANDINA  
 Quinquênio: 08/03/2007 Ate 07/03/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 171225/2010  
 Nome: (84631/1) EMANOELA MELHORANCA DE LIMA  
 Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 77817/2012  
 Nome: (93423/1) EMANUEL MESSIAS SODRE DE OLIVEIRA  
 Quinquênio: 10/04/2006 Ate 09/04/2011  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 134513/2012  
 Nome: (35618/2) EURIDES MONTEIRO FERREIRA  
 Quinquênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 102541/2012  
 Nome: (79884/1) FRANCISCO JOSE ALCANTARA DE CAMPOS  
 Quinquênio: 01/03/2007 Ate 29/02/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 89822/2012  
 Nome: (35441/2) ISAIAS AUGUSTA DOS SANTOS  
 Quinquênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 65257/2012  
 Nome: (90322/1) JACI RODRIGUES DA SILVA BRAGANCA  
 Quinquênio: 04/09/2005 Ate 03/09/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 136325/2012  
 Nome: (46613/3) JAIME DOMINGOS DE SENA  
 Quinquênio: 10/11/2005 Ate 09/11/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 77619/2012  
 Nome: (22895/1) JOAMIR LOURENCO DA SILVA  
 Quinquênio: 01/02/2007 Ate 31/01/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 658271/2011  
 Nome: (23029/1) JOTHER BENEDITO LOPES DA COSTA  
 Quinquênio: 01/07/1998 Ate 30/06/2003  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 67039/2012  
 Nome: (94510/1) LOIDEMAR FERREIRA TOLEDO  
 Quinquênio: 31/12/2006 Ate 30/12/2011  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 79789/2012  
 Nome: (70130/3) LUIZ EVARISTO RICCI VOLPATO  
 Quinquênio: 30/03/2006 Ate 29/03/2011  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 79325/2012  
 Nome: (71055/7) LUZINETE BATISTA DA COSTA CIRINO  
 Quinquênio: 22/10/2006 Ate 21/10/2011  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 85635/2012  
 Nome: (43132/1) LUZINETE SIQUEIRA ROSA  
 Quinquênio: 25/09/2006 Ate 24/09/2011  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 13419/2012  
 Nome: (61134/6) MARIA SONIA DOS SANTOS  
 Quinquênio: 02/06/2005 Ate 01/06/2010

- Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 134496/2012  
 Nome: (100514/2) MATILDE MESQUITA ROCHA STRANFELD  
 Quinquênio: 14/03/2007 Ate 13/03/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 78814/2012  
 Nome: (79952/1) NEWTON UEMURA  
 Quinquênio: 10/06/2003 Ate 09/06/2008  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 37626/2012  
 Nome: (71610/1) SIMAEL FERREIRA  
 Quinquênio: 19/06/2008 Ate 18/06/2013  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 132663/2012  
 Nome: (94118/1) VERA LUCIA FIALHO GARCIA  
 Quinquênio: 05/04/2006 Ate 04/04/2011  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 74662/2012  
 Nome: (84742/2) WELBERT GARCIA CARDOSO  
 Quinquênio: 25/10/2006 Ate 24/10/2011  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 131613/2012  
 Nome: (33433/1) WILSON GARCIA DE ALENCAR  
 Quinquênio: 09/03/2007 Ate 08/03/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 87065/2012  
 Nome: (13204/1) ZENAIDE DE SOUZA BENEVIDES  
 Quinquênio: 15/02/2007 Ate 14/02/2012  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Cesar Roberto Zilio  
 Secretário de Estado de Administração

**SEPLAN**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

**BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00028/2012** DE: 26/04/2012  
 O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (72486/1) TEREZA NEIDE NUNES VASCONCELOS  
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (145815) COORD. DE ESTUDOS FÍSICOS E BIÓTICOS  
 A Partir de: 11/04/2012 Até 16/04/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Jose Gonçalves Botelho Prado  
 Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00159/2012** DE: 26/04/2012  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO  
 Processo N.: 188335/2012  
 Nome: (208574/1) JAKLINE MOURA NOGUEIRA FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL  
 A Partir de: 01/04/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Edmilson Jose dos Santos  
 Secretário de Estado de Fazenda

**PORTARIA/SEFAZ/00045/2012** DE: 26/04/2012  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 460206/2011  
 Nome: (8309/1) JAMIR AUGUSTO DA COSTA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (142506) GER. DE EXECUÇÃO FINANC. DA DESPESA  
 A Partir de: 10/07/2011 Até 09/07/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Edmilson Jose dos Santos  
 Secretário de Estado de Fazenda

**PORTARIA/SEFAZ/00044/2012** DE: 26/04/2012  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DISPENSAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 667891/2010  
 Nome: (137162/1) JOSE PAULO RICCI FIGUEIREDO FERREIRA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (132357) GERENCIA DE DESPESA DE PESSOAL  
 A Partir de: 09/11/2010  
**Processo N.:** s/n  
 Nome: (23015/2) OSVALDO LUIZ DA MATA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (105945) SUPERINT.DO CENTRO INTEG.ATENDIMEN.CLIE  
 A Partir de: 09/11/2010

**Processo N.:** s/n  
 Nome: (26523/1) VERA LUCIA PONTES DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (046272) SUPERINT. ADJ. DE GESTAO DA CONTAB. PUBL  
 A Partir de: 27/06/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Edmilson Jose dos Santos  
 Secretário de Estado de Fazenda

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00160/2012** DE: 26/04/2012

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
**Processo N.:**

Nome: (138931/1) DANIEL OLIVEIRA SANTOS ARAUJO  
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (142697) GER. DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO  
 A Partir de: 17/04/2012 Até 20/04/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Edmilson Jose dos Santos  
 Secretário de Estado de Fazenda

**BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00161/2012** DE: 26/04/2012

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
**Processo N.:** 174399/2012

Nome: (19726/2) ALAIZ BATISTA DA SILVA  
 Cargo/Função: (11304) AG. FISC.ARREC.TRIB. EST/LC 227  
 Quinquênio de Referência: 29/03/1998 Ate 28/03/2003  
 A Partir de: 02/04/2012 Ate 31/05/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Edmilson Jose dos Santos  
 Secretário de Estado de Fazenda

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00048/2012** DE: 26/04/2012

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

**Processo N.:**

Nome: (226694/1) DAYANA SILVA DE OLIVEIRA VELASCO  
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE  
 Un. Adm: (153672) COORD.DE LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS  
 A Partir de: 26/03/2012 Até 21/09/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Vicente Falcao de Arruda Filho  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

## SETPU

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00063/2012** DE: 26/04/2012

O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

**Processo N.:** 829054/2011

Nome: (81875/1) ANTONIO CELMO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 09/08/2002 Ate 08/08/2007  
 A Partir de: 01/12/2011 Ate 28/02/2012

**Processo N.:** 208463/2012

Nome: (81348/1) LOECY ROSANEA BATISTA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 15/02/2002 Ate 14/02/2007  
 A Partir de: 02/05/2012 Ate 31/05/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Arnaldo Alves de Souza Neto  
 Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00050/2012** DE: 26/04/2012  
 O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
**Processo N.:**

Nome: (104082/1) KARLA PATRICIA CARVALHO  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Un. Adm: (131121) GER. DE CONFORMIDADE  
 A Partir de: 16/04/2012 Até 20/04/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Diogenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Segurança Publica

**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00051/2012** DE: 26/04/2012  
 O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
**Processo N.:**

Nome: (233520/1) CAMILA BRAGE PARAENSE  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (131288) COORD. DE APOIO LOGÍSTICO  
 A Partir de: 02/04/2012 Até 01/05/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Diogenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Segurança Publica

## PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

**BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00186/2012** DE: 26/04/2012  
 O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
**Processo N.:** 830111/11

Nome: (95675/1) JOSE DIAS GUIMARAES  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Ate 23/09/2006  
 A Partir de: 01/11/2011 Ate 29/01/2012

**Processo N.:** 761590/11

Nome: (95742/1) LENILSON BARROS DE MORAES  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Ate 23/09/2006  
 A Partir de: 02/05/2011 Ate 30/07/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
 Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

**BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00183/2012** DE: 26/04/2012  
 O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
**Processo N.:**

Nome: (203444/1) EUGENIO GABINO ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134201) DELEGACIA MUNIC. DE PRIMAVERA DO LESTE  
 A Partir de: 23/04/2012 Até 27/04/2012

**Processo N.:**

Nome: (53657/10) ITAMAR ALVES FARIAS  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 16/04/2012 Até 30/04/2012

**Processo N.:**

Nome: (97380/1) JENIFFER PINHEIRO YAMAL DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 04/04/2012 Até 03/05/2012

**Processo N.:**

Nome: (23672/1) JONAS PEREIRA MACIEL  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 20/04/2012 Até 18/07/2012

**Processo N.:**

Nome: (117663/5) ODENIL DA SILVA BATISTA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133426) DELEGACIA MUNIC. DE NOVA BANDEIRANTE  
 A Partir de: 24/04/2012 Até 08/05/2012

**Processo N.:**

Nome: (21234/1) ROSIMARI FONSECA GONZAGA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133558) DELEGACIA MUNIC. DE ARAGUAIANA  
 A Partir de: 17/08/2011 Até 15/09/2011

**Processo N.:**

Nome: (80105/1) ZILDO CORREIA DE SOUZA



Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 18/04/2012 Até 02/05/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00184/2012 DE: 26/04/2012  
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 750648/11

Nome: (44109/1) ADEMIR DE FIGUEIREDO BARROS  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Quinquênio de Referência: 17/03/1994 Até 16/03/1999  
 A Partir de: 02/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 834383/11

Nome: (24959/1) AGENARIO ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Quinquênio de Referência: 11/02/1997 Até 10/02/2002  
 A Partir de: 01/12/2011 Até 30/12/2011

Processo N.: 834383/11

Nome: (24959/1) AGENARIO ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Quinquênio de Referência: 11/02/1997 Até 10/02/2002  
 A Partir de: 31/12/2011 Até 29/01/2012

Processo N.:

Nome: (24959/1) AGENARIO ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Quinquênio de Referência: 11/02/1997 Até 10/02/2002  
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1480/11

Nome: (17750/1) ANTONIO ZANESCO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Quinquênio de Referência: 18/08/1996 Até 17/08/2001  
 A Partir de: 01/06/2011 Até 29/08/2011

Processo N.: 406/12

Nome: (25255/1) CLEONICE CAROLINA LIMA  
 Cargo/Função: (2410) AGENTE POLICIAL  
 Quinquênio de Referência: 24/04/1992 Até 23/04/1997  
 A Partir de: 24/01/2012 Até 23/03/2012

Processo N.: 238/12

Nome: (16942/1) HILDA NERATKA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Quinquênio de Referência: 12/04/1989 Até 11/04/1994  
 A Partir de: 20/02/2012 Até 19/04/2012

Processo N.: 815430/11

Nome: (38630/1) JURACI GUALBERTO DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Quinquênio de Referência: 02/08/2005 Até 01/08/2010  
 A Partir de: 31/12/2011 Até 29/03/2012

Processo N.: 757487/11

Nome: (24898/1) MARIA AUXILIADORA DE AMORIM  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Quinquênio de Referência: 11/02/1987 Até 10/02/1992  
 A Partir de: 16/11/2011 Até 13/02/2012

Processo N.: 844391/11

Nome: (15284/1) MARIA REGINA DE QUEIROZ NASSER BRAGA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Quinquênio de Referência: 16/05/1993 Até 15/05/1998  
 A Partir de: 02/01/2012 Até 31/01/2012

Processo N.: 208/12

Nome: (23791/1) NAIRTON ROCHA SANTANA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Quinquênio de Referência: 17/06/1996 Até 16/06/2001  
 A Partir de: 19/02/2012 Até 19/03/2012

Processo N.: 511/12

Nome: (38664/1) PAULO CEZAR DA SILVA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Quinquênio de Referência: 02/08/1990 Até 01/08/1995  
 A Partir de: 30/06/2012 Até 27/09/2012

Processo N.: 854/12

Nome: (16557/1) SEBASTIAO ODIL MARQUES  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Quinquênio de Referência: 30/07/1998 Até 29/07/2003  
 A Partir de: 05/03/2012 Até 03/04/2012

Processo N.: 137757/12

Nome: (26703/1) WILSON DE FREITAS SANTANA  
 Cargo/Função: (2402) ESCRIVAO DE POLICIA  
 Quinquênio de Referência: 07/08/1992 Até 06/08/1997  
 A Partir de: 29/03/2012 Até 27/04/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00185/2012 DE: 26/04/2012  
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 39550/12

Nome: (21988/1) LOURACY GUILHERMINA SAMPAIO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Quinquênio de Referência: 12/07/1990 Até 11/07/1995  
 A Partir de: 30/01/2012 Até 28/02/2012

Processo N.: 39396/12

Nome: (33795/1) RENATO SERGIO MORAES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Quinquênio de Referência: 05/02/2002 Até 04/02/2007

A Partir de: 15/01/2011 Até 13/02/2011  
 Processo N.: 638107/11  
 Nome: (95704/1) SERGIO MARIO PEREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Até 23/09/2006  
 A Partir de: 15/01/2009 Até 15/03/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00085/2012 DE: 26/04/2012  
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (208334/1) ELIZETE RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 13/04/2012 Até 09/10/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Osmar Lino Farias  
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00084/2012 DE: 26/04/2012  
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (112023/1) CESAR SALES  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
 A Partir de: 17/04/2012 Até 16/05/2012

Processo N.:

Nome: (208334/1) ELIZETE RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 05/04/2012 Até 12/04/2012

Processo N.:

Nome: (118423/1) EVELY JANOLIO DE CAMARGO  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 21/04/2012 Até 05/05/2012

Processo N.:

Nome: (44303/1) GABRIEL JOSE DE PINHO FAUSTINO  
 Cargo/Função: (2208) PRIMEIRO SARGENTO  
 Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS  
 A Partir de: 15/04/2012 Até 14/05/2012

Processo N.:

Nome: (110742/1) GEORGE REBETHE TAVARES SILVA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 12/04/2012 Até 11/05/2012

Processo N.:

Nome: (120176/1) JOSEANE CAMPOS DA CRUZ  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 12/04/2012 Até 11/05/2012

Processo N.:

Nome: (111444/1) LAURA FLORIANA GONCALVES PAYAO  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 23/04/2012 Até 29/04/2012

Processo N.:

Nome: (38609/1) MARLOS TAVARES ROLDAO  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 16/04/2012 Até 25/04/2012

Processo N.:

Nome: (89342/4) NILZA TEREZA RIBEIRO DE MORAIS  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
 A Partir de: 27/03/2012 Até 25/05/2012

Processo N.:

Nome: (237732/1) PAULO ANTONIO LOPES CAPOBIANCO  
 Cargo/Função: (2188) ALUNO OFICIAL LC 408/2010  
 Un. Adm: (045799) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR COSTA VERDE  
 A Partir de: 03/04/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (230865/1) RENATO XAVIER DE ASSUNÇÃO  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (167959) 16º BATALHAO DE POL. MILITAR - AGUA BOA  
 A Partir de: 20/04/2012 Até 29/04/2012

Processo N.:

Nome: (231262/1) ROBERTO SERRA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
 A Partir de: 19/04/2012 Até 28/04/2012

Processo N.:

Nome: (48461/1) SINOMAR MARTINS DE FREITAS  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR

A Partir de: 26/03/2012 Até 23/06/2012  
**Processo N.:**  
 Nome: (230937/1) THAEDES CORDEIRO DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS  
 A Partir de: 18/04/2012 Até 16/06/2012

**Processo N.:**  
 Nome: (229449/1) THIAGO ANTONIO DOMINGOS NOBRE  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT  
 A Partir de: 20/04/2012 Até 24/04/2012

**Processo N.:**  
 Nome: (98528/1) WELLINGTON ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI.MEDIO NORTE TANG.SERRA  
 A Partir de: 15/04/2012 Até 14/05/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Osmar Lino Farias  
 Comandante Geral da FM-MT

**CBM**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00046/2012** DE: 26/04/2012  
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**  
 Nome: (230320/1) ALEXSANDRE DOS SANTOS SILVA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (148105) 13 CIA. INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR  
 A Partir de: 23/04/2012 Até 29/04/2012

**Processo N.:**  
 Nome: (51973/1) ALONSO PEREIRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (039900) 3. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (3. BBM)  
 A Partir de: 21/04/2012 Até 04/06/2012

**Processo N.:**  
 Nome: (117818/1) CRISTIANO NUNES RODRIGUES  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (107816) 10 CIA INDEPENDEN DE BOMBEIROS MILITAR  
 A Partir de: 20/04/2012 Até 19/05/2012

**Processo N.:**  
 Nome: (19638/1) JOAO ANTONIO DIAS DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (2097) CORONEL  
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL  
 A Partir de: 21/04/2012 Até 10/05/2012

**Processo N.:**  
 Nome: (71828/1) JOSE RIBAMAR DOS REIS MARINHO  
 Cargo/Função: (2208) PRIMEIRO SARGENTO  
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL  
 A Partir de: 21/04/2012 Até 19/06/2012

**Processo N.:**  
 Nome: (52219/1) MARCELO LUIZ ALMEIDA DAS NEVES  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (039748) DIRETORIA DE SERVICOS TECNICOS  
 A Partir de: 13/04/2012 Até 19/04/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Aderson Jose Barbosa  
 Comandante Geral do CBM-MT

**POLITEC**

## PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

**BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00090/2012** DE: 26/04/2012  
 O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

**Processo N.:** 875279/11  
 Nome: (15884/1) MARIA AUXILIADORA LEITE SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Quinquênio de Referência: 20/06/1993 Ate 19/06/1998  
 A Partir de: 23/12/2011 Ate 21/01/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Rubens Sadao Okada  
 Diretor Geral da POLITEC

**SEJUDH**

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00169/2012** DE: 26/04/2012  
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

**Processo N.:**  
 Nome: (233738/1) CLEUZA FERREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 23/04/2012 Até 26/04/2012

**Processo N.:**  
 Nome: (75991/4) ELIS REGINA AMORIM CLAUDIO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 23/04/2012 Até 02/05/2012

**Processo N.:**  
 Nome: (114793/1) GEOMAR DE SOUSA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 06/04/2012 Até 04/06/2012

**Processo N.:**  
 Nome: (114605/2) JOSE VICENTE FIGUEIREDO PRADO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 23/04/2012 Até 29/04/2012

**Processo N.:**  
 Nome: (233956/1) KENIA MARQUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 19/04/2012 Até 22/04/2012

**Processo N.:**  
 Nome: (14890/1) LUZIA ARRUDA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 21/02/2012 Até 20/04/2012

**Processo N.:**  
 Nome: (115887/1) OSMAR DOS SANTOS SILVEIRA JUNIOR  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 16/04/2012 Até 30/04/2012

**Processo N.:**  
 Nome: (137584/2) ROSINEY BORGES DOS SANTOS BRAGA  
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES  
 A Partir de: 14/03/2012 Até 09/09/2012

**Processo N.:**  
 Nome: (82141/1) TELMA BENEDITA NUNES SALGUEIRO  
 Cargo/Função: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 Un. Adm: (162230) GER.DE UNID.DE INTERNAÇÃO PROVIS.E INTERN.FEMININA  
 A Partir de: 25/04/2012 Até 23/06/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Paulo Inacio Dias Lessa  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00168/2012** DE: 26/04/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS  
 Processo N.: MLSN

**Processo N.:**  
 Nome: (211315/2) MARIA APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (11495) DGA-5  
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 17/04/2012 Até 02/07/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Paulo Inacio Dias Lessa  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00170/2012** DE: 26/04/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.:

**Processo N.:**  
 Nome: (12106/1) ANTONIA ROSA NUNES  
 Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 Quinquênio de Referência: 01/01/2006 Ate 31/12/2010  
 A Partir de: 02/04/2012 Ate 30/06/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Paulo Inacio Dias Lessa  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00167/2012** DE: 26/04/2012

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

**Evento: ADICIONAL NOTURNO**  
**Processo N.:** sol  
 Nome: (107851/5) ASTROGILDO DE ARRUDA LEITE  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162957) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JAURU  
 A Partir de: 01/03/2012 Até 01/03/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Paulo Inacio Dias Lessa  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00226/2012

DE: 26/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000000910853

Nome: (100889/1) MARIA NELMA ARAUJO FERREIRA  
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
Un. Adm: (014729) EEPFG - SAO FRANCISCO DE ASSIS  
A Partir de: 25/01/2008 Até 31/12/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00227/2012

DE: 26/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001170129

Nome: (93127/18) ESVANEI MATUCARI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO  
A Partir de: 02/04/2012 Até 04/08/2012  
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000001169976

Nome: (205512/10) GEOVANA PORTELA DE MOURA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN  
A Partir de: 17/04/2012 Até 21/12/2012  
Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000001169406

Nome: (126119/4) KARINA APARECIDA GERALDO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015032) E.E. MIN. JOAO ALBERTO  
A Partir de: 16/04/2012 Até 14/07/2012  
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000001169516

Nome: (58512/7) MANOEL JOAO DE JESUS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER  
A Partir de: 10/04/2012 Até 07/08/2012  
Qtde Horas: 6

Processo N.: 1000001169345

Nome: (144318/9) OLAI R DA CUNHA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013919) E.E. ALFREDO DE ARAUJO GRANJA  
A Partir de: 09/04/2012 Até 05/10/2012  
Qtde Horas: 7

Processo N.: 1000001169415

Nome: (46768/30) OSCAR GONCALVES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO  
A Partir de: 15/04/2012 Até 13/07/2012  
Qtde Horas: 20  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00228/2012

DE: 26/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000001124421

Nome: (99444/27) ALZIRA SILVA MOREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011886) E.E. DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES  
A Partir de: 21/04/2012

Processo N.: 1000001151059

Nome: (99444/27) ALZIRA SILVA MOREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011886) E.E. DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES  
A Partir de: 21/04/2012

Processo N.: 1000001160835

Nome: (109993/21) DIRCEU LUIS PICH  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015091) E.E. ANTONIO GROHS  
A Partir de: 15/04/2012

Processo N.: 1000001161294

Nome: (205512/10) GEOVANA PORTELA DE MOURA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN  
A Partir de: 03/04/2012

Processo N.: 1000001160596

Nome: (37392/1) LUCIANA DE SOUZA MONTEIRO SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011576) E.E. DINIZ ALVES DE TOLEDO  
A Partir de: 13/04/2012

Processo N.: 1000001134588

Nome: (36349/12) MARIA DE FATIMA SERVIO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014435) E.E. ALFREDO JOSE DA SILVA  
A Partir de: 11/04/2012

Processo N.: 1000001136558

Nome: (131235/7) PAULA LOPES COELHO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA  
A Partir de: 20/04/2012

Processo N.: 1000001122352

Nome: (135700/20) VICTOR HUGO BARBIERO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (040762) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ALTO GARCAS  
A Partir de: 20/04/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00229/2012

DE: 26/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000001169997

Nome: (46496/9) HAROLDO FERNANDES DE JESUS GOMES  
Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014842) E.E. FRANCISCO ARAUJO BARRETO  
A Partir de: 24/04/2012 Até 23/04/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/37005/2012

DE: 26/04/2012

Processo N.: 1000001127337  
Contratado: (108470/27) ANNA RUBIA PEDROSA E SILVA DE SOUZA  
CPF: 853.288.981-68  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)  
Em: 23/04/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/37006/2012

DE: 26/04/2012

Processo N.: 1000001169414  
Contratado: (119872/27) FERNANDO FONTANELI SILVA  
CPF: 999.067.751-49  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 08H  
Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATHEUS BARBOSA  
Substituído: (37087/1) JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA  
A Partir de: 16/04/2012 Até 14/07/2012

CONTRATO/SEDUC/37007/2012

DE: 26/04/2012

Processo N.: 1000001165522  
Contratado: (130558/40) JULIO MARCOS LAZZARINI  
CPF: 536.362.951-87  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 08H  
Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA  
Substituído: (34031/1) INGUE KREBS  
A Partir de: 01/04/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/37008/2012

DE: 26/04/2012

Processo N.: 1000001164438  
Contratado: (135716/19) EDIRLAINE MARQUES AZEVEDO  
CPF: 703.237.041-15  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 12H  
Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA  
Substituído: (34031/1) INGUE KREBS  
A Partir de: 01/04/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/37009/2012

DE: 26/04/2012

Processo N.: 1000001170115

Contratado: (137888/12) EDNA CRISTINA ALVES MARTINS BRAGA DE SOUZA  
 CPF: 095.495.188-33  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (010448) E.E. SENADOR AZEREDO  
 Substituído: (18792/1) MARINEUCI SANTOS VELAZQUEZ RICAS  
 A Partir de: 28/03/2012 Até 26/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37010/2012 DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001169846  
 Contratado: (138040/25) ALCIONE DE LIMA SOUZA  
 CPF: 919.089.061-20  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H  
 Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA  
 Substituído: (73255/14) TANIA LICE PAES MOREIRA  
 A Partir de: 13/04/2012 Até 10/08/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/37011/2012 DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001159367  
 Contratado: (202617/14) ELTON CARLOS MICHELSON  
 CPF: 474.624.000-06  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H  
 Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES  
 Substituído: (225845/1) REINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 22/02/2012 Até 21/05/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/37012/2012 DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001169964  
 Contratado: (203264/13) ELINEIA MARINHO DA CRUZ RONDON  
 CPF: 277.397.911-72  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H  
 Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA  
 Substituído: (19709/1) ELZA DOS SANTOS  
 A Partir de: 16/04/2012 Até 14/07/2012

CONTRATO/SEDUC/37013/2012 DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001169967  
 Contratado: (207376/4) CLEBER RODRIGUES DA SILVA  
 CPF: 995.672.021-68  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H  
 Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA  
 Substituído: (19709/1) ELZA DOS SANTOS  
 A Partir de: 16/04/2012 Até 14/07/2012

CONTRATO/SEDUC/37014/2012 DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001168600  
 Contratado: (219137/9) CRISTINA PINHEIRO AMORIM  
 CPF: 007.834.181-75  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI  
 Substituído: (54164/4) MARISELMA LOPES FONSECA DE AMORIM  
 A Partir de: 03/04/2012 Até 29/06/2012

CONTRATO/SEDUC/37015/2012 DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001169153  
 Contratado: (223927/11) ALLAN RAONI GLORIA DA COSTA  
 CPF: 736.568.441-00  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H  
 Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO  
 Substituído: (221359/3) MARILIA ORTIZ CORTEZ  
 A Partir de: 07/04/2012 Até 05/06/2012

CONTRATO/SEDUC/37016/2012 DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001169410  
 Contratado: (224916/6) CLAUDINEIA OLIVEIRA DA SILVA  
 CPF: 027.874.021-94  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H  
 Un. Adm: (014982) E.E. JOAO MATHIEUS BARBOSA  
 Substituído: (37087/1) JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 16/04/2012 Até 14/07/2012

CONTRATO/SEDUC/37017/2012 DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001168604  
 Contratado: (229327/9) PATRICIA MATOS VIANA  
 CPF: 910.601.092-04  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 02H  
 Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI  
 Substituído: (14051/1) LAZARO JOSE DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 01/04/2012 Até 05/05/2012

CONTRATO/SEDUC/37018/2012 DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001165049  
 Contratado: (237890/7) SUELLEN DE KASSIA LEMOS DOS REIS  
 CPF: 010.082.761-62  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H  
 Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES  
 Substituído: (116058/8) EZEQUIEL AGUIAR DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/37019/2012 DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001168605  
 Contratado: (238699/5) THIARA CRUZ BOTELHO  
 CPF: 017.609.621-39  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H  
 Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI  
 Substituído: (14051/1) LAZARO JOSE DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 01/04/2012 Até 05/05/2012

CONTRATO/SEDUC/37020/2012 DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001169367  
 Contratado: (4930/9) MARILUCE DA SILVA  
 CPF: 171.797.501-15  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (009865) E.E. ALICE FONTES PINHEIRO  
 Substituído: (16398/1) TERSIA MARTINS DIANEZ  
 A Partir de: 10/04/2012 Até 29/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37021/2012 DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001167846  
 Contratado: (54204/53) MARIA CELIA DE OLIVEIRA SCHOENHERR  
 CPF: 621.181.291-49  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H  
 Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA  
 Substituído: (90639/16) TATIANA MOREIRA DA COSTA BORGES  
 A Partir de: 03/04/2012 Até 02/05/2012

CONTRATO/SEDUC/37022/2012 DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001169365  
 Contratado: (54312/16) VALDINETH MORAIS SILVA  
 CPF: 514.500.541-53  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (016110) E.E. PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA  
 Substituído: (22411/1) EVA APARECIDA BORBA SOUSA  
 A Partir de: 19/04/2012 Até 17/07/2012

CONTRATO/SEDUC/37023/2012 DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001169820  
 Contratado: (60618/55) GLACE PATRICIA DA SILVA CAMPOS  
 CPF: 791.966.911-15  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H  
 Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA  
 Substituído: (73255/14) TANIA LICE PAES MOREIRA  
 A Partir de: 13/04/2012 Até 10/08/2012

CONTRATO/SEDUC/37024/2012 DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001168570  
 Contratado: (66900/32) FABIANE MORAIS UMENO  
 CPF: 535.103.211-20  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (153990) C.E.J.A. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO  
 Substituído: (66809/3) MARIO PAULO COSTA CARDOSO  
 A Partir de: 16/04/2012 Até 14/07/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/37025/2012 DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001155015  
 Contratado: (70896/17) MARLENE RAMOS DE MORAES  
 CPF: 818.346.591-91  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (049689) E.E. SANTA TERESINHA  
 Em: 23/04/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/37026/2012 DE: 26/04/2012

<p>Processo Nº: 1000001169196  Contratado: (76318/32) ROSANGELA MOURA TABORELLI DA SILVA  CPF: 551.577.771-91  Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  Referência: B-001 Carga Horária: 20H  Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI  Substituído: (85319/1) MARYVALDA DE FATIMA FERREIRA GOMES  A Partir de: 06/04/2012 Até 04/07/2012</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/37027/2012 DE: 26/04/2012  Processo Nº: 1000001169151  Contratado: (78337/42) ZARA ESTELA DIAS  CPF: 419.746.541-68  Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  Referência: B-001 Carga Horária: 06H  Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULISSES CUIABANO  Substituído: (221359/3) MARILIA ORTIZ CORTEZ  A Partir de: 07/04/2012 Até 05/06/2012</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/37028/2012 DE: 26/04/2012  Processo Nº: 1000001168857  Contratado: (93671/14) APARECIDA DORES PAULA FERREIRA  CPF: 856.375.481-53  Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  Referência: B-001 Carga Horária: 20H  Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES  Substituído: (51686/3) SILVIA MARA MORENO LIMA  A Partir de: 14/04/2012 Até 12/07/2012  PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  Saguas Moraes Sousa  Secretário de Estado de Educação</p>	
<p>O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  Resolve: CANCELAR  Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/37029/2012 DE: 26/04/2012  Processo Nº: 1000001120134  Contratado: (101550/8) AUXILIADORA DO CARMO E SILVA  CPF: 004.096.021-83  Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  Un. Adm: (012726) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA  Em: 19/04/2012</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/37030/2012 DE: 26/04/2012  Processo Nº: 1000001119252  Contratado: (101919/32) ELISABETE ALMEIDA AMARO  CPF: 844.002.421-53  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (016284) E.E. BOA VISTA  Em: 22/04/2012</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/37031/2012 DE: 26/04/2012  Processo Nº: 1000001129640  Contratado: (105256/43) GRACIELA MARA BARRETO VAZ  CPF: 951.425.840-15  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (011363) E.E. NORBERTO SCHWANTES  Em: 19/04/2012</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/37032/2012 DE: 26/04/2012  Processo Nº: 1000001156603  Contratado: (108441/10) VICENTE TENUTES DA SILVA FILHO  CPF: 267.459.411-04  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS  Em: 19/04/2012</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/37033/2012 DE: 26/04/2012  Processo Nº: 1000001164414  Contratado: (108441/11) VICENTE TENUTES DA SILVA FILHO  CPF: 267.459.411-04  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS  Em: 19/04/2012</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/37034/2012 DE: 26/04/2012  Processo Nº: 1000001143290  Contratado: (108465/16) WEMERSON NEVES DE ALECRIM  CPF: 858.143.851-20  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (173550) E. E. CAMPO VILA UNIAO  Em: 23/04/2012</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/37035/2012 DE: 26/04/2012  Processo Nº: 1000001161183  Contratado: (110273/42) IDALIA DE SOUZA ALVES  CPF: 326.357.611-91  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES  Em: 23/04/2012</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/37036/2012 DE: 26/04/2012  Processo Nº: 1000001161216  Contratado: (110273/43) IDALIA DE SOUZA ALVES  CPF: 326.357.611-91  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES  Em: 23/04/2012</p>	
<p>CONTRATO/SEDUC/37037/2012 DE: 26/04/2012  Processo Nº: 1000001154431</p>	
	<p>Contratado: (113327/17) HELTER ALEXANDRE BORGA DE MELO  CPF: 941.619.091-87  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (069582) E.E.NOVO MUNDO  Em: 15/04/2012</p>
	<p>CONTRATO/SEDUC/37038/2012 DE: 26/04/2012  Processo Nº: 1000001160094  Contratado: (113650/16) MARCIA MARIA SCHWAAB  CPF: 032.776.639-57  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO  Em: 31/03/2012</p>
	<p>CONTRATO/SEDUC/37039/2012 DE: 26/04/2012  Processo Nº: 1000001120492  Contratado: (114373/17) ANGELA CRISTINA DE SOUZA  CPF: 626.976.921-34  Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA  Em: 21/04/2012</p>
	<p>CONTRATO/SEDUC/37040/2012 DE: 26/04/2012  Processo Nº: 1000001119440  Contratado: (115290/7) NADIA RAMOS PEREIRA  CPF: 004.127.361-36  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (009920) E.E. DJALMA FERREIRA DE SOUZA  Em: 22/04/2012</p>
	<p>CONTRATO/SEDUC/37041/2012 DE: 26/04/2012  Processo Nº: 1000001127966  Contratado: (116413/2) ALESSANDRA FERREIRA FERNANDES  CPF: 007.587.341-90  Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  Un. Adm: (012513) E.E. NAGIB SAAD  Em: 10/04/2012</p>
	<p>CONTRATO/SEDUC/37042/2012 DE: 26/04/2012  Processo Nº: 1000001121296  Contratado: (119708/18) RICARDO RODRIGUES DA SILVA  CPF: 003.556.301-09  Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES  Em: 03/04/2012</p>
	<p>CONTRATO/SEDUC/37043/2012 DE: 26/04/2012  Processo Nº: 1000001152733  Contratado: (120808/44) HERNANDES CUSTODIO DE ALMEIDA  CPF: 933.200.601-63  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA  Em: 05/04/2012</p>
	<p>CONTRATO/SEDUC/37044/2012 DE: 26/04/2012  Processo Nº: 1000001136854  Contratado: (121434/10) ALEXSANDRA NASCIMENTO DA LUZ  CPF: 985.180.381-20  Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  Un. Adm: (012319) E.E. DEP. MILTON FIGUEIREDO  Em: 19/04/2012</p>
	<p>CONTRATO/SEDUC/37045/2012 DE: 26/04/2012  Processo Nº: 1000001119237  Contratado: (122054/16) DORACY ALVES CALAZANS  CPF: 325.723.791-04  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI  Em: 23/04/2012</p>
	<p>CONTRATO/SEDUC/37046/2012 DE: 26/04/2012  Processo Nº: 1000001135193  Contratado: (126870/6) CAROLINE BAIROS  CPF: 021.405.011-44  Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA  Em: 23/04/2012</p>
	<p>CONTRATO/SEDUC/37047/2012 DE: 26/04/2012  Processo Nº: 1000001123441  Contratado: (128390/17) CRISTIANO CEZARIO DE SOUZA  CPF: 013.295.031-63  Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA  Em: 20/04/2012</p>
	<p>CONTRATO/SEDUC/37048/2012 DE: 26/04/2012  Processo Nº: 1000001134777  Contratado: (129537/22) CLAUDES LEITE RIBEIRO  CPF: 969.198.761-91  Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO  Em: 31/03/2012</p>
	<p>CONTRATO/SEDUC/37049/2012 DE: 26/04/2012  Processo Nº: 1000001122024  Contratado: (136800/9) ADRIANA LEO DE OLIVEIRA  CPF: 631.399.281-49  Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  Un. Adm: (009903) E.E. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA  Em: 23/04/2012</p>
	<p>CONTRATO/SEDUC/37050/2012 DE: 26/04/2012  Processo Nº: 1000001145056  Contratado: (137101/7) CLAUDIA LUCIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS  CPF: 005.371.061-46</p>

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (173550) E. E. CAMPO VILA UNIAO  
Em: 20/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37051/2012 DE: 26/04/2012  
Processo Nº: 1000001131511  
Contratado: (140291/14) GILCEMARA APARECIDA FAGUNDES  
CPF: 019.952.291-05  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN  
Em: 20/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37052/2012 DE: 26/04/2012  
Processo Nº: 1000001165384  
Contratado: (140737/8) LINDAMIR APARECIDA BONFANTI  
CPF: 017.062.309-23  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (038563) E.E. JARDIM DAS FLORES  
Em: 19/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37053/2012 DE: 26/04/2012  
Processo Nº: 1000001121904  
Contratado: (140902/7) GISELE CARDOSO CORTEZ  
CPF: 000.822.641-55  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (016381) E.E. ANTONIO OMETTO  
Em: 18/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37054/2012 DE: 26/04/2012  
Processo Nº: 1000001127489  
Contratado: (143326/11) CLEITON FRANCISCO ALVES  
CPF: 025.196.101-07  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (160059) C.E.J.A. JOSE DIAS  
Em: 23/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37055/2012 DE: 26/04/2012  
Processo Nº: 1000001120210  
Contratado: (143780/8) FRANCIELLY DE MIRANDA MORCOKOSKI  
CPF: 024.886.891-81  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (013153) E.E. CORA CORALINA  
Em: 22/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37056/2012 DE: 26/04/2012  
Processo Nº: 1000001129578  
Contratado: (144115/10) OGLEICE LORRAINE GONCALVES PAES VARGAS  
CPF: 025.387.871-30  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D'OESTE  
Em: 18/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37057/2012 DE: 26/04/2012  
Processo Nº: 1000001155187  
Contratado: (144275/10) NADIA SILVA DIAS MESQUITA  
CPF: 855.506.711-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI  
Em: 20/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37058/2012 DE: 26/04/2012  
Processo Nº: 1000001140019  
Contratado: (144275/8) NADIA SILVA DIAS MESQUITA  
CPF: 855.506.711-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI  
Em: 20/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37059/2012 DE: 26/04/2012  
Processo Nº: 1000001133926  
Contratado: (144275/9) NADIA SILVA DIAS MESQUITA  
CPF: 855.506.711-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI  
Em: 20/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37060/2012 DE: 26/04/2012  
Processo Nº: 1000001150652  
Contratado: (16588/6) ROSINA AUXILIADORA RODRIGUES  
CPF: 314.608.871-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013838) E.E. ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES  
Em: 23/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37061/2012 DE: 26/04/2012  
Processo Nº: 1000001161448  
Contratado: (200542/5) CICERO ROMAO DIAS BRAGA  
CPF: 792.307.091-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO  
Em: 10/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37062/2012 DE: 26/04/2012  
Processo Nº: 1000001129860  
Contratado: (201605/15) CHIUSDECLIA DA SILVA ALMEIDA  
CPF: 007.001.211-37  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (010855) E.E. SILVESTRE GOMES JARDIM  
Em: 20/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37063/2012 DE: 26/04/2012  
Processo Nº: 1000001160701  
Contratado: (201717/12) CHRISTIANE ALVES REZENDE  
CPF: 050.695.396-39  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (012360) E.E. LICINIO MONTEIRO DA SILVA

Em: 23/04/2012  
CONTRATO/SEDUC/37064/2012 DE: 26/04/2012  
Processo Nº: 1000001147858  
Contratado: (205245/6) DIMAS EVANGELISTA BARBOSA JUNIOR  
CPF: 033.360.241-29  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (016012) C.E.J.A. "ANTONIO CASAGRANDE"  
Em: 17/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37065/2012 DE: 26/04/2012  
Processo Nº: 1000001129817  
Contratado: (209362/6) LUCILENE DA SILVA FERREIRA  
CPF: 848.499.241-15  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (117587) E.E. SANTANA DO TAQUARAL  
Em: 30/03/2012

CONTRATO/SEDUC/37066/2012 DE: 26/04/2012  
Processo Nº: 1000001121148  
Contratado: (209979/5) LEIDIANE COIMBRA FERREIRA DE REZENDE  
CPF: 019.649.821-03  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013366) E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA  
Em: 23/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37067/2012 DE: 26/04/2012  
Processo Nº: 1000001130609  
Contratado: (210069/6) INACIO CAVALINI SOARES DA SILVA  
CPF: 994.739.921-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015890) E.E. PATRIARCA DA INDEPENDENCIA  
Em: 04/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37068/2012 DE: 26/04/2012  
Processo Nº: 1000001139489  
Contratado: (210069/7) INACIO CAVALINI SOARES DA SILVA  
CPF: 994.739.921-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015890) E.E. PATRIARCA DA INDEPENDENCIA  
Em: 04/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37069/2012 DE: 26/04/2012  
Processo Nº: 1000001130998  
Contratado: (210219/4) MARILENE SILVEIRA ARRUDA  
CPF: 510.947.030-87  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN  
Em: 19/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37070/2012 DE: 26/04/2012  
Processo Nº: 1000001134580  
Contratado: (212331/7) GISELI RODRIGUES NUNES DA SILVA  
CPF: 703.056.681-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO  
Em: 15/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37071/2012 DE: 26/04/2012  
Processo Nº: 1000001167546  
Contratado: (213060/4) MARENY CAMPOS MORAIS GOMES  
CPF: 900.257.251-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA  
Em: 17/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37072/2012 DE: 26/04/2012  
Processo Nº: 1000001161875  
Contratado: (216146/11) WALDIRENE TEREZINHA DE MELO  
CPF: 925.219.241-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA  
Em: 03/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37073/2012 DE: 26/04/2012  
Processo Nº: 1000001120178  
Contratado: (216623/6) LUCIMEIRE DE ALMEIDA AGUIAR  
CPF: 008.015.731-90  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (015474) E.E. PROFª. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA  
Em: 18/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37074/2012 DE: 26/04/2012  
Processo Nº: 1000001117339  
Contratado: (216724/4) ALESSANDRA AQUINO PERES  
CPF: 034.764.901-73  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO  
Em: 19/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37075/2012 DE: 26/04/2012  
Processo Nº: 1000001138328  
Contratado: (217057/3) GLEICY APARECIDA DE SOUZA  
CPF: 990.126.691-20  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR  
Em: 17/04/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

**Objeto:** CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/37076/2012** DE: 26/04/2012  
 Processo Nº: 1000001169400  
 Contratado: (217108/3) MARCIANO APARECIDO DA SILVA  
 CPF: 039.117.231-05  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO  
 A Partir de: 18/04/2012 Até 21/12/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve:** CANCELAR

**Objeto:** CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/37077/2012** DE: 26/04/2012  
 Processo Nº: 1000001142969  
 Contratado: (217301/10) EDSON JOSE DA COSTA MAGALHAES  
 CPF: 002.002.411-84  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS  
 Em: 23/04/2012

**CONTRATO/SEDUC/37078/2012** DE: 26/04/2012  
 Processo Nº: 1000001138987  
 Contratado: (217301/9) EDSON JOSE DA COSTA MAGALHAES  
 CPF: 002.002.411-84  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (096865) E.E. PROFª MARLENE MARQUES DE BARROS  
 Em: 23/04/2012

**CONTRATO/SEDUC/37079/2012** DE: 26/04/2012  
 Processo Nº: 1000001134056  
 Contratado: (217400/6) ANDREIA LIMA SHIMIZU FRUTUOSO  
 CPF: 570.891.401-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (153885) E.E. NOVA CHANCE  
 Em: 18/04/2012

**CONTRATO/SEDUC/37080/2012** DE: 26/04/2012  
 Processo Nº: 1000001161836  
 Contratado: (218431/15) PRECILA MARIA ZILLMER  
 CPF: 979.762.291-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA  
 Em: 08/04/2012

**CONTRATO/SEDUC/37081/2012** DE: 26/04/2012  
 Processo Nº: 1000001120292  
 Contratado: (220143/3) GABRIELA DA SILVA MARQUES  
 CPF: 036.100.131-25  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (012670) E.E. FREI CARLOS VALLETE  
 Em: 15/04/2012

**CONTRATO/SEDUC/37082/2012** DE: 26/04/2012  
 Processo Nº: 1000001130261  
 Contratado: (220181/13) CLEUNICE INACIO CORREIA  
 CPF: 732.213.091-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014869) E.E. PREF. ARTHUR RAMOS  
 Em: 18/04/2012

**CONTRATO/SEDUC/37083/2012** DE: 26/04/2012  
 Processo Nº: 1000001120015  
 Contratado: (220933/5) ALETICIA VALENTIM DA SILVA  
 CPF: 024.609.211-44  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (016390) E.E. CECILIA MEIRELLES  
 Em: 19/04/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve:** AUTORIZAR

**Objeto:** CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/37084/2012** DE: 26/04/2012  
 Processo Nº: 1000001168755  
 Contratado: (222107/4) JULIANA FERREIRA ROSANTE  
 CPF: 008.863.121-40  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (014567) E.E. ANA NERI  
 A Partir de: 14/04/2012 Até 21/12/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve:** CANCELAR

**Objeto:** CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

**CONTRATO/SEDUC/37085/2012** DE: 26/04/2012  
 Processo Nº: 1000001120897  
 Contratado: (222184/3) JEFERSON BOLDRINI DA SILVA  
 CPF: 013.493.981-60  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (040118) E.E. JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR  
 Em: 22/04/2012

**CONTRATO/SEDUC/37086/2012** DE: 26/04/2012  
 Processo Nº: 1000001132620  
 Contratado: (222552/3) MAZANGELA NUNES RODRIGUES  
 CPF: 018.037.821-02  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (118516) C.E.J.A. LUIZA MIOTTO FERREIRA  
 Em: 19/04/2012

**CONTRATO/SEDUC/37087/2012** DE: 26/04/2012  
 Processo Nº: 1000001146247  
 Contratado: (222958/4) MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA  
 CPF: 483.576.341-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (016136) E.E. WALDEMON MORAES COELHO  
 Em: 24/04/2012

**CONTRATO/SEDUC/37088/2012** DE: 26/04/2012  
 Processo Nº: 1000001122329  
 Contratado: (224991/3) ERICA GONCALVES SILVA  
 CPF: 009.399.011-10  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI  
 Em: 20/04/2012

**CONTRATO/SEDUC/37089/2012** DE: 26/04/2012  
 Processo Nº: 1000001132741  
 Contratado: (226207/3) HITAMARA BEZERRA PIRES  
 CPF: 896.791.721-04  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (014176) E.E. MARTINIANO CARLOS PEREIRA  
 Em: 22/04/2012

**CONTRATO/SEDUC/37090/2012** DE: 26/04/2012  
 Processo Nº: 1000001156823  
 Contratado: (228112/5) GUETSOM SCHMITT  
 CPF: 007.247.321-52  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (069582) E.E. NOVO MUNDO  
 Em: 15/04/2012

**CONTRATO/SEDUC/37091/2012** DE: 26/04/2012  
 Processo Nº: 1000001133390  
 Contratado: (228247/10) NILZA RODRIGUES DA SILVA  
 CPF: 819.335.841-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA  
 Em: 23/04/2012

**CONTRATO/SEDUC/37092/2012** DE: 26/04/2012  
 Processo Nº: 1000001126474  
 Contratado: (228247/11) NILZA RODRIGUES DA SILVA  
 CPF: 819.335.841-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011959) E.E. GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS  
 Em: 23/04/2012

**CONTRATO/SEDUC/37093/2012** DE: 26/04/2012  
 Processo Nº: 1000001139389  
 Contratado: (228247/12) NILZA RODRIGUES DA SILVA  
 CPF: 819.335.841-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011959) E.E. GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS  
 Em: 23/04/2012

**CONTRATO/SEDUC/37094/2012** DE: 26/04/2012  
 Processo Nº: 1000001158455  
 Contratado: (228247/13) NILZA RODRIGUES DA SILVA  
 CPF: 819.335.841-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (158364) E.E. TEREZINHA DE JESUS SILVA  
 Em: 23/04/2012

**CONTRATO/SEDUC/37095/2012** DE: 26/04/2012  
 Processo Nº: 1000001165558  
 Contratado: (228668/4) JAQUELINE CARDOSO DOS SANTOS  
 CPF: 019.814.751-17  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI  
 Em: 16/04/2012

**CONTRATO/SEDUC/37096/2012** DE: 26/04/2012  
 Processo Nº: 1000001122930  
 Contratado: (229147/2) BARBARA BONET BORTOLINI  
 CPF: 015.647.391-71  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI  
 Em: 20/04/2012

**CONTRATO/SEDUC/37097/2012** DE: 26/04/2012  
 Processo Nº: 1000001152000  
 Contratado: (229171/3) VALTROIDES DIVINO DA CONCEICAO DE SOUSA  
 CPF: 499.966.736-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014192) E.E. ANTONIO GOMES PRIMO  
 Em: 28/03/2012

**CONTRATO/SEDUC/37098/2012** DE: 26/04/2012  
 Processo Nº: 1000001118706

Contratado: (229185/5) SARA GONCALVES DOMINGUECI  
 CPF: 003.100.541-17  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA  
 Em: 23/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37099/2012 DE: 26/04/2012  
 Processo N°: 1000001132045  
 Contratado: (229567/2) ANNA MARIA BOTELHO LEMES DA SILVA  
 CPF: 046.316.641-85  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES  
 Em: 19/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37100/2012 DE: 26/04/2012  
 Processo N°: 1000001159325  
 Contratado: (230385/16) ADRIANA ANUNCIATA DA LUZ  
 CPF: 700.170.691-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS  
 Em: 03/04/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/37101/2012 DE: 26/04/2012  
 Processo N°: 1000001168284  
 Contratado: (230397/2) LAIZE MARQUE PAIXAO  
 CPF: 031.790.135-40  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO  
 A Partir de: 16/04/2012 Até 21/12/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/37102/2012 DE: 26/04/2012  
 Processo N°: 1000001121719  
 Contratado: (230452/5) MARA CRISTINA SARTORI  
 CPF: 655.078.001-20  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES  
 Em: 10/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37103/2012 DE: 26/04/2012  
 Processo N°: 1000001145249  
 Contratado: (230785/5) TATIANE VAQUEIRO DOS SANTOS  
 CPF: 327.083.878-63  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (011118) E.E. RAMIRO BERNARDO DA SILVA  
 Em: 24/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37104/2012 DE: 26/04/2012  
 Processo N°: 1000001144639  
 Contratado: (232206/2) NEIDE DE GODOY GAMA  
 CPF: 545.110.381-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012726) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA  
 Em: 09/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37105/2012 DE: 26/04/2012  
 Processo N°: 1000001142117  
 Contratado: (232349/2) MORGANA LETICIA ROSSI  
 CPF: 699.675.041-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014192) E.E. ANTONIO GOMES PRIMO  
 Em: 28/03/2012

CONTRATO/SEDUC/37106/2012 DE: 26/04/2012  
 Processo N°: 1000001121723  
 Contratado: (233941/3) ZEIDE VIEIRA SILVA  
 CPF: 872.312.551-91  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES  
 Em: 22/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37107/2012 DE: 26/04/2012  
 Processo N°: 1000001148508  
 Contratado: (234100/3) IZABELA DA SILVA SANTOS  
 CPF: 012.214.921-10  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA  
 Em: 17/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37108/2012 DE: 26/04/2012  
 Processo N°: 1000001121771  
 Contratado: (234612/3) SERGIO APARECIDO REZENDE  
 CPF: 040.832.949-14  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (172642) E. E. "PROFESSORA ZENI VIEIRA"

Em: 16/04/2012  
 CONTRATO/SEDUC/37109/2012 DE: 26/04/2012  
 Processo N°: 1000001117797  
 Contratado: (234788/2) JEANE LAURA DE ALMEIDA FLORES  
 CPF: 927.376.501-78  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA  
 Em: 19/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37110/2012 DE: 26/04/2012  
 Processo N°: 1000001123435  
 Contratado: (234957/2) WANUZIA BATISTA DOS SANTOS  
 CPF: 000.224.213-35  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA  
 Em: 20/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37111/2012 DE: 26/04/2012  
 Processo N°: 1000001121150  
 Contratado: (235153/3) CARLOS ALBERTO RIBEIRO WAN DELREI  
 CPF: 785.144.791-72  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (013072) E.E. SAO JOSE  
 Em: 22/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37112/2012 DE: 26/04/2012  
 Processo N°: 1000001166611  
 Contratado: (235441/4) IRANI ALVES DE SOUZA  
 CPF: 353.539.021-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES  
 Em: 15/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37113/2012 DE: 26/04/2012  
 Processo N°: 1000001130520  
 Contratado: (236476/2) ANA MARCIANE FERNANDES LEITE DE ALMEIDA  
 CPF: 011.416.481-99  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 31/03/2012

CONTRATO/SEDUC/37114/2012 DE: 26/04/2012  
 Processo N°: 1000001122498  
 Contratado: (236620/3) ODAIR MAGALHAES VIANA  
 CPF: 958.338.971-49  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (015598) C.E.J.A. "ARIOSTO DA RIVA"  
 Em: 17/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37115/2012 DE: 26/04/2012  
 Processo N°: 1000001131377  
 Contratado: (237788/1) VANILDA PORFIRIO DOS SANTOS GALANTE  
 CPF: 005.144.411-94  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI  
 Em: 20/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37116/2012 DE: 26/04/2012  
 Processo N°: 1000001134467  
 Contratado: (237876/1) EUNICE JOSE LOPES  
 CPF: 013.591.141-90  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015180) E.E. CEL. ONDINO R. LIMA  
 Em: 24/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37117/2012 DE: 26/04/2012  
 Processo N°: 1000001139981  
 Contratado: (237911/1) LILIANE LOURENCO GOMES  
 CPF: 043.878.081-79  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Un. Adm: (153958) E.E. INDIGENA TERENA DE KOMOMOYEA KOVOERO  
 Em: 10/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37118/2012 DE: 26/04/2012  
 Processo N°: 1000001140406  
 Contratado: (238121/1) RUBENS PEREIRA  
 CPF: 943.273.861-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (071790) E.E. JOSE BEJO  
 Em: 24/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37119/2012 DE: 26/04/2012  
 Processo N°: 1000001139306  
 Contratado: (238391/1) REGIANA MARIA DE ARRUDA SANTOS  
 CPF: 867.968.441-49  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (012718) E.E. BEL. RIBEIRO DE ARRUDA  
 Em: 16/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37120/2012 DE: 26/04/2012  
 Processo N°: 1000001153819  
 Contratado: (238406/2) ANA PAULA PEREIRA LOBATO  
 CPF: 040.133.171-76  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI  
 Em: 16/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37121/2012 DE: 26/04/2012  
 Processo N°: 1000001127588  
 Contratado: (238657/1) RICARDO DE JESUS CALDAS  
 CPF: 024.229.291-76  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS  
 Em: 13/04/2012

CONTRATO/SEDUC/37122/2012 DE: 26/04/2012



Processo Nº: 1000001150050  
 Contratado: (238657/3) RICARDO DE JESUS CALDAS  
 CPF: 024.229.291-76  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS  
 Em: 13/04/2012  
**CONTRATO/SEDUC/37123/2012** DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001127268  
 Contratado: (238718/1) JOILSON ADRIANO RODRIGUES  
 CPF: 958.092.951-34  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011754) E.E. DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA  
 Em: 23/04/2012  
**CONTRATO/SEDUC/37124/2012** DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001152061  
 Contratado: (239306/1) JAILMA NEVES BANDEIRA  
 CPF: 522.587.262-04  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE  
 Em: 19/04/2012  
**CONTRATO/SEDUC/37125/2012** DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001159570  
 Contratado: (239517/1) MATEUS GETULIO DA SILVA  
 CPF: 010.356.591-40  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (158810) E.E." ANTONIO GARCIA"  
 Em: 09/04/2012  
**CONTRATO/SEDUC/37126/2012** DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001146596  
 Contratado: (239530/1) ELAINE FERNANDES RIOS LIMA DE SOUZA  
 CPF: 002.776.771-06  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES  
 Em: 17/04/2012  
**CONTRATO/SEDUC/37127/2012** DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001155964  
 Contratado: (239545/1) MARIA DE JESUS BARROS NOLETO  
 CPF: 924.757.281-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS  
 Em: 10/04/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/37128/2012** DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001168766  
 Contratado: (240394/1) SIMONY DA COSTA LEITE  
 CPF: 019.664.541-71  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (010804) E.E. PIO MACHADO  
 A Partir de: 18/04/2012 Até 21/12/2012  
**CONTRATO/SEDUC/37129/2012** DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001168984  
 Contratado: (240395/1) MICHELLE CRISTINA BERTI  
 CPF: 044.320.549-30  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais  
 Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO  
 A Partir de: 20/03/2012 Até 21/12/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/37130/2012** DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001134293  
 Contratado: (36642/28) ALESSANDRA ARANDA OLIVEIRA RIVAROLA RIBEIRO  
 CPF: 522.673.851-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 31/03/2012  
**CONTRATO/SEDUC/37131/2012** DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001119507  
 Contratado: (48964/12) MARIA LUCIA MOREIRA DA SILVA  
 CPF: 109.835.111-87  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE  
 Em: 22/04/2012  
**CONTRATO/SEDUC/37132/2012** DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001134395  
 Contratado: (54291/28) CELIA PAULA COELHO  
 CPF: 581.923.871-00

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 31/03/2012  
**CONTRATO/SEDUC/37133/2012** DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001134049  
 Contratado: (58680/30) VERA LUCIA BENVENHO GIORGIANI  
 CPF: 152.046.509-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA  
 Em: 13/04/2012  
**CONTRATO/SEDUC/37134/2012** DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001140737  
 Contratado: (61058/13) MARIA APARECIDA ALVES  
 CPF: 351.005.081-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014192) E.E. ANTONIO GOMES PRIMO  
 Em: 28/03/2012  
**CONTRATO/SEDUC/37135/2012** DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001142291  
 Contratado: (69357/17) QUEZIA AMBROSIO DE SOUZA VARGAS  
 CPF: 701.242.991-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015490) E.E. MANOEL BANDEIRA  
 Em: 09/04/2012  
**CONTRATO/SEDUC/37136/2012** DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001141214  
 Contratado: (74364/32) SELMA ELIANE QUATROQUE TAVARES  
 CPF: 169.691.338-18  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012920) E.E. CARLOS HUGUINEY  
 Em: 20/04/2012  
**CONTRATO/SEDUC/37137/2012** DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001142154  
 Contratado: (76096/41) JUAREZ GONCALVES DE PAULA  
 CPF: 274.470.901-82  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO  
 Em: 31/03/2012  
**CONTRATO/SEDUC/37138/2012** DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001131674  
 Contratado: (85530/47) SUELEUSA PEREIRA DE JESUS  
 CPF: 902.950.131-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA  
 Em: 03/04/2012  
**CONTRATO/SEDUC/37139/2012** DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001151389  
 Contratado: (85530/49) SUELEUSA PEREIRA DE JESUS  
 CPF: 902.950.131-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA  
 Em: 03/04/2012  
**CONTRATO/SEDUC/37140/2012** DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001133250  
 Contratado: (87585/7) RAIMUNDO FERREIRA FONSECA  
 CPF: 825.072.871-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO  
 Em: 10/04/2012  
**CONTRATO/SEDUC/37141/2012** DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001118294  
 Contratado: (87645/19) ROSELI DA SILVA MACHADO  
 CPF: 363.006.832-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (012254) E.E. PROFª. ARLETE MARIA DA SILVA  
 Em: 20/04/2012  
**CONTRATO/SEDUC/37142/2012** DE: 26/04/2012

Processo Nº: 1000001159107  
 Contratado: (97192/5) LAURA FAGUNDES MORAES  
 CPF: 786.931.361-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (009687) E.E. LEONIDAS ANTERO DE MATOS  
 Em: 16/04/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00516/2012** DE: 26/04/2012  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO  
 Processo N.: 1000001083581  
 Nome: (227125/1) EDNA DE MATOS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Para Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS  
 A Partir de: 12/02/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00517/2012

DE: 26/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001166342

Nome: (227256/1) MARCOS ANTONIO LEMOS ANDRADE  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038733) CRECHE EST. ENS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE BARROS  
A Partir de: 01/03/2012 Até 31/03/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00518/2012

DE: 26/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001161277

Nome: (204986/8) DIRCELIA COSTA DOS SANTOS GOMES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038652) E.E. 29 DE JULHO  
A Partir de: 03/02/2012 Até 29/02/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00519/2012

DE: 26/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001166888

Nome: (234120/3) ANDRESSA BIANCA DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011959) E.E. GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS  
A Partir de: 21/03/2012 Até 18/07/2012

Processo N.: 1000001168779

Nome: (231833/3) ANILEICI DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS  
A Partir de: 02/04/2012 Até 30/07/2012

Processo N.: 1000001168595

Nome: (123483/5) ELISEANE ALVES TEIXEIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F. DE CERQUEIRA DIAS  
A Partir de: 10/03/2012 Até 07/07/2012

Processo N.: 1000001169013

Nome: (129044/12) ELIZETE DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (012289) E.E. IRMAOS DO CAMINHO  
A Partir de: 19/03/2012 Até 16/07/2012

Processo N.: 1000001168190

Nome: (60095/16) EUNICE JULIA DA SILVA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (043133) E.E. LUDOVICO VIEIRA CAMARGO  
A Partir de: 26/03/2012 Até 23/07/2012

Processo N.: 1000001158449

Nome: (143659/9) GIOVANNA RODRIGUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013692) E.E. ARGEMIRO RODRIGUES PIMENTEL  
A Partir de: 26/03/2012 Até 23/07/2012

Processo N.: 1000001169214

Nome: (218938/9) IVONETE DA SILVA ARNALDO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL  
A Partir de: 11/03/2012 Até 08/07/2012

Processo N.: 1000001169168

Nome: (121090/23) JACQUELINE MARCOLINO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013730) E.E. PROFª. ALDA GAWLINSKI SCOPEL  
A Partir de: 03/03/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001169169

Nome: (121090/24) JACQUELINE MARCOLINO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (013730) E.E. PROFª. ALDA GAWLINSKI SCOPEL  
A Partir de: 03/03/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001168776

Nome: (144357/18) JULIANA INES HUPPES  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS  
A Partir de: 17/04/2012 Até 14/08/2012

Processo N.: 1000001166721

Nome: (222970/5) LAURA APARECIDA RAMOS CHIMENE  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Un. Adm: (013633) E.E. PRESIDENTE DUTRA  
A Partir de: 10/04/2012 Até 07/08/2012

Processo N.: 1000001169293

Nome: (234652/5) LOURENCA MARIA NUNES MENDES  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES  
A Partir de: 04/04/2012 Até 01/08/2012

Processo N.: 1000001168220

Nome: (92262/29) PRICILA FABENI DE JESUS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014460) E.E. JULIO MULLER  
A Partir de: 10/04/2012 Até 13/07/2012

Processo N.: 1000001168622

Nome: (221135/6) SANDRA MORAES DE ALENCAR  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014389) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO  
A Partir de: 12/03/2012 Até 09/07/2012

Processo N.: 1000001168624

Nome: (221135/5) SANDRA MORAES DE ALENCAR  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (044180) E.E. XV DE OUTUBRO  
A Partir de: 12/03/2012 Até 09/07/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
Saguas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00520/2012

DE: 26/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001169008

Nome: (202006/6) ALESSANDRA DE LIMA COSTA SANTOS  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (038733) CRECHE EST. ENS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE BARROS  
A Partir de: 20/03/2012 Até 28/08/2012

Processo N.: 1000001168623

Nome: (132557/5) AMAZILES ELETO VILARINO  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA  
A Partir de: 06/04/2012 Até 21/04/2012

Processo N.: 1000001168923

Nome: (30838/20) DORALICE FREITAS DE MATOS MOREIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN  
A Partir de: 02/04/2012 Até 01/05/2012

Processo N.: 1000001168924

Nome: (30838/21) DORALICE FREITAS DE MATOS MOREIRA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (014630) E.E. PE. EZEQUIEL RAMIN  
A Partir de: 02/04/2012 Até 01/05/2012

Processo N.: 1000001169131

Nome: (236728/2) DURCILEIDE CAMPOS DA SILVA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS  
A Partir de: 10/04/2012 Até 09/05/2012

Processo N.: 1000001169242

Nome: (219775/7) GISELLY DE SOUZA ALMEIDA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015377) E.E. NILCE MARIA MAGALHAES  
A Partir de: 29/03/2012 Até 30/06/2012

Processo N.: 1000001169300

Nome: (49089/30) JUSSARA INES DE BONA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (011037) E.E. PROFª. RENILDA SILVA MORAES  
A Partir de: 16/04/2012 Até 01/06/2012

Processo N.: 1000001168743

Nome: (218857/5) MARIA REGINA DA SILVA BARBOSA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA  
A Partir de: 09/04/2012 Até 08/05/2012

Processo N.: 1000001168744

Nome: (218857/4) MARIA REGINA DA SILVA BARBOSA  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA  
A Partir de: 09/04/2012 Até 08/05/2012

Processo N.: 1000001168589

Nome: (31678/18) NERCI DUARTE DE MORAES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (045829) E.E. GERVASIO DOS SANTOS COSTA  
A Partir de: 13/04/2012 Até 13/05/2012

Processo N.: 1000001169005

Nome: (215631/4) SEBASTIANA SANTA CABRAL CALDAS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038733) CRECHE EST. ENS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE BARROS  
A Partir de: 01/03/2012 Até 15/03/2012

Processo N.: 1000001169006

Nome: (215631/4) SEBASTIANA SANTA CABRAL CALDAS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (038733) CRECHE EST. ENS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE BARROS  
A Partir de: 16/03/2012 Até 30/03/2012

Processo N.: 1000001169007

Nome: (215631/4) SEBASTIANA SANTA CABRAL CALDAS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (038733) CRECHE EST. ENS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE BARROS  
 A Partir de: 02/04/2012 Até 30/04/2012  
 Processo N.: 1000001169301  
 Nome: (209825/5) SUELY BRITO ARAUJO  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (010235) E.E.TANCREDO DE ALMEIDA MENDES  
 A Partir de: 06/04/2012 Até 21/04/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00521/2012 DE: 26/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS  
 Processo N.: 1000001165002  
 Nome: (214149/5) KELLY CRISTINA DE FREITAS TAQUES  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (012394) E.E. JOSE DE BARROS MACIEL  
 A Partir de: 09/04/2012 Até 18/04/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00522/2012 DE: 26/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (33073/1) ANA APARECIDA DE MIRANDA RAMOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO  
 A Partir de: 22/04/2012 Até 20/07/2012  
 Processo N.:  
 Nome: (104847/17) ARGILENA CARDOSO AMARAL  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016314) E.E. 13 DE MAIO  
 A Partir de: 18/04/2012 Até 17/05/2012  
 Processo N.:  
 Nome: (13616/1) CELIA CURSINO DA ROCHA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (050032) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
 A Partir de: 02/04/2012 Até 01/05/2012  
 Processo N.:  
 Nome: (44762/1) CELIA MARIA SALMON STAMATO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO  
 A Partir de: 02/04/2012 Até 01/05/2012  
 Processo N.:  
 Nome: (39522/1) CELIO PEREIRA CIRINO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES  
 A Partir de: 23/02/2012 Até 09/03/2012  
 Processo N.:  
 Nome: (18314/1) CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA KONZEN  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLET  
 A Partir de: 09/04/2012 Até 07/06/2012  
 Processo N.:  
 Nome: (22410/1) DJALMA SOARES FARIAS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013684) E.E. CEL. JULIO MULLER  
 A Partir de: 24/04/2012 Até 23/05/2012  
 Processo N.:  
 Nome: (31448/1) DULCELY MARIA ROSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA  
 A Partir de: 26/04/2012 Até 24/06/2012  
 Processo N.:  
 Nome: (58887/6) EDEINA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI  
 A Partir de: 16/04/2012 Até 14/07/2012  
 Processo N.:  
 Nome: (1746/1) ELIZABETE SILVA DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012254) E.E. PROFª. ARLETE MARIA DA SILVA  
 A Partir de: 09/04/2012 Até 08/05/2012  
 Processo N.:  
 Nome: (33085/1) GELCINA APARECIDA DA SILVA MORAES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE  
 A Partir de: 19/04/2012 Até 17/07/2012  
 Processo N.:  
 Nome: (94206/6) JAIR MENDES CIBAE ETAEWU  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011479) E.E. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS  
 A Partir de: 02/04/2012 Até 30/07/2012

Processo N.:  
 Nome: (1429/1) JANETH ROSA DA SILVA  
 Cargo/Função: (1244) MERENDEIRA  
 Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS  
 A Partir de: 17/04/2012 Até 16/05/2012

Processo N.:  
 Nome: (50002/7) JOAO MILTON LAURINDO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (038660) E.E. TAPIRAPE  
 A Partir de: 08/05/2012 Até 06/07/2012

Processo N.:  
 Nome: (13224/1) JOSE MARIA SANTIAGO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011614) E.E. SENADOR MARIO MOTA  
 A Partir de: 24/04/2012 Até 20/10/2012

Processo N.:  
 Nome: (56250/7) JOSI MARI DE OLIVEIRA RAMOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011681) E.E. DR. JOSE RODRIGUES FONTES  
 A Partir de: 23/04/2012 Até 22/05/2012

Processo N.:  
 Nome: (31829/1) JOSIANI ALVES MOREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASPARD DUTRA  
 A Partir de: 19/04/2012 Até 18/05/2012

Processo N.:  
 Nome: (39929/1) LILIAN GORETE FREIRE DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010413) E.E. JOSE MAGNO  
 A Partir de: 25/04/2012 Até 23/06/2012

Processo N.:  
 Nome: (84174/23) LUCILENE RODRIGUES BANHOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"  
 A Partir de: 26/03/2012 Até 09/05/2012

Processo N.:  
 Nome: (67244/1) LUCILIO BATISTA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012793) C.E.J.A. 25 DE JUNHO  
 A Partir de: 01/04/2012 Até 29/07/2012

Processo N.:  
 Nome: (14771/1) MAGALI BENTO TOMAZ  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"  
 A Partir de: 19/03/2012 Até 16/06/2012

Processo N.:  
 Nome: (236022/1) MARACILDA COSTA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELINO K. OLIVEIRA  
 A Partir de: 20/04/2012 Até 19/05/2012

Processo N.:  
 Nome: (122358/20) MARCOS LUIZ ALMAZAZ  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI  
 A Partir de: 07/04/2012 Até 06/05/2012

Processo N.:  
 Nome: (54626/1) MARGARIDA DORILEO BATISTA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009911) E.E. PE. JOAO PANAROTTO  
 A Partir de: 19/04/2012 Até 18/05/2012

Processo N.:  
 Nome: (15859/1) MARIA DE ALMEIDA BRANCO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016080) E.E. DOM AQUINO  
 A Partir de: 19/04/2012 Até 17/06/2012

Processo N.:  
 Nome: (44770/9) MARIA IRACY SANTANA COSTA BARROS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO  
 A Partir de: 20/04/2012 Até 19/05/2012

Processo N.:  
 Nome: (15135/1) MARIA LUCIA BOTELHO DE ALMEIDA NAZARIO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS  
 A Partir de: 20/04/2012 Até 19/05/2012

Processo N.:  
 Nome: (18503/1) MARIA NAZARETH DIVINA ZARK PIVATTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012866) E.E. INOCENCIA RACHID JAUDY  
 A Partir de: 13/04/2012 Até 02/05/2012

Processo N.:  
 Nome: (88717/2) MARIA ROSA GONCALVES BRANDAO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASPARD DUTRA  
 A Partir de: 18/04/2012 Até 17/05/2012

Processo N.:  
 Nome: (112289/7) MARISA REGINA KOHLER  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO  
 A Partir de: 16/04/2012 Até 14/07/2012

Processo N.:

Nome: (112289/5) MARISA REGINA KOHLER  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO  
 A Partir de: 16/04/2012 Até 14/07/2012

Processo N.:  
 Nome: (85051/1) MARLETE DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011517) E.E. ARTUR DA COSTA E SILVA  
 A Partir de: 17/04/2012 Até 16/05/2012

Processo N.:  
 Nome: (45389/1) MARLI MEDINA GALVAO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011754) E.E. DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA  
 A Partir de: 23/04/2012 Até 21/07/2012

Processo N.:  
 Nome: (69049/14) MARY CARNEIRO REZENDE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
 A Partir de: 20/04/2012 Até 19/05/2012

Processo N.:  
 Nome: (93488/1) NEIDE MARIA PEREIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011606) E.E. ONZE DE MARÇO  
 A Partir de: 24/04/2012 Até 23/05/2012

Processo N.:  
 Nome: (77494/3) NILZA BRITO SOUZA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO  
 A Partir de: 18/04/2012 Até 02/05/2012

Processo N.:  
 Nome: (34883/1) NILZA PEREIRA MARANHAO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES  
 A Partir de: 22/04/2012 Até 20/06/2012

Processo N.:  
 Nome: (15619/1) OLIVIA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011959) E.E. GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS  
 A Partir de: 24/04/2012 Até 22/07/2012

Processo N.:  
 Nome: (20867/1) ORIVALDO RAMOS COSTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES  
 A Partir de: 24/04/2012 Até 22/07/2012

Processo N.:  
 Nome: (92263/11) PAULO MENDES BARBOSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010995) E.E. MAJOR OTAVIO PITALUGA  
 A Partir de: 23/04/2012 Até 09/05/2012

Processo N.:  
 Nome: (92263/10) PAULO MENDES BARBOSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010995) E.E. MAJOR OTAVIO PITALUGA  
 A Partir de: 23/04/2012 Até 09/05/2012

Processo N.:  
 Nome: (123997/8) PAULO ROBERTO AUDI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELLIDIO MURCELLI FILHO  
 A Partir de: 28/02/2012 Até 14/03/2012

Processo N.:  
 Nome: (26571/1) ROSA ANTONIA ALVES PEREIRA PEGAIANI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA  
 A Partir de: 23/04/2012 Até 21/07/2012

Processo N.:  
 Nome: (33295/1) SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS MOTTER  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA  
 A Partir de: 08/03/2012 Até 06/04/2012

Processo N.:  
 Nome: (13894/1) SONIA SALIM MARCELINO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014419) E.E. PROFª. JULIETA XAVIER BORGES  
 A Partir de: 25/04/2012 Até 22/08/2012

Processo N.:  
 Nome: (22770/1) TEREZINHA APARECIDA DE ALCANTARA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (012670) E.E. FREI CARLOS VALLETE  
 A Partir de: 05/04/2012 Até 04/05/2012

Processo N.:  
 Nome: (33026/1) VANDA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015210) E.E. DEP. BERTOLDO FREIRE  
 A Partir de: 24/04/2012 Até 22/07/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00523/2012 DE: 26/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
 Processo N.:

Nome: (11854/1) BENEDITA SILVINA DA SILVA MARTINS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (012670) E.E. FREI CARLOS VALLETE  
 A Partir de: 31/03/2012 Até 11/04/2012

Processo N.:  
 Nome: (225894/1) CELIA MAIA COSTA CABRAL  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS  
 A Partir de: 18/04/2012 Até 17/05/2012

Processo N.:  
 Nome: (143217/9) JOSELIA DE SOUZA SOARES FERREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011380) E.E. SAO JOAO BATISTA  
 A Partir de: 23/04/2012 Até 07/05/2012

Processo N.:  
 Nome: (85273/1) MARILURDES PECANHA DE BRITO TOLEDO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO  
 A Partir de: 18/04/2012 Até 17/05/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00524/2012 DE: 26/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
 Processo N.:

Nome: (69105/7) EDINALVA APARECIDA DOS SANTOS SOCREPPA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA  
 A Partir de: 06/02/2012 Até 03/08/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00525/2012 DE: 26/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A ADOTANTE  
 Processo N.: 1000001170171

Nome: (58637/1) CLAUDETE TEREZINHA DE BARROS PEREIRA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (096857) E.E. CHAPEUZINHO VERMELHO  
 A Partir de: 19/03/2012 Até 25/08/2012

Processo N.: 1000001170278  
 Nome: (100117/1) LIDIMARA MARIA BARROSO RODRIGUES DE SOUSA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO  
 A Partir de: 03/04/2012 Até 02/06/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00526/2012 DE: 26/04/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 1000001145039

Nome: (59860/5) ADRIANA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 19/01/2005 Ate 18/01/2010  
 A Partir de: 01/05/2012 Ate 29/07/2012

Processo N.: 1000001169238  
 Nome: (12578/1) AMELIA MARTINS FARIAS VIANA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 15/02/2002 Ate 14/02/2007  
 A Partir de: 02/05/2012 Ate 30/07/2012

Processo N.: 100000114454  
 Nome: (6439/1) ANA ROSA AMORIM DA CONCEICAO  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 14/07/2006 Ate 13/07/2011  
 A Partir de: 02/05/2012 Ate 30/07/2012

Processo N.: 1000001168706  
 Nome: (6127/1) ANDRE MENDES DA SILVA FILHO  
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1997 Ate 28/02/2002  
 A Partir de: 23/04/2012 Ate 22/05/2012

Processo N.: 1000001164641  
 Nome: (14491/1) BERENICE NOGUEIRA GOMES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008

A Partir de: 14/05/2012 Ate 11/08/2012  
 Processo N.: 1000001114510  
 Nome: (2909/1) CARLOS ALBERTO GONCALVES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/10/1979 Ate 30/09/1984  
 A Partir de: 28/05/2012 Ate 25/08/2012  
 Processo N.: 1000001169762  
 Nome: (13799/1) CECILIA MARIA DA CONCEICAO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 17/02/1983 Ate 16/02/1988  
 A Partir de: 26/04/2012 Ate 24/07/2012  
 Processo N.: 1000001114716  
 Nome: (92726/1) CLEONILDES COUTINHO ELIAS DAMASCENO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 13/02/2006 Ate 12/02/2011  
 A Partir de: 02/05/2012 Ate 30/06/2012  
 Processo N.: 1000001154859  
 Nome: (85282/1) DACI FERREIRA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 A Partir de: 15/05/2012 Ate 12/08/2012  
 Processo N.: 1000001115043  
 Nome: (19294/1) DEIZE MACHADO LEMES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 07/08/2004 Ate 06/08/2009  
 A Partir de: 01/05/2012 Ate 29/07/2012  
 Processo N.: 10000011154020  
 Nome: (85966/1) DEONISIO DELFINO DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 A Partir de: 02/05/2012 Ate 30/07/2012  
 Processo N.: 1000001168471  
 Nome: (89879/1) EDJAMIR BENEDITA SANTANA DE LIMA PINHO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 07/08/2005 Ate 06/08/2010  
 A Partir de: 01/05/2012 Ate 29/06/2012  
 Processo N.: 1000001154949  
 Nome: (31316/1) EDNA DOS SANTOS REVERTE DA COSTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
 A Partir de: 15/05/2012 Ate 13/07/2012  
 Processo N.: 1000001169150  
 Nome: (22913/1) EDUARDO TEODORO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 19/05/1998 Ate 18/05/2003  
 A Partir de: 15/03/2012 Ate 12/06/2012  
 Processo N.: 1000001169465  
 Nome: (25535/1) ELAINE MARIA LUDKE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 16/02/2007 Ate 15/02/2012  
 A Partir de: 13/05/2012 Ate 10/08/2012  
 Processo N.: 1000001166501  
 Nome: (21782/1) ELIZETE VIEIRA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 24/05/2005 Ate 23/05/2010  
 A Partir de: 02/05/2012 Ate 31/05/2012  
 Processo N.: 1000001144128  
 Nome: (26858/1) ELZA REGINA QUEIROZ LINO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/1993 Ate 31/01/1998  
 A Partir de: 26/05/2012 Ate 24/06/2012  
 Processo N.: 1000001164009  
 Nome: (1813/1) ERLITA GOMES DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 01/04/2000 Ate 31/03/2005  
 A Partir de: 09/04/2012 Ate 07/07/2012  
 Processo N.: 1000001152970  
 Nome: (636/1) ERONIL MARIA PADILHA DA COSTA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 24/03/2000 Ate 23/03/2005  
 A Partir de: 02/05/2012 Ate 31/05/2012  
 Processo N.: 1000001169488  
 Nome: (16024/1) ISABEL SANTOS DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 14/06/2003 Ate 13/06/2008  
 A Partir de: 02/05/2012 Ate 30/07/2012  
 Processo N.: 1000001168747  
 Nome: (28928/1) IVANIR WEICH  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 A Partir de: 18/04/2012 Ate 16/07/2012  
 Processo N.: 1000001165140  
 Nome: (32319/1) IVONETE VENTURIM VARELLA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 06/06/2003 Ate 05/06/2008  
 A Partir de: 16/04/2012 Ate 14/07/2012  
 Processo N.: 1000001115743  
 Nome: (40311/1) JOAO BATISTA ESTEVAM  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
 A Partir de: 06/05/2012 Ate 03/08/2012  
 Processo N.: 1000001135832  
 Nome: (65629/7) JOSE CARDOSO NEVES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 A Partir de: 07/05/2012 Ate 04/08/2012  
 Processo N.: 1000001132472  
 Nome: (38990/1) JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 17/09/2005 Ate 16/09/2010  
 A Partir de: 15/05/2012 Ate 12/08/2012  
 Processo N.: 1000001167831  
 Nome: (59265/3) JOSE LEO CAMPOS FILHO  
 Cargo/Função: (1503) VIGIA  
 Quinquênio de Referência: 04/03/2006 Ate 03/03/2011  
 A Partir de: 01/05/2012 Ate 29/07/2012  
 Processo N.: 1000001139249  
 Nome: (26126/1) JOSE QUIRINO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 04/01/2003 Ate 03/01/2008  
 A Partir de: 06/05/2012 Ate 03/08/2012  
 Processo N.: 1000001117112  
 Nome: (49074/2) JOSE TORRES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 19/06/2005 Ate 18/06/2010  
 A Partir de: 12/05/2012 Ate 09/08/2012  
 Processo N.: 1000001169243  
 Nome: (16101/1) LICINIA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 21/03/1998 Ate 20/03/2003  
 A Partir de: 02/05/2012 Ate 30/07/2012  
 Processo N.: 1000001169316  
 Nome: (20155/1) MAGNOLIA BENEDITA DE ARRUDA E SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 11/08/2006 Ate 10/08/2011  
 A Partir de: 19/04/2012 Ate 17/07/2012  
 Processo N.: 1000001169107  
 Nome: (18621/1) MARCE ROSA TOSIN  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 07/08/2004 Ate 06/08/2009  
 A Partir de: 23/04/2012 Ate 21/07/2012  
 Processo N.: 10141189  
 Nome: (58618/1) MARIA APARECIDA DOS SANTOS SEZE  
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
 Quinquênio de Referência: 20/08/1995 Ate 19/08/2000  
 A Partir de: 11/03/2002 Ate 08/06/2002  
 Processo N.: 1000001128195  
 Nome: (23331/1) MARIA DE FATIMA MILANI DE GOUVEIA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 03/03/2006 Ate 02/03/2011  
 A Partir de: 06/05/2012 Ate 03/08/2012  
 Processo N.: 1000001168599  
 Nome: (77631/3) MARICELMA GONCALINA DE MAGALHAES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 22/10/2006 Ate 21/10/2011  
 A Partir de: 01/05/2012 Ate 29/07/2012  
 Processo N.: 1000001115156  
 Nome: (11914/1) MARIETE DE FATIMA LEITE DE MEDEIROS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 15/02/2002 Ate 14/02/2007  
 A Partir de: 07/05/2012 Ate 04/08/2012  
 Processo N.: 1000001139846  
 Nome: (37666/1) MARISTELA ANTUNES DE SA PORTO ALA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 19/02/2005 Ate 18/02/2010  
 A Partir de: 23/05/2012 Ate 20/08/2012  
 Processo N.: 1000001075442  
 Nome: (18110/1) MARLENE MARCELINA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 13/02/2004 Ate 12/02/2009  
 A Partir de: 15/04/2012 Ate 13/07/2012  
 Processo N.: 1000001167061  
 Nome: (22634/1) NICOLA ANDRE NETO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 03/03/1986 Ate 02/03/1991  
 A Partir de: 02/05/2012 Ate 31/05/2012  
 Processo N.: 1000001145334  
 Nome: (1823/1) OSMARINA FERREIRA DALFIOR  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 01/03/2006 Ate 28/02/2011  
 A Partir de: 06/05/2012 Ate 03/08/2012  
 Processo N.: 1000001128170  
 Nome: (40934/8) PAULO CESAR DIAS DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 A Partir de: 06/05/2012 Ate 03/08/2012  
 Processo N.: 1000001143235  
 Nome: (41148/4) RAIMUNDO NONATO GOMES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 21/08/2005 Ate 20/08/2010  
 A Partir de: 20/05/2012 Ate 17/08/2012  
 Processo N.: 1000001165703  
 Nome: (17270/1) REGIA AUXILIADORA CAVALCANTE MONTEIRO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 13/02/2004 Ate 12/02/2009  
 A Partir de: 06/05/2012 Ate 03/08/2012

Processo N.: 100000113127  
 Nome: (33485/1) REGINA SASSO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 10/05/2003 Ate 09/05/2008  
 A Partir de: 06/05/2012 Ate 03/08/2012

Processo N.: 1000001137738  
 Nome: (16351/1) ROSA BITENCOURT FERREIRA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 01/08/2003 Ate 31/07/2008  
 A Partir de: 04/05/2012 Ate 01/08/2012

Processo N.: 1000001139377  
 Nome: (6445/1) ROSA PEREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 16/02/1981 Ate 15/02/1986  
 A Partir de: 02/05/2012 Ate 30/07/2012

Processo N.: 1000001157202  
 Nome: (70795/2) ROZELINO MENDES SURUBI  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 A Partir de: 01/05/2012 Ate 30/05/2012

Processo N.: 100000114706  
 Nome: (78457/2) SALETE HOENNICKE FELICI  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005  
 A Partir de: 28/05/2012 Ate 26/06/2012

Processo N.: 1000001166928  
 Nome: (25830/1) SALVANY RODRIGUES BARBOSA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 09/03/1992 Ate 08/03/1997  
 A Partir de: 20/04/2012 Ate 19/05/2012

Processo N.: 100000113432  
 Nome: (47667/7) SANDRA HELENA DE SOUZA AZUAGA  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
 A Partir de: 01/05/2012 Ate 29/07/2012

Processo N.: 1000001168158  
 Nome: (21355/1) SEBASTIAO SILVERIO FERREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003  
 A Partir de: 16/04/2012 Ate 15/05/2012

Processo N.: 1000001144885  
 Nome: (15972/1) SECUNDINA DE LEON LOPES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 01/06/2003 Ate 31/05/2008  
 A Partir de: 25/05/2012 Ate 22/08/2012

Processo N.: 1000001124639  
 Nome: (68550/4) SILVIA APARECIDA MASCHIO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 A Partir de: 13/05/2012 Ate 10/08/2012

Processo N.: 1000001116832  
 Nome: (17413/1) SUERLEI NUNES MINAS NOVAS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 13/02/2004 Ate 12/02/2009  
 A Partir de: 03/05/2012 Ate 31/07/2012

Processo N.: 1000001115122  
 Nome: (60026/6) TANIA REGINA VIANNA CAMPAGNOLI FRANCA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
 A Partir de: 06/05/2012 Ate 03/08/2012

Processo N.: 1000001113435  
 Nome: (13989/1) VALDECY DA SILVA VIEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
 A Partir de: 06/05/2012 Ate 03/08/2012

Processo N.: 1000001136452  
 Nome: (26565/1) VALDIR NONATO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 03/03/2006 Ate 02/03/2011  
 A Partir de: 06/05/2012 Ate 03/08/2012

Processo N.: 1000001169311  
 Nome: (89549/1) VALERINA ELIZIARIA DE BARROS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 06/06/2005 Ate 05/06/2010  
 A Partir de: 10/05/2012 Ate 08/07/2012

Processo N.: 1000001168989  
 Nome: (22630/1) VANIA GUIOMAR DE MAGALHAES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 03/03/2001 Ate 02/03/2006  
 A Partir de: 07/05/2012 Ate 04/08/2012

Processo N.: 1000001113920  
 Nome: (13062/1) VERA LUCIA FERREIRA DA COSTA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 15/02/1987 Ate 14/02/1992  
 A Partir de: 07/05/2012 Ate 04/08/2012

Processo N.: 1000001113687  
 Nome: (21390/1) VERA SHIRLEY DA SILVA PEREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 24/05/1995 Ate 23/05/2000  
 A Partir de: 06/05/2012 Ate 03/08/2012

Processo N.: 1000001154868  
 Nome: (13715/1) ZELITA DE MEIRA BASTOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 14/01/2003 Ate 13/01/2008  
 A Partir de: 28/05/2012 Ate 25/08/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00527/2012 DE: 26/04/2012  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 1000001165901  
 Nome: (16510/1) SIMONE JASSNIKER  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Quinquênio de Referência: 18/07/2003 Ate 17/07/2008  
 A Partir de: 09/04/2012 Ate 08/05/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00528/2012 DE: 26/04/2012  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 1000001130948  
 Nome: (93485/1) FRANCISCA MARLUCIA CUNHA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Quinquênio de Referência: 05/04/2006 Ate 04/04/2011  
 A Partir de: 02/04/2012 Ate 30/06/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00529/2012 DE: 26/04/2012  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: Designação dos Profis. Educ. Basica p/ outra função  
 Processo N.: 1000001169487  
 Nome: (37369/3) CLEIBEMAR RAMOS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Para Un. Adm: (041521) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVA XAVANTINA  
 A Partir de: 04/04/2012 Até 21/12/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

## SETAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00054/2012 DE: 26/04/2012  
 O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 161812/2012  
 Nome: (79700/1) ANA MACIEL DE BRITO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 19/03/2006 Ate 18/03/2010  
 A Partir de: 02/04/2012 Ate 01/05/2012

Processo N.: 203429/2012  
 Nome: (80697/1) JOAO DE DEUS DA ROSA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 01/09/1995 Ate 31/08/2000  
 A Partir de: 02/05/2012 Ate 31/05/2012

Processo N.: 161009/2012  
 Nome: (95318/1) LUCIANO SILVA DE MENEZES  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 20/12/2006 Ate 19/12/2011  
 A Partir de: 05/03/2012 Ate 02/06/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Roseli de Fatima Meira Barbosa  
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

## SEC

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00016/2012 DE: 26/04/2012  
 O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 194657/2012  
 Nome: (4636/1) MARIA ROSALINA DA SILVA FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 16/06/1980 Ate 15/06/1985  
 A Partir de: 17/04/2012 Ate 16/05/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Joao Antonio Cuiabano Malheiros  
 Secretário de Estado de Cultura

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00246/2012 DE: 26/04/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (121247/1) SIMONE FERREIRA BRANDAO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL DO HEMOCENTRO  
 A Partir de: 04/04/2012 Até 30/09/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Vander Fernandes  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00244/2012 DE: 26/04/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (93509/2) ANA MARIA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (131814) GER. DE PROTOCOLO  
 A Partir de: 17/04/2012 Até 24/04/2012

Processo N.:

Nome: (94979/1) CHRYSIANE CASTELLA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 03/04/2012 Até 01/07/2012

Processo N.:

Nome: (117040/1) CLAUDIA PEDROSO DE OLIVEIRA NAZARIO  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (135747) COORD. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 A Partir de: 20/04/2012 Até 04/05/2012

Processo N.:

Nome: (44494/2) ELLEN DE FRANCA THOMAZ  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137162) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO CEOPE  
 A Partir de: 24/03/2012 Até 22/05/2012

Processo N.:

Nome: (95588/1) JUSSARA REVELES PEREIRA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (151335) COORD. DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
 A Partir de: 15/04/2012 Até 13/06/2012

Processo N.:

Nome: (94474/1) MADALENA SILVINO SILVA PETERSEN  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 23/04/2012 Até 02/05/2012

Processo N.:

Nome: (90166/1) MARIA DE FATIMA DE JESUS SOUZA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 21/04/2012 Até 20/05/2012

Processo N.:

Nome: (118353/1) MARIA MADALENA LIMA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137405) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 25/04/2012 Até 23/07/2012

Processo N.:

Nome: (42679/2) NEIDE REINALDO DE OLIVEIRA CALAZANS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (151904) GER.DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S.PEIXOTO DE

AZEVED

A Partir de: 26/03/2012 Até 09/04/2012

Processo N.:

Nome: (42679/2) NEIDE REINALDO DE OLIVEIRA CALAZANS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (151904) GER.DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S.PEIXOTO DE

AZEVED

A Partir de: 10/04/2012 Até 01/06/2012

Processo N.:

Nome: (90535/1) NEILA SILVA E CAMPOS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 18/04/2012 Até 17/05/2012

Processo N.:

Nome: (108255/1) NELI TERESINHA SAWARIS  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137669) DIR. TÉCNICA DO H.R.DE COLÍDER  
 A Partir de: 03/04/2012 Até 01/06/2012

Processo N.:

Nome: (77001/2) SILVANA FERNANDES BARBOSA  
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137480) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE SORRISO  
 A Partir de: 19/04/2012 Até 18/05/2012

Processo N.:

Nome: (95224/1) SUELI ALVES DE LIMA  
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 18/04/2012 Até 01/06/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Vander Fernandes  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00245/2012 DE: 26/04/2012

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (53653/9) IRACI CONTRO BONI  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (151688) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE SINOP  
 A Partir de: 17/04/2012 Até 27/04/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Vander Fernandes  
 Secretário de Estado de Saúde

**SEDRAF**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA/SEDRAF/00006/2012 DE: 26/04/2012

O Sec de Estado de Desenv Rural e Agric Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 03/2012

Nome: (22895/1) JOAMIR LOURENCO DA SILVA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (160679) SUPERINT.DE APOIO A INFRAESTR,LOGIST E INCENT.FISC  
 A Partir de: 05/04/2012 Até  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Carlos Luiz Milhomem de Abreu  
 Sec de Estado de Desenv Rural e Agric Familiar

**SEDTUR**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDT/00008/2012 DE: 26/04/2012

O Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 202722/2012

Nome: (6793/1) MARIA DO BOM DESPACHO PEIXOTO DA SILVA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1995 Ate 29/02/2000  
 A Partir de: 02/04/2012 Ate 31/05/2012

Processo N.: 202722/2012

Nome: (6793/1) MARIA DO BOM DESPACHO PEIXOTO DA SILVA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 01/03/2005 Ate 28/02/2010  
 A Partir de: 01/06/2012 Ate 30/06/2012  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
 Aparecida Maria Borges Bezerra  
 Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00065/2012

DE: 26/04/2012

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (83469/1) ELIZETH DE CARVALHO CUNHA  
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319  
Un. Adm: (058076) DIV. DE REG. CONT. ACADEMICO  
A Partir de: 23/04/2012 Até 07/05/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
Adriano Aparecido Silva  
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00066/2012

DE: 26/04/2012

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 581/2012

Nome: (80524/1) BRASILINO GOMES DA SILVA  
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
Quinquênio de Referência: 30/09/2003 Ate 29/09/2008  
A Partir de: 16/04/2012 Ate 15/05/2012

Processo N.: 584/2012

Nome: (83207/1) JOAO EDSON DE ARRUDA FANAIA  
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
Quinquênio de Referência: 01/08/1999 Ate 31/07/2004  
A Partir de: 03/07/2012 Ate 30/09/2012

Processo N.: 585/2012

Nome: (83207/1) JOAO EDSON DE ARRUDA FANAIA  
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
Quinquênio de Referência: 01/08/2004 Ate 31/07/2009  
A Partir de: 01/10/2012 Ate 29/12/2012

Processo N.: 583/2012

Nome: (83237/1) VERA HIROKO OKAZAKI VIEIRA  
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
Quinquênio de Referência: 15/06/2002 Ate 14/06/2007  
A Partir de: 20/09/2012 Ate 18/12/2012

Processo N.: 779/2009

Nome: (83237/1) VERA HIROKO OKAZAKI VIEIRA  
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
Quinquênio de Referência: 15/06/1997 Ate 14/06/2002  
A Partir de: 16/11/2009 Ate 13/02/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
Adriano Aparecido Silva  
Reitor-Presidente da FUNEMT

### DETRAN

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00079/2012

DE: 26/04/2012

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (225665/1) EDILENE DA CONCEICAO DELGADO SENA  
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
Un. Adm: (102997) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO - GOIABEIRAS  
A Partir de: 17/04/2012 Até 28/04/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
Teodoro Moreira Lopes  
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00078/2012

DE: 26/04/2012

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 143621/2012

Nome: (225547/1) ALEXANDRE SERVELHERE DE REZENDE  
Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
Para Un. Adm: (102644) GER. FINANCEIRA  
A Partir de: 09/05/2012  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012.  
Teodoro Moreira Lopes  
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## LICITAÇÃO

### SECRETARIAS

#### SAD

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2012/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº. 007/2012/SAD, marcado para ser realizado às 10h15min do dia 07/05/2012, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gasolina e Querosene de Aviação, para atender a CIOPaer da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, foi ALTERADO conforme Ofício n. 447/ CIOPaer/2012 e PRORROGADO, com recebimento das propostas a partir do dia 09/05/2012, sendo o prazo para o envio até às 14h do dia 11/05/2012 e abertura da sessão às 14h15min (Horário de Brasília) do dia 11/05/2012, no Site do Banco do Brasil: [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) Licitações-e.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: sites: [www.sad.mt.gov.br/Link](http://www.sad.mt.gov.br/Link): Portal de Aquisições e [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) Licitações-e

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2012.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

#### SESP

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2012/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer nº 129/2012/UAT/SESP/MT, e AUTORIZO a Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ Nº 57.494.031/0010-54, especializada no fornecimento de munições CBC 9MMLURGERTREINA EOOG, 38SPL TREINA EOPP, 40SW TREINA EOPP e 40SW EXPO, destinada a atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 592.240,00 (quinhentos e noventa e dois mil e duzentos e quarenta reais), tudo com espeque no art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.217/2006, o art. 5º do Decreto Estadual nº 13 de 23/01/2007 e Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ Nº 57.494.031/0010-54, especializada no fornecimento de munições CBC 9MMLURGERTREINA EOOG, 38SPL TREINA EOPP, 40SW TREINA EOPP e 40SW EXPO, destinada a atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme processo nº 112136/2012.	R\$ 592.240,00
<b>Valor Total da Contratação</b>	<b>R\$ 592.240,00</b>

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2012.

**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(documento original assinado)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que devido ao Decreto nº 1.103, publicado no Diário Oficial do dia 23.04.2012, resolve ALTERAR o horário de abertura do Pregão Presencial nº 006/2012, cujo objeto é aquisição de material de consumo odontológico para atender a Diretoria de Saúde da PMMT, marcado para ser realizado no dia 02/05/2012 às 08h30min. O novo horário para realização do certame será às 14h30min do dia 02/05/2012 na sala nº. 05 da Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT.

Cuiabá/MT, 26 de abril de 2012.

**MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM**  
Coordenadora de Aquisições e Contratos  
(documento original assinado)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que devido ao



Decreto nº 1.103, publicado no Diário Oficial do dia 23.04.2012, resolve **ALTERAR** o horário de abertura do **Pregão Presencial nº 013/2012**, cujo objeto é aquisição de material permanente - Aparelhos de Fax Fac-Símile - para atender as unidades da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, marcado para ser realizado no dia **04/05/2012** às **08h30min**. O novo horário para realização do certame será às **14h30min** do dia **04/05/2012** na sala nº. **05** da Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT.

Cuiabá/MT, 26 de abril de 2012.

**MARIA JOSÉ GARCIA JOAQUIM**  
Coordenadora de Aquisições e Contratos  
(documento original assinado)

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**  
**GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**SEGUNDO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br), o Segundo Adendo ao Edital de **Pregão Presencial nº 016/2012/SESP**, marcado para ser realizado às **14h30min** do dia **08/05/2012**.

Cuiabá, 26 de abril de 2012.

**Maria José Garcia Joaquim**  
Coordenadora de Aquisições e Contratos

**SESP/MT**

**AVISO DE REABERTURA E PRIMEIRO ADENDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público para conhecimento de todos os interessados que está disponível no site [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br), o Primeiro Adendo ao Edital de Pregão Presencial nº 011/2012/SESP.

**OBJETO:** Contratação de serviço de seguro contra sinistro aeronáutico, Seguro CASCO, para a aeronave PP-MMT do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer.

**NOVA DATA:** 11/05/2012.

**HORÁRIO:** 14h30min (Horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

**SALA DE PREGÕES Nº:** 02

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Celiene Faria da Silva

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Diógenes Gomes Curado Filho

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

**AVISO DE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA AGER/MT Nº 01/2012 – PROCESSO Nº 114734/2012**

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL, instituída pela Portaria/AGER/MT nº 003/2012, vem a público informar que a partir de **02.05.2012 (quarta-feira)**, o horário de funcionamento da Comissão Especial de Licitação será das **13h às 19h**, em obediência às disposições do Decreto nº 1.103, de 23.04.2012, que fixou novo horário de funcionamento do expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual situados nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, ~~exceto~~ o dia designado para recebimento dos envelopes de credenciamento, garantia de proposta, proposta comercial e documentação de habilitação, **18.05.2012**, que permanece com o horário inalterado, **das 09h às 13h**, e abertura dos envelopes a **partir das 13h**, no mesmo local.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3613-3809.

Cuiabá, 26 de abril de 2012.

Emerson Almeida de Souza  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Portaria/AGER/MT nº 003/2012

### IMEQ/MT

## INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2011/IMEQ-MT/SOE**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT  
**CONTRATADA:** SECURITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, o prazo de

vigência do Contrato n.º 008/2011/IMEQ/MT pelo período de 12 meses, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

**DATA DE ASSINATURA DO 11º TERMO ADITIVO:** 30 de março de 2012.

**ASSINAM:** CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - Presidente – IMEQ-MT. MARCOS ANTÔNIO GANDINI PALÁCIO - Security Vigilância e Segurança Ltda.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2011/IMEQ-MT/SOE**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO – IPEM/MT

**CONTRATADA:** SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", altera-se a Cláusula Sexta, no sub-item 6.1 do Contrato nº 015/2011, a partir de 01/01/2012, passando a ter a seguinte redação:

"A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço total de R\$ 487.555,20 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), consistindo no valor mensal de R\$ 40.629,60 (quarenta mil e seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)."

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

**DATA DE ASSINATURA DO 11º TERMO ADITIVO:** 18 de abril de 2012.

**ASSINAM:** CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - Presidente – IMEQ-MT. RITA TEREZINHA KUHN CONTRATADA - Sul América Prestadora de Serviços Ltda.

### DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO – EDITAL Nº 001/2012.**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** – Edital nº 001/2012, **contratação de empresa especializada em engenharia para execução de reforma e ampliação da 39ª CIRETRAN, no município de Araputanga/MT, execução de reforma e ampliação da 2ª CIRETRAN, no município de Rondonópolis/MT e execução de reforma e ampliação da 20ª CIRETRAN, no município de Alta Floresta/MT, em conformidade com os anexos integrantes deste Edital.**

**Data e horário para recebimento das propostas:** às **15h00min** (quinze horas) com até 10 (dez) minutos de tolerância do dia **16 (dezoisete) de maio de 2012.**

**Local da sessão pública de disputas:** Auditório do DETRAN/MT, situado à Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1.000, Res. Paiaguás, Cuiabá/MT, CEP 78.048-910.

**Aquisição do Edital:** O Edital completo estará à disposição dos interessados mediante solicitação pelo e-mail abaixo, com o devido preenchimento de formulário de identificação da provável licitante, ou ainda por solicitação realizada diretamente a esta Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações do DETRAN/MT.

**Informações:** Telefone: (65) 3615-4757 – Fax 3615-4746 – email: [licitacoes@detran.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detran.mt.gov.br)

Cuiabá/MT, 25/04/2012.

**Teodoro Moreira Lopes**  
Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2012/DETRAN-MT**

O DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso das suas atribuições e na conformidade dos autos, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão nº 005/2012/DETRAN-MT:**

**OBJETO:** **Contratação de empresa especializada em fornecimento de almoços e coquetéis, a fim de atender a demanda da Gerência de Gestão de Qualidade e Produtividade do DETRAN/MT, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.**

**CREDCIAMENTO:** das 14h30min (catorze horas e trinta minutos) às 15h00 (quinze horas) do dia 11 (onze) de maio de 2012 na sala nº (03) da Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração-SAD.

**INÍCIO DA SESSÃO:** às 14h30 (catorze horas e trinta minutos) do dia 11 (onze) de maio de 2012.

**RETIRADA DO EDITAL:** - [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - link: Portal de Aquisições;

**INFORMAÇÕES:** (0\*\*65)3615-4757 ou Fax: (0\*\*65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiaguás, 1000, Res. Paiaguás, DETRAN-MT ou e-mail: [licitacoes@detran.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detran.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2012.

**TEODORO MOREIRA LOPES**  
Presidente

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo(GEDOC):** 00085-001/2011 **Espécie:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2009. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça. **Contratada:** INVIOLAVEL JUINA MANUT E COM ELETRONICOS LTDA. **Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto aditivo de prazo do Contrato de prestação de serviço de monitoramento eletrônico para a Promotoria de Justiça de Juina-MT. **Prazo:** 12(doze) meses, com efeitos a partir de 04 de maio de 2012. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 26 de abril de 2012. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral Administrativo e Almeida Junior Padovan-Representante da Empresa.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo (GEDOC):** 001262-001/2012 **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2011. **Contratante:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ. **Contratada:** DR CONSULTORIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 05.829.233/0001-15. **Objeto:** Constitui objeto do presente Instrumento o aditivo negativo de valor, bem como aditivo de vigência e de execução do contrato de reforma/reação da sede das Promotorias de Justiça de São José dos Quatro Marcos-MT. **Prazo:** Adita-se mais 60 (sessenta) dias na vigência e na execução. **Valor:** - R\$ 1.844,84 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2012. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Deodato Polibo Seabra – Representante da Contratada.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação declara **FRACASSADO** o certame abaixo identificado:

**Edital nº 015/2012 – PGJ MODALIDADE:** CONVITE TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO **DATA DA ABERTURA:** 12 DE ABRIL DE 2012 **DATA DO JULGAMENTO:** 20 DE ABRIL DE 2012 **OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS E INSTALAÇÃO DE GRADES EM TORNO DO PRÉDIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

Cuiabá, 26 de abril de 2012.

**ALMIR TADEU ARRUDA GUIMARÃES**

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria 0667/2012-PGJ, DOE/MT de 22.11.2011

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 001394-001/2012, homologa o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 015/2012, julgado FRACASSADO pela Comissão de Licitação, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS E INSTALAÇÃO DE GRADES EM TORNO DO PRÉDIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.**

Cuiabá, 26 de abril de 2012.

**RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES**

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

# DEFENSORIA PÚBLICA

**DECISÕES DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**JULGADOS NO DIA 20.04.2012:**

Procedimento nº: 109960/2011 apenso 296934/2011. Interessado (a): Dra. Tânia Regina de Matos – Defensora Pública de Entrância Especial. Assunto: Modificação da Área de Atuação. Conselheiro relator: Dr. André Renato Robelo Rossignolo.

**Decisão:** “À unanimidade, o Conselho Superior indeferiu o pedido formulado pela Defensora Pública com a finalidade de criar outro órgão de atuação da Defensoria Pública em Várzea Grande, eis que há necessidade de fechamento de uma Defensoria Pública de Entrância Especial ou criação de cargo de Defensor Público, o que depende de lei. O Conselho Superior acatou a sugestão do Relator e determinou que se instaurasse procedimento para estudo da Resolução n. 35/2010, com a finalidade de distribuição adequada das Defensorias Públicas de Entrâncias Especial.”

Procedimento nº: 60638/2012. Interessada: Dra. Vanessa Cristina Lira de Oliveira – Defensora Pública de 1ª Entrância. Assunto: Averbção de tempo de serviço. Conselheiro Relator: Dr. Augusto Celso Reis Nogueira.

**Decisão:** “À unanimidade o Conselho Superior julgou prejudicado o pedido, em razão de já ter sido julgado por meio do procedimento nº. 122421/2010”.

Procedimento nº: 130267/2012. Interessado (a): Dr. Marcelo Rodrigues Leirião – Defensor Público de Entrância Especial. Assunto: Licença Política e Mandato Eletivo. Conselheiro relator: Dr. Márcio Frederico de Oliveira Dorilão.

**Decisão:** “À unanimidade, o Conselho Superior concedeu ao Defensor Público Dr. Marcelo Rodrigues Leirião licença para exercício de atividade política, nos termos do ofício encaminhado.”

Procedimento nº: 101166/2012. Interessado (a): Dr. Alex Campos Martins – Defensor Público de Entrância Especial. Assunto: Homologação Reunião Núcleo Criminal – VG-MT. Conselheiro relator: Dr. Francisco Framarion Pinheiro Junior.

**Decisão:** “O Conselho Superior, à unanimidade, declinou a competência para o Defensor Público-Geral quanto ao pedido de homologação de reunião em que se deliberou sobre substituição de Defensores Públicos em férias. A unanimidade julgou prejudicado o pedido em que se requer análise de situação da atuação na Vara da Violência Doméstica de Várzea Grande, por já ter sido julgado em procedimento diverso.”

Procedimento nº: 178875/2012. Interessado (a): Dr. Moacir Gonçalves de Araújo – Defensor Público de Entrância Especial. Assunto: Licença Atividade Política e Mandato Eletivo. Conselheiro relator: Dr. André Renato Robelo Rossignolo.

**Decisão:** “À unanimidade, o Conselho Superior concedeu ao Defensor Público Dr. Moacir Gonçalves de Araújo licença para exercício de atividade política, nos termos do pedido.”

Cuiabá, 26 de Abril de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)

**HÉRCULES DA SILVA GAHYVA**

Presidente do Conselho em Exercício

**ESTADO DE MATO GROSSO  
DEFENSORIA PÚBLICA**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012/DP/MT**

O PREGOEIRO OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria nº 024/2012/DPG, publicada em 23 de março de 2012 no Diário Oficial do Estado, torna público para conhecimento de todos os interessados que a sessão de processamento do **Pregão Presencial nº 004/2012/DP/MT**, marcada para acontecer no dia **27 de abril de 2012, às 08h:30min**, na Sala de Pregões nº 01, da Central de Aquisições Governamentais, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Avenida Transversal “I”, Bloco “C”, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços contínuos de recepção, copeiragem, limpeza, higienização e conservação, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, está **SUSPENSA** para readequações técnicas no Edital, sendo que posteriormente será publicada nova data para realização do certame com antecedência no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 26 de abril de 2012.

**ODINEY SÉRGIO DE CARVALHO**

Pregoeiro Oficial da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

# PODER LEGISLATIVO

**AL**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**RESOLUÇÃO Nº 2.411, DE 25 DE ABRIL DE 2012.**

Autor: Mesa Diretora

**Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Deputado Luiz Marinho.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao Deputado Luiz Marinho, licença de 121 (cento e vinte e um) dias, para tratar de assuntos de interesse particular a partir desta data.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de abril de 2012.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Nº DO PREGÃO	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA	DESCRIÇÃO
012/2012	I	COMERCIAL AMAZÔNIA DE PETRÓLEO LTDA CNPJ nº 09.001.879/0001-60	MAIOR DESCONTO LINEAR	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em revenda de combustível sob a forma de ticket para fornecimento parcelado de gasolina comum
	II			

Cuiabá-MT, 26/04/2012

Agenor Francisco Bombassaro

Pregoeiro

# TRIBUNAL DE CONTAS

## SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2012-TCE/MT

PREGÃO PRESENCIAL: 03/2012-TCE/MT

PROCESSO: Nº 2.033-8/2012

Pelo presente instrumento o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, doravante denominado TRIBUNAL, neste ato representada pelo Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI, RESOLVE registrar os preços da empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Estadual nº 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Água Mineral, garrafão de 20 (vinte) litros, com data de fabricação não superior a 01 (um) ano, para atender as necessidades do TCE/MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência nº 022/2012 e indicadas na cláusula quarta deste Instrumento.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 03/2012, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Estadual nº 7.217/2006, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, disposta no processo nº 2.033/8/2012.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento de Água Mineral para atender as necessidades do TCE/MT, conforme especificado no Termo de Referência nº 022/2012.

3.2. O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 03/2012 e seus anexos.

### CLÁUSULA QUARTA: DA DETENTORA DO REGISTRO E DOS PREÇOS

4.1. Empresa Vencedora:

Nome: GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	
CNPJ: 03.401.442/0001-38	Inscrição Estadual: 13.189.977-5
Endereço: RUA A, Nº 01-A, QUADRA 05, VILLAGE FLAMBOYANT	
CEP: 78.035-360	Cidade/Estado: CUIABÁ/MT
Telefones: 3626-4400/3025-4404 (FAX)	E-mail: tecnogas.mt@terra.com.br
Representante Legal: CLAIR UGOLINI	
RG: 10492364 SSP/MT	CPF: 352.645.941-04

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Praticados:

Item	Descrição	Qtde.	Und.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Água Mineral, garrafão de 20 litros com data de fabricação não superior a 01 (um) ano, com as seguintes características e composição química: pH a 25° C – mínimo de 4,20 e máximo de 4,97; bicarbonato – mínimo de 0,16 mg/l e máximo de 0,59 mg/l; nitrato – mínimo de 0,1 mg/l e máximo de 0,2 mg/l; sódio – mínimo 0,03 mg/l e máximo de 0,31 mg/l; potássio – mínimo de 0,12 mg/l e máximo de 0,16 mg/l	7500	Und.	5,49	41.175,00

4.2.3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO:

a) Os garrafões de 20 litros deverão ser fornecidos e transportados pela empresa contratada, observadas as normas de preparo e higiene específicas pela vigilância sanitária.

d) A eventual substituição de qualquer produto relacionado neste Termo de Referência, deverá ser precedida de consulta e aprovação deste Tribunal.

f) Os serviços deverão ser prestados em 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da Ordem de Serviço, emitida por este Tribunal, de maneira a atender os eventos nos horários determinados, em perfeitas condições.

g) Todos os gêneros alimentícios deverão ser devidamente separados em porções e acondicionados em recipientes adequados.

h) O transporte dos gêneros alimentícios, bebidas e materiais até o local do evento deverá ser efetuado pela empresa contratada.

i) Logo após o encerramento do evento, todo e qualquer material relacionado com a prestação dos serviços, deverá ser retirado e transportado pela empresa Contratada.

j) Os produtos deverão seguir padrão de qualidade, segundo legislações vigentes.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

5.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Tribunal de Contas, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência nº 022/2012;

5.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Tribunal de Contas. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do Contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;

5.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.7. Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao TCE ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços contratados;

5.8. A empresa detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a detentora do registro de preço possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento.

6.4. Notificar, por escrito, à detentora do registro de preço, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

6.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a detentora do registro de preço de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

6.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;

7.1.1. O prazo para a prestação dos serviços objetos desta Ata serão estipulados pela unidade demandante, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

7.3. A Ata de registro de preço deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

7.4. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceite por este Tribunal;

7.5. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste Edital;

### CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias, do Tribunal de Contas.

**CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, indicado no item 9 do Termo de Referência.

9.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos produtos entregues a este Tribunal de Contas, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Detentora da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

9.3. O Tribunal de Contas não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preço.

9.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social-INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços-FGTS.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS**

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência deste Instrumento.

10.1.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta Ata de Registro de Preço, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preço, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do IGPM/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Tribunal de Contas.

10.2. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

10.3. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o TRIBUNAL solicitará a Detentora da Ata de Registro de Preço, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

10.4. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;
- Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço
- Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo a rescisão, a Detentora da Ata de Registro de Preço será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se rescindida a Ata de Registro de Preço a partir da última publicação.

11.4. A solicitação da Detentora da Ata de Registro de Preço para rescisão poderá não ser aceita pelo TRIBUNAL, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos materiais.

11.6. Caso o TRIBUNAL não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preço a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES**

12.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor adjudicado, conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8.666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2.2;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este Tribunal e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 26 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Programa: 036

Fonte: 100

Projeto/Atividade: 2007

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento a presente Ata de Registro de Preço

II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 03/2012, seus anexos e a proposta da contratada;

IV. é vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do TRIBUNAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o Tribunal de Contas providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO**

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Cuiabá - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO MATO GROSSO  
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI  
PRESIDENTE

GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CLAIR UGOLINI  
REPRESENTANTE

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 12/2012/TCE**

**PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Hecoservice Construções e Saneamento Ltda.  
**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 1789-2/2012.  
**OBJETO:** Contratação de empresa de Engenharia – Área Civil – para execução de serviços de perfuração de poço tubular profundo na sede do Tribunal de Contas do Estado de MT.  
**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.  
**VALOR:** R\$ 86.886,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais).  
**FORO:** Cuiabá-MT

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2012.**

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio de sua pregoeira oficial nomeada pela Portaria n. 004/2013, de 12/01/2012, vem a público divulgar o **RESULTADO FINAL** da licitação na modalidade pregão presencial n. 04/2012, processo administrativo n. 2365-5/2012, o qual tem por objeto a aquisição de ar condicionado de precisão para atender as dependências da sala de TI (Data Center), conforme especificações e descritas no Termo de Referência n. 113/2012, o qual teve como vencedora a empresa **Diamond Equipamentos Especiais Ltda.**, com valor de R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais).

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2012.

**Carla Cristiny Esteves de Oliveira**  
 Pregoeira Oficial

**SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 389/2012**  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 EXMO SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO  
 LUIZ HENRIQUE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 389/LHL/2012

PROCESSO Nº 5.792-4/2011  
**INTERESSADOS(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
 GESTORES(A) GETÚLIO GONÇALVES VIANA  
 ARTHUR HENRIQUE MOHR  
 ASSUNTO DENÚNCIA

Nos termos do inciso III, do artigo 59 da Lei Complementar nº 269/2007, **CITO o Sr. Getúlio Gonçalves Viana**, Prefeito Municipal de Primavera do Leste, e o Sr. **Arthur Henrique Mohr**, Secretário Municipal de Saúde de Primavera do Leste, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta citação, apresentem defesa acerca do Processo nº 5.792-4/2011.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-os revés, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

**Publique-se.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 394/2012**  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 394/VAS/2012

PROCESSO Nº 4.286-6/2012  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**  
 GESTOR(A) MAURY SOUZA DA SILVA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

Nos termos do artigo 259 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. Maury Souza da Silva**, Prefeito do Município de Curvelândia, para que no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca das informações prestadas, pela Secretaria de controle Externo da 2ª Relatoria deste Tribunal, referente a Representação Interna que trata de inadimplência no envio de documentos relativos ao 2º e 3º Quadrimestres de 2011, protocolada sob o nº 42986/2012, devendo anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

**Publique-se.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 371 A 372/2012**  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SENHOR  
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 371/JCN/2012

PROCESSO Nº 18.353-9/2007  
**INTERESSADO(A)** **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**  
 GESTOR(A) JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
 ASSUNTO DENÚNCIA

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º art. 286 Resolução Normativa 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. **João Carlos Vicente Ferreira** (protocolo nº 60151/2012), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **276,55 UPF's/MT**, aplicada ao gestor por meio dos autos nº 18.353-9/2007, que trata de Denúncia, em desfavor da Secretaria de Estado de Cultura, em razão das irregularidades detectadas. O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – <http://www.tce.mt.gov/fundecontas> – pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

**Publique-se.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 372/JCN/2012

PROCESSO Nº 9.395-5/2011  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**  
 GESTOR(A) JOSÉ OCIFARNE FERREIRA  
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO o Sr. JOSÉ OCIFARNE FERREIRA**, Prefeito do Município de Araguainha, para que se manifeste em razão do conteúdo abaixo, referente ao ofício nº 0493/TCE-MT/GPRES-JCN/2012 (fl. 737 TCE-MT):

"Por meio do Acórdão nº 4.042/2011 de fls. 723/725, TCE/MT, publicado no Diário oficial do Estado (DOE-MT) do dia 21/11/2011, proferido no processo nº 9.395-5/2011, este Tribunal julgou regulares, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Araguainha, relativas ao exercício 2010, sob a gestão de Vossa Excelência e aplicou a glosa no valor de **447,43 UPF's/MT** e multa de **79 UPF's/MT**, ante as irregularidades detectadas.

Transcorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso com vistas a modificar a decisão.

Dessa forma, Vossa Excelência deverá recolher aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o valor da multa supramencionada até 24/03/2012. Informo que o respectivo boleto encontra-se disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – [www.tce.mt.gov.br/fundecontas](http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas).

Quanto a glosa, deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais no mesmo prazo, e enviado o comprovante a este Tribunal no prazo de 15 (quinze) dias após o recolhimento.

Destaco ainda, que o recolhimento da multa por meio de boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação, entretanto caso o débito não seja pago, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura de execução fiscal, nos termos do art. 293, "caput", da Resolução Normativa 14/2007 TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010)."

Devendo promover o cumprimento do determinado no texto do ofício acima no prazo fixado aqui com vencimento da multa em **18/06/2012**, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

**Publique-se.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 390 A 391/2012**  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SENHOR  
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 390/JCN/2012

PROCESSO Nº 6.311-8/2010  
**INTERESSADO(A)** **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GENERAL CARNEIRO**  
 GESTOR(A) MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES  
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do artigo 257, inciso IV da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO a Sra. MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, para que manifeste-se em razão do conteúdo abaixo, referente ao ofício nº 0435/2012/PRES/TCE-MT (fl. 1191 TCE-MT):

"Por meio do Acórdão nº 3.273/2011 de fls. 956/958, TCE/MT, publicado no Diário oficial do Estado (DOE-MT) do dia 21/10/2010, proferido no processo nº 6.311-8/2010, este Tribunal julgou irregulares as contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de General Carneiro, relativas ao exercício 2009, sob a gestão de Vossa Senhoria e aplicou a multa no valor de **55 UPF's/MT**, ante as irregularidades detectadas.

Informo que houve a constatação de interposição de recurso ao qual fora negado provimento através do Acórdão nº 1.142/11, fls. 1033/1035 TCE-MT. Ocorre que, o Acórdão nº 4.171/2011, fls. 1184/1185 TCE-MT, acolheu o recurso ordinário, sanando algumas irregularidades, porém, mantendo inalterados os valores das multas aplicadas.

Dessa forma, Vossa Senhoria deverá recolher aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o valor da multa mencionada, até 14/04/2012. Informo que o respectivo boleto encontra-se disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – [www.tce.mt.gov.br/fundecontas](http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas).

Destaco ainda, que o recolhimento da multa por meio de boleto bancário desobriga

o responsável de sua comprovação, entretanto caso o débito não seja pago, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura de execução fiscal, nos termos do art. 293, "caput", da Resolução Normativa 14/2007 TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010)."

Devendo promover o cumprimento do determinado no texto do ofício acima no prazo fixado aqui com vencimento da multa em **18/06/2012**, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

**Publique-se.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 391/JCN/2012**

PROCESSO Nº 6.883-7/2011  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
 GESTOR(A) GETÚLIO GONÇALVES VIANA  
 INTERESSADO(A) VITOR LUIZ GUZZI – Ex-Contador  
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO o Sr. VITOR LUIZ GUZZI, Ex-Contador da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste**, para que manifeste-se em razão do conteúdo abaixo, referente ao ofício nº 037/TCE-MT/GPRES-JCN/2012 (fl. 2601 TCE-MT):

"Por meio do Acórdão nº 4.078/2011, publicado no Diário oficial do Estado (DOE-MT) do dia 23/11/2011, proferido no processo nº 6.883-7/2011, este Tribunal julgou regulares, com determinações legais, as Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, relativas ao exercício 2010, e aplicou a Vossa Senhoria multa no valor de **11 UPF's/MT**, ante as irregularidades constatadas na gestão.

Transcorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso com vistas a modificar a decisão.

Dessa forma, Vossa Excelência deverá recolher aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o valor da multa supramencionada até 28/02/2012. Informo que o respectivo boleto encontra-se disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – [www.tce.mt.gov.br/fundecontas](http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas).

Destaco ainda, que o recolhimento da multa por meio de boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação, entretanto caso o débito não seja pago, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura de execução fiscal, nos termos do art. 293, "caput", da Resolução Normativa 14/2007 TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010)."

Devendo promover o cumprimento do determinado no texto do ofício acima no prazo fixado aqui com vencimento da multa em **27/05/2012**, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

**Publique-se.**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – TRIBUNAL PLENO**  
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI  
 PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
 RELAÇÃO N.º 019/2012

Sessão Ordinária do Tribunal Pleno no dia 24 de abril de 2012.

**RESOLUÇÕES DE CONSULTA**

Processo nº 14.068-6/2011  
 Interessada ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS  
 Assunto Consulta  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

**RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 04/2012 - TP**

EMENTA: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS. CONSULTA. LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADA POR ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO NÃO INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ADESAO POR ENTES OU ÓRGÃOS PÚBLICOS. IMPOSSIBILIDADE. 1) As entidades de direito privado, quando gestoras de recursos públicos, devem observar os princípios norteadores aplicáveis ao setor público, como: isonomia, igualdade, ampla concorrência, publicidade, dentre outras, aplicando no que couber a Lei nº 8.666/93 no tocante a licitações e contratos. 2) Não há previsão legal para que entidades de direito privado, não integrantes da Administração Pública, realizem registros de preços para atender órgãos e entidades da Administração Pública. 3) É ilegal a adesão por órgãos e entes públicos à ata de registro de preços realizada por entidades de direito privado estranhas à Administração Pública, tendo em vista que: a) não há previsão legal para delegação dos serviços de licitação; b) há o risco, em abstrato, de infração a preceitos da Lei de Licitações eventualmente não inseridos nos regulamentos próprios das pessoas jurídicas de direito privado, que são de observância obrigatória nas contratações realizadas pela Administração Pública; c) nas avenças entre a entidade privada e as empresas registradas não há submissão ao regime jurídico de direito público; e, 4) A implantação do Sistema de Registro de Preços na administração pública exige procedimentos rigorosos, entre eles: inventário de dados para diagnóstico de necessidades e expectativas de aquisição; tratamento dos dados e especificação de qualidade e padrões; definição de quantidades; ampla pesquisa de preços no mercado; entre outros, a serem conduzidos por Órgão Gerenciador integrante da Administração Pública."

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.068-6/2011.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, e 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que acolheu o voto visto do Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima e de acordo com o Parecer emitido oralmente em Sessão Plenária pelo Ministério Público de Contas, em responder ao consulente que: 1) as entidades de direito privado, quando gestoras de recursos públicos, devem observar os princípios norteadores aplicáveis ao setor público, como: isonomia, igualdade, ampla concorrência, publicidade, dentre outras, aplicando no que couber a Lei nº 8.666/93 no tocante a licitações e contratos; 2) não há previsão legal para que entidades de direito privado, não integrantes da Administração Pública, realizem registros

de preços para atender órgãos e entidades da Administração Pública; 3) é ilegal a adesão por órgãos e entes públicos à ata de registro de preços realizada por entidades de direito privado estranhas à Administração Pública, tendo em vista que: a) não há previsão legal para delegação dos serviços de licitação; b) há o risco, em abstrato, de infração a preceitos da Lei de Licitações eventualmente não inseridos nos regulamentos próprios das pessoas jurídicas de direito privado, que são de observância obrigatória nas contratações realizadas pela Administração Pública; e, c) nas avenças entre a entidade privada e as empresas registradas não há submissão ao regime jurídico de direito público; e, portanto, aplicam-se as normas de direito privado que não dão primazia ao interesse público; e, 4) a implantação do Sistema de Registro de Preços na administração pública exige procedimentos rigorosos, entre eles: inventário de dados para diagnóstico de necessidades e expectativas de aquisição; tratamento dos dados e especificação de qualidade e padrões; definição de quantidades; ampla pesquisa de preços no mercado; entre outros, a serem conduzidos por Órgão Gerenciador integrante da Administração Pública. O inteiro teor desta decisão está disponível no site: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br). Encaminhe-se ao Consulente cópia do relatório e voto do Relator, bem como a íntegra do Parecer Técnico nº 93/2011, da Consultoria de Estudos Normas e Avaliação. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, na Sessão Plenária do dia 06/03/2012. Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro DOMINGOS NETO, a Auditora Substituta de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007, os quais acompanharam o voto do Conselheiro Relator que acolheu o voto visto. Vencidos os Conselheiros VALTER ALBANO e WALDIR JÚLIO TEIS, que votaram contrário ao voto do Relator. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

**ACÓRDÃOS**

Processo nº 10.224-5/2008 (02 volumes)  
 Interessada FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 Assunto Tomada de Contas Especial - Convênio nº 013/2005  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA  
 Revisor Conselheiro VALTER ALBANO

**ACÓRDÃO Nº 213/2012 - TP**

EMENTA: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL ACERCA DO CONVÊNIO Nº 013/2005. CONTAS IRREGULARES. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE IMPUTADA AO EX-GESTOR, EX-GERENTE DE CONVÊNIO E EX-COORDENADORA GERAL FINANCEIRA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 10.224-5/2008.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 23, todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 156, § 1º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto visto do Conselheiro Valtér Albano e de acordo com o Parecer nº 1.832/2010, alterado oralmente em Sessão Plenária pelo Ministério Público de Contas, nos autos da presente Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Fundo Estadual de Segurança Pública, acerca de irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 013/2005, firmado na gestão do Sr. Célio Wilson de Oliveira - Ex-Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com a ONG Opção Brasil, representada pelo Sr. Daniel Vaz Freire - coordenador executivo, cujo objeto foi à realização do Projeto Mapa da Juventude Cuiabana - Levantamento de Ações de Governos e Organizações Sociais para atendimento de jovens, em julgar IRREGULARES as contas do citado Convênio; determinando, de forma solidária que a ONG Opção Brasil e seu coordenador executivo Sr. Daniel Vaz Freire, restituam, aos cofres públicos estaduais, com recursos próprios, o valor correspondente a 2.167,11 UPF's/MT, no prazo de 60 dias, que deverá ser contado após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007; e, ainda, excluir a responsabilidade, imputada nos autos ao ex-Gestor, ex-Gerente de Convênio e ex-Coordenadora Geral Financeira.

Foi designado o Senhor Conselheiro VALTER ALBANO como Revisor, com base no artigo 69, § 3º, da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO, a Auditora Substituta de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEM, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, os quais votaram acompanhando o voto do Conselheiro Revisor. Vencidos o Senhor Conselheiro ALENCAR SOARES, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA - Relator, que votaram no sentido de julgar irregulares as contas do convênio, com aplicação de multas aos gestores e restituição de valores a Organização não Governamental - ONG Opção Brasil. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 508-8/2011  
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
 Assunto Denúncia  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

**ACÓRDÃO Nº 214/2012 - TP**

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES NOS EDITAIS DOS PREGÕES Nºs 41, 57, 107 E 112/2010. IMPROCEDENTE. REVOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR ADOTADA NO ACÓRDÃO Nº 01/2011, DIANTE DA ANÁLISE DE MÉRITO DA REFERIDA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 508-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV e 45, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 7.025/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a Denúncia, formulada pela empresa Medcommerce - Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., representada pelo Sr. Luiz Eduardo Branquinho - Sócio, e pelos procuradores Waldemir Malaquias da Silva - OAB/GO nº 17.034 e Agmar Vieira Santos OAB/GO nº 31.380, em desfavor da Secretaria Estado de Saúde de Mato Grosso, gestão dos Ex-Secretários Srs. Augustinho Moro e Augusto Carlos Patti do Amaral, acerca de irregularidades nos Editais dos Pregões Eletrônicos nºs 041, 057, 107 e 112/2010; e, ainda, REVOGAR a medida cautelar adotada singularmente pelo Conselheiro Relator, mediante julgamento singular publicado no DOE de 21-1-2011, homologada no Acórdão nº 01/2011, diante da análise de mérito da referida representação, cabendo à Administração dar prosseguimento aos procedimentos licitatórios, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento a Auditora Substituta de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 23.127-4/2010  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
 Assunto Representação de Natureza Externa

Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

## ACÓRDÃO Nº 215/2012 - TP

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA ACERCA DO PAGAMENTO DE DESPESAS SEM REGULAR LIQUIDAÇÃO. DECLARAÇÃO DE REVELIA DO EX-GESTOR. PROCEDENTE. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 23.127-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso XV e 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que acatou a sugestão emitida oralmente em Sessão Plenária pelo Conselheiro Waldir Júlio Teis no sentido de excluir a multa aplicada ao ex-gestor e de acordo, em parte, com o Parecer nº 6.804/2011 do Ministério Público de Contas, em preliminarmente, declarar REVEL o Sr. Ueerson José Gottardo, ex-presidente da Câmara Municipal de Rondolândia; e, no mérito julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Externa, formulada pela vereadora do município de Rondolândia, Sra. Dorizete Quirino, neste ato representada pela procuradora Igenez Maria Mendes Linares – OAB/MT nº 4.979, em desfavor da Câmara Municipal de Rondolândia, gestão do ex-presidente, Sr. Ueerson José Gottardo, neste ato representado pela procuradora Solange Aparecida da Silva – OAB/RO nº 1.153, acerca de irregularidades no pagamento de despesas sem regular liquidação, pelos motivos expostos nas razões do voto do Conselheiro Relator; determinando ao Sr. Ueerson José Gottardo que restitua aos cofres públicos municipais, com recursos próprios, o valor correspondente a 1.023 UPFs/MT, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos ao Ministério Público Estadual para providências que entender necessárias.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento a Auditora Substituta de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 2.508-9/2008  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
Assunto Representação de Natureza Externa  
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

## ACÓRDÃO Nº 216/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ORIGINADOS DA CARTA CONVITE Nº 15/2007. PROCEDENTE. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 2.508-9/2008.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.847/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Externa, formulada pelos vereadores do município de Paranaitá, Srs. Atagiba Dela Justina, Januário Neto Dias e Manoel Moura Nunes, em razão de irregularidades no pagamento dos serviços originados da Carta Convite nº 15/2007, que teve como vencedora a empresa Madeireira Berlanda Ltda.–ME, representada pelo Sr. Angelo Diosnel Berlanda, cujo objeto foi à locação de 400 horas de máquina esteira, em desfavor da Prefeitura Municipal de Paranaitá, gestão do Sr. Pedro de Alcântara, conforme consta nas razões do voto do Conselheiro Relator; determinando à atual gestão que preste contas e dê transparência por meio de instrumentos físicos e eletrônicos detentores de informações e dados confiáveis, assim atendendo um padrão mínimo de qualidade exigível para gestões públicas responsáveis, com base no princípio da eficiência, transparência e o disposto nos artigos 48 e 48-A da Lei Complementar nº 1011/2000; e, ainda, nos termos do artigo 70, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução 14/2007, determinar ao Sr. Pedro de Alcântara, que restitua aos cofres públicos municipais, com recursos próprios, o valor de R\$ 34.500,00 correspondente a 1.260,04 UPFs/MT, em face da não comprovação do gasto público equivalente, conforme apurado nos autos; e, por fim, aplicar ao Sr. Pedro de Alcântara, a multa no valor de 15 UPFs/MT, em face dos atos praticados com grave infração a norma legal, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos municipais, deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. Encaminhe-se cópia digitalizada dos autos ao Ministério Público Estadual para providências que entender necessárias. O boleto bancário para o recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento a Auditora Substituta de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 17.189-1/2011 (2 volumes)  
Interessada COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Assunto Tomada de Contas Ordinária - contas anuais de gestão do exercício de 2010 (Recurso Ordinário)  
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

## ACÓRDÃO Nº 217/2012 - TP

Ementa: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO. EXCLUSÃO DAS MULTAS APLICADAS AO GESTOR E CONTADOR. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 17.189-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que oralmente em Sessão Plenária, após sustentação oral, alterou o voto constante dos autos, e de acordo, em parte, com o Parecer nº 772/2012 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, de fls. 661 a 687-TC, interposto pelos Srs. Serafim Carvalho Melo e Walter Soares da Silva, respectivamente, Presidente e Contador da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANECAP, em face da decisão proferida por meio do acórdão nº 4.050/2011, para excluir as multas de 87 UPFs/MT e 82 UPFs/MT,

aplicadas em decorrência das irregularidades descritas nos itens 4 e 5, do relatório técnico de análise da defesa, mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida, conforme consta nas razões do voto do Conselheiro Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 6.638-9/2011 (02 volumes)  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
Assunto Representação de Natureza Interna  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES  
Revisor Conselheiro VALTER ALBANO

## ACÓRDÃO Nº 218/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE NOMEAÇÕES IRREGULARES DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. IMPROCEDENTE. CONSIDERAR LEGAIS OS DECRETOS 6.328 E 6.329/2011.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.638-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Revisor e contrariando o Parecer nº 530/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em desfavor da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, gestão do Sr. José Carlos Junqueira de Araújo, acerca de nomeações irregulares dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, por meio dos Decretos Municipais nºs 6.131 e 6.132, ambos de 14/03/2011, com redação alterada, respectivamente, pelos Decretos nºs 6.329 e 6.328, ambos de 20/09/2011; e, considerar legais os Decretos nºs 6.328 e 6.329/2011, e as nomeações deles decorrentes, conforme consta nas razões do voto do Conselheiro Revisor;

Foi designado o Senhor Conselheiro VALTER ALBANO como Revisor, com base no artigo 69, § 3º, da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), os quais acompanharam o voto do Revisor. Vencido o Senhor Conselheiro ALENCAR SOARES, que votou pela procedência da representação. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 20.713-6/2011  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
Assunto Representação de Natureza Interna  
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

## ACÓRDÃO Nº 219/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. PROCEDENTE. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.713-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.003/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em desfavor da Prefeitura Municipal de Cáceres, gestão do Sr. Túlio Aurélio Campos Fontes, acerca de irregularidades no pagamento de adicional por tempo de serviço aos servidores públicos municipais, conforme consta nas razões do voto do Relator; determinando ao atual gestor que efetue os pagamentos de adicional por tempo de serviço aos servidores da Prefeitura Municipal de Cáceres, observando o artigo 5º, XIV, da Constituição Federal e a Lei Complementar Municipal nº 25/1997, em especial ao disposto no artigo 169, ressalvados os casos de decisões judiciais em contrário. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas anuais do exercício de 2012 desta Prefeitura, a fim de que a equipe técnica inclua como ponto de controle de auditoria, quanto às providências efetivamente adotadas pelo jurisdicionado em razão da determinação citada acima.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES. Participaram, ainda, do julgamento a Auditora Substituta de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 16.320-1/2011  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Assunto Representação de Natureza Interna  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

## ACÓRDÃO Nº 220/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO EDITAL Nº 002/2011, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR. REVOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR ADOTADA NO ACÓRDÃO Nº 3.691/2011, DIANTE DA ANÁLISE DE MÉRITO DA REFERIDA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 16.320-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 7.499/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pelo Ministério Público de Contas por intermédio do Procurador Geral Sr. Alisson Carvalho de Alencar e do Procurador de Contas, Sr. William de Almeida Brito Júnior, em desfavor da Prefeitura Municipal de Canarana, gestão do Sr. Walter Lopes Faria, acerca de irregularidades

no Edital nº 002/2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, ante a não configuração da necessidade temporária de excepcional interesse público que justificasse tal forma de admissão de pessoal, em ofensa ao artigo 37, inciso II e IX, da Constituição Federal, revogando a eficácia da medida cautelar, adotada singularmente pelo Conselheiro Relator e homologada por meio do Acórdão nº 3.691/2011, diante da análise de mérito da referida representação; determinando à atual administração do Executivo de Canarana que: I) se abstenha de dar prosseguimento ao Processo Seletivo nº 002/2011, excetuando-se tal vedação para os cargos médicos, enfermeiro e professor; e, 2) obedeça às formas de admissão de pessoal na administração pública, previstas no artigo 37, incisos II e IX, da Constituição Federal; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Walter Lopes Faria, a multa no valor de 11 UPFs/MT, em virtude da prática de ato de gestão ilegal, conforme consta nas razões do voto do Conselheiro Relator, cuja multa deverá ser recolhida pelo interessado ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O interessado poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO, na Sessão Plenária do dia 17/04/2012. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO, a Auditora Substituta de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 20.731-4/2010  
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator ALENCAR SOARES

**ACÓRDÃO Nº 221/2012 - TP**

**Ementa:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 67/2007, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2007. PARCIALMENTE PROCEDENTE. REVOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR ADOTADA NO ACÓRDÃO Nº 3.252/2010. AUTORIZAÇÃO DA CONTINUIDADE E EVENTUAL PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 67/2007. APLICAÇÃO DE MULTA AO GESTOR DO PERÍODO DE 28/04 A 31/12/2010. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 20.731-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator, que acolheu o voto visto do Conselheiro Valter Albano, e, de acordo, em parte, com o Parecer nº 7.570/2011 do Ministério Público de Contas, alterado oralmente em Sessão Plenária, em julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, em desfavor da Secretaria Estadual de Saúde, gestão do Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral, acerca de irregularidades na prorrogação do Contrato nº 67/2007, decorrente do Pregão Presencial nº 50/2007, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão de fluxos de materiais, firmado com a empresa Unihhealth Logística Hospitalar Ltda., representada pelo Sr. Domingos Gonçalves de Oliveira Fonseca e pelos procuradores(as) Meire Correia de Santana da Costa Marques – OAB/MT nº 9.995 e outros; ante a comprovação nos autos da ocorrência de falhas na execução, referentes ao exercício de 2010, imputadas à empresa contratada e o ao gestor Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral, conforme consta nas razões do voto do Relator; revogando a medida cautelar adotada por meio do Acórdão nº 3.252/2010, diante do julgamento de mérito desta representação, e, em consequência, autorizar a continuidade e eventual prorrogação do Contrato nº 67/2007; e, ainda, determinando à atual gestão a adoção das seguintes medidas: 1) adotar providências necessárias junto às Unidades beneficiadas pelo Contrato nº 067/2007 para que, por intermédio da equipe de fiscalização, verifiquem o integral cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, especialmente as elencadas nesta decisão; 2) por meio dos setores específicos, orientar os servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos sobre a necessidade de atuação eficiente e eficaz a fim de obstar e detectar a tempo eventuais falhas na execução contratual (artigo 67 da Lei n. 8.666/1993, cláusulas contratuais e artigo 37, caput da Constituição Federal); 3) publicar os instrumentos contratuais e aditivos dentro do prazo legal (artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993); 4) conferir a regularidade do processo de liquidação de despesa, antes de efetuar o pagamento da despesa (artigo 63, § 2º, da Lei nº 4.320/1964); 5) conferir maior celeridade aos procedimentos de dispensas de licitações em razão da necessidade de emissão da Nota de Empenho somente após a sua homologação; e, 6) valendo-se das prerrogativas conferidas pelo inciso IV do artigo 58 da Lei n. 8.666/93, adotar medidas legais junto à empresa Unihhealth Logística Hospitalar Ltda., em razão da constatação do descumprimento de algumas cláusulas do referido contrato, representado pelas falhas citadas nestes autos, observando-se as prescritas no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993; encaminhe-se ao Relator a comprovação do cumprimento das determinações impostas nesta decisão no prazo de 60 dias; e, por fim, nos termos do artigo 289, inciso II, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 6º, inciso III, alínea "a", da Resolução Normativa nº 17/2010, aplicar ao Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral, a multa no valor de 5 UPFs/MT, pela publicação intempestiva do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2007 (irregularidade de natureza moderada); que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados da publicação no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007. O interessado poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento a Auditora Substituta de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 4.111-4/2011 (10 volumes)  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
 Assunto Contas anuais de gestão (Embargos de Declaração)  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

**ACÓRDÃO Nº 222/2012 - TP**

**Ementa:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL EM RELAÇÃO AO ATUAL GESTOR. NOVA REDAÇÃO DA DETERMINAÇÃO CONTIDA NO VOTO E ACÓRDÃO COMBATIDO, REFERENTE À RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. NÃO PROVIMENTO EM RELAÇÃO AO EX-GESTOR. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO EMBARGADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.111-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 478/2012 do Ministério Público de Contas, em dar PROVIMENTO PARCIAL, aos Embargos de Declaração, opostos pelo Sr. Sebastião dos Reis Gonçalves, gestor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, neste ato representado pelos procuradores Mauricio Magalhães Faria Junior, OAB/MT nº 9.839 e Mauricio Magalhães Faria Neto - OAB/MT nº 12.471-E, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 4.100/2011, para os fins de corrigir a omissão contida no voto das Contas Anuais, bem como na citada decisão, referente à determinação de restituição de valores aos cofres públicos, que passará a vigorar nos seguintes termos: "restituição total de 9.345,99 UPF/MT, com recursos próprios, ao erário municipal de Várzea Grande relativo ao pagamento ilegítimo de juros e multas decorrentes dos recolhimentos previdenciários e do PASEP em atraso, sendo individualmente responsabilizado o Sr. Sebastião dos Reis Gonçalves pelo ressarcimento correspondente a R\$ 56.027,00 num total de 1.740,09 UPFs/MT, e o Sr. Murilo Domingos responsabilizado individualmente pelo ressarcimento correspondente a R\$ 247.963,11 num total de 7.605,90 UPFs/MT"; e, ainda, NEGAR PROVIMENTO, aos Embargos de Declaração, opostos pelo ex-gestor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Sr. Murilo Domingos, neste ato representado pelos procuradores Sr. Geraldo Carlos de Oliveira - OAB/MT nº 4.032 e Sr. Jorge Luiz Dutra de Paula - OAB/MT nº 5.053-B, em face da decisão do Acórdão nº 4.100/2011, ante a inexistência de contradição e omissão na fundamentação do voto do Relator original e na decisão atacada; mantendo-se os demais termos da decisão embargada, conforme consta nas razões do voto do Relator. Encaminhe-se os autos ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, após transitado em julgado desta decisão, em virtude da interposição do Recurso Ordinário às fls. 3.679 a 3.690-TC, para cumprimento do disposto nos artigos 271, inciso I, e 277, caput, da Resolução nº 14/2007.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento a Auditora Substituta de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 4.119-0/2011 (5 volumes)  
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 Assunto Contas anuais de gestão exercício de 2010 (Recursos Ordinários)  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

**ACÓRDÃO Nº 223/2012 - TP**

**Ementa:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. RECURSOS ORDINÁRIOS. PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELO GESTOR. EXCLUSÃO DA MULTA APLICADA. NÃO PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELO COORDENADOR DE TRANSPORTES. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.119-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 408/2012 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. Diógenes Gomes Curado Filho, gestor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 4.103/2011 referentes às contas anuais de gestão do exercício de 2010, para excluir a multa de 11 UPFs/MT aplicada ao recorrente; e ainda, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. Alessandro Ferreira da Silva, coordenador de transportes, à época, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 4.103/2011, mantendo-se inalteradas os demais termos da citada decisão, conforme consta na fundamentação do voto do Relator.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, a Auditora Substituta de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 6.783-0/2011 (31 volumes)  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU  
 Assunto Contas anuais de gestão exercício de 2010 (Recurso Ordinário)  
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

**ACÓRDÃO Nº 224/2012 - TP**

**Ementa:** PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. ALTERAÇÃO DO VALOR APURADO NA IRREGULARIDADE 3.2, DESCRITAS NO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA. EXCLUSÃO DAS MULTAS DESCRITAS NAS LETRAS "A", "E" E "F", BEM COMO REDUÇÃO DA MULTA DESCRITA NA LETRA "C" DO ACÓRDÃO COMBATIDO. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.783-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 14/2012 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. Ronan Figueiredo Rocha, neste ato representado pelos procuradores Srs. Luiz Antonio Possas de Carvalho – OAB/MT 2.623 e Luciana Borges Moura - OAB/MT 6.755, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 3.323/2011, para: a) alterar o valor de R\$ 199.892,68 para R\$ 194.513,65 referente à irregularidade 3.1; e, sanar a irregularidade 3.2, constantes do relatório técnico de auditoria; e, b) reduzir a multa do valor de 1.136 UPFs/MT, para 69 UPFs/MT em razão da exclusão das multas constantes nas letras "a", "e" e "f"; e, redução da multa constante da letra "c", de 12 UPFs/MT para 6 UPFs/MT, aplicada ao recorrente, mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida, conforme consta nas razões do voto do Relator. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas anuais de 2011 desta Prefeitura, a fim de que a equipe técnica inclua como ponto de controle de auditoria, os pagamentos feitos com atraso aos Institutos de Previdência (INSS e RPPS), para fins de se quantificar o dano aos cofres públicos, durante o exercício de 2011, assim, podendo justificar eventual punição por meio de multa por dano ao erário.

Participaram do julgamento o Senhor Conselheiro VALTER ALBANO, a Auditora Substituta de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.



Processo nº 5.538-7/2011  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
 Assunto Termo Aditivo  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 225/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. TERMO ADITIVO REFERENTE À ADMISSÃO DE PESSOAL, DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2009. REGISTRAR. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.538-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, inciso I, § 4º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 963/2012 do Ministério Público de Contas, em REGISTRAR o termo aditivo, efetuado no 2º quadrimestre de 2010, realizado na gestão do Sr. Clomir Bedin, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2009 (processo nº 7.459-4/2010) realizado pela Prefeitura Municipal de Sorriso; determinando à atual gestão que não prorogue esses contratos e, caso realize outro processo seletivo, cumpra todos os prazos e procedimentos previstos na legislação que ampara a espécie, sob pena de ser-lhe aplicada multa e demais sanções previstas.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pela Auditora Substituta de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 13.723-5/2011  
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
 Assunto Admissões de Pessoal  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 226/2012 - TP

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. ADMISSÕES DE PESSOAL DECORRENTES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2009. REGISTRAR. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.723-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, alínea "a", § 4º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 44/2012 do Ministério Público de Contas, em REGISTRAR os Atos Admissionais, constantes às fls. 04 a 27-TC, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 015/2009 (Processo nº 1.176-2/2010), realizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, gestão do Sr. Pedro Henry Neto, à época, para contratação temporária para a prestação de serviços de enfermagem dos Senhores: Patricia Yaguchi, Keidson de Albuquerque Volpato, Luiz Carlos Colonelli, Cardeck Carvalho de Oliveira, Tatiane Ferreira de Almeida, Yara Cristina Scallante, Meire Teresinha Alves de Queiroz e Rogério Nunes da Silva; e, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, aplicar ao Sr. Pedro Henry Neto, a multa de 5 UPFs/MT, em razão do envio intempestivo dos atos admissionais, contrariando a Resolução Normativa nº 01/2009 (manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, no prazo de 60 dias, contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007. O interessado poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para o recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO, a Auditora Substituta de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 10.652-6/2011  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
 Assunto Processo Seletivo Simplificado nº 363/2008  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 227/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 363/2008. CONHECIMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 10.652-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, inciso II, alínea "b", § 4º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 40/2012 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado nº 363/2008, constante às fls. 19 a 27-TC, realizado pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, gestão do Sr. Getúlio Gonçalves Viana, para contratação temporária de pessoal; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Getúlio Gonçalves Viana, a multa no valor de 10 UPFs/MT, face a prática de ato com gravíssima violação às normas constitucionais e legais artigo 37, § 2º, e 169, § 1º, e incisos I e II, da Constituição da República e artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. Fica ciente à atual gestão, que a não observação das regras que regem as contratações de pessoal nos serviços públicos, em especial o artigo 37, da Constituição Federal, de forma reiterada caracteriza reincidência, que pode motivar o julgamento irregular das contas anuais de gestão. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução nº 14/2007, o voto do Conselheiro Relator WALDIR JÚLIO TEIS foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO, a Auditora Substituta de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 4.299-4/2010  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
 Assunto Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 228/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010. CONHECIMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.299-4/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso II, alínea "b", § 4º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.435/2011 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres; gestão do Sr. Wilson Francelino de Oliveira, neste ato representado pelo seu procurador Fábio José Fernandes Lima - OAB/MT nº 9.264, determinando ao atual gestor que observe o princípio da transparência, informando no edital dos próximos certames, de forma clara e expressa, os dados essenciais ao conhecimento dos interessados; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, aplicar ao Sr. Wilson Francelino de Oliveira, Prefeito de Barra do Bugres, a multa de 15 UPFs/MT, sendo 05 UPFs/MT, para cada uma das irregularidades que permaneceram nos autos, por deixar de observar as normas legais e regimentais, na realização do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para o recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, a Auditora Substituta de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 11.252-6/2011  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
 Assunto Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 229/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010. CONHECIMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 11.252-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso II, alínea "b", § 4º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 61/2012 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Sinop, gestão do Sr. Juares Alves da Costa; determinando à atual gestão que: a) observe os princípios da publicidade e transparência, informando no edital dos próximos certames, de forma clara e expressa, os dados essenciais ao conhecimento dos interessados; b) observe nos próximos procedimentos simplificados o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a realização de inscrições; e, c) remeta os atos admissionais decorrentes do certame em análise apartados e, por ano, de acordo com o manual de orientação para a remessa de documentos deste Tribunal, Capítulo IV, item 4, sub item 4.2; e, ainda, recomendando à atual gestão que se atente as falhas apontadas no relatório técnico, a fim de que as mesmas não reincidam nas futuras seleções, sob pena da incidência de multa por descumprimento de determinação deste Tribunal; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, aplicar ao Sr. Juares Alves da Costa, Prefeito de Sinop, a multa de 25 UPFs/MT, por deixar de observar as normas legais e regimentais na realização do referido processo seletivo, sendo 05 UPFs/MT para cada uma das irregularidades que permaneceram nos autos, cuja multa deverá ser recolhida com recursos próprios, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para o recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, a Auditora Substituta de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 11.250-0/2011  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
 Assunto Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 230/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010. CONHECIMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÃO E DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 11.250-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso II, alínea "b", § 4º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 692/2012 do Ministério Público de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010, realizada pela Prefeitura Municipal de Sinop gestão do Sr. Juarez Alves da Costa; determinando à atual gestão que: a) observe o princípio da publicidade e transparência, informando no edital dos próximos certames, de forma clara e expressa, os dados essenciais ao conhecimento dos interessados; b) providencie a previsão de despesa (com a realização de processo seletivo simplificado e admissões de pessoal) nas peças orçamentárias para os próximos certames; c) observe nos próximos procedimentos simplificados o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a realização de inscrições e, d) remeta os atos admissionais decorrentes do certame em análise apartados e, por ano, de acordo com o manual de orientação para a remessa de documentos deste Tribunal, Capítulo IV, item 4, sub item 4.2; recomendando à atual gestão que se atente a falhas apontadas no relatório técnico, a fim de que as mesmas não reincidam nas futuras seleções, sob pena de incidência de multa por descumprimento de determinação deste Tribunal; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, aplicar ao Sr. Juarez Alves da Costa, Prefeito de Sinop, a multa de 40 UPFS/MT, por inobservar as normas legais e regimentais na realização do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010, sendo 05 UPFS/MT para cada uma das irregularidades que permaneceram nos autos, cuja multa deverá ser recolhida com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com preceitua a Lei nº 8.411/2005, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para o recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, a Auditora Substituta de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 13.776-6/2011  
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 Assunto Termo Aditivo referente à admissão de pessoal decorrente do processo seletivo simplificado nº 014/SES/2009 (processo nº 7.539-6/2010)  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 231/2012 - TP

EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. TERMO ADITIVO REFERENTE À ADMISSÃO DE PESSOAL, DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2009. REGISTRAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.776-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, inciso I, § 4º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 45/2012 do Ministério Público de Contas, em REGISTRAR o termo aditivo, efetuado no 1º quadrimestre de 2011, referente à contratação temporária da Sra. Ana Cristina Cardoso Gonçalves, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde, gestão do Sr. Pedro Henry Neto, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 014/2009 (processo nº 7.539-6/2010).

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO, a Auditora Substituta de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 13.759-6/2011  
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 Assunto Termos Aditivos referentes as admissões de pessoal decorrentes do processo seletivo simplificado nº 015/2009 (processo nº 1.176-2/2010)  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 232/2012 - TP

EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. TERMOS ADITIVOS REFERENTES ÀS ADMISSÕES DE PESSOAL, DECORRENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 15/2009. REGISTRAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.759-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, inciso I, § 4º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 46/2012 do Ministério Público de Contas, em REGISTRAR os termos aditivos, referentes às contratações temporárias dos Srs.(as) Aliny Cristine Lappe, Ana Lúcia Dias Campanholo, Ana Paula Jangarelli, Wagner Coli Bueno, Edmilson José Mucci Guairadoni, João Paulo Ferreira e Paulo de Albuquerque Volpato, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde, gestão do Sr. Pedro Henry Neto, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 015/2009 (processo nº 1.176-2/2010).

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO, a Auditora Substituta de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 13.742-1/2011  
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
 Assunto Termos Aditivos referentes as admissões de pessoal decorrentes do processo seletivo simplificado nº 002/2010 (processo nº 6.953-1/2010)  
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 233/2012 - TP

EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. TERMOS ADITIVOS REFERENTES ÀS ADMISSÕES DE PESSOAL, DECORRENTES DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2010. REGISTRAR. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 13.742-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, inciso I, § 4º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando os Pareceres nº 5.534/2011 e 43/2012 do Ministério Público de Contas, em REGISTRAR os termos aditivos, efetuados no 1º quadrimestre de 2010, referentes às contratações temporárias dos Srs.(as) Maria Goretti Juliano Massuda, Meryele Baccarin Machado e Wolney de Oliveira Taques, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde, gestão do Sr. Pedro Henry Neto, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2010 (processo nº 6.953-1/2010); determinando ao atual gestor que: a) informe a este Tribunal, na pessoa do Relator das Contas do exercício de 2011, no prazo de 30 dias, quantas contratações originadas de processo seletivo simplificado existem atualmente, indicando o cargo, o município e a respectiva unidade; b) informe nos processos e nos resumos das publicações oficiais a que processo seletivo simplificado está relacionada a contratação temporária, indicando as respectivas publicações oficiais acerca do certame; e, c) informe a relação nominal dos contratados, com os devidos períodos de contratação, início e término, incluindo as prorrogações, caso existam, e que tipo de adicional recebe os contratados, citando as respectivas publicações oficiais. O prazo determinado nesta decisão deverá ser contado após a publicação no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar nº 269/2007.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO, a Auditora Substituta de Conselheiro JAQUELINE JACOBSEN, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 26 de abril de 2012.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
 Secretário Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS  
 Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1067 /2012  
 JULGAMENTOS SINGULARES  
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1067/WJT/2012

PROCESSO Nº 6.547-1/2012  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ  
**GESTOR(A)** ELZA MARIA MOURA DA SILVA  
**INTERESSADO(A)** VANDERLEY PROENÇO RIBEIRO  
**ASSUNTO** DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 05 DE MARÇO DE 2012, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Por tudo o que consta nos autos, **acolho** o Parecer Ministerial nº 1.240/2012 do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, e **decido** nos termos do artigo 90, inciso I, letra "c" da Resolução nº 14/2007- RITCE, **pelo registro** do Decreto Legislativo nº 2, de 5/3/2012, da Câmara Municipal de Itanhanga, que aprovou as contas anuais da Prefeitura Municipal de Itanhanga referentes ao exercício de 2010, gestão do senhor **VANDERLEY PROENÇO RIBEIRO**.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1076 A 1081/2012  
 JULGAMENTOS SINGULARES  
 EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO  
 LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1076/LHL/2012

PROCESSO Nº 5.290-6/2011  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
**GESTOR(A)** EDLAMA BATISTA MARQUES  
**INTERESSADO(A)** ARLEY LEITE PEREIRA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS INICIO DE MANDATO/2011/SUPLENTE

(...)

Face aos entendimentos retro e, em consonância com parecer ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS - Início de Gestão**, do Sr. Arley Leite Pereira – Suplente de Vereador da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, fundamentado no art. 43, inciso V, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1077/LHL/2012

PROCESSO Nº 22.150-3/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
**GESTOR(A)** WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA – Ex-Prefeito

ASSUNTO LEI Nº 1891/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIENIO DE 2010/2013

(...)

Compete ao Tribunal de Contas de Mato Grosso apreciar para fins de registro a legalidade do Plano Plurianual, que deve ser encaminhado pelas unidades jurisdicionadas, nos termos do art. 166, II, do Regimento Interno do TCE/MT.

Ante o exposto, fundamentado no art. 90, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 14/2007, em consonância com o Parecer nº 1.213/2012, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, julgo pelo **CONHECIMENTO E REGISTRO** da Lei Municipal n.º 1.891/2009, remetida pela Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, quadriênio 2010/2013, sob a gestão do Prefeito Sr. Wilson Francelino de Oliveira.

Remetam-se cópias do relatório técnico ao Chefe do Executivo Municipal e à Câmara Municipal para conhecimento e adoção de medidas corretivas.

Após, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, para que possa subsidiar a análise dos balancetes e das contas anuais do município.

**Registre-se.**  
**Publique-se.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1078/LHL/2012

PROCESSO Nº 17.546-3/2011  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
**INTERESSADO(A)** ROSANA GALBIERI LEAL  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS - SUPLENTE

(...)

Face aos entendimentos retro e, em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – Início e Final de Mandato**, da Sra. Rosana Galbieri Leal, Vereadora da Câmara Municipal de Primavera Leste, fundamentado no art. 43, inciso V, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

**Registre-se;**

**Publique-se;**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1079/LHL/2012

PROCESSO Nº 12.966-6/2011  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO  
**GESTOR(A)** LUIS FÁBIO MARCHIORO  
**INTERESSADO(A)** MARCELO LINCOLN ALVES SILVA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS INICIO DE MANDATO/2011/SUPLENTE

(...)

Face aos entendimentos retro e, em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS de Início de Mandato**, do Sr. Marcelo Lincoln Alves Silva, Vereador da Câmara Municipal de Sorriso, fundamentado no art. 43, inciso V, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1080/LHL/2012

PROCESSO Nº 19.961-3/2011  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO  
**GESTOR(A)** LUIS FAVIO MARCHIORO  
**INTERESSADO(A)** FREDISON GALINDO DIAS  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS INICIO DE MANDATO/2011/SUPLENTE

(...)

Ante o exposto e, em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS de Início e Final de Mandato**, do Sr. Fredison Galindo Dias, Vereador da Câmara Municipal de Sorriso, fundamentado no art. 43, inciso V, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1081/LHL/2012

PROCESSO Nº 3.745-1/2007  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
**GESTOR(A)** FRANCISCA EMILIANA SANTANA  
**REPRESENTANTES** EDUARDO STEFANES SANTAMARIA  
RICARDO GOMES DE ALMEIDA  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS DA MESA DA CÂMARA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2006

(...)

Ante o exposto, em observância ao artigo 277, §1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como ao Princípio da Segurança Jurídica, ao Princípio do Duplo Grau de Jurisdição e ao Princípio da Imparcialidade do Juiz, **DECLARO** o meu **impedimento** para a apreciação do mérito do presente Recurso Ordinário e **DETERMINO** a remessa dos autos à Presidência desta Corte de Contas para ciência e providências que entender necessárias.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1053 A 1066/2012**  
JULGAMENTOS SINGULARES  
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1053/DN/2012

PROCESSO Nº 17.311-8/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ  
**GESTOR(A)** PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, considerando que o gestor não obedeceu ao prazo estabelecido na Resolução nº 06/2008 deste Egrégio Tribunal de Contas, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 1218/2012, do Exmo. Procurador Geral Substituto de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e pelo § 6º do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, **DECIDO**:

**1- JULGAR procedente** a presente Representação Interna;

**2- APLICAR** ao Prefeito Municipal de Tabaporá, Sr. Percival Cardoso Nóbrega, a **MULTA** no valor correspondente a **182 (cento e oitenta e dois) UPF's/MT**- Unidades de Padrão Fiscal, nos termos da alínea c do inciso I e II do artigo 7º da Resolução Normativa nº 17/2010, **tendo em vista que o mesmo não encaminhou a esta Corte de Contas as informações do Sistema Geo-Obbras- TCE/MT do 1º Quadrimestre/2011, bem como pelo envio intempestivo de outras informações referentes ao mesmo sistema**, com isso, descumprindo aos prazos previstos na Resolução Normativa nº 06/2008, deste Tribunal cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, no prazo de 15 (quinze) dias, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com encaminhamento dos respectivos comprovantes de recolhimento, nesse mesmo prazo;

**4- DETERMINAR** ao gestor Sr. Percival Cardoso Nóbrega, que regularize as pendências constatadas no relatório técnico da SECEX de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal, já mencionadas no relatório deste Julgamento Singular.

**5- ENCAMINHAR** fotocópia do presente processo ao Conselheiro Relator das contas anuais de 2012 da Prefeitura Municipal de Tabaporá para, querendo, verificar o cumprimento da determinação constante nesta decisão, como ponto de controle na auditoria das contas anuais/2012; e,

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

**PUBLIQUE-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1054/DN/2012

PROCESSO Nº 15.799-6/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE  
**GESTOR(A)** JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, considerando que o gestor não obedeceu ao prazo estabelecido na Resolução nº 06/2008 deste Egrégio Tribunal de Contas, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 1122/2012, do Exmo. Procurador Geral Substituto de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e pelo § 6º do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, **DECIDO**:

**1- JULGAR procedente** a presente Representação Interna;

**2- APLICAR** ao Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Sr. João Antônio de Oliveira, a **MULTA** no valor correspondente a **114 (cento e quatorze) UPF's/MT**- Unidades de Padrão Fiscal, nos termos da alínea c do inciso I e II do artigo 7º da Resolução Normativa nº 17/2010, **tendo em vista que o mesmo não encaminhou a esta Corte de Contas as informações do Sistema Geo-Obbras-TCE/MT do 1º Quadrimestre/2011, bem como pelo envio intempestivo de outras informações referentes ao mesmo sistema**, com isso, descumprindo aos prazos previstos na Resolução Normativa nº 06/2008, deste Tribunal cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, no prazo de 15(quinze) dias, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com encaminhamento dos respectivos comprovantes de recolhimento, nesse mesmo prazo;

**4- DETERMINAR** ao atual gestor Sr. João Antônio de Oliveira, que regularize as pendências constatadas no relatório técnico da SECEX de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal, já mencionadas no relatório deste Julgamento Singular.

Encaminhe-se fotocópia do presente processo ao Exmo. Sr. Conselheiro Antônio Joaquim, Relator das contas anuais de 2011, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte para, caso queira, verificar o cumprimento da determinação, como ponto de controle na auditoria das contas anuais/2011.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

**PUBLIQUE-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1055/DN/2012

PROCESSO Nº 15.806-2/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
**GESTOR(A)** SEBASTIÃO SILVA TRINDADE  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS 1º

QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, considerando que o gestor não obedeceu ao prazo estabelecido na Resolução nº 06/2008 deste Egrégio Tribunal de Contas, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 1125/2012, do Exmo. Procurador Geral Substituto de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e pelo § 6º do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, **DECIDO:**

**1- JULGAR procedente** a presente Representação Interna;

**2- APLICAR ao Prefeito Municipal de Apiaçás, Sr. Sebastião Silva Trindade, a MULTA** no valor correspondente a **54 (cinquenta e quatro) UPF's/MT**- Unidades de Padrão Fiscal, nos termos da alínea c do inciso I e II do artigo 7º da Resolução Normativa nº 17/2010, tendo em vista que o mesmo não encaminhou a esta Corte de Contas as informações do Sistema Geo-Obras-TCE/MT do 1º Quadrimestre/2011, bem como pelo envio intempestivo de outras informações referentes ao mesmo sistema, com isso, descumprindo aos prazos previstos na Resolução Normativa nº 06/2008, deste Tribunal cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, no prazo de 15 (quinze) dias, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com encaminhamento dos respectivos comprovantes de recolhimento, nesse mesmo prazo;

**4- DETERMINAR ao atual gestor Sr. Sebastião Silva Trindade**, que regularize as pendências constatadas no relatório técnico da SECEX de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal, já mencionadas no relatório deste Julgamento Singular.

Encaminhe-se fotocópia do presente processo ao Exmo. Sr. Conselheiro Antônio Joaquim, Relator das contas anuais de 2011 da Prefeitura Municipal de Apiaçás para, caso queira, verificar o cumprimento da determinação, como ponto de controle na auditoria das contas anuais/2011.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

**PUBLIQUE-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1056/DN/2012

PROCESSO Nº 11.944-0/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO  
**GESTOR(A)** JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

De acordo com o art. 68, § 1º, da Lei Orgânica "Por ocasião do exame de admissibilidade, o relator da decisão recorrida poderá exercer o juízo de retratação", sendo que o art. 275, § 2º, com a redação da Resolução Normativa 20/2010 estabelece que: "§ 2º Se por ocasião do exame de admissibilidade do agravo o relator da decisão recorrida exercer o juízo de retratação nos termos requeridos, fará o julgamento singular do recurso, caso contrário, após regular instrução, encaminhará o processo ao Tribunal Pleno para julgamento de mérito".

Assim, passo à analisar a possibilidade de retratação.

A decisão monocrática julgou procedente a presente Representação, haja visto o não envio ao Sistema Geoobras/TCE, das informações referentes ao 3º Quadrimestre/2010, aplicou multa de 15 UPFs/MT ao gestor, determinou ao atual gestor que regularize as pendências e ainda determinou providências no sentido de encaminhar cópia do presente processo ao Relator das contas anuais de 2011.

O gestor em sua peça recursal requer a reforma da decisão para excluir a multa que lhe foi aplicada, tendo em vista que conforme informação no Sistema Aplic no período de setembro a dezembro/2010, o Município de Novo Mundo não executou na rubrica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, que só tomou posse em 21/12/2010 e que já regularizou as pendências do Município junto a este Tribunal.

Com efeito, o gestor penalizado foi empossado somente em 21 de dezembro de 2010, data em que estava no fim o exercício financeiro do Município e que por se tratar de recesso natalino, os prazos neste Tribunal são suspensos.

Diante disso, entendo que a responsabilidade pelo não envio das ao Sistema Geoobras/TCE, das informações referentes ao 3º Quadrimestre/2010, não deve a ele ser imputada, tendo em vista que:

1. o prazo para envio dos arquivos é imediato, sendo o gestor da época dos atrasos o Sr. Valério Ortêncio Savedra (período de 19.07 à 19/12/2010);
2. sua posse ocorreu em período de recesso natalino, onde os prazos são suspensos por este Tribunal; e,
3. o recorrente, após sua posse, regularizou essa pendência junto ao Tribunal conforme documentos juntados as fls. 39 à 61 TCE;

Diante disso, entendo que é prudente reconhecer a nulidade da decisão.

Posto isso, exerço o juízo de retratação a fim de reformar o julgamento singular de folhas 167/170-TCE, para julgar IMPROCEDENTE a Representação Interna e para excluir a penalidade de multa de 15 UPFs/MT aplicada ao Sr. José Hélio Ribeiro da Silva, bem como as determinações efetuadas ao atual gestor.

Encaminhem-se os autos ao **Núcleo de Certificação e Controle de Sanções**, para que proceda à **baixa** no nome do mencionado gestor do Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Por fim, à Coordenadoria de Expediente para providenciar o **arquivamento** dos autos.

**PUBLIQUE-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1057/DN/2012

PROCESSO Nº 17.310-0/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH  
**GESTOR(A)** MILTON GELLER  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS

DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS 1º QUADRIMESTRE/2011  
 (...)

Diante do exposto, considerando que o gestor não obedeceu ao prazo estabelecido na Resolução nº 06/2008 deste Egrégio Tribunal de Contas, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 1124/2012, do Exmo. Procurador Geral Substituto de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e pelo § 6º do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, **DECIDO:**

**1- JULGAR procedente** a presente Representação Interna;

**2- APLICAR ao Prefeito Municipal de Apiaçás, Sr. Milton Geller, a MULTA** no valor correspondente a **50 (cinquenta) UPF's/MT**- Unidades de Padrão Fiscal, nos termos da alínea c do inciso I e II do artigo 7º da Resolução Normativa nº 17/2010, tendo em vista que o mesmo não encaminhou a esta Corte de Contas as informações do Sistema Geo-Obras-TCE/MT do 1º Quadrimestre/2011, bem como pelo envio intempestivo de outras informações referentes ao mesmo sistema, com isso, descumprindo aos prazos previstos na Resolução Normativa nº 06/2008, deste Tribunal cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, no prazo de 15(quinze) dias, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com encaminhamento dos respectivos comprovantes de recolhimento, nesse mesmo prazo;

**4- DETERMINAR ao atual gestor Sr. Milton Geller**, que regularize as pendências constatadas no relatório técnico da SECEX de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal, já mencionadas no relatório deste Julgamento Singular;

Encaminhe-se fotocópia do presente processo ao Exmo. Sr. Conselheiro Antônio Joaquim, Relator das contas anuais de 2011 da Prefeitura Municipal de Tapurah para, caso queira, verificar o cumprimento da determinação, como ponto de controle na auditoria das contas anuais/2011.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

**PUBLIQUE-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1058/DN/2012

PROCESSO Nº 15.803-8/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
**GESTOR(A)** BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Diante do exposto, considerando que a gestora não obedeceu ao prazo estabelecido na Resolução nº 06/2008 deste Egrégio Tribunal de Contas, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 1126/2012, do Exmo. Procurador Geral Substituto de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e pelo § 6º do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, **DECIDO:**

**1- JULGAR procedente** a presente Representação Interna;

**2- APLICAR à Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Sra. Beatriz de Fátima Sueck Lemes, a MULTA** no valor correspondente a **64 (sessenta e quatro) UPF's/MT**- Unidades de Padrão Fiscal, nos termos da alínea c do inciso I e II do artigo 7º da Resolução Normativa nº 17/2010, tendo em vista que o mesmo não encaminhou a esta Corte de Contas as informações do Sistema Geo-Obras-TCE/MT do 1º Quadrimestre/2011, bem como pelo envio intempestivo de outras informações referentes ao mesmo sistema, com isso, descumprindo aos prazos previstos na Resolução Normativa nº 06/2008, deste Tribunal cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, no prazo de 15(quinze) dias, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com encaminhamento dos respectivos comprovantes de recolhimento, nesse mesmo prazo;

**4- DETERMINAR à gestora Sra. Beatriz de Fátima Sueck Lemes**, que regularize as pendências constatadas no relatório técnico da SECEX de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal, já mencionadas no relatório deste Julgamento Singular.

Encaminhe-se fotocópia do presente processo ao Exmo. Sr. Conselheiro Antônio Joaquim, Relator das contas anuais de 2011, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde para, caso queira, verificar o cumprimento da determinação, como ponto de controle na auditoria das contas anuais/2011.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

**PUBLIQUE-SE**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1059/DN/2012

PROCESSO Nº 440-5/2012  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO  
**GESTOR(A)** JANDIRA DAL'AGNOL  
**INTERESSADO(A)** MARCELO BEDUSHI  
**ASSUNTO** RESOLUCÃO Nº 004, DE DEZEMBRO DE 2011, QUE APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91, e inciso I, alínea "c" do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, em consonância com o Parecer nº 1.033/2012, da lavra do Exmo Procurador de Contas, dr. Gustavo Coelho Deschamps, **DECIDO por :**

**1- CONHECER E REGISTRAR** a Resolução nº 004 de 14/12/2011, que versa sobre a decisão do Poder Legislativo sobre as Contas do **Poder Executivo do Município de Comodoro/MT**, referente ao exercício de 2010, gestão do Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Bedushi, que obteve Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais, emitido por este Egrégio Tribunal sob o nº 39/2011, do dia 02/08/2011, cumprindo o que estabelece o artigo 181 da Resolução nº 14/2007-RITCE;

**2- ARQUIVAR** o presente processo nos termos da Instrução Normativa nº 001/2000 do dia 27/04/2000 deste Tribunal de Contas.

**PUBLIQUE-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1060/DN/2012

PROCESSO Nº 396-4/2012  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
**GESTOR(A)** FRANCISCO MILTON M. DOS SANTOS  
**INTERESSADO(A)** SINVALDO SANTOS BRITO  
**ASSUNTO** DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)  
 Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91, e inciso I, alínea "c" do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, em consonância com o Parecer nº 1.032/2012, da lavra do Exmo Procurador de Contas, dr. Gustavo Coelho Deschamps, **DECIDO por** :

**1- CONHECER E REGISTRAR** o Decreto Legislativo nº 002 de 16/12/2011, que versa sobre a decisão do Poder Legislativo sobre as Contas do **Poder Executivo do Município de Peixoto de Azevedo/MT**, referente ao exercício de 2010, gestão do Prefeito Municipal, Sr. Sinvaldo Santos Brito, que obteve Parecer Prévio Favorável a aprovação das contas anuais, emitido por este Egrégio Tribunal sob o nº 90/2011, do dia 20/09/2011, cumprindo o que estabelece o artigo 181 da Resolução nº 14/2007-RITCE;

**2- ARQUIVAR** o presente processo nos termos da Instrução Normativa nº 001/2000 do dia 27/04/2000 deste Tribunal de Contas.

**PUBLIQUE-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1061/DN/2012

PROCESSO Nº 15.797-0/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
**GESTOR(A)** PEDRO HIDEYO MIYAZIMA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)  
 Diante do exposto, considerando que o gestor não obedeceu ao prazo estabelecido na Resolução nº 06/2008 deste Egrégio Tribunal de Contas, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 1158/2012, do Exmo. Procurador Geral Substituto de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e pelo § 6º do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, **DECIDO**:

**1- JULGAR procedente** a presente Representação Interna;

**2- APLICAR ao Prefeito Municipal de Paranaíta, Sr. Pedro Hideyo Miyazima, a MULTA** no valor correspondente a **02 (duas) UPF's/MT** Unidades de Padrão Fiscal, nos termos da alínea c do inciso I e II do artigo 7º da Resolução Normativa nº 17/2010, **tendo em vista que o mesmo encaminhou intempestivamente a esta Corte de Contas as informações do Sistema Geo- Obras-TCE/MT do 1º Quadrimestre/2011**, com isso, descumprindo aos prazos previstos na Resolução Normativa nº 06/2008, deste Tribunal cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, no prazo de 15 (quinze) dias, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com encaminhamento dos respectivos comprovantes de recolhimento, nesse mesmo prazo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

**PUBLIQUE-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1062/DN/2012

PROCESSO Nº 13.992-0/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE  
**GESTOR(A)** MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS 3º QUADRIMESTRE/2011

(...)  
 Diante do exposto, considerando que o gestor não obedeceu ao prazo estabelecido na Resolução nº 06/2008 deste Egrégio Tribunal de Contas, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 1.034/2012, da lavra do Exmo. Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e pelo § 6º do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, **DECIDO**:

**1- JULGAR procedente** a presente Representação Interna;

**2- APLICAR ao Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte - Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto, MULTA** no valor total de **15 (quinze) UPF's/MT** Unidades de Padrão Fiscal, das quais **05 (cinco) UPF'S/MT** pelo envio intempestivo das informações no Sistema GEO-OBRAS/MT, e **10 (dez) UPF'S/MT** pelo não envio de outras informações no mesmo Sistema, conforme relatório técnico de fls. 88 a 90-TCE/MT, com fundamento no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, no prazo de 15 (quinze) dias, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com encaminhamento dos respectivos comprovantes de recolhimento, nesse mesmo prazo;

**3- DETERMINAR ao atual gestor, Sr. Manoel Rodrigues de Freitas Neto, que regularize as pendências constatadas no relatório técnico da SECEX de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal, já mencionadas no relatório deste Julgamento Singular;**

**4- ENCAMINHAR** fotocópia do presente processo ao Conselheiro Relator das contas anuais de 2011 da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte para, querendo, verificar o cumprimento da determinação constante nesta decisão, como ponto de controle na auditoria das contas anuais/2011; e,

**5- REMETER** o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

**PUBLIQUE-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1063/DN/2012

PROCESSO Nº 17.309-6/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA  
**GESTOR(A)** MOACIR LUIZ GIACOMELLI  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)  
 Diante do exposto, considerando que o gestor não obedeceu ao prazo estabelecido na Resolução nº 06/2008 deste Egrégio Tribunal de Contas, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 1119/2012, do Exmo. Procurador Geral Substituto de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e pelo § 6º do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, **DECIDO**:

**1- JULGAR procedente** a presente Representação Interna;

**2- APLICAR ao Prefeito Municipal de Vera, Sr. Moacir Luiz Giacomelli, a MULTA** no valor correspondente a **90 (noventa) UPF's/MT** - Unidades de Padrão Fiscal, nos termos da alínea c do inciso I e II do artigo 7º da Resolução Normativa nº 17/2010, **tendo em vista que o mesmo não encaminhou a esta Corte de Contas as informações do Sistema Geo-Obas-TCE/MT do 1º Quadrimestre/2011, bem como pelo envio intempestivo de outras informações referentes ao mesmo sistema**, com isso, descumprindo aos prazos previstos na Resolução Normativa nº 06/2008, deste Tribunal cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, no prazo de 15 (quinze) dias, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com encaminhamento dos respectivos comprovantes de recolhimento, nesse mesmo prazo;

**4- DETERMINAR ao gestor Sr. Moacir Luiz Giacomelli, que regularize as pendências constatadas no relatório técnico da SECEX de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal, já mencionadas no relatório deste Julgamento Singular.**

Encaminhe-se fotocópia do presente processo ao Exmo. Sr. Conselheiro Antônio Joaquim, Relator das contas anuais de 2011, da Prefeitura Municipal de Vera para, caso queira, verificar o cumprimento da determinação, como ponto de controle na auditoria das contas anuais/2011.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

**PUBLIQUE-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1064/DN/2012

PROCESSO Nº 15.804-6/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER  
**GESTOR(A)** CELSO PAULO BANAZESKI  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)  
 Diante do exposto, considerando que o gestor não obedeceu ao prazo estabelecido na Resolução nº 06/2008 deste Egrégio Tribunal de Contas, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 1118/2012, do Exmo. Procurador Geral Substituto de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e pelo § 6º do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, **DECIDO**:

**1- JULGAR procedente** a presente Representação Interna;

**2- APLICAR ao Prefeito Municipal de Colíder, Sr. Celso Paulo Banazeski, a MULTA** no valor correspondente a **152 (cento e cinquenta e dois) UPF's/MT** - Unidades de Padrão Fiscal, nos termos da alínea c do inciso I e II do artigo 7º da Resolução Normativa nº 17/2010, **tendo em vista que o mesmo não encaminhou a esta Corte de Contas as informações do Sistema Geo-Obas- TCE/MT do 1º Quadrimestre/2011, bem como pelo envio intempestivo de outras informações referentes ao mesmo sistema**, com isso, descumprindo aos prazos previstos na Resolução Normativa nº 06/2008, deste Tribunal cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, no prazo de 15(quinze) dias, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com encaminhamento dos respectivos comprovantes de recolhimento, nesse mesmo prazo;

**4- DETERMINAR ao gestor Sr. Celso Paulo Banazeski, que regularize as pendências constatadas no relatório técnico da SECEX de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal, já mencionadas no relatório deste Julgamento Singular.**

Encaminhe-se fotocópia do presente processo ao Exmo. Sr. Conselheiro Antônio Joaquim, Relator das contas anuais de 2011, da Prefeitura Municipal de Colíder para, caso queira, verificar o cumprimento da determinação, como ponto de controle na auditoria das contas anuais/2011.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

**PUBLIQUE-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1065/DN/2012

PROCESSO Nº 15.796-1/2011  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
**GESTOR(A)** JOSÉ ALCIR PAULINO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS 1º QUADRIMESTRE/2011

(...)  
 Diante do exposto, considerando que o gestor não obedeceu ao prazo estabelecido na Resolução nº 06/2008 deste Egrégio Tribunal de Contas, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 1120/2012,

do Exmo. Procurador Geral Substituto de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e pelo § 6º do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, **DECIDO**:

**1- JULGAR procedente** a presente Representação Interna;

**2- APLICAR ao Prefeito Municipal de Juara, Sr. José Alcir Paulino, a MULTA** no valor correspondente a **122 (cento e vinte e dois) UPF's/MT** Unidades de Padrão Fiscal, nos termos da alínea c do inciso I e II do artigo 7º da Resolução Normativa nº 17/2010, tendo em vista que o mesmo não encaminhou a esta Corte de Contas as informações do Sistema Geo-Obras-TCE/MT do 1º Quadrimestre/2011, bem como pelo envio intempestivo de outras informações referentes ao mesmo sistema, com isso, descumprindo aos prazos previstos na Resolução Normativa nº 06/2008, deste Tribunal cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, **com recursos próprios**, no prazo de 15(quinze) dias, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com encaminhamento dos respectivos comprovantes de recolhimento, nesse mesmo prazo;

**4- DETERMINAR ao gestor Sr. José Alcir Paulino,** que regularize as pendências constatadas no relatório técnico da SECEX de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal, já mencionadas no relatório deste Julgamento Singular.

Encaminhe-se fotocópia do presente processo ao Exmo. Sr. Conselheiro Antônio Joaquim, Relator das contas anuais de 2011, da Prefeitura Municipal de Juara para, caso queira, verificar o cumprimento da determinação, como ponto de controle na auditoria das contas anuais/2011.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

**PUBLIQUE-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1066/DN/2012

PROCESSO Nº 4.815-1/2011  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA**  
 GESTOR(A) PEDRO HIDEYO MIYAZIMA  
 ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL EFETURADAS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2011, REFERENTE AS CONTRATAÇÕES TEMPORARIAS PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011/PROCESSO Nº 5738/2011

(...)

Diante da negativa do conhecimento do Processo Seletivo Simplificado 001/2011, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, em consonância com o Parecer Ministerial, decido:

a) Pelo Não Registro dos Atos Admissionais celebrados através dos Contratos de Trabalhos de nº 001/2011 a nº 013/2011 e nº 015/2011 a nº 030/2011, referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, constante nos autos, firmados pela Prefeitura Municipal de Paranaíta; e,

b) Pela determinação ao gestor para que promova a anulação dos atos admissionais, com a consequente rescisão dos respectivos contratos administrativos que porventura estejam vigentes, e ato contínuo encaminhe a esta Corte de Contas tais documentos de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos, capítulo IV, item 4, subitem 4.2.3, regulamentado pela Resolução Normativa nº 001/2009.

**PUBLIQUE-SE.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1087/2012**  
 JULGAMENTO SINGULAR  
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1087/AJ/2012

PROCESSO Nº 6.645-1/2012  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**  
**INTERESSADO(A)** ELSON DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO  
 ASSUNTO CONSULTA

(...)

Em face do exposto e, em sintonia com o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDO**, com base no § 2º do art. 232 do Regimento Interno, **pelo não conhecimento** da consulta, por faltar-lhe os requisitos de admissibilidade, quais sejam: formulação em tese e parte legítima, razão pela qual, determino o seu arquivamento.

**Publique-se.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1068 A 1070/2012**  
 JULGAMENTOS SINGULARES  
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1068/VAS/2012

PROCESSO Nº 4.269-2/2012  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 GESTOR(A) WANDERLEI FARIAS SANTOS  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA - APLIC

(...)

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 1089/2012 da lavra do Procurador Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, conheço a representação interna proposta em face da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, gestão do Sr. Wanderlei Farias Santos, e no mérito, com fulcro no art. 90, inc. IV, da Resolução 14/2007, **julgo-a procedente** em decorrência do envio intempestivo de informações ao Sistema APLIC, e ainda aplico ao Sr. **Wanderlei Farias Santos** multa no valor total de **42,80** Unidades de Padrão Fiscal de Mato Grosso (UPF/MT), nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Complementar 269/2007, c/c o art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 (redação dada RN 17/2010).

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerta-se ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

**PUBLIQUE-SE**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1069/VAS/2012

PROCESSO Nº 6.681-8/2010  
**INTERESSADO(A)** **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VARZEA GRANDE**  
 GESTOR(A) REINALDO JOÃO DELLA PASQUA  
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo VII do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial **950/2012** e considero o **Senhores Maria de Fátima Souza Cortez, Lasaro Domingos de Oliveira, Joacile Maria Lemos da Silva, Eliseu Francisco de Paula, Ivão Gomes da Cunha, Aldinete Telles Paniago, Rita Auxiliadora Navarros, Benedita Amalia do Prado e Natalina Ferreira de Jesus, quites** em relação ao ressarcimento aos cofres públicos do valor de **159,02** Unidades de Padrão Fiscal (UPF/MT), imposto no Acórdão 2.686/2010, deste Tribunal.

Após, encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda a baixa dos nomes dos referidos servidores no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas, relativamente à restituição mencionada.

**PUBLIQUE-SE.**

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1070/VAS/2012

PROCESSO Nº 4.528-4/2011  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAQUAIA**  
 GESTOR(A) ALCIDES BATISTA FILHO  
 ASSUNTO LEI Nº 2741, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO/2011

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 90, inc. II, "a" da Resolução 14/2007 c/c art. 43, inc. III da Lei Complementar 269/2007 deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial **927/2012** e decido pelo **conhecimento** da Lei Municipal **2741/2010**, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Alto Araguaia para o exercício financeiro de 2011, e ainda:

a) aplico ao Sr. **Alcides Batista Filho** multa no valor de **06 UPF's/MT**, em razão do envio intempestivo da LOA a este Tribunal, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Complementar 269/2007, art. 289, inc. VII da Resolução 14/2007 e art. 7º, V, "b" da Resolução Normativa 17/2010.

b) determino o encaminhamento de cópia do relatório técnico de fis. 144-160 TC ao Sr. Alcides Batista Filho e aos Srs. Vereadores, para conhecimento e adoção de medidas corretivas da presente Lei, de modo a evitar a aplicação de sanções, bem como, repercussão quando do julgamento das contas de 2011.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de **60 (sessenta) dias**, da publicação da presente decisão.

Alerta-se ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

Após, encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, para acompanhamento do cumprimento desta decisão.

**PUBLIQUE-SE.**

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 384 A 388/2012**  
 DESPACHOS  
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 384/WJT/2012

PROCESSO Nº 2.939-4/2012  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL**  
 GESTOR(A) CLEBER CLÓVES DA CRUZ  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 156/2012/GAB/WJT, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO o Sr. CLEBER CLÓVIS DA CRUZ**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas manifestações em relação ao relatório da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, e apresente os documentos que entender pertinentes, informando em sua resposta o número deste processo, exercendo seu direito de defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

DESPACHO Nº 385/WJT/2012

PROCESSO Nº 3.423-1/2012  
**INTERESSADO(A)** **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOBRES**  
 GESTOR(A) MARIA ROSA DIAS PEDROSO  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 164/2012/GAB/WJT, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO a Sra. MARIA ROSA DIAS PEDROSO**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas manifestações em relação ao relatório da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, e apresente os documentos que entender pertinentes, informando em sua resposta o número deste processo, exercendo seu direito de defesa, alertando-a que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

DESPACHO Nº 386/WJT/2012

PROCESSO Nº 3.430-4/2012  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO  
 GESTOR(A) MARCELO RIBEIRO ALVES  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 173/2012/GAB/WJT, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO o Sr. MARCELO RIBEIRO ALVES**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas manifestações em relação ao relatório da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, e apresente os documentos que entender pertinentes, informando em sua resposta o número deste processo, exercendo seu direito de defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

DESPACHO Nº 387/WJT/2012

PROCESSO Nº 3.433-9/2012  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
 GESTOR(A) WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 175/2012/GAB/WJT, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO o Sr. WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas manifestações em relação ao relatório da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, e apresente os documentos que entender pertinentes, informando em sua resposta o número deste processo, exercendo seu direito de defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

DESPACHO Nº 388/WJT/2012

PROCESSO Nº 3.444-4/2012  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES  
 GESTOR(A) JOSÉ CARLOS DA SILVA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 186/2012/GAB/WJT, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO o JOSÉ CARLOS DA SILVA**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas manifestações em relação ao relatório da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, e apresente os documentos que entender pertinentes, informando em sua resposta o número deste processo, exercendo seu direito de defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 381 A 383/2012**  
 DESPACHOS  
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 381/WJT/2012

PROCESSO Nº 3.428-2/2012  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER  
 GESTOR(A) HARRISSON BENEDITO RIBEIRO  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 171/2012/GAB/WJT, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO o Sr. HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas manifestações em relação ao relatório da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, e apresente os documentos que entender pertinentes, informando em sua resposta o número deste processo, exercendo seu direito de defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

DESPACHO Nº 382/WJT/2012

PROCESSO Nº 3.451-7/2012  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ  
 GESTOR(A) ARLINDO MÁRCIO MORAIS  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 192/2012/GAB/WJT, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO o Sr. ARLINDO MÁRCIO MORAIS**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas manifestações em relação ao relatório da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, e apresente os documentos que entender pertinentes, informando em sua resposta o número deste processo, exercendo seu direito de defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

DESPACHO Nº 383/WJT/2012

PROCESSO Nº 3.684-6/2012  
**INTERESSADO(A)** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM  
 GESTOR(A) JORGE DALLA ROSA  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela notificação nº 194/2012/GAB/WJT, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO o Sr. JORGE DALLA ROSA**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas manifestações em relação ao relatório da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, e apresente os documentos que entender pertinentes, informando em sua resposta o número deste processo, exercendo seu direito de defesa, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

**RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 395/2012**  
 DESPACHO  
 EXMO SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO  
 LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO Nº 395/LHL/2012

PROCESSO Nº 835-4/2011  
**INTERESSADO(A)** SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
 GESTOR(A) OSMAR DE CARVALHO  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS/2011

Trata-se de Requerimento de prorrogação de prazo para encaminhamento da Declaração de Bens – final de gestão, do ex-Secretário de Estado de Comunicação Social, **Sr. Osmar de Carvalho** (fls. 14/15-TCE).

Na qualidade de relator da referida Secretaria e, com fundamento no art, 89, inciso I da Resolução nº 14/2007 concedo a dilação de 15 (quinze) dias.

Publique-se.

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREGÃO PRESENCIAL 028/2012 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos e a quem possa interessar, que embora sendo feito todas as publicações necessárias de abertura e enviado o Edital para algumas empresas solicitantes via e-mail, nenhuma empresa se interessou em participar do certame, tornando **DESERTO** o referido pregão. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885. Alto Araguaia – MT 26 de Abril de 2012.

Renata Fermينو de Oliveira – Pregoeira K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2012

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. MAURÍCIO JOEL DE SÁ, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com: BANDA KIBAIANA, onde ficou acertado o cachê de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para apresentação do show dia 11/05/2012; por ocasião da realização do 26º ANIVERSÁRIO de Alto Taquari, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, autorizar a contratação e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari - MT, 25 de abril de 2012. MAURÍCIO JOEL DE SÁ. Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 013/2012- REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 26/04/2012 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual Prestação de Serviços na Locação de Palco, Sonorização, Iluminação, Tenda, Telões, Banheiro Químico, Mesas, Cadeiras, Climatizador, Caixas Térmicas, Locução e Eventos, Sonorização com Carro de Som em Ruas, Serviço de Filmagem e Serviços de Segurança. Resultou em: Empresa: G. F. VIANA EVENTOS - ME > Valores registrados para os Codigos dos Itens 1276 – R\$ 845,00, 28042 – R\$ 490,00, 30026 – R\$ 790,00, 30030 – R\$ 890,00, 30031 – R\$ 750,00, 30035 – R\$ 268,00, 30036 – R\$ 1.250,00, 30060 – R\$ 6.480,00, 30077 – R\$ 710,00. Empresa E. M. PAINS MARTINS - ME > Valores registrados para os Codigos dos Itens 20826 – R\$ 99,50, 28793 – R\$ 2.445,00, 30059 – R\$ 9.990,00. Empresa FABIO RIBEIRO DE ALMEIDA - ME.> Valores registrados para os Codigos dos Itens 14061 – R\$ 175,00, 26344 – R\$ 185,00, 28040 – R\$ 168,00, 28089 – R\$ 178,00, 30137 – R\$ 4,90, 31650 – R\$19,50, 228321 – R\$ 1,99. Empresa MARIA ELIETE DE SOUZA ALVES - MEI.> Valores registrados para os Codigos dos Itens 18056 – R\$ 23,00. Empresa NILTON SEZAR ALVES – ME.> Valores registrados para os Codigos dos Itens 19861 – R\$475,00, 28083 – R\$ 465,00, 30433 – R\$ 745,00. Codigo dos Itens: 26283, 29183, 29779, 31399 nenhuma das licitantes ofertaram proposta para os presentes itens, o pregoeiro os dá como frustrados. Araputanga MT, 26 de Abril de 2012. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço. Contratada: L.F. Construções Civis Ltda – EPP. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica, para o pavimento em concreto tipo bloco intertravado e drenagem de águas pluviais no município de Barão de Melgaço – MT, Ciclovia com iluminação. Prazo: 180 dias. Valor Global: R\$ 555.556,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações. Assinado Em: 25/04/2012. Vigência: 25/10/2012.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2012, em epigrafe que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES - MT**, que de acordo com as atas dos dias 09 e 12/04/2012, ficou vencedora do respectivo pregão a empresa **CLAUDEMIR ANTONIO MAIERHOFER-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.140.099/0001-88 dos itens(linhas) 01,02,03,04,05,06 e 07 no valor total de **R\$-574.563,00(quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais)**.

Barra do Bugres-MT, 23 de abril de 2012.

EDIRLEI SOARES DA COSTA - Pregoeiro oficial DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Tomada de Preços nº 001/2012 Nº 001/2012**, destinada **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N. 700287/2011/FNDE/MUNICIPIO DE BRASNORTE-MT**, teve como vencedora a empresa: **Material Forte e Construtora Ltda**, com o valor de R\$ 1.311.920,93. Brasnorte-MT, 26 de abril de 2012.

Neison Wille - Presidente

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Tomada de Preços nº. 002/2012; A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços, regida pela Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94, no Tipo "**Menor Preço Global**", com o objetivo de contratar Empresa Especializada para Ampliação da Escola Mun. Pastor José Genésio da Silva. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e de Proposta deverão ser entregues às 8:00 h do dia 14 de maio de 2012, no Paço Municipal no endereço acima citado e pelo telefone: 066-3592-3200. Brasnorte - MT, 26 de abril de 2012.

Neison Wille - Presidente da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO A  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº005/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem através desta tornar público para conhecimento dos interessados que os recursos interpostos pelas empresas **Maurilio da Costa Souza 96783230104, Clodoveu Fedrizzi Acessórios e Tapeçaria, V.A. Carletti – Comercio de Peças-ME e Construtora Rondon do Parecis Ltda - ME**, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que inabilitou-as no processo Licitatório Concorrência Publica nº005/2012, foi **negado provimento**, mantendo assim as mesmas inabilitadas para esse certame.

Ficando marcada a data de **07 de maio de 2012, as 08h00min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, para sequencia do certame, com a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços das empresas habilitadas.

Campo Novo do Parecis, 26 de abril de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Presidente CPL DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPO VERDE  
CPL

RESULTADO PREGÃO 022/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **ELIZABETE MARIA MACHADO PEREIRA, CPF 869.462.851-15**, vencedora do lote 02 com o valor de **R\$11.159,00**



(onze mil cento e cinquenta e nove reais e quatro centavos) e SUELI DE ARRUDA, CPF 586.893.892-53, vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).  
 Campo Verde – MT, 26 de abril de 2012.

Hélida B. M. P. Hübner  
 Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CAMPO VERDE  
 CPL

**RESULTADO PREGÃO 049/2012**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **ODACIR GIRON - EPP**, CNPJ Nº 02.669.764/0001-08, vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais) e **TRANSPORTADORA LAUXEN LTDA ME**, CNPJ Nº 12.872.660/0001-41, vencedora do lote 02 com o valor de R\$ 454.800,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro e oitocentos reais) e do lote 03 com o valor de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais). Campo Verde – MT, 26 de abril de 2012.

Hélida B. M. Pacheco Hübner  
 Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 CAMPO VERDE  
 CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF**, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 007/2012, dia 15 de MAIO de 2012 às 9 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. O Edital e suas planilhas poderão ser retirado no site: [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br) Licitação, Em conformidade com a legislação vigente. Data da visita técnica: **09/05, 10/05 E 14 DE MAIO de 2012**. Agendamento com engenheiro: **VORLEI ANGELO FERRAREZE** no telefone: 66.3419.1522 – Sec. de Obras  
 Campo Verde, 26 de abril de 2012.

Hélida B. M. Pacheco Hübner  
 Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
 CPL  
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 007/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de empresa para **TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGAS TLT CONSTRUÇÕES LTDA**  
 CNPJ/CPF: 08.644.920/0001-54  
 ENDEREÇO: Marechal Rondon, 555 – IPASE – VÁRZEA GRANDE -MT  
 VALOR: R\$9.000,00  
 Campo Verde, 26 de abril de 2012.

Hélida B. M. Pacheco Hübner  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 13/2012; Menor Preço por Item**; A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial no dia 15/05/2012, às 13h30min, nos termos do edital e seus anexos para o seguinte objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens de consumo (suplementos gráficos) para atender o Poder Executivo Municipal**. Recursos Tesouro Municipal. Maiores informações na Sala de Licitações – Sede administrativa do Poder Executivo Municipal na Rua Miraguaí, 228, Centro, Canarana – MT ou pelo telefone (66) 3478-1200. Em 26/04/2012.

Sandra Maria dos Santos - Pregoeira

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012**; Objeto: **Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Concessão onerosa, com exclusividade, Administração e exploração comercial do “Terminal Rodoviário de Passageiros” do município de Cláudia, pelo prazo de 10 anos, podendo ser renovado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 394/2011, do Regimento Interno e demais anexos do Edital.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:30 hrs do dia 12 de Junho de 2012, estará recebendo propostas, para abertura às 08:40 hrs da Concorrência Pública, para a contratação supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT, 26 de Abril de 2012.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal  
 Valmir José Faria da Silva - Presidente da C.P.L.

Asplemat/DO

Decreto nº 242/2012 Data: 26 de Abril de 2012

Súmula: **Homologa Resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, e dá Outras Providências.**

O Sr. **VILMAR GIACHINI**, Prefeito Municipal de CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de CLÁUDIA/MT, conforme relação dos candidatos aprovados já devidamente divulgada e publicada, que fica fazendo parte integrante deste decreto como anexo, para os cargos mencionados a seguir: **CARGOS HOMOLOGADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012: Cód. Cargo; 1 - Manutenção de Infra-estrutura Escolar; 2 - Multimeio Didático Educacional; 3 - Nutrição Escolar; 5 - Técnico Administrativo Educacional; Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. CLÁUDIA - MT, 26 de Abril de 2011.**

VILMAR GIACHINI - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2012**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 11 de Maio de 2012, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a contratação de empresa do tipo “Casa de Apoio”, situada exclusivamente na capital do Estado, Cuiabá, para atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colider/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste – Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br); **Publique-se**; Colider/MT, em 26 de Abril de 2012

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 001/2012**

**PROCEDIMENTO Nº 52.400688/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 115/GP/11 de 30/05/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11/06/2012, às 8h00 horas no endereço, Av. tarumã nº116, Colniza - MT, a reunião para abertura da CONCORRENCIA 01/2012, tendo como objeto de licitação, o seguinte: **Contratação de Serviços Técnicos de Consultoria para Elaboração de Estudos que subsidiem a implantação de Projeto de Irrigação**, no município de Colniza Estado de Mato Grosso, de acordo com o Termo de Referência, as instruções, normas, exigências e condições estabelecidas no presente edital e os seus anexos, conforme Convenio nº 755174/2010 MI.

Valor do Edital R\$ 100,00

Colniza-MT, 26 de abril de 2012.

Rodrigo de Oliveira  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**  
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 042/2012**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO** – EDITAL n.º 042/2012, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES E LIDERANÇAS DAS ALDEIAS INDÍGENAS PARA 02 (DOIS) ENCONTROS QUE SERÃO REALIZADOS NA E. M. I. NAMBIKWARA/COMODORO/MT E TRANSPORTE DOS MESMOS PARA 08 (OITO) OFICINAS DE METODOLOGIA DE ALFABETIZAÇÃO NA LÍNGUA INDÍGENA, SENDO AS LOCALIDADES DESCRITAS NO ANEXO I, ATENDENDO AO CONVÊNIO N.º 703005/2010 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR INDÍGENA**, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 10/05/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 25 de abril de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2012**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL n.º 043/2012, tendo como objeto: **Prestação de serviços para organização de apostilas atendendo a 08 oficinas de formação em Metodologia de Alfabetização na Língua Indígena, em atendimento ao Convênio n.º 703005/2010 - Plano de Ações Articuladas - PAR Indígena - FNDE**, cuja abertura ocorrerá às 12:00 horas do dia 10/05/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 25 de abril de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2012**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS** – EDITAL n.º 044/2012, tendo como objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições para Realização de Visitas Pedagógicas nas Quatro Escolas – núcleo e dezessete salas anexas, em atendimento ao Convênio n.º 703005/2010 - Plano de Ações Articuladas - PAR Indígena - FNDE**, cuja abertura ocorrerá às 13:00 horas do dia 10/05/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 25 de abril de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2012**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL n.º 041/2012, tendo como objeto: **Contratação de professores indígenas para ministração de aulas para atender 08 oficinas de formação em metodologia de alfabetização na língua indígena para professores e assessores, bem como a contratação de Docente/Pesquisador para atender 02 encontros para discussão e construção da proposta de educação escolar indígena do povo Nambikwara das Terras Nambikwara, Sarararé, Taihãtesu, Tirecatinga, Vale do Guaporé, Pirineus de Souza e Tubarão Latundê, em atendimento ao Convênio n.º 703005/2010 - Plano de Ações Articuladas - PAR Indígena - FNDE**, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 10/05/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital

completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 25 de abril de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**  
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 040/2012**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO** – EDITAL n.º 040/2012, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OITO OFICINAS DE FORMAÇÃO EM METODOLOGIA DE ALFABETIZAÇÃO NA LÍNGUA INDÍGENA E DOIS ENCONTROS PARA A DISCUSSÃO E CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, ATENDENDO O CONVÊNIO N.º 703005/2010/FNDE**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 10/05/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 25 de abril de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**  
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2012**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS** – EDITAL n.º 045/2012, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 11/05/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 25 de abril de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, João Alfredo da Silva Borges, torna público aos interessados que prorrogará por mais 09 (nove) dias úteis a **TOMADA DE PREÇOS** – EDITAL n.º 004/2012, tendo como objeto: **Contratação de Empresa para Execução de Obra da 1ª Etapa da obra de Construção de Mini Estádio, atendendo ao Contrato de Repasse n.º 0326759-69/2010/Ministério do Esporte/Caixa**, cuja abertura prevista para às 08:00 horas (horário Oficial de Brasília) do dia 27/04/2012, fica prorrogado para as 08:00 horas (horário Oficial de Brasília) do dia 14/05/2012, devido a necessidade de efetuar retificação do Edital em relação ao preço estimado. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Comissão Permanente de licitação das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 26 de abril de 2012.

João Alfredo da Silva Borges  
 Presidente da C.P.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA MOHAMED KANDOUSSI-ME – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, Sr. GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER** e o **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Sr. LUIZ MÁRIO DE BARROS**, doravante denominado **CONTRATANTES** e, do outro lado, a empresa **MOHAMED KANDOUSSI-ME**, CNPJ/MF n.º 06.410.000/0001-16, com sede na Avenida Isaac Povoas, nº 901, Sala 1001, Bairro Centro, Cuiabá/MT, representada pelo Sócio-Proprietário Sr. **MOHAMED**

**KANDOUSSI**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1634612-2 SSP/MT e CPF n.º 691.151.251-49, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** – O presente 1º Termo Aditivo consiste no seguinte: Prorrogação do Prazo Contratual por 12 (doze) meses, passando a vigor de **28 de Dezembro de 2011 a 28 de Dezembro de 2012**; Transferência da Unidade Gestora para a Controladoria e Contabilidade do Município – CCM: Onde se Lê: 07101; **Leia-se: 030101**. Cuiabá/MT, 26 de Dezembro de 2011. **CONTRATANTES: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, SR. GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER E O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, SR. LUIZ MÁRIO DE BARROS – CONTRATADA: MOHAMED KANDOUSSI-ME LTDA - SR. MOHAMED KANDOUSSI-ME.**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2012.** (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG800075-2/2012). **ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SMGE.** **OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, HORA/SERVIÇO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SISTEMA ELÉTRICO ELETRÔNICO, RETÍFICA, CONCERTO NO SISTEMA DE FREIO A DISCO, BALANCEAMENTO, CONCERTO DE PNEUS, SERVIÇO DE GUINCHO 24 HORAS, SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PNEUS, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, PARA AS MOTOCICLETAS (GASOLINA OU ALCOOL) DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, FOI PRORROGADO PARA O DIA: 15/05/2012 ÀS 14H030MIN (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS) – FUSO HORÁRIO DA CAPITAL/MT. E HOUVE A INCLUSÃO DA 1ª RETIFICAÇÃO. PREGOEIRO (A) OFICIAL: VALDIR PEREIRA SILVA. INFORMAÇÕES/CONTATO: DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – DCL/SMFP. TELEFONE: (65) 3645-6270. E-MAIL: LICITACAO@CUIABA.MT.GOV.BR. ATENDIMENTO: 14:00 ÀS 18:00 H. RETIRADA EDITAL/ADENDO: WWW.CUIABA.MT.GOV.BR – ANO: 2012 – ÓRGÃO: SMGE. CUIABÁ, 26 DE ABRIL DE 2012. VALDIR PEREIRA SILVA. PREGOEIRO OFICIAL. V I S T O: ADRIANE CAROLINE SOUZA LOURENÇO. DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e FINANÇAS  
DCL - DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 4565/2012 – Processo Administrativo Nº PG804955-7/2012 - Origem de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 010/2012 – **Locatário:** Prefeitura Municipal de Cuiabá – **Fundação Educacional de Cuiabá/SMGE– Locador:** Marcos de Thadeu Tenuta - **OBJETO:** Contratação de serviços de Locação de imóvel localizado na Rua Pedro Celestino, 26 – Centro – Cuiabá/Mato Grosso – CEP 78.005-010, tendo por finalidade abrigar a sede da Fundação Educacional de Cuiabá/FUNEC- **Valor Contrato:** R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais) - **Vigência:** 12 (doze) meses.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 3249/2012 – Processo Administrativo Nº PG782357-3 - Origem de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 006/2012 – **Locatário:** Prefeitura Municipal de Cuiabá – **Secretaria Municipal de Educação– Locador:** Fundação Cantares de Salomão - **OBJETO:** Locação de 04(quatro) salas de aulas equipadas com computador, projetor multimídia, lousas de vidro, tela para projeção, home theater, ar condicionado, cadeira e mesa para professores, carteiras almofadadas para alunos e auditório com capacidade para até 160(cento e sessenta) pessoas, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3500, ao lado do Prédio do Ministério da Fazenda Federal, com banheiros e cantinas- **Valor Contrato:** R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais) - **Vigência:** 12 (doze) meses.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 4292/2012 – Processo Administrativo Nº PG801918-3/2012 - Origem de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 017/2012 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá – **Secretaria Municipal de Saúde– Contratado:** Arlete A Costa - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com assistência técnica, e reposição de peças em equipamentos hospitalares, ambulatoriais, fisioterápico, para atender a Diretoria de Atenção Secundária da Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades de saúde: Policlínica Dr. Sílvio Curvo (Pascoal Ramos); Policlínica Anizio Sabo Mendes (Pedra 90); Dr. José Eduardo Vaz Curvo (Coxipó); Policlínica Dr. Clóvis Pitaluga de Moura (Planalto); Policlínica Dr. Henrique de Aquino (CPA I); Policlínica Dr. José Faria de Vinagre (Verdão); Laboratório Central de Cuiabá (LACEC) e Serviço de Atendimento Especializado (SAE).- **Valor Contrato:** R\$ 81.870,00 (oitenta e um mil, oitocentos e setenta reais) - **Vigência:** 180(cento e oitenta) dias.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 3424/2012 – Processo Administrativo Nº PG781667-1/2012 - Origem de Licitação:** Dispensa de Licitação nº 015/2012 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá – **Secretaria Municipal de Saúde– Contratado:** Elevamat Conservadora de Elevadores Ltda- **Objeto:** Contratação Emergencial de empresa especializada na execução de serviços de reparação e concerto de 01(um) elevador do Centro de Especialidade Médica –CEM, com inclusão de peças e mão de obra, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde...- **Valor Contrato:** R\$ 18.951,67 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais, sessenta e sete centavos) - **Vigência:** 06 (seis) meses.

**AVISO DE SUSPENSÃO-AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2012.** (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG804979-8/2012). **ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.** **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS, NO PRONTO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, ALÉM DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS, QUE SERÃO REALIZADOS DENTRO DAS INSTALAÇÕES DA POLICLÍNICA DO VERDÃO, POLICLÍNICA DO PLANALTO, POLICLÍNICA DO CPA I E POLICLÍNICA DO COXIPÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO SUSPENSÃO POR**

**TEMPO INDETERMINADO. JUSTIFICATIVA: CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA. PREGOEIRO(A) OFICIAL: MAGDA ROSSI. INFORMAÇÕES/CONTATO: DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – DCL/SMFP. TELEFONE: (65) 3645-6270. E-MAIL: LICITACAO@CUIABA.MT.GOV.BR. ATENDIMENTO: 14:00 ÀS 18:00 HS. RETIRADA EDITAL E DEMAIS RETIFICAÇÕES: WWW.CUIABA.MT.GOV.BR – ANO: 2012 – ÓRGÃO: SMS. CUIABÁ, 26 DE ABRIL DE 2012. MAGDA ROSSI, PREGOEIRA OFICIAL. V I S T O: ADRIANE CAROLINE SOUZA LOURENÇO, DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES;**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2012-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG805692-4/2012-OBJETO:** Contratação para prestação de serviço de apresentação artística da Bateria Show do Mestre Munir para apresentação de show artístico nas edições do projeto valorizando vidas – 2012.-**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-CONTRATADOS: BANDA SHOW DO MESTRE MUNIR-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a prestação dos serviços ora pleiteados, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **UNIDADE GESTORA:** Secretaria Municipal de Cultura. **PROJETO ATIVIDADE: 2127 - ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - FONTE: 100.-VALOR:** O valor do presente importa em R\$ 17.500,00 (dezesete mil reais).-**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/03/2012 À 30/06/2012, podendo ser prorrogado desde que motivada e atendidos os requisitos legais (art. 7º. Caput. Parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93, sendo do interesse da Administração.-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em consonância com o Art. 25, inciso III e Art. 26, parágrafo único, ambos da Lei Nº 8.666/93 -Cuiabá, 15 de março de 2012-LUIZ POÇÃO-Secretário Municipal de Cultura-RATIFICO: FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2012 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG800963-0/2012-OBJETO:** Contratação para prestação de serviço de Show Artístico de Humor, dos Artistas NICO & LAU, para comemoração do Aniversário de Cuiabá/ MT nos dias 05/04/2012, 06/04/2012, 07/04/2012 e 08/04/2012.-**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-CONTRATADOS: NICO & LAU REPRESENTADA PELO SENHOR LIONIE VITÓRIO -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a prestação dos serviços ora pleiteados, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **UNIDADE GESTORA:** Secretaria Municipal de Cultura. **PROJETO ATIVIDADE: 2127 - ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - FONTE: 100.-VALOR:** O valor do presente importa em R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).-**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III e Art. 26, parágrafo único, ambos da Lei Nº 8.666/93 -Cuiabá, 02 de abril de 2012-LUIZ MÁRIO DE ESPÍRITO SANTO PEREIRA-Secretário Municipal de Cultura-RATIFICO:FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito Municipal.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2012-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG804955-7/2012-OBJETO:** Contratação de serviços de Locação de imóvel localizado na Rua Pedro Celestino, 26 – Centro – Cuiabá/Mato Grosso – CEP 78.005-010, tendo por finalidade abrigar a sede da Fundação Educacional de Cuiabá – FUNEC.-**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CUIABÁ/SMGE.-LOCADORA: MARCOS DE THADEU TENUTA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a locação ora pleiteada, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **UNIDADE GESTORA: 060202 – Fundação Educacional de Cuiabá/FUNEC. PROJETO ATIVIDADE: 2001 - ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - FONTE: 100.-VALOR:** O valor do presente contrato importa em R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).-**PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, sendo, por meio de Termo de Aditamento, e ainda, se no curso do seu prazo as partes resolverem encerrá-lo, ou ao final do seu prazo de vigência queiram por fim ao pacto locativo, fica convencionado que as mesmas, para essas situações, deverão se manifestar, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.-Cuiabá, 02 de março de 2012.-**PROF. MARIO ANTÔNIO MOYSES NADAF-Diretor Executivo da FUNEC-RATIFICO:FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS -ATA REGISTRO PREÇOS nº 4.284.2012-PROCESSO: PG803256-9/2012**

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 020.2011-**CONTRATADA:** COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA-**OBJETO:** Este instrumento refere-se à contratação da segunda colocada para os lotes nº 137; 160 e 281 da Ata de Registro de Preços nº 5.316/2011 oriunda do Pregão Presencial nº 020.2011, devido o cancelamento do contrato com a empresa DIRPOLMEDI MEDICAMENTOS LTDA beneficiada para estes itens, em virtude de estar impedida de contratar com o Município de Cuiabá/MT. **ITEM: 137 – ESPECIFICAÇÃO: CLORPROMAZINA - APRESENTAÇÃO FR 40 MG/ML – Marca: cristalina – Vlr unitário R\$ 2,10 – Quantidade: 500; ITEM: 160 – ESPECIFICAÇÃO: DIAZEPAM 10MG - SOL. INJETÁVEL - APRESENTAÇÃO AMP 2ml – Marca: santista – Vlr unitário R\$ 0,24 – Quantidade: 17.500 e ITEM 281 ESPECIFICAÇÃO: Lactulose 667MG susp. Oral - APRESENTAÇÃO FR 120 ml – Marca: UCI – Vlr unitário R\$ 7,19 – Quantidade: 240 - **VIGENCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade até o dia 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2012, contados a partir de sua assinatura.**

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS -ATA REGISTRO PREÇOS nº 4.290.2012-PROCESSO: PG803330-1/2012**

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 020.2011-**CONTRATADA:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
**OBJETO:** Este instrumento refere-se à contratação da segunda colocada para o item nº 292 da Ata de Registro de Preços nº 5.316/2011 oriunda do Pregão Presencial nº 020.2011, devido o cancelamento do contrato com a empresa DIRPOLMEDI MEDICAMENTOS LTDA beneficiada para estes itens, em virtude de estar impedida de contratar com o Município de Cuiabá/MT. **ITEM: 292 – ESPECIFICAÇÃO: LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML – SOL. ORAL - APRESENTAÇÃO FR 20ML – Marca: Cristalina – Vlr unitário R\$ 5,55 – Quantidade: 690 - **VIGENCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade até o dia 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2012, contados a partir de sua assinatura.**

**EXTRATO RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5.316.2011-CONTRATADA:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA-**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com vencimentos para previsto para 16.07.2012, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo e MEDICAMENTOS, para atender as Unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 631109-4/2011, **retificada devido à redução de preços efetivado pela fabrica referente ao item188. ITEM 188 – Especificação DROPERIDOL 2,5ML/ML -SOL. INJETÁVEL – Apresentação AMP 1ML – Quantidade 690 – Marca: Cristalia – Valor unitário R\$ 5,84 (Cinco reais e oitenta e quatro centavos)**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2012-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG801918-3/2012-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com assistência técnica, e reposição de peças em equipamentos hospitalares, ambulatoriais, fisioterápico, para atender a Diretoria de Atenção Secundária da Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades de saúde: Policlínica Dr. Silvio Curvo (Pascoal Ramos); Policlínica Anizio Sabo Mendes (Pedra 90); Dr. José Eduardo Vaz Curvo (Coxipó); Policlínica Dr. Clóvis Pitaluga de Moura (Planalto); Policlínica Dr. Henrique de Aquino (CPA I); Policlínica Dr. José Faria de Vinagre (Verdão); Laboratório Central de Cuiabá (LACEC) e Serviço de Atendimento Especializado (SAE).-**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ/SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE-**CONTRATADA:** ARLETE A COSTA – **ME-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a locação ora pleiteada, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **UNIDADE GESTORA:** 160601 - Secretaria Municipal de Saúde. **PROJETO ATIVIDADE:** 2114 – Manutenção e Apoio Administrativo - **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **FONTE:** 213 – Transferência FNS para FMS para pagamento da rede privada.- **VALOR:** O valor do presente contrato importa o valor mensal de R\$ 13.645,00 (treze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 81.870,00 (oitenta e um mil, oitocentos e setenta reais), correspondente a execução dos serviços por 180(cento e oitenta) dias.-**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato emergencial se ra de 180(cento e oitenta) dias, tendo eficácia legal após a assinatura e publicado na forma de extrato na Gazeta Municipal, podendo ser prorrogado, ao interesse da Administração.-FUNDAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.-Cuiabá, 11 de abril de 2012.-**LAMARTINE GODDY NETO**-Secretária Municipal de Saúde-**RATIFICADO: FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO**-Prefeito Municipal.

**AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO-MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2012.ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de construção de quadra poliesportiva coberta na EMEB Gracildes de Melo Dantas e na EMEB Orzina de Amorim Soares, no âmbito do PAC 2, com vistas a dar cumprimento a estabelecido no Convênio n.º 200808/2011/FNDE/MEC, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Cuiabá.**DATA/HORÁRIO:** 04/05/2012 – ÀS 14:30MIN (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS) – FUSO HORÁRIO DA CAPITAL/MT. **PRESIDENTE DA COMISSÃO:** VALDIR PEREIRA SILVA. **OBSERVAÇÃO:** EMPRESAS HABILITADAS: SOS CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE PRÉ MOLDADOS LTDA – ME e ANAMIL ENGENHARIA LTDA – ME.EMPRESAS INABILITADAS :EMAD CONSTRUTORA LTDA, VLM CONSTRUTORA LTDA e XNOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.**INFORMAÇÕES/CONTATO:** DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – DCL/SMFP. TELEFONE: (65) 3645-8270. E-MAIL: licitacao@cuiaba.mt.gov.br-**ATENDIMENTO:** 14:00 ÀS 18:00 HORAS-**EDITAL:** WWW.CUIABA.MT.GOV.BR – **ANO:** 2012 – **ÓRGÃO:** SMGE. CUIABÁ, 24 de Abril de 2012. **VALDIR PEREIRA SILVA**-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.V I S T O -**ADRIANE CAROLINE SOUZA LOURENÇO**-DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º:** 010/2012; **RECURSO:** Próprio - Controle Orçamentário 239/2012; **CoNTRATADA:** BRUNO KOECHE JUNIOR. **LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação; **VALOR:** R\$ 48.000,00; **OBJETO:** Locação de imóvel (galpão), para depósito de materiais móvel e inservíveis, pelo período de 12 (doze) meses. **PROCESSO:** 0494/12; Cuiabá/MT, 16 de Abril de 2012.

**MOISÉS DIAS DA SILVA** - Diretor Presidente da Sanepac

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2012**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 26 de abril de 2012, em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2012, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, tendo o seguinte resultado: a empresa RECAPADORA DE PNEUS SINOP LTDA foi vencedora dos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, com valor total de R\$ 142.744,60 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

**Michel Cristiano Galante** - Pregoeiro

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2012**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial, a senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, decide em caráter de excepcionalidade, retificar, o Anexo 1.1 - DOS ITENS DO OBJETO do termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 33/2012, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de passagens aéreas nacionais para o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, nos seguintes termos, **permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos do edital**, resolve prorrogar a abertura com data prevista para o dia 10/05/2012 às 08h00min. As interessadas deverão consultar o site [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br) para acessar o Edital Complementar nº 01 do edital de Pregão Presencial nº 33/2012 que trata da alteração referendada. . Guarantã do Norte/MT, 26 de abril de 2012

**Rafaela Carlos da Roza** - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 08/2012**

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, através de sua Comissão Permanente de Licitações TORNA PUBLICO, o resultado da TOMADA DE PREÇOS 08/2012, que tem por objeto Obras de “CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA A QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO RUBENS REMEDIS” com 900,00 m² de área construída, obedecendo aos Projetos Básicos, normas de referência e demais especificações contidas neste Edital e em conformidade com Contrato de Repasse n. 0326221-68/2010/CAIXA – Programa Esporte e Lazer na Cidade.” Teve como VENCEDORA a firma CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.628.192/0001-00 localizada na Rua Elsie Gonçalves de Aguiar na Cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no valor de 150.686,03 (cento e cinquenta Mil, Seiscentos oitenta e seis Reais três centavos). Glória D'Oeste- MT, 23 de Abril de 2.012

**LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA** - Presidente Comissão de Licitação

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 028/2012**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT CNPJ 37.464.955/0001-00. **Contratado:** CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA estabelecida a rua Elsie Gonçalves de Aguiar, S/Nº, Centro, na cidade de São José dos Quatro Marcos Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.628.192/0001-00 . **OBJETO:** “CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA A QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO RUBENS REMEDIS” com 900,00 m² de área construída, obedecendo aos Projetos Básicos, normas de referência e demais especificações contidas neste Edital e em conformidade com Contrato de Repasse n. 0326221-68/2010/caixa – programa esporte e lazer na cidade. **VALOR:** R\$ R\$ 150.686,03 (Cento e Cinquenta Mil, seiscentos oitenta e seis Reais Três Centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 04 – Secretaria de Educação e Cultura; Unidade: 01 – Departamento de Educação; Função: 12 – Educação; Sub Função: 361 – Ensino FUNDAMENTAL; Programa 0043: - Expansão e Manutenção da rede física escolar; Projeto Atividade 1024: - Construção e Reforma de Quadra Poliesportivas; Elemento: 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações; **PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS 08-2012; **VIGENCIA:** 23/04/2012 À 23/08/2012

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ**

**AVISO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 001/2012 - RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Indavaí – MT., com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 650, Centro, Indavaí – MT., CEP 78.295-000, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 03/2012, torna público a abertura da licitação acima citada, RETIFICA –SE o dia de abertura onde 17/05/2012 (passa a ler se) 29/06/2012, ficam inalteradas os demais informações. 20 de Abril de 2012. Célio Franco Carneiro - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ - MT**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 006/2012**

A Prefeitura Municipal de Indavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2012, cujo Objeto é: Aquisição de peças, materiais elétricos e serviços, lubrificantes, serviços de torno e solda, e serviços de retifica de motores, **deste município**. Dia: 15/05/2012. Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas (horário de Mato Grosso), do dia 15/05/2012. Edital Completo: Afixado no endereço Rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indavaí/MT. CEP 78.295-000, e no site [www.pfeituradeindavaei.com.br](http://www.pfeituradeindavaei.com.br), (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail [pmindiaivailicitacao@gmail.com](mailto:pmindiaivailicitacao@gmail.com)); Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 15 de Maio de 2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida

pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). CLEBER PEREIRA DOS SANTOS- Pregoeiro, Indiauí – MT. 25 de Abril de 2012. DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ/MT ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93, torna público que realizará no dia 14/04/2012, às 08:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Florianópolis, s/n. centro, Licitação para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para construção da feira do Produtor Rural - Município de Itanhanga/MT.** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 80,00 (oitenta reais), na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 dos dias úteis, maiores informações pelo telefone 66-3578.2500. Itanhanga (MT), 26 de Abril de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL - Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ/MT ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93, torna público que realizará no dia 14/04/2012, às 13:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Florianópolis, s/n. centro, Licitação para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para armazenamento temporário, coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos da saúde..** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações, ou adquiri-lo ao custo não reembolsável de reprodução de R\$ 30,00 (trinta reais), na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 dos dias úteis, maiores informações pelo telefone 66-3578.2500. Itanhanga (MT), 26 de Abril de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL - Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT) torna público que na Licitação tipo TP 005/2012, instaurada para **Contratação de empresa de construção civil, para conclusão de execução das obras de edificação de (99) unidades habitacionais populares em alvenaria, com fornecimento de materiais e serviços no Município de Itanhanga**, sagrou-se vencedora a empresa **Atalaia Construtora Comercio E Serviços Ltda. - ME**, que apresentou proposta no valor total de R\$ 152.898,51 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos). Itanhanga/MT, 26 de Abril de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL - Presidente da Comissão de Licitação K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2012

**Assunto:** Autorização para locação de um imóvel comercial

**Referência:** locação de um imóvel comercial para instalação da Secretária de Educação, Cultura, Desporto e lazer.

**OBJETO:** locação de um imóvel comercial medindo 3.395,00 M2 (três mil, trezentos e noventa e cinco metros quadrados), situado à Rua Madre Bárbara Maix, 889, Centro, Município de Itauba/MT; com um prédio em alvenaria com dois pavimentos, totalizando área construída de 336,00 m2 e uma construção em madeira de um pavimento, totalizando 60,00 m2.

**FAVORECIDO:** SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE-SEC.

**CNPJ:** 92.812.049/0001-67

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

**PRAZO DE LOCAÇÃO:** de 01/05/2012 a 31/12/2012.

**JUSTIFICATIVA:** JUSTIFICATIVA 001/2012- Secretária de Educação, Cultura, Desporto e lazer.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, combinado com a Lei Municipal nº 736/2008.

Ratifico o ato de dispensa de licitação com fulcro na Justificativa nº 001/2012 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos do Art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Itaúba – MT, 26 de Abril de 2012.

RAIMUNDO ZANON - Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2012

**Assunto:** Autorização para contratação para Realização de Exames Laboratoriais.

**Referência:** Prestação de Serviços de Laboratório de Análises Clínicas no Município de Itaúba-MT.

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Prestação de Serviços para Realização de Exames Laboratoriais para o Município de Itaúba-MT.

**FAVORECIDO:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA

**CNPJ:** 00.171.140/0001-22.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 50.130,00 (cinquenta mil cento e trinta reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01/05/2012 a 31/12/2012.

**JUSTIFICATIVA:** JUSTIFICATIVA 001/2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 Inciso V da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico o ato de dispensa de licitação com fulcro na Justificativa nº 001/2012 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos do Art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Itaúba – MT., 26 de Abril de 2012.

RAIMUNDO ZANON - Prefeito Municipal

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** que percorrido o prazo para interposição de recursos por parte das empresas participantes da referida licitação e não tendo sido apresentado nenhum recurso por parte das mesmas, esta Comissão decide marcar para o **DIA 03 de maio de 2012 - 13h30min h –MT a abertura das Propostas de Preços referente à TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2012 do tipo MENOR VALOR GLOBAL** sob a forma de execução indireta, em regime de EMPREITADA GLOBAL, tendo por objeto: **“Contratação de empresa para execução de obras de Sistema de Abastecimento de Água no Residencial São Francisco em Jaciara/MT”**, nos termos da Lei 8666/93 e alterações. Informações: tel. (0\*\*66) 3461 7923 - Jaciara-MT, 26 de abril de 2012.

Ana Cláudia Nascimento Silva Oliveira – Presidente da CPL.

K3/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 01/2012, **TIPO: MENOR VALOR GLOBAL.** Objeto: **Elaboração de projetos de melhoria de sinalização viária no município de Juara-MT, cuja abertura se deu às 08:00 horas do dia 31/01/2012, sagrou-se vencedor o Sr. ULISSES FITIPALDI, pessoa física de direito privado, portador do C.P.F. sob o nº. 805.337.601-00 e RG. Sob o nº. 1032777-0 SSP/MT, residente e domiciliado no Município de Cuiabá-MT. Com a proposta no valor global de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).** Juara – MT, 31 de Janeiro de 2012. José Roberto Pereira Alves - Comissão de Licitação. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Tomada de Preços nº. 07/2012, **TIPO: MENOR VALOR GLOBAL,** Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios e de higiene em atendimento as diversas Secretarias de Juara – Estado de Mato Grosso, cuja abertura seria às 09:30 horas do dia 15/03/2012, foi cancelada devido a surgimento de fatos supervenientes ao interesse público.** Juara – MT, 01 de Março de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Pregão nº. 03/2012, **TIPO: MENOR VALOR POR ITEM,** Objeto: **Fornecimento de carne bovina para merenda escolar referente ao ano letivo de 2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juara – Estado de Mato Grosso, cuja abertura se deu às 09:00 horas do dia 17/02/2012, sagrou-se DESERTO.** Juara – MT, 17 de Fevereiro de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Pregão nº. 05/2012, **TIPO: MENOR VALOR POR ITEM,** Objeto: **Fornecimento de leite tipo C, empacotado, para merenda escolar referente ao ano letivo de 2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juara – Estado de Mato Grosso, cuja abertura se deu às 09:00 horas do dia 23/02/2012, sagrou-se DESERTO.** Juara – MT, 23 de Fevereiro de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Pregão nº. 07/2012, **TIPO: MENOR VALOR POR ITEM,** Objeto: **Fornecimento de pão tipo Francês para merenda escolar referente ao ano letivo de 2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juara – Estado de Mato Grosso, cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 23/02/2012, sagrou-se DESERTO.** Juara – MT, 23 de Fevereiro de 2012. José Roberto Pereira Alves – Pregoeiro. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Pregão nº. 14/2012, TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**, Objeto: **Aquisição de cargas de gás de cozinha engarrafado de 13kg e garrafão de água mineral de 20 Lt, em atendimento a diversas Secretarias, cuja abertura se deu às 09:00 horas do dia 22/03/2012, sagrou-se DESERTO.** Juara – MT, 22 de Março de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Pregão nº. 16/2012, TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**, Objeto: **Fornecimento de pão tipo Francês para merenda escolar referente ao ano letivo de 2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juara – Estado de Mato Grosso, cuja abertura se deu às 09:00 horas do dia 23/03/2012, sagrou-se DESERTO.** Juara – MT, 23 de Março de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Pregão nº. 17/2012, TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**, Objeto: **Fornecimento de carne bovina para merenda escolar referente ao ano letivo de 2012, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juara – Estado de Mato Grosso, cuja abertura se deu às 15:00 horas do dia 23/03/2012, sagrou-se DESERTO.** Juara – MT, 23 de Março de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Pregão nº. 18/2012, TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**, Objeto: **Fornecimento de acido peracetino para uso da UCT em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Juara – Estado de Mato Grosso, cuja abertura se deu às 16:00 horas do dia 26/03/2012, sagrou-se DESERTO.** Juara – MT, 23 de Março de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Pregão nº. 20/2012, TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**, Objeto: **Aquisição de veiculo para o CAPS em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Juara – Estado de Mato Grosso, cuja abertura se deu às 10:00 horas do dia 03/04/2012, sagrou-se DESERTO.** Juara – MT, 03 de Abril de 2012. José Roberto Pereira Alves – Pregoeiro. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Pregão nº. 23/2012, TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**, Objeto: **Aquisição de aparelho de ar condicionado e impressora para uso do Procon em atendimento ao Gabinete do Prefeito de Juara – Estado de Mato Grosso, cuja abertura se deu às 10:00 horas do dia 09/04/2012, sagrou-se DESERTO.** Juara – MT, 09 de Abril de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Pregão nº. 26/2012, TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**, Objeto: **Fornecimento de Combustíveis com abastecimento na cidade de Sinop-MT, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Juara – Estado de Mato Grosso, cuja abertura se deu às 13:30 horas do dia 10/04/2012, sagrou-se DESERTO.** Juara – MT, 10 de Abril de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Pregão nº. 27/2012, TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**, Objeto: **Fornecimento de Combustíveis com abastecimento na cidade de Cuiabá-MT, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Juara – Estado de Mato Grosso, cuja abertura se deu às 15:30 horas do dia 10/04/2012, sagrou-se DESERTO.** Juara – MT, 10 de Abril de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Pregão nº. 29/2012, TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**, Objeto: **Contratação de Empresa da área de saúde para prestação de Serviços Médicos Especializados em ginecologia e obstetrícia e de Ortopedia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Juara – Estado de Mato Grosso, cuja abertura se deu às 10:00 horas do dia 12/04/2012, sagrou-se DESERTO.** Juara – MT, 12 de Abril de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Pregão nº. 30/2012, TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**, Objeto: **Contratação de Empresa da área de saúde para prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral para atender o PSF Parque Alvorada; em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Juara – Estado de Mato Grosso, cuja abertura se deu às 13:30 horas do dia 12/04/2012, sagrou-se DESERTO.** Juara – MT, 12 de Abril de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2012**

O Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria GP nº 038/2012 de 23/01/2012, da Prefeitura Municipal de Juara/MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 21/2012, TIPO: **MENOR VALOR POR ITEM**, Objeto: **Aquisição, Instalação e Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico em Atendimento a Diversas Secretarias, cuja abertura se deu às 14h30min horas local do dia 03/04/2012, sagrou-se vencedora a empresa: Inviolável Juara Monitoramento de Alarmes Ltda – Me, inscrita com o CNPJ sob o nº 07.761.432/0001-64, localizada á Avenida Rio de Janeiro, 239-N, Bairro Centro município de Juara – MT, CEP: 78.575-000, com o valor global de R\$ 45.378,50 (quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).** Juara – MT, 18 de abril de 2012. José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório Tomada de Preços nº. 10/2012, TIPO: **MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL**, Objeto: **Fornecimento de Materiais de Expediente, Limpeza e Descartáveis em Atenção, cuja abertura se deu às 14:00 horas do dia 09/04/2012, sagrou-se vencedora a empresa: ALL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com o CNPJ sob o nº 07.095.969/0001-32, localizada à Avenida Cristo Rei, Esquina com J-63, Qd. 115, Lt. 01/02, Setor jaó, Cep: 74.673-030, no município de Goiânia – Estado de Goiás, com o valor global de R\$ 221.672,92 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).** Juara – MT, 25 de abril de 2012. José Roberto Pereira Alves - Presidente CPL. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA****AVISO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2012**

A Secretária Municipal de Finanças e Administração, RETIFICA a publicação do Processo de Dispensa de Licitação acima citada, publicada no Diário Oficial de Estado - DOE, Ano 2012, nº 25787, do dia 19 de Abril de 2012, Página 57.

**OBJETO:** Aquisição de peças, lubrificantes e serviços mecânicos para conserto da AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO MAXICARGO N. 02.07 da Secretaria Municipal de Saúde, usada no transporte de pacientes enfermos dentro do Município de Juina e encaminhados para tratamento de saúde especializado em Cuiabá-MT.

**ONDE SE LÊ:** VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.951,85.

**LEIA-SE:** VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.451,84.

As demais informações publicadas permanecem inalteradas.

Juína-MT, 23 de Abril de 2012.

**BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS**

Secretária Municipal de Finanças e Administração Poder Executivo – Juína-MT  
DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** 09/2012. Contratante: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Contratado: TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. RESUMO DO OBJETO: Aquisição de peças para reposição na Pá Carregadeira VOLVO/MODELO L60F n. 13.07 usada nos serviços de estradas e rodagens, deste Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 – Material de Consumo. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.485,46. DATA DO RECONHECIMENTO: 25/04/2012, pela Ilmª. Srª. Secretária Municipal de Finanças de Administração de Juina-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/04/2012, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina-MT.

**ANTONIO F. DO NASCIMENTO**

Assessor do Departamento de Compras

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA****RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2012**

A Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de classificação das empresas participantes da Tomada de Preços Nº 002/2012 para "Execução De Infraestrutura Urbana, Pavimentação Asfáltica, Sinalização, Drenagem no Município de Juscimeira", onde participaram as empresas; Francisco Marino Fernandes & CIA Ltda – Cnpj/MF nº 04.879.275/0001-06

e Construtora Verdes Mares Ltda – Cnpj/MF nº 03.604.341/0001-64, foram habilitadas. A comissão de licitação abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Juscimeira – MT, 23 de Abril de 2012.

Francisco Das Chagas Vasconcelos - Presidente da CPL

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012 SRP N.º 001/2012

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 002/2012 SRP 001/2012, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Combustível para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Gabinete, Agricultura, Meio Ambiente, Administração, Obras, Ação Social e Saúde, cuja abertura se deu no dia 25 de Abril de 2012, às 09h00min (Horário de Brasília), onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: Gazziero & Gazziero Ltda no item 001 com o valor total R\$ 962.580,00 (Novecentos e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta reais) e H. D. Storch & Cia Ltda nos itens 002 e 003 com o valor total R\$ 164.487,00 (Cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais). Marcelândia MT, 25 de Abril de 2012.

Hayana Carolina Arcari - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012 SRP N.º 002/2012

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 003/2012 SRP nº 002/2012, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para Contratação de empresa para publicações de editais, avisos de processos licitatórios, avisos de resultados de processos licitatórios, dispensa, inexistência de licitações, extratos de contratos e outros exigidos por lei, cuja abertura se deu no dia 25 de Abril de 2012, às 15h00min (Horário de Brasília), onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: A. C. Araújo Agência de Notícias e Publicação - EPP nos itens 01, 02 e 03 com o valor total R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). Marcelândia MT, 25 de Abril de 2012.

Hayana Carolina Arcari - Pregoeira Oficial

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2012 SRP N.º 003/2012

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 004/2012 SRP nº 003/2012, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Refeições Completas e Quentinhas Básicas, destinadas a funcionários e ou pessoas a serviço do Município de Marcelândia, cuja abertura se deu no dia 26 de Abril de 2012, às 09h00min (Horário de Brasília), onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: D. A. Ceron Restaurante-EPP no item 002 com o valor total R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), R. V. S. Restaurante Ltda ME no item 001 com o valor total R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). Marcelândia MT, 26 de Abril de 2012.

Hayana Carolina Arcari - Pregoeira Oficial

K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no próximo dia 25 DE ABRIL DE 2012 as 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E PINTURA DO GINÁSIO DE ESPORTE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ESPORTE de acordo com o edital nº. 031/2012. Onde se consagrou vencedora a empresa L R C BRUN & CIA LTDA, com o valor de R\$ 7.351,22. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h. Matupá – MT, 25 de Abril de 2012. CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial.

**CONTRATO N.º 079/2012.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: EDSON PEREIRA DOS SANTOS. OBJETO: Contratação de prestação de serviço de topógrafo, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento – Lote 01. VALOR: R\$ 24.160,00. Vigência: 16/04/2012 à 16/12/2012. FONTE CÓD. GERAL: 03.001.04.122.0002.2002.3390.36.000 "028"

**CONTRATO N.º 080/2012.** CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: JONAS BOM. OBJETO: Contratação de prestação de serviço de operador de máquinas pesadas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo – Lote 02. VALOR: R\$ 16.920,00. Vigência: 16/04/2012 à 16/12/2012. FONTE CÓD. GERAL: 10.001.15.452.0045.2045.3390.36.000 "290"

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia 25 DE ABRIL DE 2012 as 08:00 horas, na sede

da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT de acordo com o edital nº. 032/2012. Onde se consagrou vencedores às empresas DENTAL REZENDE LTDA R\$ 4.389,00- DENTAL CENTRO OESTE LTDA com valor R\$ 2.175,00. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h. Matupá – MT, 26 de Abril de 2012. CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial

RC PUBLICAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2012

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: Aquisição de material de expediente para as Secretarias Municipais e de material didático, de expediente e pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme descrito no Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data de Abertura: 10 de maio de 2012. Horário: 09:00 horas. Local: Sala de Reuniões e Licitações, Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação no e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br. Nortelândia-MT, 26 de abril de 2012.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2012, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços médicos, para atuação junto ao Centro de Saúde e Postos de Saúde, do Município de Nova Guarita – MT, com data prevista para abertura no dia 14/05/2012, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, ou através do Telefone (66) 3574-1404 no horário das 08:00 hs as 11:00 hs, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável, sendo que o edital deverá ser adquirido e examinado de forma presencial. Nova Guarita – MT, 26 de Abril de 2012.

Euzanete Farias dos Santos Rosa - Presidenta da CPL

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 064/2012 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de marmitas, data de abertura: 20.04.2012 às 10:00 horas, do qual foi vencedora dos itens 01 e 02 a empresa DAIANE MATOS, CNPJ – 10.593.738/0001-63, VALOR TOTAL R\$ 25.600,00. A representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos Nova Mutum/MT, 26 de abril de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 062/2012 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de peças e prestação de serviço para manutenção motoniveladora FIATALLIS FG 170 e FIAT/STRADA, data de abertura: 20.04.2012 às 08:00 horas, do qual foi vencedora a empresa ARTEMIO HEIDMANN & CIA LTDA EPP, CNPJ – 04.297.306/0001-02, VALOR R\$ 15.540,52. Nova Mutum/MT, 26 de abril de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2012 Objeto: aquisição de camisetas, aventais, botinas e materiais de higiene pessoal. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 17 de abril de 2012. Horário: 14:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\*65-3308.5400- HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 02 de abril de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 068/2012 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: contratação de empresa para

prestação de serviços de sonorizações e iluminação, para realizações e eventos, reuniões e palestras, data de abertura: 26.04.2012 às 08:00 horas, do qual foi vencedora dos itens 01 a 10 a empresa: MB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, CNPJ – 13.298.910/0001-44, totalizando R\$ 56.250,00 ( cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais ). O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 26 de abril de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES  
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 067/2012 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de materiais de construção e equipamentos de irrigação, data de abertura: 25.04.2012 às 14:00 horas, do qual foram vencedoras a seguintes empresas: Itens - 04,05,06,07,08,09,10,11,12,13 – E F GRAÇAS ME, CNPJ – 09.080.947/0002-05, VALOR TOTAL R\$ 34.820,82. Os itens 01,02,03, foram desertos. Nova Mutum/MT, 26 de abril de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES  
Pregoeiro Oficial

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2012 - RATIFICAÇÃO**

O município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo N.º 120/2012 e dispensa n.º 017/2012, o qual trata da Aquisição de uma área de terras de 20 Há (vinte hectares) a ser desmembrado da matrícula nº. 13.778 do CRI de Nova Mutum-MT, com base no Art. 1º da Lei Nº 1.539, de 14 de Abril de 2012, e inciso X Art.24 da lei 8.666/93. Nova Mutum – MT, 26 de Abril de 2012.

LIRIO LAUTENSCHLAGER  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2012**

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, através da Comissão Permanente de Licitações, CONVIDA as empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta para produção de habitação de interesse social, conforme as condições informadas neste comunicado. A abertura do certame será no dia **01 de junho de 2012, às 08:00**, em sua sede à Avenida Mutum nº 1.250N, Centro, Nova Mutum-MT, na sala de Licitação. O Edital e anexos deverá ser retirado junto ao departamento de licitação ou pelo e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum– MT, 26 de abril de 2012.

Carmem Regina Casagrande Giachini  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 058/2012 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: contratação de serviços de Roçada, dessecagem e amontoamento de entulhos nos lotes baldios da cidade de Nova Mutum, data de abertura: 24.04.2012 às 08:00 horas, do qual foi vencedora a empresa MARCELINO MEOTTI ME, CNPJ – 05.939.663/0001-90, VALOR R\$ 135.000,00. O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 26 de abril de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2012**

Objeto: Contratação de serviços de pessoa física de consultoria jurídico-administrativa, nas diversas áreas de atividades do Município e orientação jurídica em relação à Fundação Mutuense de Saúde em decorrência do Acórdão n.º 700/2007 do TCE-MT, outros serviços que, por sua natureza estejam compreendidos no universo do objeto. Tipo: Menor preço por Global - Data de Abertura: 11 de maio de 2012. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), ou telefone \*\* 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 26 de abril de 2012.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 6/2012 (PROCESSO Nº 21/2012)**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 001/2012 de 02 de Janeiro de 2.012, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Toma-se Público para conhecimento dos Interessados, que fica prorrogado o prazo para abertura desta licitação para o dia **17 de Maio de 2.012, às 09h00 horas (horário de Brasília)** no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº.77 – Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº. 6/2012 – TP na Modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de

Engenharia. Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado, no horário das 08:00 às 17:00 horas, e no site da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim abaixo. **OBJETO LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NA ÁREA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PLANO DE TRABALHO, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0348.488-44/2010/MTUR/CAIXA.** A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site [www.prefeituranovosaojoaquim.com.br](http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br) . Novo São Joaquim – MT, 26 de Abril de 2.012.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA - Presidente Comissão de Licitação

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Aviso De Resultado De Licitação - Edital De Pregão Presencial Nº. 007/2012, Publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 24/04/2012, pag. 87, Nº. 25790. **Onde se lê:** Eu, Pedro Hideyo Miyazima, Prefeito Municipal de Paranaíta Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, Adjudico e Homologo nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial Nº. 007/2012 - Registro de Preços, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira e da Equipe de Apoio, Adjudicando e Homologando Vencedoras do Certame Licitatório as Empresas Stamp Distribuidora de Malhas Ltda, inscrita no Cnpj nº. 36.932.978/0001-39, para os itens 01, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 35, 36, 43, 44, 45, 61, 62, 63, 75, Dafa Buzzi Indústria e Comércio de Confeções Ltda - EPP, inscrita no Cnpj nº. 13.570.827/0001-82, para os itens 02, 03, 04, 06, 19, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 64, 65, 66, 67, 76, 77, 78, 79 e Elenise de Oliveira Costa, inscrita no Cnpj nº. 08.952.092/0001-11, para os itens 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74. **Leia-se:** A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 880/2012 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 007/2012, levado a efeito às 09h00min horas do dia 19 de Abril de 2012, foram declaradas vencedoras do certame as empresas: Stamp Distribuidora de Malhas Ltda, inscrita no Cnpj nº. 36.932.978/0001-39, para os itens 01, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 35, 36, 43, 44, 45, 61, 62, 63, 75, Dafa Buzzi Indústria e Comércio De Confeções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº. 13.570.827/0001-82, para os itens v 02, 03, 04, 06, 19, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 64, 65, 66, 67, 76, 77, 78, 79 e Elenise de Oliveira Costa, inscrita no CNPJ nº. 08.952.092/0001-11, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74.

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012**

A Prefeitura Municipal de P. da Serra–MT, em conf. com a Lei Federal nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, por intermédio da Comissão de leiloeiros torna público o resultado de Julg. da fase classificatória de Licitação, na mod. de PR- SRP Objeto: **OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUN. DE P. DA SERRA- MT, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA FEDERAL SAÚDE BUCAL E RECURSOS PRÓPRIOS, CONFORME TERMO DE REF.015/2012, que considerou VENCEDORA a seguinte Empresa: DENTAL CENTRO OESTE – LTDA, CNPJ nº 36.900.926/0001-80**  
FLÁVIA DE SOUZA PEREIRA – Pregoeira K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT  
RESULTADO DE JULGAMENTO PR 008/12. TIPO: MENOR PREÇO**

A Pref. Mun. de P. da Serra, através da CL, inst. pela port. nº 002/12, de acordo com a Lei Fed. 8.666/93 e 10.520/06, torna público, que a Licitação prevista para abertura no dia 25/04/2012, resultou-se em licitação DESERTA. A nova data prevista pra ABERTURA do certame será no dia 09/05/2012, às 14:30 hs do DF. O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Prefeitura Mun. de P. da Serra – MT e no Site: [www.planaltdoserra.mt.gov.br](http://www.planaltdoserra.mt.gov.br) Comissão de Pregoeiros, praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308/61.  
FLÁVIA DE SOUZA PEREIRA – Pregoeira K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 034/2012 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA; CONTRATADA: Empresa PRATA & CIA LTDA-EPP - OBJETO: A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE a construção de APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA – CENTRO DE EVENTOS, no Município de Pontes



e Lacerda, conforme previsto no respectivo projeto, memorial descritivo e planilhas anexas, que passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. VALOR: R\$ 610.093,71 (seiscentos e dez mil, noventa e três reais e setenta e um centavos) - DATA: 25/04/2012 - VIGÊNCIA: 230 DIAS, DISP.: Tomada de Preços nº. 005/2012, vincula ao presente processo licitatório o Termo o Contrato de Repasse n.º 2628.0281486-92/2008/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, celebrado com a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT. DOTAÇÃO: 12.00 - 12.03. - 4.4.20.51.00.00.00.0301, FICHA 639.

CONTRATO N.º 035/2012 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA; CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA EMA LTDA - OBJETO: A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE a construção DO CENTRO DE CULTURA E TURISMO, no Município de Pontes e Lacerda, conforme previsto no respectivo projeto, memorial descritivo e planilhas anexas, que passam a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcritos. A obra acima identificada constitui área de 723,36 m² (setecentos e vinte e três vírgula trinta e seis metros quadrados), detalhadas no projeto básico do ato convocatório. VALOR: R\$ 513.830,50 (quinhentos e treze mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos)- DATA: 25/04/2012 - VIGÊNCIA: 210 DIAS, DISP.: Tomada de Preços nº. 007/2012, vincula ao presente processo licitatório o Termo o Contrato de Repasse n.º 0348620-59/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, celebrado com a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e Pontes e Lacerda, objetivando a execução dos Programas de Finalidades Turísticas. DOTAÇÃO: 12.00 - 12.03. - 13.392.1025.1.149, FICHA 640.

Região que compõe a Micro-área	MICRO-AREA 31 - PEDRO NECA III: Sítios e Fazendas do Pedro Neca (Faz. W. S.; Faz. São José; Faz. Aguapeí; Faz. São Sebastião; Faz. Camafel; Faz. São José; Faz. Sapecado; Faz. Bonanza; Faz. Jussara; Faz. Rancho Verde; Faz. Santa Rita; Faz. Tapejara; Fazenda dos Alves; Estância Alvorada; Faz. Nossa Senhora).
--------------------------------	---

**MICRO-AREA 04 - COHAB VELHA**

Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
<b>Cargo Ensino Fundamental Completo</b>					
Agente Comunitário de Saúde	01	---	Ensino Fundamental Completo + residir na região da micro-área.	40h.	R\$ 669,42 + Adicional de insalubridade
Região que compõe a Micro-área	MICRO-AREA 04 - COHAB VELHA: Rua Nestor Cardoso; Rua Paulo Veríssimo, Rua João Ferreira; Rua Lenine Viegas; Rua Vovó Marta; Avenida 13 de Maio; Rua Felicíssimo P. de Miranda; Rua Padre José; Avenida Beira Rio; Rua Otília Rocha; rua João Ferreira; Rua da Cohab).				

**CADASTRO DE RESERVA**

**MICRO-AREA 08 - BARRANQUEIRA/SUCURI**

Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
<b>Cargo Ensino Fundamental Completo</b>					
Agente Comunitário de Saúde		---	Ensino Fundamental Completo + residir na região da micro-área.	40h.	R\$ 669,42 + Adicional de insalubridade
Região que compõe a Micro-área	MICRO-AREA 08 - BARRANQUEIRA/SUCURI: Sítios e Fazendas da Barranqueira e Sucuri (Faz. Marita; Faz. Alvorada; Faz. Brizio; Faz. Adriana; Faz. Estrela.)				

**MICRO-AREA 24 - VILA SÃO PAULO**

Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
<b>Cargo Ensino Fundamental Completo</b>					
Agente Comunitário de Saúde		---	Ensino Fundamental Completo + residir na região da micro-área.	40h.	R\$ 669,42 + Adicional de insalubridade
Região que compõe a Micro-área	MICRO-AREA 24 - VILA SÃO PAULO: Comunidade da Vila São Paulo; Sítios e Fazendas (Faz. 2 Irmãos; Faz. José Antonio; Faz. Santa Tereza; Faz. Jerusalém; Fazenda Canaã; Faz. City; Faz. Fátima; Faz. Estrela; Faz. Nova Aurora; Faz. 3 Córregos.)				

**MICRO-AREA 07 - SETE GALHOS**

Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
<b>Cargo Ensino Fundamental Completo</b>					
Agente Comunitário de Saúde		---	Ensino Fundamental Completo + residir na região da micro-área.	40h.	R\$ 669,42 + Adicional de insalubridade
Região que compõe a Micro-área	MICRO-AREA 17 - SETE GALHOS: Sítios e fazendas do Sete Galhos; Rua Emar Teixeira de Paulo; loteamento do Hotilano.				

As inscrições serão recebidas no período de 27 de Abril a 11 de Maio de 2012. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT. Endereço: Rua Arnaldo Jorge da Cunha nº 444 Bloco "B" - Centro - Porto Esperidião - CEP: 78.240-000 - Fone: (65) 3225 -1181; Horário: 07h às 11h. e das 13h às 17h. (exceto ao sábado, domingo e feriados). A prova será realizada no dia 29 de Abril de 2012. A taxa de inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais) - Edital completo encontra-se fixado no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, a partir do dia 26 de Abril de 2012.

Martins Dias de Oliveira - Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT

Asplemat/DO

**PORTARIA nº 103/2012, DE 20 DE MARÇO DE 2012.**

Dispõe sobre Nomeação de Membros para Compôr Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público 001/2012 de Porto Esperidião-MT.

O senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data (20/MARÇO/2012), para compôr a COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012, da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, os seguintes membros: MAURY NILSON DE SOUZA CAMPOS - Presidente; AILTON CEZAR GONÇALVES - Membro e; PRICILA APARECIDA TOLOI ALEXANDRE - Membro. Art. 2º - A Comissão Coordenadora criada através dessa Portaria deverá: I. Acompanhar e fiscalizar o Processo Seletivo Público 001/2012 destinado a selecionar candidatos (as) para ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião. II. Adotar medidas e providências necessárias à realização do Processo Seletivo Público 001/2012 da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 20 de MARÇO de 2012.

Martins Dias de Oliveira - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**PORTARIA nº 104/2012, DE 20 DE MARÇO DE 2012.**

Dispõe sobre Nomeação de Membros para Compôr Comissão de Inscrição do Processo Seletivo Público de Porto Esperidião-MT.

O senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data (20/MARÇO/2012), para compôr a COMISSÃO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, referente à PROCESSOS SELETIVOS, do município de Porto Esperidião-MT, os seguintes membros: ANDERSON CESCON DE MORAIS - CONTROLADOR INTERNO; LUZIA MENACHO - ASSISTENTE DE GABINETE. Art. 2º - Para cumprimento da presente deverão ser observadas as determinações legais do Edital do Processo Seletivo Público 001/2012. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 20 de MARÇO de 2012.

Martins Dias de Oliveira - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**AVISO DE EDITAL**

Data: 26 de Abril de 2012

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião - MT Senhor Martins Dias de Oliveira, no uso das atribuições legais, e considerando os termos do § 4º do Artigo 198 da Constituição Federal/88 e, ainda a Lei Federal nº 11.350/06 de 05/10/2006, a lei Orgânica do Município, as Leis Municipais nº 018/2003, de 15/12/2003, nº 026/2007, de 17/04/2007, nº 018/2003, nº 525/2009, de 24/11/2009, nº 016/2003 de 15/12/2003, e nas demais Legislações pertinentes, torna público para todos os interessados, a abertura do Processo Seletivo Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos e formação de Cadastro de Reserva da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT. e, para o cargo Agente Comunitário de Saúde nas seguintes Micro-Áreas:

**MICRO-AREA 19 - PEDRO NECA II - SERRO VERDE**

Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
<b>Cargo Ensino Fundamental Completo</b>					
Agente Comunitário de Saúde	01	---	Ensino Fundamental Completo + residir na região da micro-área.	40h.	R\$ 669,42 + Adicional de insalubridade
Região que compõe a Micro-área	MICRO-AREA 19 - PEDRO NECA II - SERRO VERDE: Sítios e Fazendas do Pedro Neca (Faz. Rancho 11, Faz. Serro Verde, Faz. Mirassol, Faz. Andorinha, Faz. Água Branca, Faz. Faria, Faz. Jaraguá, Faz. Morro Celado, Faz. Noroeste).				

**MICRO-AREA 20 - MORADA DO SOL**

Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
<b>Cargo Ensino Fundamental Completo</b>					
Agente Comunitário de Saúde	01	---	Ensino Fundamental Completo + residir na região da micro-área.	40h.	R\$ 669,42 + Adicional de insalubridade
Região que compõe a Micro-área	MICRO-AREA 20 - MORADA DO SOL: Sítios e Fazendas do Assentamento Morada do Sol (Faz. Stº Antº., Faz. 4 Irmãos).				

**MICRO-AREA 15 - FORTUNA**

Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
<b>Cargo Ensino Fundamental Completo</b>					
Agente Comunitário de Saúde	01	---	Ensino Fundamental Completo + residir na região da micro-área.	40h.	R\$ 669,42 + Adicional de insalubridade
Região que compõe a Micro-área	MICRO-AREA 15 - FORTUNA: Destacamento Militar da Fortuna, Comunidade do Acorizal, Fazendinha, Sítios e Fazenda da Fortuna (Faz. Lígia, Faz. S. Jorge das Palmeiras, Faz. Flórida, Faz. Finimundo, Posto 56, Faz. Engenho, Faz Morro das Malvinas, Fazenda Santa Vitória, Fazenda Pousada, Faz. Boa Sorte).				

**MICRO-AREA 01 - PARQUE MARIA DA CONCEIÇÃO**

Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
<b>Cargo Ensino Fundamental Completo</b>					
Agente Comunitário de Saúde	01	---	Ensino Fundamental Completo + residir na região da micro-área.	40h.	R\$ 669,42 + Adicional de insalubridade
Região que compõe a Micro-área	MICRO-AREA 01 - PARQUE MARIA DA CONCEIÇÃO: Rua Diego Ermandes Sanches; Rua Emar Teixeira de Paula; Rua Adalberto Pagliuca; Rua Julio José de Campos; Rua Durval S. L. Iebre; Rua João Bordon; Rua Ernesto da Silva; Rua Miguel Felipe dos Santos; Rua Ivo de Lima; Rua Gerônimo Alexandre.				

**MICRO-AREA 31 - PEDRO NECA III**

Cargo	Vagas		Requisitos	Carga Horária	Vencimento R\$
	Geral	P.N.E			
<b>Cargo Ensino Fundamental Completo</b>					
Agente Comunitário de Saúde	01	---	Ensino Fundamental Completo + residir na região da micro-área.	40h.	R\$ 669,42 + Adicional de insalubridade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2012

TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preços em epígrafe às 14:00 horas do dia 15 de maio de 2012, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: Construção de Quadra Coberta com Vestiário na Escola Municipal Verde Teto, Município de Rondonópolis – MT. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:30 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou Pen Drive. Rondonópolis-MT, 26 de abril de 2012.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da C.P.L.

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

Extrato de contrato nº 19/2012

**Objeto:** execução da obra de ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água do município de Rosário Oeste/MT. **Prazo:** 120 (cento e vinte) dias. **Valor:** R\$ R\$ 650.076,82 (seiscentos e cinquenta mil, setenta e seis reais e oitenta e dois centavos). **Contratante:** Joemil José Balduino de Araújo. **Contratado:** Hecoservice Construções e Saneamento LTDA. Rosário Oeste, 20 de abril de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 01/2012

A Prefeitura Municipal de SANTA CARMEM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação modalidade TP 01/2012, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM. Com abertura marcada para o dia 24/04/2012, teve como vencedor a empresa: RCA CONSTRUTORA LTDA -ME por apresentar o valor de R\$ 242.294,90( duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). Prefeitura Municipal de Santa Carmem, 26 de Abril 2012.  
Marceli S. Tafarel - Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ - MT

Aviso de Licitação

Concorrência Pública nº. 001/2012

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Implantação do Sistema de Abastecimento de Água nos assentamentos: PA Santa Clara e PA Brasipaiva no Município de Santa Cruz do Xingu/MT conforme relação integral dos serviços e materiais a serem executados/fornecidos, conforme projeto básico, planilha orçamentária e anexos (referente ao Termo de Compromisso N° TC/PAC 964/09, N° Processo de Convênio 25 100066232200970, firmado com a Fundação Nacional da Saúde - FUNASA).

Modalidade Concorrência Pública nº001/2012, tipo: Menor Preço Global. A sessão realizar-se-á às 09h00min, do dia 31 de Maio de 2012. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 25/04/2012, e poderá ser adquirido na

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, Esquina com a Rua 04, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201. Santa Cruz do Xingu – MT, 25/04/2012.  
Marcus Simões Vieira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 010/2012

**Objeto:** aquisição de pneus novos de 1ª linha, câmara de ar e fitão de roda para serem utilizados em máquinas e veículos pertencentes à frota municipal de Santa Cruz do Xingu, lotados junto ao Gabinete do Prefeito, Secretaria de Saúde, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras. Modalidade Pregão Presencial nº010/2012, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00min, do dia 11 de Maio de 2012. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 26/04/2012, e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida dos Imigrantes, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201. Santa Cruz do Xingu – MT, 26/04/2012.  
Dormelindo Lanzarin – Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2012 - SRP 066/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2012 – SRP 066/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de material de consumo, pedrisco fino, pó de pedra, areia comercial e material de enchimento Filer, para de Lama asfáltica destinada na Recuperação de Ruas e Avenidas Pavimentadas, atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos em atendimento ao Convênio 018/2009, firmado entre a Prefeitura de Sinop e a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentações Urbanas. ABERTURA da SESSÃO: 10/05/2012 às 09:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br) Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 26 de abril de 2012. Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira – 148/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 17 de maio de 2012 às 10:00 (dez) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, licitação na modalidade Tomada de Preços tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a Contratação para execução das Obras de Construção da Estrutura do Clube dos Idosos, Localização, Rua das Violetas Eq. com a Rua Paineiras Sinop/Mt; Atendendo Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avencas 1491 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, me-diante apresentação de requerimento do interessado, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5218/5263. A visita técnica será até o dia 11 de maio de 2012, às 17:00 horas, devendo ser marcada com antecedência através do telefone (66) 3511-1860, com o Engenheiro Civil Ítalo Guzzo Neto. Sinop-MT, 26 de abril de 2012.  
Adriano dos Santos - Presidente da C. P. L.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2012 - SRP 067/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2012 – SRP 067/2012; TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Maquinário e Implementos Agrícolas, para atender a Patrulha Mecanizada e a Secretaria Municipal de Obras. ABERTURA da SESSÃO: 14/05/2012 às 09:30h (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://cidadecompras.cnm.org.br>; [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br) Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 26 de abril de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro – 148/2012.

Retificação do Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 105/2011 “Adesão/Carona”

Pregão Eletrônico Nº 052/2011 REGISTRO DE PREÇOS - FNDE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do edital de licitação Pregão Presencial nº 052/2012,

publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24/04/2012 edição nº 25790, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: Leia-se: EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MAQUINAS E FERRAMENTAS, CNPJ/MF nº 38.046.579/0001-04, com sede à SIA/SUL – Trecho 02 – Lote 995/1005 – Brasília/DF – CEP 71200-020. Representada pela Sra. Francisca Léia Frederico de Araujo. Sinop-MT; Dia 26 de abril de 2012. Adriano dos Santos - Presidente C.P.L.

**Retificação do Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 102/2011 “Adesão/Carona” - Pregão Eletrônico Nº 052/2011 REGISTRO DE PREÇOS - FNDE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do edital de licitação Pregão Presencial nº 052/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 24/04/2012 edição nº 25790, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: Leia-se: RIQUENA NETO & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 08.382.929/0010-25, com sede à Rua Vicente Celestino, 1330 – Palmeiras – Araçatuba/SP. Representado pelo Sr. Alcides Gomes Correa Filho, Gerente de Licitações. Sinop-MT; Dia 26 de abril de 2012. Adriano dos Santos - Presidente C.P.L.

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**Adesão a Ata de Registro de Preços nº 102/2011 “Adesão/Carona”**

**Pregão Eletrônico Nº 052/2011 REGISTRO DE PREÇOS - FNDE**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 102/2011 “Adesão/Carona”, para futura Aquisição de aparelhos de ar condicionado para as escolas da rede Municipal Federal ENCONTRA-SE REVOGADA em face da irregularidade com documentação. A revogação tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sinop, 09 de março de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeiro – 037/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 16 de Maio de 2012, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, abertura da Tomada de Preços nº 004/2012, pelo Menor Preço Global, para “Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Posto de Saúde Central”. O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, localizada na Av. Porto Alegre, 2525, Centro, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, mediante ao pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 30,00 (trinta reais). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545- 4700.

Sorriso – MT, 27 DE ABRIL DE 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Presidente da C.P.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 11:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 16 de Maio de 2012, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, abertura da Tomada de Preços nº 005/2012, pelo Menor Preço Global, para “Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção de Academia da Saúde”. O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, localizada na Av. Porto Alegre, 2525, Centro, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, mediante ao pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 30,00 (trinta reais). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545- 4700. Sorriso – MT, 27 DE ABRIL DE 2012

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Presidente da C.P.L.

K3/D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO.**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº02/2012.**

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 02/2012, TIPO MENOR PREÇO, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais, do dia 11 de maio de 2012, na sala de Licitações da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, objeto da presente licitação é Aquisição de 37.500,00 litros de óleo diesel, que será utilizado na terraplanagem de de pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas da Cidade de Tabaporã-MT. Conforme Convenio nº 072/2011 . Edital com maiores esclarecimento deverá ser retirado na Prefeitura Municipal, ao custo de R\$ 200,00 (duzentos reais) no horário de atendimento das 07:30hs as 11:00 hs e das 07.30.00hs as 11:00hs local. Contatos pelo fone (0xx66) ou 3557.1415/1505. Tabaporã/MT. 26 de Abril de 2012. Gilberto Reis Calado Silva - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**ADIAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012- REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**, para suprir necessidades das Secretarias Municipais de Esportes, Educação e Cultura, e Assistência Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 286/GP/2011, de 19.09.2011, torna público que, considerando o Decreto Municipal nº 142/GP/2012, que instituiu ponto facultativo no dia “30 de Abril de 2012,” o certame acima, cuja data de abertura das Propostas Comerciais e documentos habilitatórios, estava marcada para dia 30 DE ABRIL DE 2012, às 14: horas, foi ADIADO, para o dia 09 DE MAIO DE 2012, às 08:00 horas, no mesmo local. Informações através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra, 26 de Abril de 2012. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

**AVISO DE RESULTADO- Pregão Presencial Nº 019/2012- REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS, para atendimento da frota de veículos deste município, conforme Termo de Referência (anexo I), do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 286/GP/2011, de 19.09.2011, torna público que o resultado do certame acima referido poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacao.asp>. Tangará da Serra, 26 de Abril de 2012. Maria Alves de Souza – Pregoeira.

**AVISO DE RESULTADO - TOMADA PREÇOS 009/CEL/2012- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA ELABORAR LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PROJETO: PARQUE LINEAR ÀS MARGENS DO CÓRREGO FIGUEIRA**, conforme Termo de Referência Anexo I. . O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da CEL, Decreto nº 025 de 31 de Janeiro de 2012, torna público que o resultado do certame acima referido poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra, 26 de Abril de 2012. Pablo Rodrigo Perez Selle - Presidente da CEL.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2012 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 025 de 31 de Janeiro de 2012, faz saber que será aberta a Licitação abaixo citada, no dia 18 de MAIO DE 2012, às 08:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antônio Hortolani nº62 - N, Sala 09, Centro. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PARA ACOMPANHAR AS OBRAS E SERVIÇOS DO PARQUE LINEAR ÀS MARGENS DO CÓRREGO FIGUEIRA, DE MODO A GARANTIR A SUA COMPLETA E CORRETA REALIZAÇÃO**, conforme Termo de Referência Anexo I, que poderá ser acessado através do site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br). Informações através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra, 26 de Abril de 2012. Pablo Rodrigo Perez Selle - Presidente da CEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU****PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU/MT  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012**

A Comissão de Licitação para a modalidade Pregão PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial nº 007/2012, cujo objeto é a contratação de serviços de enfermagem para o PSF e Centro de Saúde urbano e coordenação da vigilância epidemiológica. Foi vencedora do certame Rosamaria Valoes Metello, com o valor de R\$ 17.600,00. Torixoréu – MT, 26 de abril de 2012.

**EURICE DOS SANTOS DE FREITAS - Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012**

A Pregoeira Eurice dos Santos de Freitas, por ordem do Prefeito Municipal, **Maximo Antonio Rodrigues dos Santos**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 10 de maio de 2012 às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços profissionais de assistentes social para atender aos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas e no site: [www.prefeituratorixoreu.com.br](http://www.prefeituratorixoreu.com.br). Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 26 de maio de 2012.

**EURICE DOS SANTOS DE FREITAS - Pregoeira**

**DMT/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012  
PROCESSO Nº 030/2012**

A Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 16 de maio de 2012, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, União do Sul - MT, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (Edital Nº 005/2012), relativo ao Processo Licitatório Nº 030/2012, para Execução de Obra, no regime de empreitada por preço global, de Recuperação de 43,90 km (quarenta e três quilômetros e novecentos metros) de Estradas Vicinais, padrão Linha Alimentadora e Estradas Internas, no Projeto de Assentamento Olga Benário, localizado no Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, de conformidade com o projeto técnico de engenharia anexo ao edital. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário de expediente, das 07:00 hs. às 17:00 horas ou pelo fone: (66) 92924768. União do Sul – MT, 26 de abril de 2012.

Marcelo Correa - Presidente da CPL.

Ildo Ribeiro de Medeiros – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012  
PROCESSO Nº 031/2012**

A Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 17 de maio de 2012, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, União do Sul - MT, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (Edital Nº 006/2012), relativo ao Processo Licitatório Nº 031/2012, para Execução de Obra, no regime de empreitada por preço global, de Recuperação de 28,45 km (vinte e oito quilômetros e quatrocentos e cinquenta metros) de Estradas Vicinais, padrão Linha Alimentadora e Estradas Internas, no Projeto de Assentamento Novo Renascer, localizado no Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, de conformidade com o projeto técnico de engenharia em anexo ao edital. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário de expediente, das 07:00 hs. às 17:00 horas ou pelo fone: (66) 92924768. União do Sul – MT, 26 de abril de 2012.

Marcelo Correa - Presidente da CPL.

Ildo Ribeiro de Medeiros – Prefeito Municipal.

**DMT/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS****AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento de todos que **PRORROGA** a seguinte licitação nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012, OBJETO: Aquisição de Veículos para atender a Secretaria de saúde, DATA DE ABERTURA 07/05/2012 AS 09:00 HORAS.** O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 14:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067. Vale de São Domingos – MT, 24 de Abril de 2012. Edinaldo Ferreira de Santana, Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2012**

No processo n. 100378/2012, Objeto: Proposta para realização de jogo amistoso entre a seleção Zico 10 e seleção do Município de Várzea Grande – MT, e palestra com Zico para alunos carentes, Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/93, atualizada. Contratada: Eduardo Carlos dos Santos - ME, CNPJ – 06.088.247/0001-98, Valor global total: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Reconhecimento do Ato de Inexigibilidade de Licitação: Ato n. 001/2012, datado de 25-04-2012, por Denivaldo Pereira – Secretário de Esporte, Lazer e Cultura. Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação n. 01/2012, por Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera - MT, torna público para conhecimento dos interessados, a **Prorrogação** da abertura do processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012, concernente a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE JUNTO À SEGURADORAS AUTORIZADAS E OU EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA NO SEGMENTO**, para o dia **04 de Maio de 2012, às 10:00 horas**, mantidas as demais disposições anteriormente publicadas. Vera – MT, 26 Abril de 2012.

Juliana Ertel Webler - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA – MT  
EXTRATO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2010**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA-MT; CONTRATADO: E.J.S CONSTRUTORA LTDA; PRAZO ADITADO: 08/04/2010 ATÉ 26/06/2012; OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF I, POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DOM HENRIQUE FROELICH, NO MUNICÍPIO DE VERA-MT; DATA: 26/04/2012. K3/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****AVISO DE RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2012  
Processo de Licitação Nº 030/2012 - Nº Licitação No BB 419507**

A Equipe de Apoio, na pessoa do Sr. Jonhnattan Mendes Martins, designado pela Portaria nº. 004/2012 comunica aos interessados que o Edital de Pregão Eletrônico já epigrafado que tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de locação e montagem de equipamentos como palco, som, iluminação, geradores, banheiros químicos, tendas e data-show para a realização do 26º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Vila Rica entre os dias 09 a 13 de Maio do corrente ano, foi **Retificado**. Foi incluindo no Anexo 6 o Registro da Empresa junto ao CREA e acompanhamento de profissional (responsável técnico) de engenharia elétrica. **Reabertura De Prazo: Início Acolhimento das propostas: 02/05/2012 às 08h00min, Abertura da sessão: 04/05/2012 às 08h30min, Início da Disputa de Preços: 04/05/2012 às 09h00min.** Vila Rica / MT, 23 de Abril de 2012.

Jonhnattan Mendes Martins - Equipe de Apoio Portaria nº 004/2012

Publicar

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2012**

**Espécie:** Contrato de Prestação de Serviços. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA, **Contratado:** Dr. LUIZ SOARES LEANDRO. – CPF: 018.533.408-39, RG: 9.155.026 SSP/SP, - **Endereço:** Rua das Pitangueiras nº. 1013, Centro Comercial – Sinop-MT. – **Objeto:** Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, emissão de parecer sobre trabalhos da comissão de Obras e Serviços Públicos e deslocamentos. **Valor Total:** R\$: 4.200,00 (Quatro Mil e duzentos e reais ), em duas parcelas de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem Reais), Com vigência de 16/04/12 até 16/06/2012 – **Cód. Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.2001.3390.3600.0000 (0007).  
Asplemat/DO

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 07/2012**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº001/2012;** A Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Colniza/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de maio de 2012, às 09:30 hs, na Sede da Câmara Municipal, localizada na Av. Tarumã nº 293, Centro, Colniza/MT, licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO** destinada a selecionar a melhor proposta para o **OBJETO:** Aquisição De Licença De Uso, Manutenção, Consultoria Técnica Em Softwares De Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos E Folha De Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Almoxarife, Protocolo, Controle de Frotas E Controle Interno. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, no horário de expediente, ou seja, das 07:00 hs às 13:00 hs. A presente licitação obedece ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; Colniza/MT, aos dias 26 de Abril de 2012.

Vilmar Alves Nunes - Presidente da CPL

Asplemat/DO

**CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL****EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 3/2012**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL – MT, CNPJ nº. 01.328.483/0001-10. **CONTRATADO:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO “COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL”, CNPJ nº. 08.979.143/0001-07. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de consultoria técnica jurídica de instrumentalização e execução de informações da administração pública, via Controle de Protocolo; Sistema de ouvidoria; e Despacho público de demandas, a ser prestada pela sociedade de advogados NOGUEIRA & BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com fundamento legal no Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei 11.107/2005, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o § 1º, do art. 112, bem como na Ata de registro de preços levada a efeito pelo Consórcio Intermunicipal de desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental e Turístico do “Complexo Nascentes do Pantanal” em 16 de novembro do ano 2011, publicada no diário oficial dos

Municípios em 21 de novembro de 2011. **VIGÊNCIA:** 13/03/2012 a 31/12/2012. **VALOR/FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 46.399,97. Parcelas mensais de R\$ 4.833,33; **ASSINATURA:** 13/03/2012. **ASSINAM:** ZIGUILOMAR DOS SANTOS GARCIA, CPF nº. 020.235.591.89, pela Contratante e NIVALDO PONCIANO COELHO, CPF nº. 352.491.881-68, pelo Contratado.

Asplemat/DO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****AVISO DERESULTADO DE LICITAÇÃO TP nº. 001/2012**

**Tipo desta Licitação:** Menor Preço.

A Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, localizada à Av. Dr. José Fragelli, 772 - centro, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmº. Srº. Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia - MT, através de sua Comissão de Licitação Pública, que, com base na Lei no 8.666/93 e alterações, que a licitação na modalidade Tomada de Preço 001/2012 – Menor Preço, com sua abertura marcada para às 8:00 h do dia 26/04/2012, em sessão pública, foi considerada DESERTA, pois não compareceu nenhuma empresa para o certame. São Félix do Araguaia - MT., 26 de abril de 2012.

Saulo Eder Baroni - Presidente da Comissão de Licitação pública

Asplemat/DO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

Câmara Municipal de Sapezal

Extrato de Contrato Nº 011/2012

(Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 005/2011)

**Contratante:** Câmara Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso – **Contratada:** Rede Samig Rádio e Televisão Ltda – ME. **Objeto do Contrato:** Cobertura de todas as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal e de outros atos e fatos de interesse desse Poder Legislativo. **Valor Global do Contrato:** R\$ 18.929,73 (Dezoito Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Três Centavos) – **Vigência:** 03 meses. **Assinam** – Antônio Franco Dias – Presidente da CMS e Ricardo Luiz Maggi Zanette procurador da Rede Samig Rádio e Televisão Ltda.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO:** Nº 016/2012

**PARTES:** Câmara Municipal de Sinop e L L Diel Papelaria

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 27.042,60

**VIGENCIA:** 18.04.2012 A 31.12.2012

**NOTA DE EMPENHO Nº 0155/2012 - 2**

**COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.30.00**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 009/2012

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item

**Remidio Kuntz**

**Presidente**

**TERCEIROS**

**PASTORIL AGROPECUÁRIA COUTO MAGALHÃES S/A**

CNPJ/MF nº 03.141.512/0001-66

NIRE nº 5130000181

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Pastoral Agropecuária Couto Magalhães S/A ("Sociedade"), a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 02 de maio de 2012, às 16:00 horas, na sede social da Sociedade, na Fazenda Campo Alegre s/nº, no município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I – Em Assembleia Geral Ordinária: a) exame, discussão e aprovação das contas dos Administradores, das demonstrações contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011; b) eleição dos membros da Administração da Sociedade; e c) fixação do montante global da remuneração anual dos membros da Administração da Sociedade; e II - Em Assembleia Geral Extraordinária: aprovar o aumento do capital social da Sociedade.

Água Boa-MT, 23 de abril de 2012.

Diretoria

**COMUNICADO DE ABANDONO DE EMPREGO**

Solicitamos que o Sr. Anderson Jose da Guia, portador da carteira profissional Nº 54054, série 0017-MT, funcionário da nossa empresa J R Valeriano Nunes, compareça em nosso escritório a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 13/03/2012, no prazo de 05 (cinco) dias a contar com a publicação do mesmo. Esgotado esse prazo, o caso será incurso na letra "I" do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (abandono de emprego), o que configurará seu desligamento desta empresa.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2012.

**CCAB PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ nº 08.973.030/0001-96 - NIRE: 51300008696

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os acionistas da CCAB Participações S.A. ficam convocados para comparecer à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 04 de maio de 2012, às 13:30 horas, excepcionalmente por motivo de força maior, no Hotel Deville, localizado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Isaac Póvoas, nº 1000 - Espaço Amazonia II, considerando a falta de espaço na sede da empresa para acomodar a todos os acionistas participantes, conforme autoriza o artigo 124 § 2º da Lei das Sociedade por Ações - Lei 6.404 de 15/12/76

Ordem do Dia:

1. Revisão e alteração de acordo de acionistas com estabelecimento de critérios diferenciados para distribuição de dividendos.
2. Aprovação para transferência de participações societárias.
3. Autorização para processo de transformação da CCAB Participações S.A. a qual passaria de sociedade por ações para sociedade empresária limitada.
4. Estabelecimento de regras de governança corporativa e gestão de risco, com criação de fundo de reserva.
5. Efetivar a quitação de aquisição de participações acionárias.
6. Definir o percentual de participação na conversão de debêntures emitidas por controlada.
7. Convalidar processo de distribuição de ações em tesouraria conforme definição de AGOE de 10.11.11.
8. Outros assuntos de interesse geral.

**Gilson Ferrucio Pinesso**

Diretor Presidente

**LOTEAMENTO**

**PRINCIPIO PÚBLICO (artigo 19, Lei 6.766/79).**

A CENTRO AVANTE CONSTRUTORA PROJETO E CONSTRUÇÕES CNPJ 10.369.110/0001-89

**REQUER: Ao CARTÓRIO de lo OFICIO de REGISTRO DE IMÓVEIS (Av. Marechal Rondon 628, centro, Nobres-MT).**

**REGISTRO de Loteamento (art. 167.1, Lei 6.515/73), na área do imóvel urbano n. 42, matriculado sob n. 974,** composto de 264 lotes residenciais, 18 áreas comerciais, Área verde e institucional correspondente a 28.219,60m2 e vias Públicas correspondente a 26.567,16m2. **proprietários: Virginia Ruth Alves Machado de Faria, CPF 345.440.701-04, Ivan José Dal Pizzol, CPF 344.721.421-04 e esposa Josefa Basílio de Souza Pizzol, CPF 786.906.411-49.**

**PRINCIPIO PÚBLICO (artigo 19, Lei 6.766/79), IMPUGNAÇÕES CONCERNENTES ao**

**loteamento, dirigir-se a Serventia acima descrita, máximo em 15 dias posteriores a 3a publicação deste.**

Nobres-MT, 19 de abril de 2012

JAZILEI FERREIRA DE ARAÚJO - Oficial



**Sérgio Natal de Almeida Claro,** CPF 016.526.648-15, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Claro, no município de Nova Brasilândia - MT, não foi determinado EIA/RIMA.

**Clarimundo Azarias de Oliveira,** CPF 005.804.651-87, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Renovação da Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Buriti Lage, no município de Alto Taquari - MT, não foi determinado EIA/RIMA.

**Auri Alves da Silva,** CPF: 007.855.631-72, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Rola Burro, no município de Guiratinga - MT, não foi determinado EIA/RIMA.

**NATIV - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS AMAZÔNICOS S.A.**

CNPJ/MF nº 08.401.835/0001-65 NIRE 51300008441

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os acionistas da NATIV - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PESCADOS AMAZÔNICOS S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 25 de maio de 2012, às 09:00 horas, na sua sede social, na Av. Atílio Fontana, 471, Distrito Novo Tempo, Caixa Postal 1064, CEP 78890-000, Sorriso/MT a fim de deliberar sobre: (i) as contas dos administradores e demonstrações financeiras; (ii) eleição de membros do conselho de administração; e (iii) fixação da remuneração global anual dos Administradores. Informamos também que se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011. Sorriso, 23 de abril de 2012.

**Lucila Maria Furlan - Presidente do Conselho de Administração.**

Asplemat/DO 3x1 (25, 26 e 27/04/2012)

**ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF 08.936.794/0001-01 NIRE 51300008726

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A. convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 03 de Maio de 2012, às 16h00min, na Sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar, em pauta extraordinária, sobre a contratação de operação de crédito a ser celebrada junto ao BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A. Cuiabá - MT, 25 de Abril de 2012.

**JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor**

Asplemat/DO 3x1 (25, 26 e 27/04/2012)

**SEGREDO ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF 08.936.816/0001-33 NIRE 51300008734

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da SEGREDO ENERGIA S.A. convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 03 de Maio de 2012, às 16:30 horas, na Sede da Companhia, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, Município de

Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar, em pauta extraordinária, sobre a contratação de operação de crédito a ser celebrada junto ao **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A**. Cuiabá - MT, 25 de Abril de 2012.

**JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor**  
Asplemat/DO 3x1 (25, 26 e 27/04/2012)

**Orcival Gouveia Guimarães** com CPF nº 170.443.401-72 torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Renovação da Licença Ambiental Única (LAU), para a propriedade denominada **Fazenda Guimarães IV(outora Cerrabrás)**, localizada no município de Tapurah/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Aléssio Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.**, CNPJ nº. 03.266.145/0001-27, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, renovação de sua Licença de Operação - LO, para a atividade de indústria madeireira, com endereço na estrada Segunda Vicinal Oeste, km 0, s/n., na localidade de Ouro Verde dos Pioneiros, município de Cotriguaçu/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR**, Oficial do 6º Ofício Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, na forma da lei, etc..

Na qualidade de Oficial deste Serviço Notarial da 3ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213,§2º da Lei 6015 de 31/12/1973, vem **INTIMAR** a Srª **Miryam Vanessa de Souza,ou sucessores**, para que, na qualidade de confrontante da Area "A" lembrada com 720m², formada pelos lotes 13 e 14 da Quadra 30, Localizados na Avenida Pedro Celestino C. da Costa, do loteamento Vila Boa Esperança, Município de Cuiabá,MT,de propriedade do Sr. Antonio Franciscato Sanches, objeto da matrícula nº 106.214, livro 02, de 03/08/2011, compareça a esta serventia, sito à avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy para concordar com a **RETIFICAÇÃO** do referido registro, informando-lhe, que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ultima publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com o §4º do art.215, da referida lei, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar a impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, aos 12(doze) dias do mês de abril(04) de dois mil e doze (2012)...Eu.....Oficial que fiz digitar e conferi;

Joani Maria de Assis Asckar  
Oficial do 6º Ofício Notarial e Registro de Imóveis.

**Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2012**  
**MODALIDADE: CONCORRENCIA PÚBLICA**

O Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso – SINRECOMAT através da Comissão de Licitação, nomeada pelo Diretor-Presidente José Pereira Filho, por meio da Portaria nº001/2011, torna público a decisão da Assembléia da Entidade, em Reunião realizada no décimo quinto dia do mês de agosto de 2011, que deliberou acerca da alienação do imóvel, designado pela **sala comercial nº72**, situada na Rua Galdino Pimentel, nº14, sétimo andar, Edifício Palácio do Comercio, Centro, Cuiabá/MT, que fará realizar em 28 de maio do corrente ano, às 16h na Avenida Ipiranga, 645 Bairro Goiabeiras na cidade de Cuiabá/MT, LICITAÇÃO na Modalidade CONCORRENCIA tipo MAIOR LANCE OU OFERTA. Com fundamento na Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 alterada pela Lei 8.333/94.

A Comissão de Licitação informa que encontra-se disponível na sede desta Entidade, o edital completo da referida Licitação.

Cuiabá-MT; 25 de abril de 2012

João Pedro Segundo Godoy  
Presidente da Comissão de Licitação

**DF. INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA.** Inscrito no CNPJ Nº 26.591.560/0001-51, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) de um Loteamento Urbano JARDIM LUCIANA II, localizado no Bairro Jardim Luciana, Município de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**COORIMBATÁ**

**A COOPERATIVA DOS PESCADORES E ARTESÕES DE PAI ANDRÉ E BOM SUCESSO - COORIMBATÁ**, CNPJ: 01.870.503/0001-80, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação (LO) do Frigorífico de Peixe, localizado na Rua João Neponuceno, s/n, antiga estrada do Cemitério, Bairro Pai André, Várzea Grande/MT.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - A Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum** torna publico: Pregão Presencial nº 003/2012. Objeto: Contratação de Serviços de Higienização com Material Incluso. Tipo: Menor Preço Global – Data de abertura: 14/05/2012. Horário: 08:00 horas - Local: Av. das Arapongas, Nº.1384 N - Centro - Nova Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação ou pelo e-mail compras@uninova.edu.br, ou telefone

\*\* 65 3308 2010 – Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum – MT, 26 de abril de 2012 .

Sergio Vitor Alves Rodrigues  
Pregoeiro Oficial

**Resolução CREF11/MS-MT nº 102/2012** Campo Grande, 30 de março de 2012.

Dispõe sobre o Regimento Eleitoral a ser utilizado pelo Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região – CREF11/MS-MT na eleição de 2012

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO – CREF11/MS-MT**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o art. 40 do Estatuto do CREF11/MS-MT, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30, inciso XII do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região – CREF11/MS-MT;

**CONSIDERANDO**, a deliberação do Plenário do CREF11/MS-MT, em reunião ordinária, de 10 de março de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Regimento Eleitoral, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, a ser utilizado, como norma do procedimento eleitoral, pelo Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região – CREF11/MS-MT na eleição que realizar-se-á no dia 14 de setembro de 2012.

Parágrafo único – O Regimento Eleitoral estará disponível na íntegra na página eletrônica do CREF11/MS-MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**DOMINGOS SÁVIO DA COSTA**  
Presidente CREF11/MS-MT

**Portaria CREF11/MS-MT - nº 60/2012** Campo Grande/MS, 10 de abril de 2012

**“Exonerar, a pedido, o Sr. Miguel Vicente de Prado do cargo em Comissão de Coordenador da Fiscalização do CREF11 MS-MT”**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais estatutárias;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso X do artigo 36 do Estatuto do CREF11/MS-MT;

**CONSIDERANDO** o disposto no Plano de Cargos e Salários do CREF11/MS-MT;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração formulado pelo Sr. Miguel Vicente de Castro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido o Sr. Miguel Vicente de Castro, do cargo em comissão de Coordenador da Fiscalização do CREF11/MS-MT a partir de 30 de março de 2012.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 30 de março de 2012.

**DOMINGOS SÁVIO DA COSTA**  
Presidente CREF11/MS-MT

**Portaria CREF11/MS-MT - nº 61/2012** Campo Grande/MS, 10 de abril de 2012.

**Designação para o Coordenador da Fiscalização do CREF11 MS-MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais estatutárias;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso X do artigo 36 do Estatuto do CREF11/MS-MT;

**CONSIDERANDO** o disposto no Plano de Cargos e Salários do CREF11/MS-MT;

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião da Diretoria ocorrida no dia 09 de abril de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Sr. Ricardo Luis Chaim, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador da Fiscalização do CREF11/MS-MT a partir de 10 de abril de 2012.

**Parágrafo único**- Além das atribuições de Coordenação Geral do Departamento de Fiscalização do CREF11/MS-MT, tem as funções já definidas no Plano de Cargos e Salários.

**Art.2º** - A livre nomeação e dispensa fica na competência do Presidente do CREF11/MS-MT, conforme disposto no Plano de Cargos e Salários.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2012.

**DOMINGOS SÁVIO DA COSTA**  
Presidente CREF11/MS-MT

**T. L. DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS - ME**, CNPJ nº 15.359.836/0001-54, torna público que requereu a SEMA-MT a Renovação de L.O, para Serraria com Desdobramento de Madeira e Indústria e Produção de Carvão, localizada em Castanheira-MT; não foi determinado EIA.

**JEFFERSON LUIZ CASTELLI**, CPF: 284.801.471-72, torna público que requereu à Secretaria de Agronegócios e Meio Ambiente-SAMA, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação** para Armazém de Grãos implantado na Rodovia MT130 Km 15 + 3Km à direita, município de Primavera do Leste/MT



Of.09/2012-IES

Sorriso –MT , 26 de Março de 2012.

Comunicado

Comunicamos a empresa Recicle e Renove, para desocupação do imóvel localizado na Rua Dr. Ari Luiz Brandão, 1402, sala 05, Distrito Industrial Nova Prata, município de Sorriso, Mato Grosso, em até 30 dias a contar da publicação, por não observar o Contrato de Prestação de Serviços para Empresa Residente, conforme determina Regime Interno da Incubadora de Sorriso. Não havendo manifestação da empresa acima Informada no prazo referido, será feito inventário e guarda dos bens em depósito.

Leandro C. Damiani - Diretor Executivo.  
Sem mais, Agradecemos pela atenção.



Leandro Damiani  
Diretor Executivo da IES  
Incubadora de Empresas de Sorriso

Secretaria Int. Comércio e Indústria  
Patricia Bogo  
23/04/2012

Rua: Dr. Ari L. Brandão nº 1402 – Distrito de Nova Prata – Fone (66)3545-1189  
CEP 78890-000 – Sorriso –Mato Grosso

K3/DO

**H. M. A. FERREIRA REPRESENTAÇÕES ME** CNPJ nº 07.655.432/0001-80, localizada no município de Sapezal/MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia, com ramo de atividade de comércio de sementes e micro nutrientes. Não foi determinado EIA/RIMA.

**E. F. Machado Serviços-ME (Dedetizadora Estrela do Vale)** CNPJ 10.960.661/0001-12 torna público que requereu junto a SEMA-MT Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de imunização e controle de pragas urbanas em Barra do Garças/MT sem EIA/RIMA.

“**LETICIA MARIA DE OLIVEIRA (CPF: 004.374.021 – 93)**” torna público que requereu a SEMA/MT a Licença de Operação (LO) para a atividade de compostagem de resíduos orgânicos, localizada na Rodovia BR 163 – Sítio São Sebastião VI – Zona Rural - Rondonópolis /MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A empresa **CUPIUBA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**, CNPJ. 01.862.267/0001-50, torna público que requereu à SEMA a Alteração da Razão Social na Licença de Operação nº 298750/2010, com atividade de Serraria com desdobramento de madeira no município de Tabaporã-MT. Não EIA/RIMA.(Acácia Florestal Engenharia-fone (66)3532-3297)

**ROBERTO RIOS LIMA**, inscrito no CPF sob. o nº 453.619.081-34, proprietário da **FAZENDA HUMAITÁ**, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de **Licença de Operação - LO** para atividade de **Piscicultura**, no município de Juína/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiente/EIA. **DMT/DO**

**J. RUBIN - AUTO POSTO XIRÚ**, CNPJ 15.309.611/0001-93, torna público que requereu a SEMA-MT a Licença Prévia e de Instalação, sito a Av. Senador Julio Campos esquina com Rua Pantanal, nº 1488, Brasnorte/MT.

**DAMIANI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA-ME**, CNPJ 02.576.417/0001-22, torna público que requereu à SEMA/MT, as LP, LI e LO de Ampliação para serraria, beneficiamento e comércio de madeiras, localizada em Juína-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto ambiental

**Industria e Comercio de Plasticos Multiplastic**, CNPJ 09.501.694/0001-15 torna público que requereu a SEMA/MT o pedido de Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO, para atividade de **FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO**, no município de Várzea Grande-MT.

**SAAES – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SINOP  
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 - SRP Nº 005/2012**

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL – N.º 007/2011 com Registro

de Preços Nº. 005/2012. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPEIRAGEM, PARA ATENDER O SAAES, em virtude de correções efetuadas no edital e anexos. A NOVA ABERTURA será no dia 14/05/2012 às 10:00 (horário de Brasília) 09:00 (horário de Mato Grosso). LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, INTEGRA DO EDITAL no endereço indicado e no site cidadecompras.com.br. Sinop/MT, 26 de abril de 2012. **Edna Maciel Escobar - Pregoeira**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DO**

**NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

**CNPJ nº 32.945.768/0001-24**

**Edital 06/2012.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente em exercício do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Atacadista e Varejista do Norte do Estado de Mato Grosso, entidade sindical devidamente inscrita no CNPJ n.º 32.945.768/0001-24, e MTE sob n.º 24.000.001450/92 com sede localizada na Avenida das Itaúbas n.º 3.006 nesta cidade de Sinop-MT, no uso de suas atribuições legais e usando os poderes que lhe confere o Artigo 32 letra A do Estatuto Social, convoca todos os associados da Entidade e trabalhadores em geral da categoria dos municípios de: Sinop, Sorriso, Vera, Itaúba, Santa Carmem, Claudia, Colíder, Marcelândia, Terra Nova do Norte, Peixoto de Azevedo, Matupá, Guarantã do Norte, Alta Floresta e Lucas do Rio Verde. Para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 19 de maio de 2012 as 20:00 horas na sede do Clube Social da Entidade, localizado da Rua Belo Horizonte, 223 Setor Industrial nesta cidade de Sinop-MT, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – Solenidade de posse de Diretoria e Suplentes, Conselho Fiscal e Suplentes do Sindicato dos trabalhadores no Comércio Atacadista e Varejista do Norte do Estado de Mato Grosso, eleitos em 11 de março de 2012.

Não havendo número legal a hora prevista a Assembleia de solenidade de Posse será realizada 30(trinta) minutos após com qualquer numero de associados e trabalhadores presentes.

Sinop-MT., 26 de Abril de 2012

Adauto Vieira de Paula - Presidente

**CMF Construções Ltda**, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para implantação das obras de drenagem urbana no interior do Condomínio Residencial Multifamiliar, a ser implantado em frente à Avenida Arquimedes Pereira Lima, ao lado da Associação Médica, região do Coxipó, em Cuiabá/MT.

**COABRA PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF 13.461.093/0001-01 -**

**NIRE: 51300010771**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da COABRA PARTICIPAÇÕES S.A., usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, convida os senhores acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária n.º. 002, que se realizará no dia 30 de abril de 2012 às 13h00min, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 60% (sessenta) por cento do capital social com direito a voto, e, em segunda convocação com qualquer número, às 14h00min, na sede social da COABRA PARTICIPAÇÕES S.A., no endereço localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2254, Edifício American Business Center, sala 206, Bairro Bosque da Saúde, CEP nº. 78050-000, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso:

**ORDEM DO DIA:**

1. Tomar as contas dos Administradores, examinando, discutindo e julgando o Relatório da Administração, Parecer do Conselho Fiscal, incluindo Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2011;
2. Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal;
3. Outros assuntos gerais.

Nota: Para efeito de quorum, declara-se, que o número de acionistas é de 82 (oitenta e dois), todos em situação regular.

Cuiabá (MT), 20 de abril de 2.012.

Nelson José Vigolo  
Presidente

(ERRATA: REPUBLICA-SE POR NÃO TER SIDO VEICULADO NA DATA 23/04/2012.)





**Balanco Patrimonial em 31/12/2011 - (Em milhares de R\$)**

Contas	31/12/2011	Contas	31/12/2011
<b>Ativo.....</b>	<b>4.899</b>	<b>Passivo.....</b>	<b>4.899</b>
<b>.Circulante.....</b>	<b>35</b>	<b>.Circulante.....</b>	<b>41</b>
Disponibilidades.....	35	Fornecedores.....	0
Clientes.....	0	Obrigações fiscais e trabalhistas.....	0
Créditos com cooperados.....	0	Instituições financeiras.....	0
Estoques.....	0	Débitos com cooperados.....	0
Impostos a recuperar.....	0	Outras contas a pagar.....	41
Adiantamentos concedidos.....	0		
Outros créditos.....	0	<b>.Não</b>	
<b>.Não circulante.....</b>	<b>4.864</b>	<b>circulante.....</b>	<b>0</b>
Aplicações financeiras.....	0	Obrigações fiscais.....	0
Créditos com cooperados.....	0	Outras contas à pagar.....	0
Impostos a recuperar.....	0	Débitos com cooperados.....	0
Investimentos.....	4.864		
Imobilizados tangíveis.....	0	<b>.Patrimônio líquido.....</b>	<b>4.859</b>
Imobilizados intangíveis.....	0	Capital social.....	4.859
		Reservas de sobre.....	0
		Resultado do Período.....	-1

Nelson José Vigolo  
CPF: 345.493.401-00  
Presidente

Mara Célia Soares da Silva  
CRC/MT 012566/O-5  
Contadora

COABRA PARTICIPAÇÕES S.A. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos a aprovação dos Senhores, as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2.011. Informamos ainda que não houve necessidade de auditoria independente, razão pela qual deixamos de apresentar o Parecer dos Auditores independentes. PRINCIPAL FATO ADMINISTRATIVO: A transferência das 4.859.058 ações da CCAB PARTICIPAÇÕES S.A., anteriormente em posse da COABRA COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL, conforme Assembléia Geral Extraordinária de 30.11.11, inclusive as vendas parciais das respectivas ações. PERSPECTIVAS E PLANOS PARA O EXERCÍCIO FUTURO: Já oficializada a venda parcial das ações de titularidade da COABRA COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL para o quadro de cooperados, como forma de pulverizar os acionistas entre os produtores cooperados. Considerando-se as recentes negociações das ações da interligada e principal coligada do complexo CCAB, a CCAB AGRO S.A., para os recentes sócios: Dreyfus e Nutrichem, espera-se um aumento na procura das vendas da COABRA PARTICIPAÇÕES S.A., bem como da revisão do Acordo de Acionistas que vencerá em setembro/2012. AGRADECIMENTOS: Agradecemos aos nossos acionistas pela confiança, juntos na expectativa de resultados promissores, considerando-se que os mesmos são proprietários e consumidores de defensivos comercializados pelo complexo CCAB da qual a COABRA PARTICIPAÇÕES S.A., é a maior acionista.

Cuiabá (MT), 31 de dezembro de 2.011.

Nelson José Vigolo  
Presidente

Hélio Alberto Fiedler  
Diretor  
COABRA  
Coop. Agro Industrial do Centro Oeste do Brasil  
Hélio Alberto Fiedler  
CPF: 099.626.890 - 15



## MAFRA S.A. AGROPECUÁRIA

C.N.P.J.: 04.972.469/0001-43

### Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de reais - R\$)

Ativo	Nota explicativa	2011	2010
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	5	2.713	17.520
Estoques		135	-
Impostos e contribuições a compensar	6	67	110
Outros créditos		444	35
Total do ativo circulante		3.359	17.665
<b>Não Circulante</b>			
Depósitos judiciais		-	8
Impostos e contribuições a compensar	6	3.643	1.893
Impostos e contribuições diferidos		385	-
Ativo biológico	7	12.697	9.569
Imobilizado	8	26.912	19.880
Total do ativo não circulante		43.637	31.350
<b>Total do Ativo</b>		<b>46.996</b>	<b>49.015</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

### Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para o Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	Capital social	Reserva de capital	Reserva de reavaliação	Reserva legal	Prejuízos acumulados	Total
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2009</b>		<b>21.368</b>	-	-	-	<b>(11.715)</b>	<b>22.040</b>
Realização da reserva de reavaliação	12.c)	-	-	(72)	-	72	-
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	358	358
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2010</b>		<b>21.368</b>	-	-	-	<b>(11.285)</b>	<b>22.398</b>
Aumento de capital em 29 de junho	12.a)	18.367	-	-	-	-	18.367
Retificação do aumento de capital firmado em 29 de junho e 3 de outubro	12.a)	(11.367)	11.367	-	-	-	-
Resgate das ações preferenciais em 8 de dezembro	12.a)	-	(11.367)	-	-	-	(11.367)
Realização da reserva de reavaliação	12.b)	-	-	(20)	-	20	-
Prejuízo do exercício		-	-	-	-	(2.749)	(2.749)
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2011</b>		<b>28.368</b>	-	<b>12.268</b>	<b>27</b>	<b>14.014</b>	<b>26.649</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para o Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

**1. Contexto Operacional:** A Mafra S.A. Agropecuária ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de Nova Mutum, Mato Grosso, Rodovia BR 163, s/nº - km 663 mais 30 km à esquerda, e tem como objeto: (a) exploração pecuária por meio da criação, engorda e comercialização de gado e extração e comercialização do látex (heveicultura); (b) explorações agropecuária, florestal e madeireira; (c) industrialização, comercialização, importação e exportação de produtos agropecuários, florestais e madeireiros e insumos; (d) importação de máquinas e equipamentos relacionados às atividades da Companhia; (e) criação e engorda de bovinos, ovinos, equinos, muare e caprinos; (f) produção e comercialização de sementes e mudas; e (g) participação em outras sociedades. A partir do exercício de 2010, a Administração vem implementando uma reestruturação de suas operações, com base em um modelo integrado de negócios conhecido como Integração Lavoura versus Pecuária - ILP. Este projeto está em linha com as melhores práticas de mercado para o agronegócio, otimizando os resultados através dos benefícios da integração das atividades. Além de o Estado do Mato Grosso possuir um dos maiores rebanhos bovinos do País, a Companhia encontra-se em uma das mais férteis áreas do Brasil e do mundo destinadas ao cultivo de grãos. Nessa fase inicial, existe um gasto elevado com o preparo do solo visando colocá-lo em condições agricultáveis e capaz de obter níveis de produtividade adequados. O tempo de investimento na criação das condições adequadas do solo é superior a três anos, quando a partir de então os benefícios e resultados da operação poderão ser capturados. O suporte financeiro para isso está sendo financiado com aporte dos acionistas. **2. Apresentação das Demonstrações Financeiras e Principais Práticas Contábeis:** **2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos técnicos e as orientações e interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. **2.2. Base para preparação:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto pelo ativo biológico que está mensurado ao valor justo e determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente baseia-se no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. **2.3. Moeda funcional e de apresentação:** Os itens incluídos nestas demonstrações financeiras são mensurados em reais - R\$, representando sua moeda funcional e do principal ambiente econômico no qual a Companhia opera. **2.4. Princípios gerais:** Ativos, passivos, receitas e despesas são apurados de acordo com o regime de competência. **2.5. Caixa e equivalentes de caixa:** Compreendem os saldos de caixa, os depósitos bancários à vista e as aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas pelo seu valor justo nas datas dos balanços, possuem vencimentos superiores a 90 dias, sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. **2.6. Reconhecimento de receita:** A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzido de quaisquer estimativas de devoluções e descontos comerciais concedidos ao comprador e outras deduções similares. **Vendas de produtos:** A receita de vendas de produtos é reconhecida quando todas as seguintes condições forem satisfeitas: • A Companhia transferiu para o comprador os riscos e benefícios significativos relacionados à propriedade dos produtos. • A Companhia não mantém envolvimento contínuo na gestão dos produtos vendidos em grau normalmente associado à propriedade nem controle efetivo sobre tais produtos. • O valor da receita pode ser mensurado com confiabilidade. • Os benefícios econômicos associados à transação provavelmente fluirão para a Companhia. • Os custos incorridos ou a serem incorridos relacionados à transação podem ser mensurados com confiabilidade. **2.7. Tributação:** A despesa com imposto de renda e contribuição social representa a soma dos impostos correntes e diferidos. **2.7.1. Impostos correntes:** A provisão para imposto de renda e contribuição social baseia-se no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui

Passivo e Patrimônio Líquido Circulante	Nota explicativa	2011	2010
Fornecedores		837	157
Empréstimos e financiamentos	9	2.890	3.176
Obrigações tributárias		33	267
Obrigações trabalhistas e previdenciárias		117	215
Dividendos a pagar		36	36
Outras obrigações		412	-
Obrigações a pagar pelo resgate de ações	12.a)	11.367	-
Total do passivo circulante		15.692	3.851
<b>Não Circulante</b>			
Empréstimos e financiamentos	9	4.188	4.394
Imposto de renda e contribuição social diferidos		303	5
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	10	164	-
Total do passivo não circulante		4.655	4.399
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Capital social	12.a)	28.368	21.368
Reserva de reavaliação	12.b)	12.268	12.288
Reserva legal		27	27
Prejuízos acumulados		(14.014)	(11.285)
Total do patrimônio líquido		26.649	22.398
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	18.367
Total do patrimônio líquido e adiantamento para futuro aumento de capital		26.649	40.765
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>		<b>46.996</b>	<b>49.015</b>

### Demonstração do Resultado para o Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de reais - R\$, exceto o lucro líquido (prejuízo) por ação)

	Nota explicativa	2011	2010
<b>Receita Operacional Líquida</b>	13	<b>6.140</b>	<b>2.442</b>
<b>Custo dos Produtos Vendidos</b>	14	<b>(8.523)</b>	<b>(1.297)</b>
<b>Lucro (Prejuízo) Bruto</b>		<b>(2.383)</b>	<b>1.145</b>
<b>Receitas (Despesas) Operacionais</b>			
Gerais e administrativas	14	(756)	(1.160)
Depreciação	14	(1.475)	(782)
Outras receitas operacionais, líquidas	15	824	406
<b>Resultado Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>(3.790)</b>	<b>(391)</b>
<b>Resultado Financeiro</b>			
Receitas financeiras	16	1.409	981
Despesas financeiras	16	(450)	(257)
<b>Lucro (Prejuízo) antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social</b>		<b>(2.831)</b>	<b>333</b>
<b>Imposto de Renda e Contribuição Social</b>	7	<b>82</b>	<b>25</b>
<b>Diferidos</b>			
<b>Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício</b>		<b>(2.749)</b>	<b>358</b>
<b>Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício por Ação - R\$</b>			
Básico	19	(0,013)	0,002

A Companhia não possui outros resultados abrangentes e, portanto, não está apresentando a respectiva demonstração dos outros resultados abrangentes.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

### Demonstração dos Fluxos de Caixa para o Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	2011	2010
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>			
Lucro líquido (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social		(2.833)	333
Ajustes para conciliar o lucro líquido (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social:			
Depreciação	8	1.300	782
Variação do valor justo dos ativos biológicos		(3.617)	(6.383)
Resultado na venda de bens do ativo imobilizado		(679)	(372)
Provisões constituídas p/riscos tributários cíveis e trabalhistas	10	164	2
Provisões de juros e variações monetárias		353	228
(Aumento) redução nos ativos operacionais:			
Estoques		(135)	-
Outros créditos e depósitos judiciais		(404)	263
Impostos e contribuições a compensar		(1.707)	(762)
Aumento (redução) nos passivos operacionais:			
Fornecedores		(93)	(145)
Obrigações trabalhistas e previdenciárias		(98)	70
Obrigações tributárias		(234)	258
Outras obrigações		412	-
Pagamento de juros de empréstimos e financiamentos		(355)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		<b>(7.926)</b>	<b>(5.726)</b>
<b>Fluxo de Caixa nas Atividades de Investimento</b>			
Aquisição de imobilizado		(7.559)	(5.189)
Recebimento por vendas de ativos imobilizados		1.168	613
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		<b>(6.391)</b>	<b>(4.576)</b>
<b>Fluxo de Caixa nas Atividades de Financiamento</b>			
Adiantamento para futuro aumento de capital		(18.367)	18.367
Aumento de capital	12.a)	7.000	-
Obrigações a pagar pelo resgate de ações	12.a)	11.367	-
Captação de empréstimos e financiamentos		2.590	7.125
Amortização de empréstimos e financiamentos		(3.080)	-
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento		<b>(490)</b>	<b>25.492</b>
<b>Aumento (Redução) Líquido(a) no Caixa e Equivalentes de Caixa</b>		<b>(14.807)</b>	<b>15.190</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5	17.520	2.330
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	5	2.713	17.520
<b>Aumento (Redução) Líquido(a) no Caixa e Equivalentes de Caixa e Transação que não Afeta o Caixa e Equivalentes de Caixa</b>		<b>(14.807)</b>	<b>15.190</b>
Aquisição de ativo imobilizado		773	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

requeridas para liquidar a obrigação nas datas dos balanços, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados por um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável. **2.13. Ativos financeiros:** Os ativos financeiros mantidos pela Companhia são classificados sob as seguintes categorias elencadas e a classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados. (a) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: São ativos financeiros adquiridos com a finalidade de realização no curto prazo, mantidos para negociação. Em 31 de dezembro de 2011 e de 2010, a Companhia não possuía ativos financeiros registrados nas demonstrações financeiras sob essa classificação. (b) Ativos financeiros mantidos até o vencimento Compreendem investimentos



## MAFRA S.A. AGROPECUÁRIA

C.N.P.J.: 04.972.469/0001-43

### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para o Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2011 e 2010

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

em determinados ativos financeiros classificados no momento inicial da contratação, para serem levados até a data de vencimento, os quais são mensurados ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos de acordo com os prazos e as condições contratuais. Em 31 de dezembro de 2011 e de 2010, a Companhia possuía ativos financeiros registrados nas demonstrações financeiras sob essa classificação. (c) Ativos financeiros disponíveis para venda: São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos, como títulos e/ou ações cotadas em mercados ativos ou não cotadas em mercados ativos, mas que possam ter os seus valores justos estimados razoavelmente. Em 31 de dezembro de 2011 e de 2010, a Companhia não possuía ativos financeiros registrados nas demonstrações financeiras sob essa classificação. (d) Empréstimos e recebíveis: São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após as datas de encerramento dos exercícios, os quais são classificados como ativo não circulante. Em 31 de dezembro de 2011 e de 2010, no caso da Companhia, compreendem os caixa e equivalentes de caixa (nota explicativa nº 5). **5. Caixa e Equivalentes de Caixa:** As aplicações financeiras referem-se a Certificados de Depósito Bancário - CDBs, com rendimento de 101,0% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, e são classificadas pela Companhia na rubrica "Caixa e equivalentes de caixa", por serem consideradas ativos financeiros com possibilidade de resgate imediato e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. **6. Impostos e Contribuições a Compensar:** Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF - 41 Outros - 67 69 Ativo circulante - 67 110 Programa de Integração Social - PIS - 472 227 Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS - 1.892 768 Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ - 1.267 886 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - 12 12 Ativo não circulante - 3.643 1.893 **7. Ativo Biológico:** O ativo biológico da Companhia é composto por rebanhos bovinos destinados ao abate, produtos agrícolas em formação e cultivo de soja para comercialização, cujos gastos incorridos com a formação da safra que ainda não foi colhida, tais como sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas, depreciações e mão de obra aplicada na cultura em processo de produção, estão representados na composição do ativo biológico. O valor justo do cultivo de soja representa o valor presente dos fluxos de caixa líquidos estimados para esses ativos, o qual é determinado por meio da aplicação de premissas estabelecidas pela Administração da Companhia. As terras próprias em que as lavouras estão plantadas são classificadas no ativo imobilizado e não integram o valor justo dos ativos biológicos. **As principais premissas utilizadas na mensuração do valor justo são como segue:** a) O valor justo do gado com base em cotações de mercado ativo de acordo com a "era" do gado nas datas dos balanços. b) As entradas de caixa consideradas no valor justo do cultivo de soja são obtidas pela multiplicação: (i) da produção estimada, medida em sacas de 60 kg; e (ii) do preço do mercado futuro do produto, quando disponível. c) As saídas de caixa são representadas pela estimativa de: (i) custos necessários para que ocorra a transformação biológica da cultura até a colheita; (ii) custos com a colheita/corte, carregamento e transporte; (iii) custo de capital compreendendo o arrendamento das terras, se aplicável; e (iv) impostos incidentes sobre o fluxo de caixa positivo. d) Com base na estimativa de receitas e custos, a Companhia determina os fluxos de caixa futuros a serem gerados e calcula os correspondentes valores a valor presente, considerando uma taxa de desconto, compatível para remuneração do investimento nas circunstâncias. As variações no valor justo são registradas na rubrica "Ativo biológico" e têm como contrapartida a rubrica "Outras receitas operacionais, líquidas" no resultado do exercício. **2011 2010** Gado para corte - 2.439 1.743 Gado para reprodução e animais - 2.174 1.614 Gastos com o cultivo da soja em formação - 8.084 6.212 Total - 12.697 9.569 O ajuste ao valor justo dos ativos biológicos foram registrados líquidos do imposto de renda e da contribuição social diferidos, cujo impacto no resultado do exercício é de R\$82.

**8. Imobilizado:**

	Taxa média anual de depreciação - %	2011		2010		
		Valor líquido	Depreciação acumulada	Valor líquido	Depreciação acumulada	
Terras	-	10.027	-	10.027	-	
Pastos	4	4.885 (2.267)	2.618	4.884 (2.123)	2.761	
Instalações	4	3.484 (2.547)	937	3.456 (2.362)	1.094	
Edificações	9	2.731 (1.480)	1.251	2.731 (1.388)	1.343	
Veículos, máquinas e equipamentos	-	-	-	-	-	
Móveis e utensílios	20	6.777 (2.723)	4.954	6.486 (1.848)	4.638	
Obras em andamento	10	125 (91)	34	104 (87)	17	
Total	-	36.020	(9.108)	26.912	(7.808)	19.880

Em atendimento ao previsto na interpretação técnica LCPC 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 e 43, em 2010 a Companhia efetuou uma análise interna do prazo de vida útil-econômica remanescente dos bens do ativo imobilizado, não identificando alteração na vida útil-econômica dos bens. A movimentação do imobilizado está demonstrada a seguir:

	Saldo inicial líquido em 31/12/10	Adições	Depreciação	Saldo final líquido em 31/12/11
Pecuária:				
Terras	10.027	-	-	10.027
Pastos	2.761	-	(143)	2.618
Instalações	1.094	29	(186)	937
Edificações	1.343	-	(92)	1.251
Veículos, máquinas e equipamentos	4.638	1.192	(876)	4.954
Móveis e utensílios	17	20	(3)	34
Obras em andamento (*)	-	7.091	-	7.091
Total	19.880	8.332	(1.300)	26.912

(\*) Referem-se à construção de uma unidade de beneficiamento e armazenamento de grãos. Em 31 de dezembro de 2011, no saldo residual de R\$26.912 está incluído o montante de R\$12.268 (R\$12.294 em 2010) referente ao saldo remanescente das reavaliações efetuadas nas rubricas "Terrenos" e "Pastos" nos exercícios de 2001 e de 2005. O total depreciação da reavaliação em 2011 foi de R\$25 (R\$11 em 2010). **Teste de redução ao valor recuperável de ativos - "impairment":** De acordo com o pronunciamento técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, os itens do ativo imobilizado que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação são revisados detalhadamente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização. Em 31 de dezembro de 2011, não foram identificados eventos que indicassem a necessidade de efetuar cálculos para avaliar eventual redução do imobilizado ao seu valor de recuperação.

**9. Empréstimos e Financiamentos:**

	Encargos anuais - %	Vencimento	2011	2010
Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais - FINAME	4,5 e 8,7	2017	4.917	4.444
Crédito rural	6,75	2012	2.161	3.126
Total	-	-	7.078	7.570

Parcela classificada no circulante - 2.890 3.176 Parcela classificada no não circulante - 4.188 4.394 Não existem cláusulas restritivas nos contratos de empréstimos e financiamentos em vigor e as linhas de empréstimos FINAME possuem como garantia a alienação fiduciária do ativo objeto do empréstimo. **10. Provisão para Riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas:** A Companhia é parte em processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível, distribuídos em diversas instâncias. A Administração, com base na avaliação dos assessores legais externos, constituiu provisão no montante de R\$164 (R\$0 em 2010) para as causas cujo desfecho desfavorável é considerado provável. A Companhia efetua, quando necessário, depósitos judiciais não vinculados às provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas, classificados em rubrica específica do ativo não circulante. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2011, existiam outras reclamações trabalhistas, processos cíveis, tributários e administrativos contra a Companhia, para os quais os seus assessores legais classificam a possibilidade de perda como possível, no montante de R\$756 (R\$618 em 2010), para os quais, portanto, não foi registrada nenhuma provisão para essas reclamações. **11. Instrumentos Financeiros:** Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação. Entretanto, considerável julgamento da Administração foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderiam ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de metodologias de mercado pode produzir efeitos diferentes nos valores de realização estimados. **a) Gerenciamento de capital:** A Administração da Companhia gerencia seus recursos, a fim de assegurar a continuidade dos

negócios e maximizar os recursos para suportar o projeto de expansão da exploração agrícola e pecuária, além de prover retorno aos acionistas. A estrutura de capital da Companhia consiste em passivos financeiros com instituições financeiras, caixa e equivalentes de caixa e patrimônio líquido, compreendendo o capital social e os prejuízos acumulados. Periodicamente, a Administração revisa a estrutura de capital e sua habilidade de liquidar os seus passivos, tomando as devidas ações quando necessário. A Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida. Os índices de endividamento em 31 de dezembro de 2011 e de 2010 podem ser assim resumidos:

	2011	2010
Total dos empréstimos (nota explicativa nº 9)	7.078	7.570
Menos: caixa e equivalentes de caixa (nota explicativa nº 5)	(4.365)	(9.950)
Dívida líquida	26.649	22.398
Total do patrimônio líquido	31.014	12.448
Total do capital	14,07%	(79,93%)

**b) Categorias dos instrumentos financeiros:**

	2011	2010
Ativos financeiros - Empréstimos e recebíveis - Caixa e equivalentes de caixa	2.713	17.520
Passivos financeiros - Empréstimos e financiamentos	7.078	7.570

A Administração da Companhia é de opinião que os instrumentos financeiros, que estão reconhecidos nas demonstrações financeiras pelos seus valores contábeis, não apresentam variações significativas em relação aos respectivos valores de mercado, em razão de o vencimento de parte substancial dos saldos ocorrer em data próxima a dos balanços. O saldo dos empréstimos e financiamentos é atualizado monetariamente com base em índices de inflação e juros variáveis em virtude das condições de mercado e, portanto, o saldo devedor registrado nas datas dos balanços está próximo do valor de mercado. Contudo, tendo em vista que não há mercado ativo para esses instrumentos, as diferenças poderiam ocorrer se tais valores fossem liquidados antecipadamente. **c) Valor de mercado de instrumentos financeiros:** Os saldos financeiros de caixa e equivalentes de caixa (caixa, bancos e aplicações financeiras) e passivo circulante correspondem ao valor de mercado em razão de o vencimento ocorrer em data próxima a dos balanços. O saldo da rubrica "Empréstimos e financiamentos" é atualizado monetariamente com base em juros variáveis em virtude das condições de mercado e, portanto, os saldos devedores existentes nas datas dos balanços correspondem ao valor de mercado ajustado a valor presente. **d) Taxas de juros:** A Companhia celebrou contratos com taxas de juros fixas. As taxas de juros nas aplicações financeiras são vinculadas à remuneração do CDI. **e) Risco com taxa de câmbio:** A Companhia não possui operações em moeda estrangeira. **f) Contratos com instrumentos financeiros derivativos:** A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos. **g) Gerenciamento do risco de liquidez:** A gestão prudente do risco de liquidez implica manter caixa, títulos e valores mobiliários suficientes, disponibilidades de captação por meio de linhas de crédito bancárias e capacidade de liquidar posições de mercado. A Administração monitora o nível de liquidez da Companhia, considerando o seu fluxo de caixa esperado adicionado aos valores de caixa e equivalentes de caixa (nota explicativa nº 5). Além disso, a política de gestão de liquidez da Companhia envolve a projeção de fluxos de caixa e a consideração do nível de ativos líquidos necessários para alcançar essas projeções, o monitoramento dos índices de liquidez do balanço patrimonial e a manutenção de planos de financiamento de dívida. A tabela a seguir demonstra em detalhes o vencimento dos passivos financeiros contratados:

	Até 1 ano	Acima de 2 anos	Total
Fornecedores	837	-	837
Financiamentos bancários	2.890	4.188	7.078

**h) Análise de sensibilidade:** Os instrumentos financeiros da



## MAFRA S.A. AGROPECUÁRIA

C.N.P.J.: 04.972.469/0001-43

### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para o Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

Companhia são monitorados pela Administração, principalmente aqueles relacionados à variação das aplicações financeiras e dos empréstimos captados. A Administração realizou estudos quanto à análise de sensibilidade sobre os seus instrumentos financeiros e considerando os possíveis efeitos no resultado e patrimônio líquido nas datas dos balanços, conforme sugerido pelo CPC 40, e não identificou efeitos relevantes que pudessem distorcer as demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **12. Patrimônio Líquido:** a) **Capital social:** Em 31 de dezembro de 2011, o capital integralizado é de R\$28.368, composto por 213.388.196 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

#### Capital social

Ações	Autorizado	Subscrito	Integralizado	Ações emitidas
Ordinárias	29.341	28.368	28.368	213.388.196

Em 29 de junho de 2011, foi aprovado através de Assembleia Geral Extraordinária - AGE o aumento de capital da Companhia, em R\$18.367, totalmente aportado pelo acionista controlador Magenta Participações S.A. com emissão de 137.377.334 novas ações ordinárias e 1.250.000 novas ações preferenciais classe A, todas nominativas e sem valor nominal a serem subscritas em sua totalidade por esse acionista, observado o direito de preferência dos acionistas da Companhia. Em 3 de outubro de 2011, foi retificado através de AGE o aumento do capital social e a destinação de parte do aumento de capital da Companhia para reserva de capital, conforme AGE realizada em 29 de junho de 2011. Como resultado dessa ratificação, foram destinados R\$7.000 ao capital social e R\$11.367 à rubrica "Reserva de capital" da Companhia. Em 8 de dezembro de 2011, foi aprovado através de AGE o cancelamento das ações preferenciais classes A, B, C e D da Companhia e autorizado o resgate destas sem redução do capital social, à rubrica "Reserva de capital", no valor de R\$11.367, na forma do artigo 44, §6º, da Lei nº 6.404/76. Os valores devidos aos titulares de ações resgatadas ficarão à disposição durante o prazo legal, na sede da Companhia e foram registrados no passivo circulante. b) **Reserva de reavaliação:** Em 31 de dezembro de 2011, a Companhia apresentava um saldo R\$12.268 (R\$12.288 em 2010) referente ao saldo remanescente das reavaliações

efetuadas nas rubricas "Terrenos" e "Pastos". O total depreciado da reavaliação em 2011 foi de R\$25 (R\$111 em 2010), sendo o efeito líquido dos impostos no patrimônio líquido de R\$20 (R\$72 em 2010). c) **Política de distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio:** O Estatuto Social assegura um dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% do lucro líquido de cada exercício, deduzido para constituição da reserva legal de 5% do lucro, conforme a Lei nº 6.404/76. O lucro remanescente terá a destinação que lhe derem os acionistas em Assembleia Geral. O Estatuto Social faculta a distribuição de dividendos com base em balanços semestrais ou intermediários. **13. Receita Operacional Líquida:**

	2011	2010
Receita bruta	6.430	2.775
Impostos incidentes sobre as vendas	(290)	(333)
Total	6.140	2.442

#### 14. Despesas por Natureza:

	2011	2010
Custos variáveis e fixos e demais despesas administrativas	(7.579)	(1.029)
Gastos com pessoal	(1.700)	(1.428)
Depreciação	(1.475)	(782)
Total	(10.754)	(3.239)

#### Classificados em:

Custo dos produtos vendidos	(8.523)	(1.297)
Gerais e administrativas	(756)	(1.160)
Depreciação	(1.475)	(782)

#### 15. Outras Receitas Operacionais, Líquidas:

	2011	2010
Resultado na venda de ativo imobilizado	614	373
Perda na avaliação de ativos biológicos	(170)	-
Indenizações recebidas	508	-
Outras	(128)	33
Total	824	406

#### 16. Resultado Financeiro:

	2011	2010
Descontos obtidos	1	11
Variações monetárias ativas	4	31
Outras receitas financeiras	1.404	939
Total das receitas financeiras	1.409	981
Despesas de juros	(353)	(172)
Variações monetárias passivas	-	(59)
Outras despesas financeiras	(97)	(26)
Total das despesas financeiras	(450)	(257)

**17. Compromissos:** Os compromissos futuros existentes em 31 de dezembro de 2011 referem-se a contratos de fornecimento de 60 mil sacas de soja em grãos referentes à safra 2011/2012, destinadas ao mercado externo (exportação indireta) a preços prefixados. **18. Cobertura de Seguros:** A Companhia adota uma política de seguros considerando a concentração de riscos e sua relevância, a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros. **19. Lucro Líquido (Prejuízo) por Ação:** Conforme mencionado na nota explicativa nº 12, o capital social da Companhia é constituído de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. De acordo com o pronunciamento técnico CPC 41/IAS 33 - Lucro por Ação, a tabela a seguir reconcilia o lucro líquido (prejuízo) do exercício com os valores usados para calcular o lucro líquido (prejuízo) por ação básico e total como demonstrado a seguir:

	2011	2010
--	------	------

#### Numerador básico -

Alocação do lucro líquido (prejuízo) do exercício para os acionistas - R\$	(2.749)	358
--	---------	-----

#### Denominador básico -

Ações emitidas (em milhares)	213.388	169.043
Lucro líquido (prejuízo) por ação básico - R\$	(0,013)	0,002

A Companhia não possui nenhum instrumento dilutivo que deva ser considerado no cálculo do lucro líquido (prejuízo) por ação. **20. Autorização para Conclusão das Demonstrações Financeiras:** Na reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de março de 2012, foi autorizada a conclusão das presentes demonstrações financeiras, as quais contemplam os eventos subsequentes ocorridos após 31 de dezembro de 2011, estando aprovadas para divulgação.

#### Conselho de Administração

José Ricardo Mendes da Silva  
Presidente do Conselho

Sidinei Righini  
Conselheiro

Francisco Luiz Malena  
Conselheiro

#### Diretoria

José Ricardo Mendes da Silva  
Diretor Presidente

Wilson Roberto de Farias  
Diretor Administrativo

Contador  
Odair da Silva Ribeiro - CRC - 1SP - 208130/O S0

#### Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Acionistas e Administradores da

#### Mafra S.A. Agropecuária

Nova Mutum - MT

Examinamos as demonstrações financeiras da Mafra S.A. Agropecuária ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

#### Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e

adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

#### Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres

de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados às circunstâncias, mas não para

#### Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Acionistas e Administradores da

#### Mafra S.A. Agropecuária

Nova Mutum - MT

Examinamos as demonstrações financeiras da Mafra S.A. Agropecuária ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

#### Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

#### Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses

controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

#### Opinião sobre as demonstrações financeiras

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Mafra S.A. Agropecuária em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Nova Mutum, 30 de março de 2012

**Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes**

CRC nº 2 SP 011609/O-8 "S" MT

**Reynaldo Awad Saad**

Contador - CRC nº 1 SP 215056/O-1 S/MT

**Deloitte.**

## INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTENCIA E SAÚDE

CNPJ: 10.075.232/0005-96

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011

ATIVO		2011	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL			
<b>CIRCULANTE</b>		<b>8.898.162</b>	<b>CONTAS</b>	<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>SUPERÁVIT(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO</b>	<b>TOTAL GERAL</b>
DISPONIBILIDADES		3.861.982	ESPECIFICAÇÕES			
Caixa e bancos		7.628	Transferencia	-	-	-
Aplicações de Liquidez Imediata (nota 3 b)		3.854.354	Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-
<b>DIREITOS REALIZÁVEIS</b>		<b>5.036.179</b>	Superávit do exercício	-	12.263.115	12.263.115
Contas a receber Contrato SMS (nota 4)		2.591.488				
Estoques (nota 3 c)		2.071.113				
Adiantamento a Empregados		5.568	<b>SALDOS EM 31/DEZ./11</b>	<b>-</b>	<b>12.263.115</b>	<b>12.263.115</b>
Adiantamento a Fornecedores		365.482				
Empréstimos entre unidades		2.529				
<b>NÃO-CIRCULANTE</b>		<b>4.146.290</b>	<b>DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO</b>			
IMOBILIZADO (nota 3 e)		4.291.662				<b>2011</b>
(-) DEPRECIACÃO		-145.372	<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
<b>TOTAL</b>		<b>13.044.452</b>	Décit do exercício			12.263.115
<b>PASSIVO</b>		<b>2011</b>	Ajustes para Reconciliar o Lucro Líquido com Caixa Líquido			
<b>CIRCULANTE</b>		<b>781.336</b>	Aplicado/Obtido nas/das Atividades Operacionais:			
Fornecedores		451.615	Depreciação			145.372
Salários a pagar		991	Resultado na venda de imobilizado			
Obrigações Trabalhistas		94.688	<b>Total</b>			<b>12.408.487</b>
Obrigações Fiscais		42.695	<b>Aumento (diminuição) das contas dos grupos do ativo e passivo circulantes:</b>			
Empréstimos e Financiamentos (nota 5)		-	Contas a Receber de Clientes			(2.591.488)
Provisões Férias e 13º Salário		178.705	Estoques			(2.071.113)
Outras contas a pagar		12.644	Outros Direitos Realizáveis			(373.581)
<b>NÃO-CIRCULANTE</b>		<b>0</b>	Fornecedores			451.615
Instituições financeiras (nota 5)		0	Obrigações Fiscais			42.695
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL (nota 8)</b>		<b>12.263.115</b>	Obrigações Trabalhistas			94.688
Déficit acumulado		-	Salários a Pagar			991
Superávit do Exercício		12.263.115	Provisões Férias e 13º Salário			178.705
<b>TOTAL</b>		<b>13.044.452</b>	Outros Débitos/Contas a Pagar			12.644
<b>DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>		<b>2011</b>	<b>Total Aumento (Diminuição) contas do Circulante</b>			<b>(4.254.844)</b>
<b>DSE</b>			<b>CAIXA LÍQUIDO APLICADO DAS/NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			<b>8.153.644</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>		<b>22.924.000</b>	<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>			<b>(4.291.662)</b>
Contratos SES/PE		22.924.000	Aquisição de bens do ativo imobilizado			(4.291.662)
<b>CUSTOS COM OS SERVIÇOS PRESTADOS</b>		<b>(1.079.972)</b>	Ajustes Exercícios Anteriores			-
<b>SUPERÁVIT BRUTO</b>		<b>21.844.028</b>	<b>CAIXA LÍQUIDO OBTIDO DAS/NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>			<b>3.861.982</b>
<b>DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS</b>		<b>(9.580.913)</b>	<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>			<b>-</b>
Despesas c/ pessoal		(2.368.112)	Captação Empréstimos com instituições financeiras			-
Despesas c/ Serviços de terceiros		(5.209.819)	Amortização de Empréstimos			-
Despesas gerais administrativas		(1.842.834)	Encargos Financeiros Pagos			-
Despesas financeiras líquidas		(44.708)	<b>CAIXA LÍQUIDO OBTIDO DAS/NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>			<b>3.861.982</b>
Despesas Tributárias líquidas		(72.642)	<b>(DIMINUIÇÃO)AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E CAIXA EQUIVALENTES</b>			<b>3.861.982</b>
Provisões Encargos e Ações Trabalhistas/Judiciais		(346.387)	<b>CAIXA E CAIXAS EQUIVALENTES EM 1º DE JANEIRO</b>			<b>-</b>
Receitas financeiras líquidas		379.819	<b>CAIXA E CAIXAS EQUIVALENTES EM 31 DE DEZEMBRO</b>			<b>3.861.982</b>
Outras despesas operacionais		(76.231)				
Outras receitas operacionais		-				
<b>SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO</b>		<b>12.263.115</b>				



## PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A.

C.N.P.J.: nº 01.299.251/0001-81

### Balancos Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de reais - R\$)

Ativo Circulante	Nota explicativa	2011	2010
Caixa e equivalentes de caixa	5	4.925	674
Estoques		131	-
Impostos e contribuições a compensar	6	20	54
Outros créditos		114	22
Total do ativo circulante		5.190	750
<b>Não Circulante</b>			
Depósitos judiciais		14	-
Impostos e contribuições a compensar	6	1.082	697
Impostos e contribuições diferidos		485	-
Ativo biológico	7	5.415	5.135
Imobilizado	8	19.825	19.522
Total do ativo não circulante		26.821	25.354
<b>Total do Ativo</b>		<b>32.011</b>	<b>26.104</b>

Passivo e Patrimônio Líquido Circulante	Nota explicativa	2011	2010
Fornecedores		527	68
Empréstimos e financiamentos	9	1.759	1.765
Obrigações tributárias		22	102
Obrigações trabalhistas e previdenciárias		103	92
Obrigações a pagar pelo resgate de ações		6.550	-
Outras obrigações		30	1
Total do passivo circulante		8.991	2.028
<b>Não Circulante</b>			
Empréstimos e financiamentos	9	3.893	3.745
Ativo de renda e contribuição social diferidos		55	-
Provisão para riscos tributários, civis e trabalhistas	10	46	-
Total do passivo não circulante		3.994	3.745
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Capital social	12.a)	28.131	26.481
Prejuízos acumulados		(9.105)	(6.950)
Total do patrimônio líquido		19.026	19.531
Adiantamento para futuro aumento de capital	12.b)	-	800
Total do patrimônio líquido e adiantamento para futuro aumento de capital		19.026	20.331
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>		<b>32.011</b>	<b>26.104</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

### Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para o Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	Capital social	Reserva de capital	Prejuízos acumulados	Total
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2009</b>		26.481	-	(6.823)	19.658
Prejuízo do exercício		-	-	(127)	(127)
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2010</b>		26.481	-	(6.950)	19.531
Aumento de capital em 29 de junho	12.a)	2.800	-	-	2.800
Aumento de capital em 17 de outubro	12.a)	5.400	-	-	5.400
Transferência para reserva de capital	12.a)	(6.550)	6.550	-	-
Cancelamento das ações classe B	12.a)	-	(6.550)	-	(6.550)
Prejuízo do exercício		-	-	(2.155)	(2.155)
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2011</b>		<b>28.131</b>	<b>-</b>	<b>(9.105)</b>	<b>19.026</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para o Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

**1. Contexto Operacional:** A Propecus Agropecuária S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de Nova Mutum, Mato Grosso, na Rodovia BR 163, s/nº - km 663 mais 30 km à esquerda, e tem como objeto social: (a) exploração agrícola, pecuária, florestal e madeireira; (b) a produção e comercialização de sementes e mudas; (c) o beneficiamento, a industrialização, comercialização, importação e exportação de produtos agrícolas, pecuários, florestais madeireiros e insumos; (d) a criação e engorda de bovinos, suínos, ovinos, equinos, muare e caprinos; (e) a prestação de serviços de recepção, limpeza, secagem e armazenamento de produtos agrícolas, sementes, mudas e cereais de terceiros; (f) a prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas para terceiros; (g) a importação de máquinas e equipamentos relacionados com a atividade da Companhia; e (h) a participação em outras sociedades. A partir do exercício de 2010, a Administração vem implementando uma reestruturação de suas operações, com base em um modelo integrado de negócios conhecido como Integração Lavoura versus Pecuária - ILP. Este projeto está em linha com as melhores práticas de mercado para o agronegócio, otimizando os resultados através dos benefícios da integração das atividades. Além de o Estado do Mato Grosso possuir um dos maiores rebanhos bovinos do País, a Companhia encontra-se em uma das mais prósperas áreas do Brasil e do mundo destinadas ao cultivo de grãos. Nessa fase inicial, existe um gasto elevado com o preparo do solo visando colocá-lo em condições agrícolas e capaz de obter níveis de produtividade adequados. O tempo de investimento na criação das condições adequadas do solo é superior a três anos, quando a partir de então os benefícios e resultados da operação poderão ser capturados. O suporte financeiro para isso está sendo financiado com aporte dos acionistas. **2. Apresentação Das Demonstrações Financeiras e Principais Práticas Contábeis:** **2.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos técnicos e as orientações e interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. **2.2. Base para preparação:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto pelo ativo biológico que está mensurado ao valor justo e determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente baseia-se no valor justo das contrapartidas pagas em troca de ativos. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. **2.3. Moeda funcional e de apresentação:** Os itens incluídos nestas demonstrações financeiras são mensurados em reais - R\$, representando sua moeda funcional e do principal ambiente econômico no qual a Companhia opera. **2.4. Princípios gerais:** Ativos, passivos, receitas e despesas são apurados de acordo com o regime de competência. **2.5. Caixa e equivalentes de caixa:** Compreendem os saldos de caixa, os depósitos bancários à vista e as aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas pelo seu valor justo nas datas dos balanços, possuem vencimentos superiores a 90 dias, sem prazos fixados para resgate, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. **2.6. Reconhecimento de receita:** A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzido de quaisquer estimativas de devoluções e descontos comerciais concedidos ao comprador e outras deduções similares. **Vendas de produtos:** A receita de vendas de produtos é reconhecida quando todas as seguintes condições forem satisfeitas: • A Companhia transferiu para o comprador os riscos e benefícios significativos relacionados à propriedade dos produtos. • A Companhia não mantém envolvimento contínuo na gestão dos produtos vendidos em grau normalmente associado à propriedade nem controle efetivo sobre tais produtos. • O valor da receita pode ser mensurado com confiabilidade. • Os benefícios econômicos associados à transação provavelmente fluirão para a Companhia. • Os custos incorridos ou a serem incorridos relacionados à transação podem ser mensurados com confiabilidade. **2.7. Tributação:** A despesa com imposto de renda e contribuição social representa a soma dos impostos correntes e diferidos. **2.7.1. Impostos correntes:** A provisão para imposto de renda e contribuição social baseia-se no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A provisão para imposto de renda e contribuição social é

calculada individualmente, com base nas alíquotas vigentes nas datas dos balanços. **2.7.2. Impostos diferidos:** O imposto de renda e a contribuição social diferidos ("impostos diferidos") são reconhecidos sobre as diferenças temporárias nas datas dos balanços entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável, incluindo o saldo de prejuízos fiscais, quando aplicável. Os impostos diferidos passivos são reconhecidos geralmente sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a Companhia apresente lucro tributável futuro em montante suficiente para que tais diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas. **2.8. Imobilizado:** Demonstra o valor de custo, deduzido de depreciação. A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após sua vida útil seja integralmente baixado (exceto para terrenos e construções em andamento). A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados nas datas dos balanços, e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. **2.9. Redução ao valor recuperável de ativos:** Nas datas dos balanços a Administração da Companhia revisa o valor contábil de seus ativos tangíveis para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda. Quando não for possível estimar o montante recuperável de um ativo individualmente, a Companhia calcula o montante recuperável da unidade geradora de caixa à qual pertence o ativo. Quando uma base de alocação razoável e consistente pode ser identificada, os ativos corporativos também são alocados às unidades geradoras de caixa individuais ou ao menor grupo de unidades geradoras de caixa para o qual uma base de alocação razoável e consistente possa ser identificada. O montante recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos na venda ou o valor em uso. Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente pela taxa de desconto, antes dos impostos, que reflete uma avaliação atual de mercado do valor da moeda no tempo e os riscos específicos do ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros não foi ajustada. Se o montante recuperável de um ativo (ou unidade geradora de caixa) calculado for menor que seu valor contábil, o valor contábil do ativo (ou unidade geradora de caixa) é reduzido ao seu valor recuperável. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado. Quando a perda por redução ao valor recuperável é revertida, subsequentemente ocorre o aumento do valor contábil do ativo (ou unidade geradora de caixa) para a estimativa revisada de seu valor recuperável, desde que não exceda o valor contábil que teria sido determinado, caso nenhuma perda por redução ao valor recuperável tivesse sido reconhecida para o ativo (ou unidade geradora de caixa) em exercícios anteriores. A reversão da perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado. **2.10. Estoques:** Avaliados ao custo médio de aquisição ou formação, não excedendo o valor de mercado e/ou de reposição. **2.11. Ativo biológico:** Os ativos biológicos da Companhia correspondem à criação de gado e cultivo de soja e são reconhecidos ao valor justo na data dos balanços e os efeitos de variação dos valores justos entre os exercícios são alocados diretamente no custo dos produtos vendidos. O gado é mensurado ao valor justo de acordo com cotações de mercado e o cultivo de soja é mensurado ao valor justo através da projeção dos fluxos de caixa futuros de acordo com o ciclo de produtividade projetado para a plantação em formação, levando-se em consideração as variações de preços e crescimento dos ativos biológicos. As terras próprias nas quais o ativo biológico é produzido são contabilizadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 27 - Ativo Imobilizado. **2.12. Provisões:** Reconhecidas para obrigações presentes (legais ou presumidas) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação nas datas dos balanços, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados por um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável. **2.13. Ativos financeiros:** Os ativos financeiros mantidos pela

### Demonstração do Resultado para o Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de reais - R\$, exceto o prejuízo do exercício por ação)

	Nota explicativa	2011	2010
<b>Receita Operacional Líquida</b>	13	3.150	985
<b>Custo dos Produtos Vendidos</b>	14	(3.411)	(659)
<b>Lucro (Prejuízo) Bruto</b>		(261)	326
<b>Receitas (Despesas) Operacionais</b>			
Gerais e administrativas	14	(73)	34
Depreciação	14	(1.320)	(601)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	15	(858)	197
<b>Resultado Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		(2.512)	(44)
<b>Resultado Financeiro</b>			
Receitas financeiras	16	244	95
Despesas financeiras	16	(317)	(178)
<b>Prejuízo antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social</b>		(2.585)	(127)
Diferidos	7	430	-
<b>Prejuízo do Exercício</b>		(2.155)	(127)
<b>Prejuízo do Exercício por Ação - R\$ Básico</b>		19	(0,075)
(0,005)			

A Companhia não possui outros resultados abrangentes e, portanto, não está apresentando a respectiva demonstração dos outros resultados abrangentes.

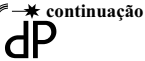
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

### Demonstração dos Fluxos de Caixa para o Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2011 e 2010 (Em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	2011	2010
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>			
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social		(2.585)	(127)
Ajustes para conciliar o prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social:			
Depreciação	8	1.186	1.072
Variação do valor justo dos ativos biológicos		(608)	(2.916)
Resultado na venda de bens do ativo imobilizado		(322)	(197)
Provisões de juros e variações monetárias		301	(110)
Prov. constituídas para riscos trib., civis e trabalhistas		46	-
(Aumento) redução nos ativos operacionais:			
Estoques		(131)	-
Impostos e contribuições a compensar		(351)	(701)
Outros créditos e depósitos judiciais		(104)	(22)
Aumento (redução) nos passivos operacionais:			
Fornecedores		88	(87)
Obrigações trabalhistas e previdenciárias		11	68
Impostos e contribuições a recolher		(80)	100
Outras obrigações		29	-
Pagamento de juros de empréstimos e financiamentos		(297)	-
<b>Caixa líquido gerado pelas (aplicadas nas) atividades operacionais</b>		(2.817)	(2.920)
<b>Fluxo de Caixa nas Atividades de Investimento</b>			
Aquisição de imobilizado		(1.120)	(4.586)
Recebimento por vendas de ativos imobilizados		650	308
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(470)	(4.278)
<b>Fluxo de Caixa nas Atividades de Financiamento</b>			
Adiantamento para futuro aumento de capital	12.b)	(800)	800
Aumento de capital	12.a)	1.650	-
Obrigações a pagar pelo resgate de ações	12.a)	6.550	-
Captação de empréstimos e financiamentos		1.850	5.440
Amortização de empréstimos e financiamentos		(1.712)	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento		7.538	6.240
<b>Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>		<b>4.251</b>	<b>(958)</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5	674	1.632
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	5	4.925	674
<b>Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>		<b>4.251</b>	<b>(958)</b>
<b>Transação que não Afeta o Caixa e Equivalentes de Caixa</b>			
Aquisição de ativo imobilizado		371	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Companhia são classificados sob as seguintes categorias elencadas e a classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados. **(a) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:** São ativos financeiros adquiridos com a finalidade de realização no curto prazo, mantidos para negociação. Em 31 de dezembro de 2011 e de 2010, a Companhia não possuía ativos financeiros registrados nas demonstrações financeiras sob essa classificação. **(b) Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** Compreendem investimentos em determinados ativos financeiros classificados no momento inicial da contratação, para serem levados até a data de vencimento, os quais são mensurados ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos de acordo com os prazos e as condições contratuais. Em 31 de dezembro de 2011 e de 2010, a Companhia possuía ativos financeiros registrados nas demonstrações financeiras sob essa classificação. **(c) Ativos financeiros disponíveis para venda:** São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos, como títulos e/ou ações cotadas em mercados ativos ou não cotadas em mercados ativos, mas que possam ter os seus valores justos estimados razoavelmente. Em 31 de dezembro de 2011 e de 2010, a Companhia não possuía ativos financeiros registrados nas demonstrações financeiras sob essa classificação. **(d) Empréstimos e recebíveis:** São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após as datas de encerramento dos exercícios, os quais são classificados como ativo não circulante. Em 31 de dezembro de 2011 e de 2010, no caso da Companhia, compreendem o caixa e equivalentes de caixa (nota explicativa nº 5), empréstimos e financiamentos (nota explicativa nº 9) e saldos a pagar a fornecedores. **Mensuração:** As compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação, ou seja, na data em que a



## PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A.

C.N.P.J.: nº 01.299.251/0001-81

### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para o Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2011

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros a valor justo por meio do resultado são inicialmente reconhecidos pelo valor justo, e os custos de transação são debitados na demonstração do resultado. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são registrados na demonstração do resultado nas rubricas "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras", respectivamente, no período em que ocorrem. **Compensação de instrumentos financeiros:** Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **Outros passivos financeiros:** Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos e financiamentos - nota explicativa nº 9) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (inclusive honorários pagos ou recebidos que constituem parte integrante da taxa de juros efetiva, custos da transação e outros prêmios ou descontos) ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido. **2.14. Classificação de ativos e passivos:** Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **2.15. Financiamentos, provisões e outros passivos circulantes e não circulantes:** Os financiamentos bancários são contabilizados inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os financiamentos tomados são apresentados líquidos dos pagamentos realizados, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro rata temporis"). As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente legal ou implícita, como resultado de eventos passados, e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. Os demais passivos circulante e não circulante são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos. **2.16. Prejuízo por ação:** Apresentado nos termos do pronunciamento técnico CPC 41 - Lucro por Ação, conforme demonstrado na nota explicativa nº 19. **3. Principais Julgamentos Financeiros e Fontes de Incertezas nas Estimativas:** Na aplicação das práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 2, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores financeiros dos ativos e passivos para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas. As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas, se a revisão afetar apenas esse período, ou também em períodos posteriores se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros. Principais julgamentos na aplicação das práticas contábeis: **a) Redução dos valores de recuperação dos ativos:** Existem regras específicas para avaliar a recuperação dos ativos de vida longa, especialmente imobilizado e outros ativos intangíveis. Nas datas dos balanços, a Companhia realiza uma análise para determinar se existe evidência de que o montante dos ativos de vida longa não será recuperável. Até as datas dos balanços nenhuma evidência foi identificada. O montante recuperável de um ativo é determinado pelo maior valor entre: (i) seu valor justo menos custos estimados de venda; e (ii) seu valor em uso. O valor em uso é mensurado com base nos fluxos de caixa descontados (antes dos impostos) derivados pelo uso contínuo de um ativo até o fim de sua vida útil. Até as datas dos balanços nenhum ativo apresentou valor recuperável superior ao seu valor residual. **b) Provisão para riscos tributários, civis e trabalhistas:** A Companhia possui processos judiciais e administrativos, sendo as provisões constituídas para todos os riscos referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores legais. A Administração acredita que essas provisões para riscos tributários, civis e trabalhistas estão corretamente apresentadas nas demonstrações financeiras. **c) Ativo biológico:** A Companhia avalia,

nas datas dos balanços, o valor justo do gado com base em cotações de mercado ativo de acordo com a "era" do gado e do cultivo de soja conforme a projeção dos fluxos de caixa futuros de acordo com o ciclo de produtividade projetado para a plantação em formação. **4. Novas Normas, Alterações e Interpretações de Normas:** O CPC ainda não editou os pronunciamentos e as modificações correlacionadas às Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRSs") novas e revisadas que estão em vigor em 31 de dezembro de 2011 e/ou passarão a vigor após esta data e que podem ou não ter impactos relevantes sobre as demonstrações financeiras da Companhia. Em decorrência do compromisso de o CPC e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM manterem atualizado o conjunto de normas emitidas com base nas atualizações feitas pelo "International Accounting Standards Board - IASB", é esperado que esses pronunciamentos e modificações sejam editados pelo CPC e aprovados pela CVM até a data de sua aplicação obrigatória.

#### 5. Caixa e Equivalentes de Caixa:

	2011	2010
Caixa e bancos	197	171
Aplicações financeiras	4.728	503
Total	4.925	674

As aplicações financeiras referem-se a Certificados de Depósito Bancário - CDBs, com rendimento de 100,80% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, e são classificadas pela Companhia na rubrica "Caixa e equivalentes de caixa", por serem consideradas ativos financeiros com possibilidade de resgate imediato e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

#### 6. Impostos e Contribuições a Compensar:

	2011	2010
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	-	34
Outros	20	20
Ativo circulante	20	54
Programa de Integração Social - PIS	20	54
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	216	160
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	778	515
Ativo não circulante	88	22
Total	1.082	697

**7. Ativo Biológico:** O ativo biológico da Companhia é composto por rebanhos bovinos destinados ao abate, produtos agrícolas em formação e cultivo de soja para comercialização, cujos gastos incorridos com a formação da safra que ainda não foi colhida, tais como sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas, depreciações e mão de obra aplicada na cultura em processo de produção, estão representados na composição do ativo biológico. O valor justo do cultivo de soja representa o valor presente dos fluxos de caixa líquidos estimados para esses ativos, o qual é determinado por meio da aplicação de premissas estabelecidas pela Administração da Companhia. As terras próprias em que as lavouras estão plantadas são classificadas no ativo imobilizado e não integram o valor justo dos ativos biológicos. As principais premissas utilizadas na mensuração do valor justo são como segue: **a)** O valor justo do gado com base em cotações de mercado ativo de acordo com a "era" do gado nas datas dos balanços. **b)** As entradas de caixa consideradas no valor justo do cultivo de soja são obtidas pela multiplicação: (i) da produção estimada, medida em sacas de 60 kg; e (ii) do preço do mercado futuro do produto, quando disponível. **c)** As saídas de caixa são representadas pela estimativa de: (i) custos necessários para que ocorra a transformação biológica da cultura até a colheita; (ii) custos com a colheita/corte, carregamento e transporte; (iii) custo de capital compreendendo o arrendamento das terras; e (iv) impostos incidentes sobre o fluxo de caixa positivo. **d)** Com base na estimativa de receitas e custos, a Companhia determina os fluxos de caixa futuros a serem gerados e calcula os correspondentes valores a valor presente, considerando uma taxa de desconto, compatível para remuneração do investimento nas circunstâncias. As variações no valor justo são registradas na rubrica "Ativo biológico" e têm como contrapartida a rubrica "Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas" no resultado do exercício.

	2011	2010
Gado para corte	1.868	1.427
Gado para reprodução e animais	754	1.211
Gastos com o cultivo da soja em formação	2.793	2.497
Total	5.415	5.135

O ajuste ao valor justo dos ativos biológicos foram registrados líquidos do imposto de renda e de contribuição social diferidos, cujo impacto no resultado do exercício é de R\$430.

#### 8. Imobilizado:

	Taxa média anual de depreciação - %	2011	2010				
		Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido
Terras	-	12.065	12.065	12.065	12.065	12.065	12.065
Pastos	4	8.043	(5.954)	2.089	8.043	(5.780)	2.263
Instalações	4	2.393	(2.001)	392	2.387	(1.861)	526
Edificações	9	882	(370)	512	882	(335)	547
Veículos, máquinas e equipamentos	20	6.534	(1.853)	4.681	5.139	(1.021)	4.118
Móveis e utensílios	10	34	(8)	26	6	(3)	3
Obras em andamento	-	60	-	60	-	-	-
Total	-	30.011	(10.186)	19.825	28.522	(9.000)	19.522

Em atendimento ao previsto na interpretação técnica ICPC 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 e 43, em 2010 a Companhia efetuou uma análise interna do prazo de vida útil-econômica remanescente dos bens do ativo imobilizado, não identificando alteração na vida útil-econômica dos bens. A movimentação do imobilizado está demonstrada a seguir:

	Saldo inicial líquido em 31/12/10	Adições	Baixas	Depreciação	Saldo final líquido em 31/12/11
Terras	12.065	-	-	-	12.065
Pastos	2.263	-	-	(174)	2.089
Instalações	526	6	-	(140)	392
Edificações	547	-	-	(35)	512
Veículos, máquinas e equipamentos	4.118	1.397	(2)	(832)	4.681
Móveis e utensílios	3	28	-	(5)	26
Obras em andamento	60	-	-	-	60
Total	19.522	1.491	(2)	(1.186)	19.825

**Teste de redução ao valor recuperável de ativos - "impairment":** De acordo com o pronunciamento técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, os itens do ativo imobilizado que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de

	2011	2010				
	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido
Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais - FINAME	4,5	7,0	2018	4,525	3,880	1,212
Crédito rural	6,75	2012	1,127	1,630	5,652	5,510
Total	11,25	17,65	3,895	7,745	3,893	3,745

recuperação são revisados detalhadamente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização. Em 31 de dezembro de 2011, não foram identificados eventos que indicassem a necessidade de efetuar cálculos para avaliar eventual redução do imobilizado ao seu valor de recuperação. **9. Empréstimos e Financiamentos:**

**Encargos Vencidos - %**  
**anuais - %**  
**mento**  
**2011**  
**2010**

Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais - FINAME 4,5 a 7,0 2018 4,525 3,880  
 Crédito rural 6,75 2012 1,127 1,630  
 Total 11,25 17,65 3,895 7,745  
 Parcela classificada no circulante 3,893 3,745  
 Não existem cláusulas restritivas nos contratos de empréstimos e financiamentos em vigor e as linhas de empréstimos FINAME possuem como garantia a alienação fiduciária do ativo. **10. Provisão para Riscos Tributários, Civis e Trabalhistas:** A Companhia é parte em processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível, distribuídos em diversas instâncias. A Administração, com base na avaliação dos assessores legais externos, constituiu provisão no montante de R\$46 (R\$0 em 2010) para as causas cujo desfecho desfavorável é considerado provável.

A Companhia efetua, quando necessário, depósitos judiciais não vinculados às provisões para riscos tributários, civis e trabalhistas, classificados em rubrica específica do ativo não circulante. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2011, existiam outras reclamações trabalhistas, processos civis, tributários e administrativos contra a Companhia, para os quais os seus assessores legais classificam a possibilidade de perda como possível, no montante de R\$803 (R\$33 em 2010), para os quais, portanto, não foi registrada nenhuma provisão para essas reclamações. **11. Instrumentos Financeiros:** Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação. Entretanto, considerável julgamento da Administração foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderiam ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de metodologias de mercado pode produzir efeitos diferentes nos valores de realização estimados. **a) Gerenciamento de capital:** A Administração da Companhia gerencia seus recursos, a fim de assegurar a continuidade dos negócios e maximizar os recursos para suportar o projeto de expansão da exploração agrícola e pecuária, além de prover retorno aos acionistas. A estrutura de capital da Companhia consiste em passivos financeiros com instituições financeiras, caixa e equivalentes de caixa e patrimônio líquido, compreendendo o capital social e os prejuízos acumulados. Periodicamente, a Administração revisa a estrutura de capital e sua habilidade de liquidar os seus passivos, tomando as devidas ações quando necessário. A Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazo, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida. Os índices de endividamento em 31 de dezembro de 2011 e de 2010 podem ser assim resumidos:

	2011	2010
Total dos empréstimos e financiamentos (nota explicativa nº 9)	5.652	5.510
Menos: caixa e equivalentes de caixa (nota explicativa nº 5)	(4.925)	(674)
Dívida líquida	727	4.836
Total do patrimônio líquido	19.026	19.531
Total do capital	19.753	24.367
Índice de dívida líquida	3,68%	19,85%

#### b) Categorias dos instrumentos financeiros:

	2011	2010
Ativos financeiros-		
Empréstimos e recebíveis-		
Caixa e equivalentes de caixa	4.925	674
Passivos financeiros-		
Empréstimos e financiamentos	5.652	5.510

A Administração da Companhia é de opinião que os instrumentos financeiros, que estão reconhecidos nas demonstrações financeiras pelos seus valores contábeis, não apresentam variações significativas em relação aos respectivos valores de mercado, em razão de o vencimento de parte substancial dos saldos ocorrer em data próxima às dos balanços. O saldo dos empréstimos e financiamentos é atualizado monetariamente com base em índices de inflação e juros variáveis em virtude das condições de mercado e, portanto, o saldo devor registrado nas datas dos balanços está próximo do valor de mercado. Contudo, tendo em vista que não há mercado ativo para esses instrumentos, as diferenças poderiam ocorrer se tais valores fossem liquidados antecipadamente. **c) Valor de mercado de instrumentos financeiros:** Os saldos financeiros de caixa e equivalentes de caixa e passivo circulante correspondem ao valor de mercado em razão de o vencimento ocorrer em data próxima às dos balanços. O saldo da conta "Empréstimos e financiamentos" é atualizado monetariamente com base em juros variáveis em virtude das condições de mercado e, portanto, os saldos devedores existentes nas datas dos balanços correspondem ao valor de mercado ajustado a valor presente. **d) Taxas de juros:** A Companhia celebrou contratos com taxas de juros fixas. As taxas de juros nas aplicações financeiras são vinculadas à remuneração do CDI. **e) Risco com taxa de câmbio:** A Companhia não possui operações em moeda estrangeira. **f) Contratos com instrumentos financeiros derivativos:** A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos. **g) Gerenciamento do risco de liquidez:** A gestão prudente do risco de liquidez implica manter caixa, títulos e valores mobiliários suficientes, disponibilidades de captação por meio de linhas de crédito bancárias e capacidade de liquidar posições de mercado. A Administração monitora o nível de liquidez da Companhia, considerando o fluxo de caixa esperado, caixa e equivalentes de caixa (nota explicativa nº 5). Além disso, a política de gestão de liquidez da Companhia envolve a projeção de fluxos de caixa e a consideração do nível de ativos líquidos necessários para alcançar essas projeções, o monitoramento dos índices de liquidez do balanço patrimonial e a manutenção de planos de financiamento de dívida. A tabela a seguir demonstra em detalhes o vencimento dos passivos financeiros contratados:

	Até 1 ano	Acima de 2 anos	Total
Fornecedores	527	-	527
Empréstimos e financiamentos	1.759	3.893	5.652

**h) Análise de sensibilidade:** Os instrumentos financeiros da Companhia são monitorados pela Administração, principalmente aqueles relacionados à variação das aplicações financeiras e dos empréstimos captados. A Administração realizou estudos quanto à análise de sensibilidade sobre os seus instrumentos financeiros e considerando os possíveis efeitos no resultado e patrimônio líquido nas datas dos balanços, conforme sugerido pelo CPC 40, e não identificou efeitos relevantes que pudessem distorcer as demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **12. Patrimônio Líquido:** **a) Capital social:** O capital integralizado em 31 de dezembro de 2011 é de R\$28.131, composto por 28.730.115 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

	Capital social	Ações emitidas		
	Autorizado	Subscrito	Integralizado	em 31/12/11
Ordinárias	32.900	28.131	28.131	28.730.115

Em 29 de junho de 2011, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária - AGE o aumento de capital da Companhia, em R\$2.800, totalmente integralizado pelo acionista controlador Magenta Participações S.A., com emissão de 3.861.610 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 17 de outubro de 2011, foi aprovado em AGE o aumento de capital da Companhia, em R\$5.400, totalmente integralizado pelo acionista controlador Magenta Participações S.A., com emissão de 7.591.005 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Esse valor estava registrado como "Adiantamento para futuro aumento de capital" em 2010. Adicionalmente, em 17 de outubro de 2011, foi aprovada em AGE a conversão voluntária da totalidade das ações



## PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A.

C.N.P.J.: nº 01.299.251/0001-81

### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para o Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2011

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

preferenciais classe A da Companhia em ações ordinárias de sua emissão. Em 29 de novembro de 2011, foi aprovado em AGE o cancelamento das ações preferenciais classe B da Companhia e autorizado o resgate, à rubrica "Reserva de capital" de todas essas ações, no valor de R\$6.550, retirando-as definitivamente de circulação, sem redução de capital, na forma do artigo 44, §1º, da Lei nº 6.404/76. Os valores devidos aos titulares de ações resgatadas ficarão à disposição durante o prazo legal, na sede da Companhia. **b) Adiantamento para futuro aumento de capital:** A controladora Magenta Participações S.A. aportou recursos no valor de R\$800 durante o exercício de 2010, por meio de adiantamento para futuro aumento de capital, de forma irrevogável e irretroatável, necessários para custear as despesas com a operação, o qual foi capitalizado em 29 de junho de 2011 com outro adiantamento no valor de R\$2.000, ambos aprovados em AGE. **c) Política de distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio:** O Estatuto Social assegura um dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% do lucro líquido de cada exercício, deduzido para constituição da reserva legal de 5% do lucro, conforme a Lei nº 6.404/76. O lucro remanescente terá a destinação que lhe derem os acionistas em Assembleia Geral. O Estatuto Social faculta a distribuição de dividendos com base em balanços semestrais ou intermediários. **13. Receita Operacional Líquida:**

	2011	2010
Receita bruta	3.309	1.119
Impostos incidentes sobre as vendas	(159)	(134)
Total	3.150	985

#### 14. Despesas por Natureza:

	2011	2010
Custos variáveis e fixos e demais despesas administrativas	(2.312)	(179)
Gastos com pessoal	(1.172)	(446)
Depreciação	(1.320)	(601)
Total	(4.804)	(1.226)
Classificados em:		
Custo dos produtos vendidos	(3.411)	(659)
Gerais e administrativas	(73)	34
Depreciação	(1.320)	(601)

#### 15. Outras Receitas Operacionais, Líquidas:

	2011	2010
Perda na avaliação dos ativos biológicos	(1.340)	-
Resultado na venda de ativo imobilizado	303	197
Indenizações recebidas	120	-
Outras	59	-
Total	(858)	197

#### 16. Resultado Financeiro:

	2011	2010
Descontos obtidos	-	4
Variações monetárias ativas	8	21
Rendimento de aplicações financeiras	236	54
Outras receitas financeiras	-	16
Total das receitas financeiras	244	95
Despesas de juros	(301)	(147)
Variações monetárias passivas	-	(23)
Outras despesas financeiras	(16)	(8)
Total das despesas financeiras	(317)	(178)

**17. Compromissos:** Os compromissos futuros existentes em 31 de dezembro de 2011 referem-se a contratos de fornecimento de 30 mil sacas de soja em grãos referentes à safra 2011/2012, destinadas ao mercado externo (exportação indireta) a preços prefixados. **18. Cobertura de Seguros:** A Companhia adota uma política de seguros considerando a concentração de riscos e sua relevância, a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros. **19. Prejuízo por Ação:** Conforme mencionado na nota explicativa nº 12, o capital social da Companhia é constituído de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. De acordo com o pronunciamento técnico CPC 41/IAS 33 - Lucro por Ação, a tabela a seguir reconcilia o prejuízo do exercício com os valores usados para calcular o prejuízo por ação básico e o total como demonstrado a seguir:

	2011	2010
Numerador básico -		
Alocação do prejuízo do exercício para os acionistas - R\$	(2.155)	(127)
Denominador básico -		
Ações emitidas (em milhares)	28.730	26.481
Prejuízo por ação básico - R\$	(0,075)	(0,005)

A Companhia não possui nenhum instrumento dilutivo que deva ser considerado no cálculo do prejuízo por ação. **20. Autorização para Conclusão das Demonstrações Financeiras:** Na reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de março de 2012, foi autorizada a conclusão das presentes demonstrações financeiras, as quais contemplam os eventos subsequentes ocorridos após 31 de dezembro de 2011, estando aprovadas para divulgação.

#### Conselho de Administração

José Ricardo Mendes da Silva

Presidente do Conselho

Sidinei Righini - Conselheiro

Francisco Luiz Malena - Conselheiro

#### Diretoria

José Ricardo Mendes da Silva - Diretor Presidente

Wilson Roberto de Farias - Diretor Administrativo

#### Contador

Odair da Silva Ribeiro - CRC - ISP - 208130/O S0

#### Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Acionistas e Administradores da Propecus Agropecuária S.A. - Nova Mutum - MT - Examinamos as demonstrações financeiras da Propecus Agropecuária S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras** - A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. - **Responsabilidade dos auditores independentes** - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa

auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas

contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião sobre as demonstrações financeiras** - Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Propecus Agropecuária S.A. em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Nova Mutum, 30 de março de 2012

**Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes**

CRC nº 2 SP 011609/O-8 "S" MT

Reynaldo Awad Saad

Contador - CRC nº 1 SP 215056/O-1 S/MT



# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**MAKI MOTOS LTDA**, inscrita no CPNJ/MF sob nº 10.243.399/0001-95 e no CCE/MT sob nº 13.359.367-3, com endereço na Avenida das Itaúbas, nº. 3.891, Quadra 79, Lote 02, Setor Comercial, CEP 78.550-170, no Município de Sinop/MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou o Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº. 001.

**A. Barbosa de Oliveira Embalagens (Prátika Embalagens)**, CNPJ 03.443.382/0001-16, Insc. Est. 13.190.493-0, Av. Gabriel Ferreira, 937, Bairro Santo Antônio, comunica o **extravio** dos seguintes documentos: Bloco de Nota Fiscal de Prestação de Serviços/Serie "B-S" nº 02, das Fls. 251 A 300.

**A. BRAVO CARGA E DESCARGA - ME**, CNPJ nº 10.692.538/0001-68 e I. M. nº 28871, sito a Rua Orlando Silva, Qd. 57, Lote 05, 06, Jardim Costa Verde, Várzea Grande, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 02, número seqüencial 112 e 113, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

**Ono & Cia. Ltda**, cadastrada com CNPJ 01.300.524/0001-60 e inscrição Estadual 13.027.180-2, com sede à Av. Pres.Tancredo Neves - nº 948 - Bairro Centro - CEP 78280-000 - Mirassol D'Oeste/MT, vem através de seu proprietário Flavio Massao Ono, portador do RG 429 750 SSP/MT E CPF 392.835.771-91, declarar que foi extraviado todos os talões de notas fiscais usados e em branco e todos os livros fiscais da sua empresa. Conforme Boletim de ocorrência nº 2012.215988.

Asplemat/DO 3x1 (26, 27/04 e 02/05/2012)

A empresa **ODIR LOPES PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.720.048/0001-62 e Insc. Estadual nº 13.193.222-5, estabelecida na Rodovia BR 163, s/n, Zona Industrial II, Km 647, Estrada da Fazenda Talita, Terra Nova do Norte - MT, Fone: (65)3326-2011, comunica o extravio dos livros de N° 001: Registro de Entrada, Saída e Apuração de ICMS, Registro

de Inventário e Termo de Ocorrências. Blocos de Notas Fiscais mod. D-1 de nº 001 à 500 e Notas Fiscais mod. D-2 de nº 001 à 500.

**Fabrica de Cabos Araguaia LTDA**, CNPJ: 04.297.097/0001-05 E I.E. 13.199.575-8, Br 163 km 901 Fundos, Zona Rural, Itaúba Mt. Comunica Extravio dos Documentos Contábeis E Fiscais, Como, Livros de Entradas, Saídas, Icms, Termo de Ocorrência, Notas de Entrada, Saídas, Recibos, Despesas Impostos, Taxas, Enfim Toda A Documentação da Empresa.

## EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS

A empresa **FENIX MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 10.349.602/0001-02, e no município sob o nº. 28594, estabelecido no Aeroporto Internacional Marechal Rondon, S/Nº., Setor Hangares, Bairro Jardim Aeroporto, no município de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, por seu representante legal, **DECLARA sob às penas da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de série 2, número seqüencial 51 e 52, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande. **K3/DO**

**FELIPE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME**, CNPJ nº 10.994.158/0001-88 e Inscrição Estadual nº 13.374.869-3, estabelecida a AVENIDA JACARANDA, 1076 S, BAIRRO CERRADO, LUCAS DO RIO VERDE-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o LIVRO DE TERMOS DE OCORRÊNCIA N. 01.

## COMUNICADO DE EXTRAVIO

**David Fraga e Fraga Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 06.111.899/0001-04, situada na avenida General Mello, 2798, quadra 02, lote 06, Grande Terceiro, nesta cidade de Cuiabá - MT, comunica o extravio do LIVRO REGISTRO DE EMPREGADOS, Nº 01 ANO: 2009.

**FARMÁCIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA**, CNPJ 00.791.673/0003-79 e I.E: 13.168.317-9, declara que foram extraviados os Livros Fiscais de Entrada e Saída de 1995 a 2006 e Livro Apuração de ICMS de 1995 a 2006. Boletim de Ocorrência nº: 2012.218896.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2012

**Partes:** Tribunal de Justiça/MT e a empresa Edem James de Campos de Oliveira e Cia Ltda. (Efetiva Engenharia).

**Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada em manutenção corretiva de equipamentos do sistema de alimentação e força de energia elétrica dos cabos de entrada de serviço de alta tensão, estrutura do transformador localizado na praça e nas cabines de força - Casa de Máquinas, na Presidência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, com aquisição de equipamentos e peças de reposição.

**Fundamento:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

**Valor:** R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais)

**Elemento de Despesa:** 3390-39

Cuiabá, 24 de abril de 2012.

**MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS**

Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 9/2012 – ID. 236.815

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n 121/2012- C.ADM, de 24/02/2012, comunica aos interessados que será **ABERTA**

a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N 9/2012 – ID. 236.815 no dia 14 de maio de 2012, as 10h30min – horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30min, **horário de BRASÍLIA-DF**, do mesmo dia.

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 30 (trinta) placas em aço escovado n. 22 com bordas, para serem utilizadas em futuras inaugurações, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência s/nº Anexo I deste Edital".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tj.mt.gov.br](mailto:licitacao@tj.mt.gov.br).

Departamento Administrativo, 25 de abril de 2012.

Vera Lúcia Maria de Araújo  
Pregoeira Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2012 – 0039860-11.2012.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **Lotes 09 e 10** do Termo de Referência que acompanhou o Edital do **Pregão Eletrônico nº 073/2011 – ID 233.188**, pessoa jurídica **TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNJ nº 04.841.288/0001-88

Vigência: 24/04/2012 a 23/04/2013.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao).

Cuiabá, 26 de abril de 2012.

Julietta Oviedo Conceição da Silva  
**Gerente Setorial de Licitações, em substituição legal**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2012 – 0039834-13.2012.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **Lotes 03, 06, 11, 12 e 13** do Termo de Referência que acompanhou o Edital do **Pregão Eletrônico nº 073/2011 – ID 233.188**, pessoa jurídica **TABORNA DA SILVA & MAGALHÃES LTDA - EPP**

CNJ nº **13.447.964/0001-24**

Vigência: **24/04/2012 a 23/04/2013.**

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao).

Cuiabá, 26 de abril de 2012.

Julietta Oviedo Conceição da Silva  
**Gerente Setorial de Licitações, em substituição legal**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Ata de Registro de Preço n. 85/2011 - Id. 234.378

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

C.N.P.J. n. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Villart Construtora Comércio e Serviços Ltda.

C.N.P.J. n. 13.597.152/0001-65

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...DETERMINO que seja aplicada a empresa Villart Construtora e Comércio e Serviços Gerais Ltda. a penalidade de suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/93 e conforme previsão contida na presente ata de registro de preços na sua Cláusula item 15.1.1 da Cláusula Décima Quinta da ARP.COMUNIQUE-SE a empresa contratada do prazo para interposição de defesa prévia, se houver interesse... Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de março de 2012.

Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO      Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso" (sic).

Cuiabá, 24 de abril de 2012.

Bel.<sup>a</sup> MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS  
 Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal

**EDITAIS**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOBRES-MT**

**JUIZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO:**

**30(TRINTA) DIAS**

AUTOS N. 1621-47.2009.811.0030 – CÓDIGO 18912

AÇÃO: Procedimento Ordinário-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(A, S): Joilson Oliveira de Souza - ME e Joilson Oliveira de Souza e Altaniran Tibalde de Souza

CITANDO(A, S): os executados: JOILSON OLIVERIA DE SOUZA - ME, JOILSON OLIVEIRA DE SOUZA E ALTANIRAN TIBALDE DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/10/2009. VALOR DO DÉBITO: R\$ 31.342,83

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sobe pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O BANCO BRADESCO S/A, instituição de direito privado, com sede na Cidade de Deus – Osasco-SP, propos Ação de Execução Por Título Executivo Extrajudicial em desfavor de JOILSON OLIVEIRA DE SOUZA-ME, JOILSON OLIVEIRA DE SOUZA e ALTANIRAN TIBALDE DE SOUZA, alegando que é credor dos executados da importância de R\$ 27.634,29(Vinte e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), representado pelo saldo devedor da nota promissória no valor de R\$ 32.373,00(Trinta e dois mil, trezentos e setenta e três reais) com vencimento à vista, emitida pela primeira executada a avalizada pelos demais e pela Cédula de Crédito Bancário nº 729/2.028.083 C/C nº 12.645-4, agência 0479, celebrado em 14/08/2007, onde a exequente emprestou a primeira executada a importância de 22.200,00 (vinte e dois e duzentos reais) para ser restituído em 36 parcelas no valor de R\$ 899,25(oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), vencendo a primeira em 15/09/2007 e a ultima em 15/08/2010, mediante débito em conta corrente. Que a partir da parcela com vencimento para 15/01/2008, não foi possível realizar o débito, face a inexistência de saldo disponível na conta. Requer a citação dos executados para que pague a importância de R\$ 31.342,83, valor corrigido pelo INPC, mais juros de 12% ao ano e multa contratual de 2% ate o dia 20/10/2009 que devera ser acrescido de juros moratórios de 12%, correção monetária pelo INPC a partir da data do calculo até a data do efetivo pagamento, custas e despesas processuais e honorários advocatícios. Que os executados poderão valer-se da faculdade contida nos artigos 652-A § único e 745/A do CPC. DESPACHO: FLS. 20: Visto. Citem-se os executados para, no prazo de 03(três) dias, pagar ou nomear bens à penhora, sob pena de lhes ser tantos bens quantos bastem para garantia do débito. Não efetuado o pagamento, o senhor oficial de justiça procederá de imediato à penhora e sua avaliação. Lavrando-se o respectivo termo, e de tais atos sendo intimado os executados (art. 652 § 1º). Em caso de não constrição pelo oficial de justiça, intime-se os executados pessoalmente, ou por seus advogados, para indicar bens passíveis de penhora (art. 652, §§ 3º e 4º). Se for penhorado bem imóvel e, em sendo casado os devedores, intemem-se igualmente a cônjuge. Os devedores poderão, querendo, oferecer embargos à execução no prazo de 15(quinze) dias, independentemente de garantia do juízo. Em não sendo encontrado o devedor deverá o Sr. Oficial de Justiça cumprir o disposto nos artigos 652, § 5º e 653 do Código de Processo Civil. Para as hipóteses de pronto pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo os honorários em 10% do valor do debito. Defiro os benefícios do art. 172, § 2º do Código de Processo Civil. Conste do mandado que os executados poderão valer-se da faculdade contida nos artigos 652-A e 745-A do Código de Processo Civil. Expeça-se o necessário. Defiro o pedido para que as intimações sejam realizadas na pessoa do Dr. Mauro Paulo Galera Mari. Cumpra-se, observando-se as formalidade legais. ADVERTENCIA: Ficam ainda advertidos os executados de que, aperfeiçoada a penhora, terão o prazo de 15(quinze) dias para oporem embargos. Eu, Edina Celestina da Silva – Técnica Judiciária, matrícula 1985, digitei. Nobres-MT, 25 de outubro de 2011. Ana Flávia Marcelino de Barros Gestora Judiciária Autorizada pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO DE COBRANÇA - PRAZO: 20 DIAS.** AUTOS N.º 1484-27.2012.811.0041 (Código 749843). ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO OESTE DE MATO GROSSO. PARTE RÉ: GONÇALO PINTO DA SILVA. CITANDO(A, S); Gonçalo Pinto da Silva, Cpf: 343.774.251-53. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/1/2012. VALOR DA CAUSA: R\$ 19.928,16. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: A autora é credora do requerido em face das seguintes operações de empréstimo: Cheque especial e cartão de crédito. Os recursos emprestados foram utilizados pelo Requerido, como faz prova a cópia do extrato parcial da conta corrente de sua titularidade, bem como as cópias das faturas do cartão de crédito. A dívida encontra-se vencida, mas até o momento não foi integralmente paga. Dessa forma, a Autora se tornou credora do Requerido da importância total de R\$19.928,16 (sujeito a alterações). DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se para responder constando às advertências legais. Intime-se. Cumpra-se. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 9 de abril de 2012. **Laura Ferreira Araújo e Medeiros** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 3355-05.2006.811.0041 - CÓDIGO - 234106 - ESPÉCIE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE EXEQUENTE: BIMETEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - PARTE EXECUTADA: RTEN COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA - INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: RTEN COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CGC/MF N. 07;092.222/0001-20 - FINALIDADE:** Intimação do executado para efetuar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da expiração do prazo do presente edital, o pagamento da condenação no valor de R\$ 11.857,13 (onze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), atualizado até 28/02/2010, sob pena de ser acrescido ao montante multa de 10% (dez por cento) previsto no art. 475-J do CPC. RESUMO DA INICIAL: Cumprimento de sentença proferida em 05/11/2009, já transitada em julgado, que julgou procedente o pedido formulado na ação ordinária de cobrança, condenando a parte requerida ao pagamento do montante de R\$ 7.793,29 (sete mil setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), devidamente atualizado. DECISÃO/DESPACHO: Processo n. 2006/94 (234106). Vistos etc. Intime-se, via edital, o executado/requerido a efetuar o pagamento da condenação no montante de R\$ 11.857,13, conforme cálculo apresentado às fls. 112/116, no prazo de 15 dias, sob pena de ser acrescida multa de 10% sobre o valor nos termos do art. 475-J, caput, do CPC. Após, com ou sem manifestação do pagamento, retornem os autos conclusos para apreciação dos demais pedidos. Intimem-se. Cuiabá, 08 de fevereiro de 2011. Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva - Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Andressa Katherine Brito Correa, analista judiciária, digitei. Cuiabá-MT, 08 de julho de 2011. NELITA BANDEIRA DUARTE Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DISTRIBUIDORA CENTRO AMÉRICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.468.402/0001-03 e **DROGARIAS PANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.050.479/00001-94, ambas com endereço na Rua Barão de Melgaço, n. 2.000, sala 07, em Cuiabá/MT – **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, intimam e convocam todos os credores abaixo especificados para informarem junto a sede das empresas recuperandas ou através do e-mail orestesreisjr@gmail.com, ou na sede do Administrador Judicial localizada na Rua Treze de Junho, n. 895, sala 303, Ed. Treze de Junho, Centro em Cuiabá -MT, ou na sede do Juízo da Vara de Recuperações Judiciais da Comarca de Cuiabá, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, os dados bancários completos para depósito das parcelas previstas no plano de recuperação judicial homologado pelo Juízo da Vara de Recuperação Judicial da Comarca de Cuiabá, nos autos n. 02/2009, sob pena de tais valores serem depositados em Juízo: 1, Aymoré Crédito e Financiamentos Investimentos; 2, Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas.; 3, Dismobrás Imp. Exp. e Distrib. de Móveis Eletrodomésticos; 4, Laboratório Canonne.; 5, Quesalon Distribuidora de Produtos Farmacêuticos; 6, Zurita Laboratório Farmacêutico; 7, Allergan Produtos Farmacêuticos.; 8, Apsen Farmacêutica; 9, Bayer; 10, Cellofarm Farmacêutica; 11, Divcom Pharma Produtos Farmacêuticos Nordeste; 12, EMS; 13, Farmaquímica; 14, Galderma Brasil; 15, Glaxosmithkline Brasil; 16, Hypermarcas; 17, Igefarma Laboratórios; 18, Laboratório Ferring; 19, Laboratórios Baldacci; 20, Merck; 21, Merck Sharp & Dohme Farmacêutica; 22, Seven Administração e Participação; 23, Torrent do Brasil; 24, Zodiac Produtos Farmacêuticos. Cuiabá, 24 de abril de 2012.

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 16186-51.2007.811.0041. ESPÉCIE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A. PARTE RÉ: WILSON APARECIDO FERNANDES. CITANDO(A, S): WILSON APARECIDO FERNANDES. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/4/2008. VALOR DA CAUSA: R\$ 9.110,62. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: BANCO DO BRASIL S/A ajuizou esta AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO em face de WILSON APARECIDO FERNANDES, CPF 736.899.719-34 e RG 51355008, SSP/PR, objetivando a busca e apreensão do veículo FIAT Tempra SX 16 V 4P cor cinza, placa AMH 7218, renavam 669609900, em razão da mora do autor no pagamento das prestações ajustadas no contrato n. 703639506. Ao final, pugna pela consolidação na posse e propriedade ou, em caso de não localização, a conversão da ação em Depósito. Atribuiu à causa o valor de R\$ 9.110,62. DESPACHO: Vistos em correição... Os documentos de fls.63/69, não pertencem a estes autos, assim, proceda a correção, juntando-os no processo correlato, certificando. Proceda-se a juntada da petição que se encontra na contracapa dos autos. No mais, defiro o pleito do referido petição, expeça-se regular edital de citação com

prazo de 20 dias. Cumpra-se. Eu, Ricardo Riva, digitei. Cuiabá - MT, 30 de março de 2012. Ricardo Riva - Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N.º 968-58.2008.811.0037

ESPÉCIE: Procedimento Ordinário-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO  
PARTE REQUERENTE: MONSANTO DO BRASIL LTDA  
PARTE RÉQUERIDA: JOSÉ LUIZ ZASSO e Antonio Rogério Zasso  
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES FINALIDADE: CONVOCAÇÃO dos credores para que apresentem no prazo de 20 dias, declaração de crédito, devidamente acompanhada do respectivo título; DECISÃO/DESPACHO: "Nomeio administrador da massa o representante da empresa autora, que deverá prestar compromisso legal, no prazo de 24 horas, cabendo ao nomeado as missões estabelecidas no artigo 766 do Código de Processo Civil, cujas providências deverão ser adotadas imediatamente; . A expedição de edital de convocação dos credores para que apresente no prazo de 20 dias, declaração de crédito, devidamente acompanhada do respectivo título; . Seja oficiado ao cartório de Registro de imóveis local, requisitando-se certidões sobre a existência de bens em nome dos insolventes;" E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Elizandra B. de Campos Silva – Técnico Judiciário, digitei. Primavera do Leste-MT, 6 de fevereiro de 2012. Saulo de Souza Caetano Escrivã(o) Judicial.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOBRES-MT**

**JUIZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO:**

**30(TRINTA) DIAS**

AUTOS N. 20-35.2011.811.0030 – CÓDIGO 21454

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial-> Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(A, S): J. A. WEHRICH (Flecha Transporte, Turismo e Representações) e Jimmy Allan Wehrich

CITANDO(A,S): os executados J. A. WEHRICH (FLEXA TRANSPORTES TURISMO E REPRESENTAÇÕES) E JIMMY ALLAN WEHRICH. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/1/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$ 76.745,92 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus - Osasco -SP, propos Ação de Execução Por Título Executivo Extrajudicial em desfavor de J. A. WEHRICH (FLEXA TRANSPORTES, TURISMO E REPRESENTAÇÕES) E JIMMY ALLAN WEHRICH, alegando que é credor dos executados da importância de R\$ 76.745,92(Setenta e Seis Mil Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos), representada pela Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro nº 385/3814227 C/C nº 14.762-1, Agência 0479, celebrado em 14/06/2010, onde a exequente emprestou ao primeiro executado a importância de R\$ 67.000,00(Sessenta e sete mil), para ser restituído em 48 parcelas no valor de R\$ 2.026,54 ( dois mil vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), vencendo a primeira em 14/07/2010 e a última em 14/06/2014, mediante débito em conta corrente. Que a partir da parcela com vencimento para 14/07/2010, não foi possível realizar o débito, face a inexistência de saldo disponível na conta. Requer a citação dos executados para que paguem a importância de R\$ 76.745,92(setenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), valor corrigido pelo INPC, mais juros de 12% ao ano e multa contratual de 2% ate o dia 17/12/2010 que devera ser acrescido de juros moratórios de 12%, correção monetária pelo INPC a partir da data de cálculo ate da data do efetivo pagamento, custas e despesas processuais e honorários advocatícios. Que os executados poderão valer-se a facultade contida nos artigos 652-A § único e 745-A do CPC. DESPACHO: FLS. 39: Visto...Defiro o pedido de fls. 36/37. Expeça-se edital visando a citação dos executados, fixando-se o prazo de edital em 30(trinta) dias. Conste no edital as advertências legais. Quedando-se inertes os executados, nomeio-lhes curador especial na pessoa do Defensor Publico. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Ficam ainda advertidos os executados de que, aperfeiçoada a penhora, terão o prazo de 15(quinze) dias para oporem embargos. Eu, Edina Celestina da Silva – Técnica Judiciária, matrícula 1985, digitei. Nobres-MT, 25 de outubro de 2011. Ana Flávia Marcelino de Barros Gestora Judiciária Autorizada pelo Provimento nº 56/2007 CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
 CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso  
 FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.  
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beijá, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos florões,  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
 Dos teus rios que jorram, a flux,  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande  
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminil grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".